

DIARIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXX — 43ª DA REPÚBLICA — N. 178

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 1931

O decreto que estabelece o novo horário para a publicação do "Diário Oficial", "Diário da Justiça" e "Diário do Congresso" atribue aos referidos órgãos preferência quanto à prioridade na divulgação das leis, decretos e outros atos oficiais do Governo da República.

Assim procedendo, o aludido decreto consolida as disposições contidas no art. 25 do regulamento da Imprensa Nacional, a que se refere o decreto n. 4.680, de 14 de novembro de 1902, assim redigido:

"Art. 25. Ao "Diário Oficial" compete o direito de prioridade na publicação dos atos oficiais".

AVISOS

O "Diário Oficial" encontra-se à venda nesta repartição até às 20 horas.

De ordem do Sr. diretor geral, fica prorrogado até às 20 horas, diariamente, o recebimento de publicações dependentes de pagamento.

SUMARIO

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO:

- Decreto n. 20.161, que concede autorização à Sociedade Anonima Manáus Harbour para continuar a funcionar na República.
- Decreto n. 20.199, que permite acumulação de pensões de montepio e outros, com os proventos de função pública.
- Decreto n. 20.205, que regula a concessão de chapas para os automóveis do Corpo Diplomático e dos consules de carreira estrangeiros.
- Decreto n. 20.213, que altera o plano de uniformes das praças do Corpo de Marinheiros Nacionais, Grumetes e Aprendizes Marinheiros.
- Decreto n. 20.214, que altera o plano e regulamento dos uniformes dos sub-oficiais da Armada.
- Decreto n. 20.210, que substitui o distintivo dos oficiais e aspirantes do Corpo de Commissários da Armada.
- Decreto n. 20.251, que aprova os projetos e orçamentos de diversas obras a serem executadas pela Companhia Mogiana de Estrada de Ferro.
- Decreto n. 20.253, que suprime um lugar de guarda-fios na Repartição Geral dos Telegrafos.
- Decreto n. 20.254, que suprime um lugar de continue na Administração dos Correios de Botucatu.
- Decreto n. 20.255, que suprime um lugar de escrevente na Estrada de Ferro Central do Brasil.

Decreto n. 20.258, que abre, ao Ministerio da Educação e Saúde Pública, o credito especial de 1:083\$000, para pagamento de differenças de vencimentos ao ex-porteiro da extinta Inspeção de Pesca João Ferreira Pacheco.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 25 do corrente.

Ministerio da Educação e Saúde Pública — Decretos de 22 e 27 do corrente.

Ministerio da Marinha — Decretos de 16 do corrente.

Ministerio da Viação e Obras Públicas — Decretos de 24 do corrente.

Ministerio da Agricultura — Decretos de 21 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Diretorias do Interior e de Contabilidade, da Policia do Distrito Federal e da Imprensa Nacional e *Diário Oficial*.

Ministerio da Educação e Saúde Pública — Portarias — Expediente da Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade e do Departamento Nacional de Saúde Pública.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, do Gabinete do Consultor da Fazenda Pública, da Diretoria da Receita Pública, da Recebedoria do Distrito Federal, da Inspeção de Seguros e da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente

Ministerio da Viação e Obras Públicas — Expediente das Diretorias Gerais de Contabilidade, de Expediente e dos Correios, da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Repartição Geral dos Telegrafos.

Ministerio da Agricultura — Portarias — Expediente das Diretorias Gerais de Agricultura e do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Indústria e do Povoamento.

Termos de contrato — Noticiario — Parte comercial — Rendas públicas — Edificios e avisos — Sociedades anonimas — Sociedades civis — Anuncios.

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO

DECRETO N. 20.161 — DE 1 DE JULHO DE 1931

Concede autorização à Sociedade Anonima Manáus Harbour Limited para continuar a funcionar na Republica

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que requereu a Sociedade Anonima Manáus Harbour Limited, com sede em Londres, Inglaterra, autorizada a funcionar na Republica pelo decreto numero 4.533, de 8 de setembro de 1902, e a continuar a funcionar pelos de ns. 6.785, de 19 de dezembro de 1907, 16.694, de 2 de dezembro de 1924, e 18.158, de 13 de março de 1928, e devidamente representada, decreta:

Artigo unico. É concedida à Manáus Harbour Limited a autorização para continuar a funcionar na Republica com as al-

terações feitas nos seus estatutos, de acordo com a resolução da assembléa geral dos respectivos acionistas realizada a 13 de abril de 1931, e sob as mesmas cláusulas que acompanham o decreto n.º 4.533, de 8 de setembro de 1902, ficando, porém, a mesma sociedade obrigada a cumprir as formalidades exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1931, 110º da Independência e 43º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Lindolfo Collor.

Eu, abaixo-assinado, tradutor publico e interprete commercial juramentado da praça do Rio de Janeiro, devidamente nomeado pela MM. Junta Commercial da mesma cidade, certifico que me foi apresentada um documento escrito em idioma inglês, para traduzir para português, o que fiz, em razão do meu officio, como segue:

TRADUÇÃO

MANAUS HARBOUR LIMITED

Resolução Especial — Votada em 13 de abril de 1931

Em uma assembléa geral extraordinaria dos socios da Manaus Harbour Limited, devidamente convocada e realizada em Adelphi Terrace House, 11, Adelphi Terrace, Strand, Londres, W.1 C. 2, aos 13 dias de abril de 1931, a seguinte resolução especial foi devidamente votada, a saber:

Resolução

Que se modifiquem os estatutos inserindo o seguinte artigo depois do artigo 82 A:

82 B. Até primeiro de junho de 1936 vigorarão as disposições, abaixo, a saber:

(A) — Os possuidores dos primeiros e segundos debentures emitidos pela companhia terão direito de ter um representante legal na directoria da companhia, o primeiro representante com essa qualidade será o senhor Roger Percy Sing e todo representante legal subsequente será nomeado por uma assembléa conjunta dos possuidores dos primeiros e segundos debentures, convocada na forma abaixo determinada. O referido Roger Percy Sing ou qualquer representante legal subsequente poderão ser destituídos em qualquer tempo por uma assembléa constituída dessa forma.

(B) — Poderá ser convocada a assembléa dos debenturistas pela companhia sempre que um representante legal em exercicio a esse tempo deixar o cargo, e será convocada pela companhia sempre que esta receber pedido escrito especificando os fins para que a assembléa deve ser convocada, e assinado sempre que a assembléa for para destituição de um representante legal pelos possuidores de metade, no minimo, em valor, dos primeiros e segundos debentures juntamente, ou em qualquer outro caso pelos possuidores de um decimo em valor, no minimo, desses debentures. Se a companhia, depois de decorridos sete dias da requisigão, deixar de convocar a assembléa para realizar-se nos vinte e um dias da data do aviso, os que a houverem pedido ou a sua maioria em valor, poderão convocar, elles proprios, a assembléa.

(C) — Aviso com dez dias de antecedencia, no minimo, será dado de qualquer assembléa dessa natureza, mas se for convocada pelos que a houverem pedido, o aviso poderá ser dado por annuncio publicado duas vezes no jornal *The Times*.

(D) — Em qualquer dessas assembléas os possuidores de um quinto, em valor, dos mesmos debentures constituirão quorum e a assembléa poderá nomear um presidente para seus trabalhos.

(E) — Com observancia do exposto supra, todas as disposições destes estatutos relativas a assembléas gerais extraordinarias da companhia, inclusive, votos, adiamentos, avisos, atas e outras, applicar-se-ão tanto quanto for possivel ás referidas assembléas.

(F) — Será dado incontinentemente aviso escrito de qualquer nomeação ou destituição de um representante legal a companhia, conforme a assembléa que votar essa nomeação ou destituição deliberar.

(G) — O diretor nomeado para exercer essa função, na conformidade deste artigo, não precisa de possuir mais de uma ação da companhia como qualificação para esse exercicio, mas terá direito a remuneração do mesmo modo que qualquer outro director ordinario da companhia, e não ficará obrigado a

retirada por turno nem sujeito a destituição pela companhia em assembléa geral. — *George M. Booth*, presidente.

Por cópia conforme. — *C. C. Gallagher*, registrador de companhias.

Registrado em 20 de abril de 1931.

Uma estampilha de um shilling, inutilizada. Uma estampilha de um shilling, gravada no documento.

A todos que a presente virem, eu, Nicasio Robert Jauralde, da Cidade de Londres, tabelião publico devidamente aprovado e juramentado, certifico que a firma "C. C. Gallagher" constante da cópia junto da Resolução Especial da Manaus Harbour Limited, votada aos trinta dias de abril de mil novecentos e trinta e um, é verdadeira e do proprio punho e letra de Charles Connolly Gallagher, registrador de companhias. E certifico, mais, que o mesmo Charles Connolly Gallagher é o funcionario competente e autorizado por lei para expedir e assinar essa cópia.

Em fé e testemunho do que, firmei o presente que selei com o selo do meu officio, em Londres, neste dia vinte e sete de abril de mil novecentos e trinta e um, da E. C. — *N. R. Jauralde*, tabelião publico.

Selo do tabelião. Um selo de um shilling, inutilizado.

A firma e qualidade do Sr. N. R. Jauralde estavam autenticadas pelo consul geral do Brasil em Londres, aos 27 de abril de 1931. Firmava o reconhecimento o Sr. Henrique Schuler, consul adjunto, encarregado do Consulado Geral. Uma estampilha de 4\$000, da verba consular do Brasil, inutilizada pela chancela do mesmo Consulado Geral.

Estava colada e inutilizada pelo carimbo da Recebedoria do Distrito Federal, aos 18 de maio de 1931, uma estampilha federal de dous mil réis.

A firma do senhor Henrique Schuler estava reconhecida pela Secretaria de Estado das Relações Exteriores, nesta Capital, aos 19 de maio de 1931.

Por tradução conforme

Sobre estampilhas do valor global de 5\$000.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1931. — *M. de Mattos Fonseca*

(C. — 4.355—29-7-931—150\$000)

DECRETO N.º 20.199 — DE 10 DE JULHO DE 1931.

Permite accumulção de pensões do montepio, e outras, com os proventos da função publica

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, decreta:

Art. 1.º As pensões de meio soldo e de montepio, civil ou militar e as concedidas a funcionarios, civis ou militares, victimados no serviço publico, ou em consequencia deste, assim como a sua viuva ou a seus herdeiros, não se comprehendem entre as referidas no art. 4.º do decreto n.º 19.576, de 8 de janeiro de 1931, e poderão, com a redução correspondente a um terço da importância respectiva, ser percebidas cumulativamente com os proventos de função ou cargo publico.

§ 1.º Os funcionarios, que tenham direito a receber pensão cumulativamente com a sua remuneração, na conformidade do dispositivo supra, deverão, dentro de 15 dias da publicação deste decreto, declarar as repartições de contabilidade respectivas, as importancias de uma e de outra, afim de calcular-se a dedução a fazer — sob pena de perda definitiva da pensão.

§ 2.º Fica sem effeito a parte final do art. 2.º do decreto n.º 19.949, de 2 de maio de 1931.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1931, 110º da Independência e 43º da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Maria Whitaker.

José Fernandes Leite de Castro.

José Americo de Almeida.

Lindolfo Collor.

Oswaldo Aranha.

Protogenes Ferreira Guimarães.

Francisco Campos.

A. de Mello Franco.

Joaquim Francisco de Assis Brasil.

DECRETO N. 20.205 — DE 11 DE JULHO DE 1931

Regula a concessão de chapas para os automóveis do Corpo Diplomático e dos consules de carreira estrangeiros

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Atendendo ao que lhe expôz o Ministro de Estado das Relações Exteriores sobre a concessão de chapas especiais para os automóveis dos membros do Corpo Diplomático e dos consules estrangeiros;

Atendendo mais a que algumas duvidas têm surgido, não só aqui, como principalmente nos Estados, em desacôrdo com a pratica internacional, quanto a essa regalia, no que concerne ao Corpo Consular;

Atendendo, finalmente, a que convém regularizar a concessão dessas chapas e dessa regalia, de conformidade com o que sobre o assunto resolveu o Ministerio das Relações Exteriores, tendo em vista as normas internacionais geralmente estabelecidas;

Decreta:

Art. 1.º A Prefeitura Municipal e a Chefatura de Policia do Distrito Federal, a pedido do Ministerio das Relações Exteriores, concederão licenças, isentas de quaisquer taxas e impostos, para os automóveis pertencentes aos membros das missões diplomaticas estrangeiras nesta Capital.

Art. 2.º Por sua vez, o Ministerio das Relações Exteriores fornecerá, a pedido dos respectivos chefes e para uso também dos demais membros da missão, chapas officiais, numeradas e marcadas C.D.; que darão, aos seus automóveis, as regalias concedidas aos das altas autoridades da Republica.

§ 1.º Os automóveis que trouxerem a chapa C.D. terão livre transito e cortarão fila, quando fôr necessario, sempre com o auxilio do fiscal de Vehiculos de serviço no local e a pedido do passageiro do carro.

§ 2.º Os automóveis dos chefes de Missão e somente estes, poderão usar, além da chapa C.D., um escudo da bandeira do respectivo país, colocado ao lado da mesma chapa.

Art. 3.º As chapas C.D. serão oficialmente reconhecidas pelos Governos dos Estados e os automóveis que as possuirem gozarão em todo o territorio nacional das mesmas regalias concedidas na Capital Federal.

Art. 4.º Aos consules gerais e consules de carreira, cujos países concederem igual favor aos agentes consulares brasileiros de carreira, os Governos ou Municipalidades dos Estados e a Prefeitura do Distrito Federal, a pedido do Ministerio das Relações Exteriores e exclusivamente a titulo do reciprocidade, fornecerão licença, gratuita e chapa particular comum, para os seus automóveis.

Paragrafo unico. Os pedidos para a concessão dessa regalia aos automóveis dos membros do Corpo Consular deverão ser feitos ao Ministerio das Relações Exteriores pelo Chefe da respectiva missão diplomatica no Rio de Janeiro, ou directamente pelo representante consular, na falta desta.

Art. 5.º Os automóveis dos consules estrangeiros, absolutamente, não poderão usar escudo de bandeira e ficarão sujeitos a todos os Regulamentos da Inspetoria de Vehiculos local.

Art. 6.º Os consules honorarios não têm direito a licença gratuita e, como os de carreira, tão pouco poderão usar, nos seus carros, distintivo algum de nacionalidade.

Art. 7.º As chapas C.D., e as fornecidas aos membros do Corpo Consular, concedidas a titulo individual, deverão ser devolvidas, respectivamente ao Ministerio das Relações Exteriores e a autoridade local competente, sempre que se retirarem definitivamente do país as pessoas que as usavam.

Art. 8.º Todos os *chauffeurs* dos automóveis das Missões Diplomaticas deverão estar legalmente habilitados e matriculados na Chefatura de Policia da Capital Federal.

Art. 9.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1931, 110º da Independência e 43º da Republica.

GETULIO VARGAS.

A. de Mello Franco.

Oswaldo Aranha.

DECRETO N. 20.213 — DE 16 DE JULHO DE 1931

Altera o plano de uniformes das praças do Corpo de Marinheiros Nacionais, Grumetes e Aprendizes Marinheiros, na parte relativa aos inferiores do mesmo corpo

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o Art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e

Considerando que os inferiores do Corpo de Marinheiros Nacionais têm acesso ao posto de sub-official e que, atual-

mente, seus uniformes são muito dessemelhantes aos dos sub-officiais;

Que as divisas e insignias não distinguem perfeitamente a categoria dos inferiores;

Que, na hierarquia militar, essa dessemelhança de uniformes entre os sub-officiais e os inferiores, acarreta, para estes, pesados onus, visto que, ao serem promovidos a sub-official, ficam obrigados a confecção de novos uniformes, o que não se daria, si variassem apenas as divisas ou insignias do posto, como no caso dos sub-officiais;

e que, finalmente, esta alteração não acarretará qualquer despesa para a Fazenda Nacional;

Decreta:

Art. 1.º Fica alterado o plano de uniformes das praças do Corpo de Marinheiros Nacionais, Grumetes e Aprendizes Marinheiros, a que se refere o decreto n. 18.025, de 15 de dezembro de 1927, na parte relativa aos inferiores do mesmo Corpo, de acôrdo com o plano que a este acompanha, assinado pelo contra-almirante Prologenes Pereira Guimarães, ministro de Estado dos Negocios da Marinha.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario. Rio de Janeiro, 16 de julho de 1931, 110º da Independência e 43º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Prologenes P. Guimarães.

Alteração do plano de uniformes das praças do Corpo de Marinheiros Nacionais, Grumetes e Aprendizes Marinheiros, aprovado pelo decreto n. 18.025, de 15 de dezembro de 1927, na parte referente aos inferiores

CAPITULO I

DOS UNIFORMES

Art. 1.º Os inferiores do Corpo de Marinheiros Nacionais possuirão os uniformes constantes desta alteração, que serão usados de acôrdo com as disposições nela contidas.

Art. 2.º Os uniformes a que se refere o artigo anterior, com as divisas e distintivos correspondentes ás graduações, serão assim designados:

- 1º — Jaquetão (facultativo).
- 2º — Dolman de sarja azul ferrete.
- 3º — Dolman de brim branco.
- 4º — Dolman de brim mescla.

CAPITULO II

DA COMPOSIÇÃO DOS UNIFORMES

Art. 3.º Os uniformes de que tratam os arts. 1º e 2º serão compostos das seguintes peças:

1º — Jaquetão, colete azul (facultativo), calça azul, divisas e distintivos dourados, nas mangas; boné, com capa branca; gravata preta, de laço vertical; luvas marrons, de fio de Escocia ou péle; sapatos ou borzequins pretos.

2º — Dolman e calça de sarja azul ferrete; divisas e distintivos dourados, nas mangas; boné, com capa branca; sapatos ou borzequins pretos.

3º — Dolman branco; calça branca; divisas e distintivos dourados, nas mangas; boné, com capa branca; luvas brancas, de fio de Escocia; sapatos ou borzequins brancos.

4º — Dolman e calça de mescla; divisas e distintivos de pano ou cadarço, cosidos nas mangas; boné, com capa branca; sapatos ou borzequins pretos.

Art. 4.º As camisas, punhos e colarinhos, para os uniformes acima, serão brancos, lisos e engomados.

Paragrafo unico. Poderá, também, ser usada com o dolman, em lugar do colarinho engomado, uma *banda* de tecido branco encorpado, com cerca de 50 c/m de comprimento e cuja altura, mais ou menos de 5 c/m, vá diminuindo, gradativamente, para as extremidades, tendo, a 10 c/m duma das pontas, um rasgo para o traspasse da outra; e, em cada uma delas, um cadarço, para amarrar pela parte da frente.

Art. 5.º As roupas de abrigo, para os uniformes acima, serão:

- 1º — Capa azul ferrete ou de tecido impermeável.
- 2º — Japona.

CAPITULO III

DAS PEÇAS DE QUE SE COMPÕEM OS UNIFORMES

Art. 6.º As peças de que se compõem os uniformes constantes deste regulamento, obedecerão ás seguintes descrições:

a) *Peças de vestir*:

1º — *Jaquetão*: de pano azul ferrete, folgado, levemente cintado. Comprimento, até o meio dedo polegar, com o brim

naturalmente caído. Peito de traspasse; gola deitada. Duas ordens de quatro botões dourados, tipo Marinha, tamanho grande, sendo os mais baixos, na altura da cintura, os mais altos, na altura das cavas, e os outros, em intervalos iguais; casas para os botões e mais uma para cima. Ordens de botões, formando linhas retas. Afastamento dos botões: do par inferior 10 a 11 c/m; do par superior, 12 a 13 c/m. Três botões, tamanho médio, em cada punho. Três bolsos: os inferiores, com portinholas.

A colocação do botão superior, no jaquetão, se refere a pessoas que tenham os hombros normais. No caso de hombros por demais inclinados, será feita a correção necessária.

O fôrro para o uniforme acima, será preto.

2 — *Dolman branco*: de brim (linho, meio linho ou algodão), folgado. Gola em pé, folgada, fechando direito, por meio de colchetes, com altura não inferior a 3 c/m, nem superior a 5. Comprimento, até o meio do dedo polegar, com o braço naturalmente caído. Uma ordem de cinco botões dourados, tipo Marinha, tamanho grande, sendo o inferior na altura da cintura, o superior 3 c/m abaixo da costura da gola, e os outros, em intervalos iguais. Os botões podem ser dispostos de modo a fingir abotoar e fixados, neste caso, sobre uma pestana, por baixo da qual haverá uma careca, onde abotoarão dissimulados. Quatro bolsos, por fôrro, com portinholas fechadas por um botão, tamanho médio.

Para os sargentos-ajudantes e primeiros sargentos haverá, por baixo da portinhola do bolso inferior esquerdo, um rasgo de 30 m/m, horizontal, para a passagem da pernada pequena do talim da espada.

3 — *Dolman azul ferrete e mescla*: iguais ao branco, devendo, porém, ser invisíveis os botões da frente e os das portinholas dos bolsos.

4 — *Colete*: de pano azul ferrete, igual ao do jaquetão respectivo, sem gola. Abertura, na frente, pouco maior do que a do jaquetão com o qual fôr usado. Abotado por seis, botões, tamanho pequeno, em uma só ordem.

5 — *Calças*: para o 1º, 2º, 3º e 4º uniformes, da mesma fazenda do respectivo jaquetão ou dolman, direitas, de comprimento suficiente a cair sobre o pé, sem pestanas nas costuras e sem bainhas visíveis.

6 — *Capa de abrigo*: de tecido azul ferrete ou impermeável, de cor preta, com traspasse, ligeiramente cintada, com o suficiente de "roda" e comprimento de modo que alcance até cerca de 20 c/m abaixo do joelho. A gola, com 10 c/m de largura, virada e de pontas arredondadas, que se deverão unir completamente, quando levantadas. Para fechá-la, um colchete preto, grande e forte, no degolo; para mantê-la, assim, levantada e fechada, uma aldraba fixa na parte interna de uma das pontas, em correspondência com um botão médio, existente na outra; para moradia da aldraba, quando esta não estiver em uso, um outro botão igual, oculto sob a gola e do mesmo lado da aldraba. Frente de traspasse. Mangas, com um mínimo de 15 c/m de boca. Bolsos: dois laterais, com aberturas verticais, colocadas na altura dos quadris, tendo cerca de 15 c/m de abertura e outro tanto de profundidade.

7 — *Japona*: de pano azul ferrete, de acordo com as especificações do Depósito Naval, aprovadas pelo ministro da Marinha.

b) Peças soltas:

1 — *Boné*: armação de couro. Pala inclinada de 40 a 45º, de couro preto envernizado; a parte inferior, forrada de marroquim preto. Capa, de pano azul ferrete ou brim branco liso, a qual será dado feitiço, por meio de armação interna de crina ou outro material. Emblema, segundo o desenho, fixo em uma fita de lã preta, com 35 m/m de largura. Fiel, de couro preto envernizado, com 1 c/m de largura, de correr, preso nas extremidades por dois botões dourados, pequenos (desenho anexo).

2 — *Calçado*: de modelo usual (preto ou branco, sem fantasia).

c) *Divisas, distintivos e demais peças applicadas sobre as peças de vestir*:

1 — *Divisas*: para o jaquetão, dolman azul ferrete, dolman branco e japona: de fio de cobre dourado, iguais às dos desenhos; para o dolman mescla: de cadarço preto, com a respectiva especialidade bordada a retrós da mesma cor, sobre um fundo de mescla:

a) para o sargento ajudante (brigada do corpo de marteiros nacionais): o Globo da Bandeira Nacional, em fio de ouro, com diametro de 30 m/m, sobre uma ancora prateada; para os 1º, 2º e 3º uniformes, e, bordado a retrós preto, sobre um fundo de mescla, para o 4º uniforme, usado no braço esquerdo, 15 c/m acima da boca da manga, do jaquetão ou dolman;

b) para os sargentos-ajudantes contra-mestres de musica: o mesmo globo da brigada, tendo 15 m/m acima, uma lira de 30 m/m de comprimento e 20 m/m na sua maior largura;

c) para os primeiros, segundos e terceiros sargentos: As divisas serão em numero de duas, uma para cada braço, ficando a parte superior delas a 12 c/m da costura dos hombros; serão constituídas, respectivamente, de cinco, quatro e três galões dourados, da largura de 7 m/m, assentados sobre um fundo azul ferrete, distantes um do outro 2 m/m e dispostos em angulos de 110º, tendo colocado, na parte superior, o distintivo da respectiva especialidade, para os 1º, 2º e 3º uniformes, de acordo com o modelo, e, de cadarço preto em um fundo de mescla, para o 4º uniforme (desenho anexo).

2 — Os distintivos de especialidade dos inferiores serão os mesmos atualmente em uso, exceto: os artilheiros, que passarão a ter dois canhões de 25 m/m de comprimento, cruzados sobre uma ancora do mesmo tamanho, distanciando os vertices, das respectivas unhas, 20 m/m um do outro; os torpedistas-mineiros, que passarão a ter uma mina de 30 m/m por 15 m/m, cruzada sobre uma ancora de 40 m/m por 30 m/m, conforme o desenho junto; os pintores, que passarão a ter uma prancheta de pintura, trespassada por três pinceis finos, medindo, na maior extensão, 20 m/m e, na maior largura, 13 m/m; os pinceis terão 30 m/m de comprimento, compreendendo 26 m/m para os cabos e 4 m/m para as laminas; os artifices de aviação, que passarão a usar uma roda dentada, de 16 m/m de diametro por 3 m/m de espessura, contendo no circulo uma helice de aviação, de 14 m/m de comprimento e tendo ligadas duas azas de 25 m/m de comprimento por 10 m/m na maior largura; não podendo o comprimento total do distintivo exceder de 70 m/m; os de caldeiras que passarão a usar uma helice de três pás com raio de 7 m/m, dentro de uma circumferencia que terá raios externos e internos, respectivamente, de 12 e 10 m/m; os motoristas que passarão a usar duas molas de embolos, concentricas; a exterior, com raios de 13 e 11 m/m e a interior, com raios de 9 e 7 m/m, tendo as aberturas em sentido oposto, com os intervalos de seus extremos, respectivamente, de 4 e 3 m/m, e uma helice, de três pás, com 7 m/m de raio, com eixo no centro das referidas molas; os escreventes que passarão a usar duas penas cruzadas de 35 m/m de comprimento cada uma; os enfermeiros que passarão a usar, no sentido vertical, uma tentaculanula, envolvida por uma serpente, com 35 m/m de comprimento; os fieis que passarão a usar uma folha de acanto de 22 m/m de comprimento por 10 m/m na maior largura, com o pesciolo para a frente, colocada dentro de uma circumferencia de 25 m/m de diametro, cujo arco terá 2 m/m de espessura.

3 — Botões — convexos, dourados, com dois circulos concentricos em relevo, sendo o de dentro aberto, na sua parte superior. Entre os dois circulos 20 estrelas, tambem em relevo. Na parte central, uma ancora com amarra, disposta verticalmente, encimada por uma estrela, três vêses maior do que as outras, formando com elas um circulo e ocupando a abertura deixada na parte superior do circulo. Todas as partes salientes dos botões serão polidas; o campo, fosco e burilado. Diametro dos botões: grandes, 20 m/m; médios, 13 m/m e pequenos, 11 m/m.

4 — Camiseta — de malha de algodão, branca, tipo comum, com ou sem mangas.

5 — Cuecas — de tecido branco.

6 — Meias — de tecido preto ou branco.

CAPITULO IV

DO USO DOS UNIFORMES

Art. 7.º O jaquetão de que trata o art. 3º será de uso facultativo.

Art. 8.º As divisas e distintivos serão, obrigatoriamente, cosidos em todos os uniformes.

Paragrafo unico. Na japona, as divisas e distintivos poderão ser volantes.

Art. 9.º O uso de perneiras, em qualquer uniforme, exige botzequins de couro preto.

Art. 10. As combinações de uniformes serão as da tabela em vigor para os SO, exceto quanto ao jaquetão, que só será usado em passeio; por ser facultativo; os IF usarão o 2º uniforme para acompanhar os 1º e 2º dos SO.

CAPITULO V

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 11. O uso exclusivo dos uniformes e peças constantes desta alteração entrará em vigor, obrigatoriamente, a partir de 1 de julho de 1932.

Parágrafo unico. Será, entretanto, permitido o uso dos novos distintivos e divisas, nos atuais uniformes, até a data determinada neste artigo.

Art. 12. O Governo não fará qualquer abono para confecção dos uniformes constantes desta alteração.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1931. — *Prologenes Pereira Guimarães*.

DECRETO N. 20.214 — DE 16 DE JULHO DE 1931

Modifica o plano e regulamento dos uniformes dos sub-officiais da Armada

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, considerando:

Que pelo decreto n. 19.880, de 17 de abril do corrente ano, foi creado, na Marinha de Guerra Nacional, o posto de sub-official, colocado na hierarquia militar entre os oficiais de patente e os sargentos-ajudantes;

Que pelo referido decreto a graduação de sargento-ajudante ficou reservada, exclusivamente, ás praças dos corpos arregimentados da Armada;

Que, por isso, as divisas que os mesmos sub-officiais usam, presentemente, não correspondem ao posto creado;

Que tendo em vista que a presente modificação não traz aumento de despesa para os cofres da União;

Resolve, usando das atribuições que lhe confere o art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, aprovar as alterações introduzidas no plano dos uniformes dos sub-officiais da Armada e constantes do regulamento que a este acompanha, assinado pelo contra-almirante Prologenes Pereira Guimarães, ministro de Estado dos Negocios da Marinha; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1931, 110.º da Independência e 49.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Prologenes P. Guimarães.

Regulamento para os uniformes dos Sub-officiais da Armada

CAPITULO I

DOS UNIFORMES

Art. 1.º Os sub-officiais da Armada possuirão os uniformes constantes deste regulamento, que serão usados de acordo com as disposições nelle contidas.

Art. 2.º Os uniformes a que se refere o artigo anterior, com os distintivos de posto e de especialidade correspondentes ás diversas especialidades, serão assim designados:

- 1º — ou jaquetão;
- 2º — ou branco;
- 3º — ou azul;
- 4º — ou mescla.

§ 1.º Os sub-officiais usarão, facultativamente, um uniforme que será denominado 1º bis ou sobrecasaca, de acordo também com o estabelecido neste regulamento.

§ 2.º O uniforme 1º bis será também denominado facultativo; o 4º, de trabalho.

§ 3.º Entender-se-á por uniforme do dia, uma das combinações de peças dos uniformes 1º, 2º e 3º, indicada pela autoridade competente, para uso nesse dia.

Art. 3.º Os sub-officiais reformados não serão obrigados a possuir ou usar os uniformes de que trata o art. 1º, sendo-lhes, contudo, facultado o seu uso ou o dos que estavam em vigor na época de sua reforma; quando usarem algum uniforme, o farão de acordo com o estabelecido neste regulamento ou com as disposições em vigor naquella época, segundo o caso.

Parágrafo unico. Quando, porém, forem chamados a prestar serviço, usarão os uniformes de que trata este regulamento e pela forma no mesmo prescrita, no que lhes for applicavel.

Art. 4.º Os sub-officiais da Reserva Naval usarão, quando forem chamados a prestar serviço á Marinha de Guerra, os uniformes 1º, 2º, 3º e 4º, com os distintivos, botões e emblema de boné, de acordo com o disposto no regulamento aprovado pelo decreto n. 14.879, de 15 de junho de 1921, no que lhes for applicavel.

CAPITULO II

DA COMPOSIÇÃO DE UNIFORMES

Art. 5.º Os uniformes de que tratam os artigos anteriores, serão compostos das seguintes peças adiante descritas:

1º, jaquetão, colete azul ou branco (facultativo); calça azul ou branca, distintivo de posto e de especialidade nos punhos; boné com capa azul ou branca, gravata preta de laço vertical, luvas cor de castanha, de fio de escocia ou de pele, borzequins ou sapatos de couro, pretos ou brancos.

2º, dolman branco; calça branca, platinas, boné com capa branca, luvas brancas, de fio de escocia; borzequins ou sapatos brancos;

3º, dolman azul, calça azul ou branca; platinas, boné com capa azul ou branca, luvas cor de castanha, de fio de escocia ou de pele; borzequins ou sapatos de couro, pretos ou brancos;

4º, dolman e calça de mescla azul, distintivos de posto e de especialidade nos punhos, boné com capa azul ou branca, borzequins ou sapatos de couro, pretos ou brancos.

Art. 6.º O 1º uniforme bis (facultativo), será composto das seguintes peças:

Sobrecasaca, colete azul ou branco (facultativo); distintivos de posto e de especialidade nos punhos; calça azul ou branca, boné com capa azul ou branca, gravata preta com laço vertical, luvas de pelica branca, borzequins de couro preto.

Art. 7.º As camisas, punhos e colarinhos para os uniformes acima, serão brancos, lisos e engomados, devendo ser o colarinho em pé, fechando direito e os punhos sem dobra.

§ 1.º Serão permitidas as seguintes variantes:

1º uniforme — em serviço corrente interno ou em passeio: colarinho em pé, de outros tipos usuais; colarinho dobrado, duro ou mole; camisa mole, punhos moles.

1º bis — colarinho em pé ou dobrado, de tipos usuais.

2º e 3º uniformes — em serviço corrente interno e passeio: camisa e punhos moles.

Os punhos acima poderão ser dobrados.

§ 2.º Será também permitido, com o colarinho mole, nos uniformes em que o seu uso for tolerado, o emprêgo de um alfinete de segurança para o fixar, de feição simples, sem ornato algum, de ouro ou dourado.

Art. 8.º Farão parte dos uniformes dos sub-officiais a espada, o talim e o fiador adiante descritos.

Art. 9.º Os sub-officiais que tomarem parte em desembarque ou formatura, usarão perneiras, que serão de modelo estabelecido para as praças e fornecidas, pelos navios ou corpos, nas ocasiões proprias.

Art. 10. As roupas de agasalho para os uniformes acima serão:

- 1 — Capa.
- 2 — Sobretudo, de posse obrigatoria nos casos adiante estabelecidos.
- 3 — Japona.

CAPITULO III

DO USO DOS UNIFORMES

Art. 11. Nas várias circunstancias de serviço, como uniforme do dia, e nos atos em que concorrerem com oficiais, os sub-officiais vestirão o 1º uniforme, para acompanhar o 1º, 1º bis, 2º, 3º e 4º bis, dos oficiais; o 2º, para acompanhar o 2º de verão e o 5º; o 3º, para acompanhar o 4º; e o 4º, para acompanhar o 6º.

§ 1.º A capa do boné, a calça e o calçado serão também usados acompanhando os dos oficiais.

§ 2.º Quando os oficiais estiverem de chapéu armado, a capa do boné acompanhará a do uniforme do dia.

§ 3.º Nos casos de trabalhos que sujam ou estraguem a roupa (quarto nas máquinas, fainas de carvão e outros serviços), será permitido aos sub-officiais o uso da roupa de trabalho, denominado "macacão", de cor amarela, e gorro da mesma cor.

Art. 12. O uniforme 1º bis será usado, facultativamente, em passeio e atos particulares.

Parágrafo unico. A capa do boné e a calça serão as correspondentes ás combinações estabelecidas em passeio.

Art. 13. A sobrecasaca e o jaquetão serão usados abotoados até o 3º botão, e o dolman será usado todo abotoado.

Art. 14. Os sub-officiais embarcados deverão ter a bordo todos os seus uniformes e, facultativamente, o 1º bis.

Parágrafo unico. Aquêles que estiverem servindo em submarinos e navios de pequeno porte, deverão tê-los no respectivo navio-apoio ou quartel, desde que nestes existam as necessarias comodidades e que dêles não estejam separados.

Art. 15. O boné será sempre conservado na cabeça, pelos sub-oficiais que estiverem armados, quando em lugares descobertos.

Parágrafo único. Os sub-oficiais desarmados, nestes mesmos lugares, descobrir-se-ão tão somente para falar com senhoras.

Art. 16. O distintivo de posto e os de especialidade serão, obrigatoriamente, bordados nos 1º, 1º bis e 4º uniformes. No sobretudo e na japona, poderão ser pregados.

Art. 17. Com o 1º uniforme e 1º bis, calça azul, à noite, será permitido usar, ao mesmo tempo, gravata de setim preto, de laço horizontal, botinas ou sapatos de verniz preto e luvas de pelica branca.

Art. 18. São proibidos alfinetes ou adornos nas gravatas, bem como corrente ou quaisquer outros adornos, à vista, nos bolsos.

Art. 19. As luvas devem ser trazidas numa das mãos ou calçadas em ambas, quer estejam os sub-oficiais armados, quer não.

§ 1.º O uso de luvas será obrigatório com o 1º uniforme bis e com os 1º, 2º e 3º, estando os sub-oficiais armados; nos outros casos, será facultativo.

§ 2.º É permitido, em serviço interno, com o 4º uniforme, com o "macacão" e, ocasionalmente, com outros uniformes, o uso de luvas com canhão, de lona ou de outra fazenda grossa.

Art. 20. O uso de perneiras, com qualquer uniforme, exige borzeguins de couro preto.

Art. 21. O talim será usado por baixo do jaquetão e do dolman. A pernada pequena ficará sobre o quadril e a grande nas costas, a meio. A pernada pequena sairá pelo corte próprio do jaquetão, dolman e sobretudo. Cada pernada pegará no aro correspondente da espada.

Art. 22. O uso da espada será de rigor como os uniformes 1º, 2º, 3º e 4º, em apresentações, formaturas e outros atos em que os sub-oficiais concorrerem com os oficiais, estando estes armados.

§ 1.º Em outras ocasiões, o seu uso será regulado de acôrdo com a natureza do serviço e circunstâncias de ocasião.

§ 2.º A espada não será usada com o 1º uniforme bis, calça e casaco impermeáveis.

Art. 23. A espada embainhada, será usada:

a) em formatura, no gancho;

b) fóra de formatura:

1. Caminhando, segura pela bridadeira superior, copos para trás ou ocasionalmente no gancho.

2. Parado, como no caso anterior ou com a ponta descansando no sólo, segura pelos copos.

3. Falando com superior, segura pela bridadeira superior, copo para trás, gume para fóra e ponta para baixo.

§ 1.º Com a espada no gancho, os copos estarão para trás.

§ 2.º Com a espada desembainhada, a bainha estará como ficou dito acima, no n. 1.

Art. 24. O fiador será seguro aos copos da espada, segundo o modo indicado no desenho (art. 49).

CAPÍTULO IV

DO USO DE MEDALHAS E FITAS

Art. 25. Os sub-oficiais usarão suas medalhas nos uniformes 1º, 2º, e 3º, em apresentações e nos atos em que concorrerem com os oficiais, estando estes em algum uniforme de gala, bem como no 1º bis.

Art. 26. As medalhas serão usadas pendentes de uma única barreta horizontal, colocada no peito do lado esquerdo, a meia distância da costura do hombro para a lapela ou para o meio do peito, conforme o caso.

§ 1.º A barreta será fixada de um modo invisível e terá um comprimento tal que fique toda coberta pelas fitas das medalhas, sem contudo exceder de 12 c/m.

§ 2.º Si as medalhas, colocadas lado a lado, não couberem, pelo seu numero, na barreta de 12 c/m, serão dispostas de modo que cada uma se sobreponha igualmente à seguinte ficando a de dentro completamente descoberta.

§ 3.º As fitas apresentarão 10 m/m do alto da barreta à parte inferior que entra no aro da medalha; salvo o caso de terem passadores que obriguem a maior comprimento, e serão cosidas pelos extremos, passando a barreta por dentro das mesmas fitas.

Art. 27. Nos outros casos não considerados no art. 19, os sub-oficiais usarão, nos uniformes, 1º, 2º e 3º, unicamente fitas iguais às de suas medalhas, dobradas e cosidas sobre barretas, que apresentarão a largura de 12 c/m e serão fixadas como as das medalhas.

§ 1.º As barretas de fitas serão usadas como as das medalhas, não se colocando, porém, em uma barreta, mais de três fitas, as quais serão dispostas lado a lado.

§ 2.º Havendo mais de três fitas, será usada uma segunda barreta um centimetro abaixo da primeira, e assim por diante.

Art. 28. As barretas de medalhas ou de fitas (a de cima, no caso de mais de uma), serão colocadas nas seguintes alturas:

Jaquetão — à altura do meio do hombro;

Sobrecasaca — por baixo do 5º botão;

Dolmans — entre o 4º e o 5º botões.

Art. 29. As medalhas e fitas serão usadas na seguinte ordem, de dentro para fóra e de cima para baixo: nacionais de guerra; militares; humanitárias; premios oficialmente instituidos; estrangeiras, cujo uso fôr autorizado.

Parágrafo único. As medalhas de cada uma dessas espécies serão colocadas em ordem de recebimento.

Art. 30. As medalhas que, pelos termos de sua criação, tiverem de ser suspensas de um pregador sem fita, ou que nesta tiverem um ou mais passadores, serão, nos uniformes de que trata o art. 25, fixas na barreta pelo pregador ou pelo passador superior.

§ 1.º Nos casos a que se refere o art. 27, deverá ser usado, quando se tratar de medalha sem fita, o pregador só, fixado na barreta.

§ 2.º Si, no caso acima, aparecer alguma parte da barreta, será ela aí forrada de pano azul ferrêto.

CAPÍTULO V

DO USO DAS ROUPAS DE AGASALHO E ABRIGO

Art. 31. A capa póde ser usada com qualquer dos uniformes, em caso de frio ou de chuva.

Parágrafo único. A capa, em passeio, póde ser usada sem capuz.

Art. 32. O sobretudo é de posse obrigatoria somente no caso de viagem ou comissão a países estrangeiros de clima frio, mediante, no primeiro caso, ordem especial prévia. Póde ser usado com qualquer uniforme, em serviço interno ou externo, exceto com o 1º bis.

Parágrafo único. A japona, de modelo adiante descrito, é uma peça de posse facultativa, sendo o seu uso somente tolerado em serviço interno.

Art. 33. O sobretudo e a japona serão normalmente usados abotoados até o 5º e o 4º botões, respectivamente. Poderão, entretanto, ser usados todo abotoado, com a gola levantada.

Art. 34. Em serviço interno, à noite, e no quarto da vida, tanto no porto como em viagem, será permitido trazer no pescoço um lenço branco de lã ou de seda, ou qualquer outro agasalho semelhante.

Art. 35. É permitido aos sub-oficiais em serviço interno, em ocasiões de mau tempo, o uso de botas de borracha, casaco, calça e chapéu impermeáveis, pretos de tipos usais, bem como o de uma capa preta impermeável para o boné, que o cubra todo, inclusive a pala.

CAPÍTULO VI

DO USO DE ROUPAS CÍVIS

Art. 36. Fóra do serviço, é permitido aos sub-oficiais andarem à paisana, podendo, assim, entrar e sair dos navios, corpos e estabelecimentos navais, onde servem, não se demorando, porém, neste traje, ao entrar nem ao sair.

Art. 37. É proibido o uso de peças do uniforme com roupas à paisana e vice-versa. Não é, porém, proibido usarem à paisana roupas de abrigo toleradas, que não tenham botões e acessórios característicos.

Art. 38. É proibido o uso de uniformes incompletos, peças combinadas por fórmula não prevista neste regulamento, assim como o de algum uniforme ou peça de uniforme também aí não prevista ou em circunstâncias diferentes das nele estabelecidas.

Art. 39. É proibido o uso de guarda-chuva ou guarda-sól, quando uniformizados.

Art. 40. É proibido aos sub-oficiais, quando uniformizados, tomarem parte em bailes publicos e à fantasia, bem como viajarem em carros de 2ª classe.

Art. 41. Para regatas e outros exercícios físicos, é permitido o uso de trajes apropriados, com os quais poderão entrar e sair de bordo. O boné poderá ser usado com os referidos trajes.

Art. 42. O sinal de luto, com o uniforme, será um braçal de pano preto liso, de cerca de 8 m/m de largura, passado no braço esquerdo. Nos uniformes de gala, será usado somente nos casos de luto oficial.

CAPÍTULO VII

DAS PEÇAS DE QUE SE COMPÕEM OS UNIFORMES

Art. 43. As peças de que se compõem os uniformes acima, obedecerão às seguintes descrições:

a) — *peças de vestir*:

1. Jaquetão — de pano azul ferrêto, folgado, levemente cinto, de comprimento até o meio do dedo polegar com o braço naturalmente caído. Peito de traspasse e gola deitada. Duas ordens de quatro botões tamanho grande, sendo os mais baixos na altura da cintura, os mais altos na altura das cavas e os outros em intervalos iguais. Casas para os botões e mais uma para cima. Ordens de botões formando linhas retas. Afastamento dos botões: do par inferior, 10 a 11 c/m; do par superior, 12 a 13 c/m. Três botões, tamanho médio, colocados nos punhos, verticalmente. Três bolsos, sendo os inferiores com portinholas. Junto à costura do bolso inferior esquerdo, por dentro, um corte horizontal para passagem da perna do talim.

2. Sobrecasaca — de pano azul ferrêto; peito de traspasse; duas inglesas; gola deitada; costura para receber as passadeiras, rentes com os ombros; duas ordens de cinco botões tamanho grande, sendo os mais baixos na altura da cintura, os mais altos na altura correspondente ao meio do ombro e os outros em intervalos iguais; casas nas lapelas para os botões e mais uma para cima; ordens de botões formando linhas retas. Afastamento dos botões: do par inferior, 11 a 12 c/m; do par superior, 13 a 14 c/m. Três botões, tamanho médio, colocados nos punhos, verticalmente. Abas sem frangido, de comprimento até a parte superior da rótula; nas pregas, duas carcelas com três botões cada uma de tamanho grande, colocados nas extremidades e no centro.

3. Coletes para a sobrecasaca e o jaquetão. — de pano azul ferrêto igual ao da sobrecasaca ou jaquetão respectivo, ou de brim branco, sem gola. Abertura, na frente, pouco maior do que a da sobrecasaca ou jaquetão, com que for usado, abotoado por seis botões, tamanho pequeno, em uma só ordem.

§ 1.º A colocação do botão superior, nos uniformes acima, refere-se a pessoas que tenham os ombros normais. Nos casos de ombros por demais inclinados, será feita a correção necessária.

§ 2.º Os forros para os uniformes acima, serão pretos.

4. Dolman branco — de brim (linho, meio linho ou algodão), folgado; gola em pé, folgada, fechando direito, por meio de colchetes, com altura não maior de 5 c/m, nem menor de 3; comprimento até o meio do dedo polegar, com o braço naturalmente caído. Uma ordem de cinco botões, tamanho grande, sendo o inferior na altura da cintura, o superior 3 c/m abaixo da costura da gola e os outros, em intervalos iguais. Os botões podem ser dispostos de modo a fingir abotoar e fixados, neste caso, sobre uma pestana, por baixo da qual haverá uma carcela, onde abotoarão botões dissimulados. Quatro bolsos por fora, com portinholas, fechando cada uma por um botão tamanho médio. Junto à costura do bolso inferior esquerdo, por dentro, um corte horizontal, para passagem da perna pequena do talim.

5. Dolman azul — de flanela de modelo igual ao branco, exceto os botões da frente e dos bolsos, que são invisíveis.

6. Dolman de mescla — igual ao branco, exceto os botões da frente e dos bolsos, que são invisíveis.

7. Calças, para todos os uniformes — da mesma fazenda que o jaquetão, sobrecasaca ou dalmans, direitas, de comprimento suficiente a cair sobre o pé, sem pestanas nas costuras e sem bainhas visíveis.

8. Capa — de pano azul ferrêto ou tecido impermeável com a mesma aparência, redonda, sem ombros, com roda igual a 3/4 de um círculo; comprimento até 5 c/m abaixo da rótula; fechamento no pescoço por meio de um colchete grande e no peito, na altura das cavas, por meio de um botão e alça, segundo o desenho (art. 49). Gola redonda, de 10 a 12 c/m; capuz abotoado por baixo da gola; forro preto; bolsos no forro e tiras de pano, do lado do forro, para nelas passarem os braços, (facultativamente).

9. Sobretudo — de pano piloto azul ferrêto, folgado; peito de traspasse e uma presilha atrás, na altura da cintura; comprimento até 20 c/m abaixo da rótula. Duas ordens de seis botões: os inferiores, na altura do plano do porquê e os superiores na altura do pescoço, para abotoar com a gola levantada; os outros, em intervalos iguais. Ordens de botões formando linhas retas e abrindo ligeiramente de baixo para cima. Afastamento dos botões: do par inferior, 12 a 13 c/m; do 5.º par, 14 a 15 c/m. Botões dourados, tamanho grande, exceto os do pescoço, que serão pretos e chatos, e todos cosidos. Gola de 10

a 12 c/m de largura. Dois bolsos laterais, horizontais, com portinholas na altura do 2.º par de botões. Corte horizontal, na altura dos quadris, para passagem da perna pequena do talim. Abertura atrás.

10. Japona — de pano piloto azul ferrêto, folgado; comprimento até o extremo do dedo médio com o braço naturalmente caído; duas ordens de cinco botões, sendo o primeiro par 10 c/m abaixo da altura dos quadris e os superiores na altura do pescoço, para abotoar com a gola levantada; os outros em intervalos iguais. Ordens de botões, formando linhas retas e abrindo ligeiramente de baixo para cima. Afastamento dos botões, do par inferior, 11 a 12 c/m; do quarto par, 13 a 14 c/m. Botões pretos, iguais aos dourados tamanho grande, exceto os do pescoço, que serão pretos e chatos, todos cosidos. Gola de 10 a 12 c/m. Dois bolsos laterais, horizontais, com portinholas na altura entre o 1.º e o 2.º par de botões.

b) insignias e botões aplicados sobre as peças de vestir:

1.º Estrela, indicativa do posto, com 15 m/m de diâmetro, sobreposta à haste de uma ancora, bordada a ouro nos punhos dos uniformes 1.º, 1.º bis, sobretudo e japona, e a retrós preto, no 4.º uniforme. Nas platinas será de metal dourado, com 13 m/m de diâmetro. Os mestres usarão a estrela, nos punhos, acima da ancora 15 m/m e, nas platinas, entre o botão do vertice e a ancora, conforme desenho anexo.

2.º Ancora, com 35 m/m de comprimento, tendo na haste uma estrela sobreposta, bordada a prata nos punhos dos uniformes 1.º, 1.º bis, sobretudo e japona, e a retrós preto, no 4.º uniforme. Nas platinas será de metal prateado e a estrela de metal dourado, formando uma só peça. Para os mestres, a ancora será também bordada a prata nos punhos, e de metal prateado, nas platinas, separada, porém, da estrela.

3.º Distintivos de especialidade, bordados a ouro, nos punhos dos uniformes 1.º, 1.º bis, sobretudo e japona, e a retrós preto, no 4.º uniforme; serão colocados a 7 c/m da boca da manga e a 15 m/m abaixo da ancora. Nas platinas, serão de metal dourado e ficarão também abaixo da ancora. O distintivo, constituído da estrela, ancora e especialidade, poderá ser cosido nos punhos do sobretudo e da japona.

4.º Os distintivos de especialidade dos sub-oficiais serão os mesmos atualmente em uso, exceto os escreventes, que passarão a usar duas penas cruzadas, com 35 m/m de comprimento cada uma, conforme modelo anexo; os enfermeiros que passarão a usar, no sentido vertical, uma tentaculula envolvida por uma serpente, com 25 m/m de comprimento nas platinas e 35 m/m nos punhos; os fiéis que passarão a usar uma folha de acanto de 22 m/m de comprimento, por 10 m/m na maior largura, com o peciolo para a frente, colocada dentro de uma circunferência de 25 m/m de diâmetro, cujo arco terá 2 m/m de espessura; os pilotos aviadores, diplomados, que passarão a usar uma agulha de 50 m/m nos punhos e de 45 m/m nas platinas, de acordo com o estabelecido neste regulamento; os artifices de aviação que passarão a usar uma roda dentada, contendo no círculo uma helice de aviação, tendo ligadas duas azas, não podendo o comprimento total do distintivo exceder de 50 m/m nos punhos e de 45 m/m nas platinas; os condutores de caldeiras que passarão a usar uma helice, de três pás, com raio de 7 m/m, dentro de uma circunferência que terá raios externos e internos, respectivamente, de 12 e 10 m/m; os condutores motoristas que passarão a usar duas molas de enbolsos, concêntricas; a exterior, com raios de 13 e 11 m/m e a interior, com raios de 9 e 7 m/m, tendo as aberturas em sentido oposto, com os intervalos de seus extremos, respectivamente, de 4 e 3 m/m; a uma helice, de três pás, com 7 m/m de raio, com eixo no centro das referidas molas. Os artilheiros, sinaleiros-tiradores, torpedistas-mineiros, telegrafistas e outros, terão, porém, suprimida a ancora sobre a qual estão colocados os respectivos distintivos.

5.º Botões convexos, dourados, com dois círculos concêntricos em relevo, sendo o do centro aberto na sua parte superior.

Entre os dois círculos, 20 estrelas, também em relevo. Na parte central, uma ancora, disposta verticalmente, encimada por uma estrela três vezes maior do que as outras, disposta em círculo com elas e ocupando a abertura deixada na parte superior dos círculos. Todas as partes salientes dos botões serão polidas, sendo o campo fosco e burilado. Diâmetro dos botões: grande, 20 m/m; médio, 13 m/m, e pequeno, 11 m/m.

c) peças soltas:

1.º Boné de armiação de couro para inclinada de 40 a 45°, de couro preto, envernizada e a parte inferior forrada de marroquim; capa de pano azul ferrêto ou de brim branco liso, a qual será dado fecho por meio de uma armiação interna de crina ou de outro material; emblema: igual ao dos oficiais subalternos, fixo em uma fita de seda preta, trançada em

quadrinhos, de 35 m/m de largura; tiel de galão dourado de 6 m/m de largura, forrado de couro amarelo, preso por dois botões de tamanho médio.

2.º Espada: igual a dos oficiais subalternos.

3.º Fiolor: igual ao de n. 2 dos oficiais subalternos.

4.º Talim: igual ao de n. 2 dos oficiais subalternos.

5.º Passadeiras de pano azul ferrête de 11 c/m de comprimento e 35 m/m de largura; guarnição de cordão de canotilha de ouro fôco de 3 m/m de largura; no centro, uma ancora de 3 c/m de comprimento e em cada extremidade, uma estrela de 16 m/m de diametro, tudo bordado a ouro.

6.º Platinas — de armação plena de couro flexível, forrada de pano azul ferrête, tendo no vértice um botão de tamanho médio e uma ancora prateada, estampada e boleada, com uma estrela dourada sobreposta à haste, formando uma só peça mais abaixo, o distintivo de especialidade, de metal dourado. As platinas dos mestres terão a estrela entre a ancora e o botão do vértice.

7.º Calçado — Os tipos de calçados, a que se refere o art. 5.º, serão de modelos usuais; os borzequins e botinas de verniz (art. 17), terão o cano de um couro fôco qualquer.

Art. 44. Os sub-oficiais pilotos-aviadores diplomados, usarão os uniformes constantes do art. 2.º deste regulamento, tendo uma aguia, como distintivo de especialidade, nos punhos ou nas platinas e mais as seguintes alterações:

a) em lugar do 3.º uniforme: uma túnica de modelo inglês, de sarja azul marinho; com quatro botões, sendo as passadeiras moles, do mesmo pano, com a ancora bordada a prata e a estrela, sobreposta à haste, bordada a ouro, tendo no vértice um botão dourado de tamanho médio. O distintivo de especialidade, bordado a ouro, no lado esquerdo do peito. Calça do mesmo pano. Camisa e colarinho, brancos. Gravata preta. Cinturão do modelo inglês, de sóla preta, com o respectivo talabarte passado da direita para a esquerda. Botinas pretas. Boné do mesmo modelo e feição dos demais sub-oficiais.

Paragrafo unico. O 3.º uniforme será usado em serviço interno e externo.

Art. 45. Os uniformes dos sub-oficiais e suas combinações, terão designação numerica em correspondencia com os dos oficiais.

CAPITULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 46. A Diretoria do Pessoal, tendo em vista circunstancias especiais, estações do ano e condições do local em que servirem os sub-oficiais, regulará uniformemente com o que dispuser para os oficiais:

1.º, o uso da combinação de peças constantes do artigo anterior, para serviço e passeio;

2.º, o uso da espada, revólver ou quaisquer acessórios indicativos do serviço de quarto;

3.º, a lista dos navios de pequeno porte, aos quais deve ser aplicada a exceção feita no paragrafo unico do art. 14;

4.º, o uso do correame para revólver e outras peças de equipamento;

5.º, o uso de peças especiais de vestuários e acessórios para aviação, submarinos e outros serviços.

Art. 47. Os comandantes e autoridades competentes, além de exigirem obediencia a todos os detalhes dos uniformes, corrigirão qualquer desvio que observem na direção e simplicidades proprias, quanto ao uso das peças para as quais não ha modelos exclusivos.

Art. 48. Só aos sub-oficiais efetivos ou contratados e aos reformados na vigencia do decreto n. 19.800, de 17 de abril de 1931, é permitido o uso dos uniformes estabelecidos neste regulamento, salvo o que dispõe o art. 3.º.

Art. 49. Para as peças de uniformes alteradas por este regulamento, se observarão os modelos e desenhos anexos ao dos oficiais; e para as que não o foram, continuarão em vigor os desenhos anexos ao regulamento aprovado pelo decreto n. 14.879, de 15 de junho de 1921.

CAPITULO IX

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 50. O uso exclusivo dos uniformes e peças constantes do presente regulamento, entrará em vigor, obrigatoriamente, a partir de 1 de julho de 1932; os sub-oficiais que foram admitidos no respectivo corpo, desta data em diante, usarão exclusivamente, os uniformes estabelecidos no presente regulamento.

Art. 51. É vedado o uso de qualquer peça de uniforme alterada por este regulamento, com peças dos uniformes anteriores.

Art. 52. O Governo não fará abono para confecção dos uniformes alterados por este regulamento.

Art. 53. Revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1931. — *Prologenes Pereira Guimarães*.

DECRETO N. 20.240 — DE 23 DE JULHO DE 1931 (*)

Substitue o distintivo dos Officiais e Aspirantes do Corpo de Commissarios da Armada

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que lhe expôs o Ministro de Estado dos Negocios da Marinha e usando das atribuições que lhe confere o art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930,

Decreta:

Art. 1.º Os Officiais e Aspirantes do Corpo de Commissarios da Armada passam a ter, como distintivo, em substituição ás duas penas cruzadas que atualmente usam, uma folha de acanto de acôrdo com o modelo anexo, ficando alterado o decreto n. 16.001, de 6 de abril de 1923, na parte referente aos mencionados officiais e aspirantes.

§ 1.º Nas platinas, a folha de acanto, com 30 m/m de comprimento e 12 m/m de largura, será colocada, equidistante, no sentido horizontal, entre os galões e a ancora.

§ 2.º Nas mangas, esse distintivo, com 35 m/m de comprimento e 15 m/m de largura, será colocado, no sentido horizontal, a 30 m/m acima do galão superior.

§ 3.º Os Aspirantes a Commissario usarão a folha de acanto, nos braços, a 14 c/m da costura dos hombros, nos uniformes em que o uso das platinas não for obrigatorio.

§ 4.º A folha de acanto, quer nas mangas quer nas platinas, será colocada com o peçolo para a frente, sendo dourada ou prateada de conformidade com o Regulamento para os Uniformes dos Officiais do Corpo da Armada, e Classes Anexas.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1931, 110.º da Independencia e 43.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Prologenes Pereira Guimarães.

DECRETO N. 20.251 — DE 24 DE JULHO DE 1931

Aprova os projetos e orçamentos, na importancia total de réis 110:328\$548, de diversas obras a serem executadas pela Companhia Mogiana de Estradas de Ferro.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que requereu a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, e de acôrdo com os pareceres prestados, decreta:

Artigo unico. Ficam aprovados os projetos e orçamentos, que com este baixam, rubricados pelo diretor geral de Expediente da Secretaria de Estado do Ministerio da Viação e Obras Publicas, para a execução das seguintes obras, pela seguinte:

a) embarcadouro de gado e abrigo para locomotivas, na estação de Pratapolis, nas linhas de Tuiuti a Passos e Guaxupé a Siguatinga...	29:293\$467
b) embarcadouro de gado na estação de Uberabinha, hoje Uberlandia, da linha de Catalão...	20:126\$150
c) aumento do vão do pontilhão sobre o Ribeirão Preto, no quilometro 321, da linha de Rio Grande a Caldas...	54:197\$600
d) passeio na estação de São Sebastião do Paraíso, nas linhas de Tuiuti a Passos e Guaxupé a Siguatinga...	6:711\$271
Total	110:328\$548

§ 1.º De acôrdo com o termo assinado na Inspeção Federal das Estradas, a 8 de abril de 1927, a despesa que for apurada em regular tomada de contas, até ao maximo acima citado, conforme as correções feitas pela referida Inspeção, nos orçamentos relativos ás obras constantes das alíneas a e b,

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções

correrá por conta do produto da taxa adicional de 10 % sobre as tarifas, que for arrecadado durante o corrente ano.

§ 2º. Para a conclusão das obras fica fixado o prazo de 8 (oito) meses, a contar da data em que a requerente for notificada do presente decreto.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1931, 110º da Independência e 43º da República.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

(C-4.345-29-7-931-15\$000)

DECRETO N. 20.253 — DE 24 DE JULHO DE 1931

Suprime na Repartição Geral dos Telegrafos um lugar de guarda-fios de 2ª classe

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o que dispõe o art. 1º, do decreto n. 5.584, de 30 de novembro de 1928, decreta:

Artigo unico. Fica suprimido no quadro da Repartição Geral dos Telegrafos um lugar de guarda-fios de 2ª classe, vago com a morte de Joaquim Augusto da Cruz.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 1931, 110º da Independência e 43º da República.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

DECRETO N. 20.254 — DE 24 DE JULHO DE 1931

Suprime um lugar de continuo na Administração dos Correios de Botucatu, no Estado de São Paulo

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o que dispõe o art. 1º do decreto n. 19.813, de 30 de março de 1931, decreta:

Artigo unico. Fica suprimido no quadro da Administração dos Correios de Botucatu, no Estado de São Paulo, um lugar de continuo, vago com a nomeação de Claro Mariano Barbosa, para o cargo de carleiro de 2ª classe da mesma administração.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 1931, 110º da Independência e 43º da República.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

DECRETO N. 20.255 — DE 24 DE JULHO DE 1931

Suprime na Estrada de Ferro Central do Brasil um lugar de escrevente da Quinta Divisão

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o que dispõe o art. 1º do decreto n. 5.584, de 30 de novembro de 1928, decreta:

Artigo unico. Fica suprimido, no quadro da Estrada de Ferro Central do Brasil, um lugar de escrevente da 5ª Divisão, vago com a exoneração de Jarbas Caramuru da Rocha.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 1931, 110º da Independência e 43º da República.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

DECRETO N. 20.258 — DE 28 DE JULHO DE 1931

Abre ao Ministerio da Educação e Saúde Pública o crédito especial de 1:083\$000, para pagamento de diferença de vencimentos ao ex-porteiro adido da extinta Inspetoria de Pesca, João Ferreira Pacheco, no periodo de 1 de janeiro a 24 de abril do corrente ano

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, tendo ouvido o Ministro da Fazenda, e de acordo com o disposto no decreto n. 19.378, de 17 de abril último, resolve abrir ao Ministerio da Educação e Saúde Pública o crédito na importância de um conto e oitenta e três mil réis (1:083\$000), para atender ao pagamento de diferença de vencimentos, que compete

ao ex-porteiro adido da extinta Inspetoria de Pesca, do Ministerio da Agricultura, João Ferreira Pacheco a razão de 235\$000 mensais, no periodo de 1 de janeiro a 24 de abril do corrente ano, entre os vencimentos daquele cargo e os de porteiro da Escola Normal de Artes e Ofícios Wenceslau Braz, que atualmente exerce.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1931, 110º da Independência e 43º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 25 deste mês, foi revogado o decreto de 1 de dezembro do ano findo, em virtude do qual foi concedido indulto a varias praças da Policia Militar do Distrito Federal, na parte que se refere a praça Mauricio Costa.

RETIFICAÇÃO

Os guardas civis aposentados, respectivamente, por decretos de 8 e 11 do corrente mês, se chamam Joaquim Ferreira Dias Junior e Antonio Lopes Guimarães e não Joaquim Pereira Dias Junior e Alfredo Lopes Guimarães, como se publicado no Diário Oficial de 24, também deste mês.

Ministerio da Educação e Saúde Pública

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e na conformidade do art. 8º do mesmo decreto resolve aposentar o Dr. Custodio José Ferreira Martins, no cargo de diretor do Instituto Nacional de Surdos Mudos, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos da legislação vigente.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1931, 110º da Independência e 43º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e na conformidade do art. 8º do mesmo decreto, resolve aposentar Manoel Joaquim de Menezes Amorim, no cargo de 1º escriptorario do Instituto Nacional de Surdos Mudos, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos da legislação vigente.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1931, 110º da Independência e 43º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

Por decreto de 27 de julho de 1931, foi exonerada: Nelly Rousseau Valença por não serem mais necessários os seus serviços, do lugar de enfermeira de 2ª classe do Abrigo Hospital Arthur Bernardes, do Departamento Nacional de Saúde Pública.

—Por outro da mesma data, foi retificado, na parte referente aos vencimentos, que serão os que lhe competirem na forma da lei, de acordo com o tempo de serviço publico, que for apurado, o decreto de 25 de maio do corrente ano, pelo qual foi concedida aposentadoria, a Jesuino da Silva Mello, professor catedrático do Instituto Benjamin Constant.

—Por outro da mesma data, foi aposentado, conforme requereu, na conformidade do art. 1º, do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930 e art. 11 do de n. 19.962, de 8 de maio proximo findo, nos termos da legislação vigente, com os vencimentos a que tiver direito, observadas as exigencias dos decretos ns. 19.540, de 27 de dezembro de 1930 e 10.888 de 9 de abril do corrente ano, Eugenio Estevão Corrêa, amantense do Externato do Colegio Pedro II.

—Por outro de 27 do corrente, foi aposentado, conforme requereu, na conformidade do art. 1º do decreto n. 19.398,

de 11 de novembro de 1930 e art. 11 do de n. 19.962, de 8 de maio proximo findo, nos termos da legislação vigente, com os vencimentos a que tiver direito, observadas as exigências dos decretos ns. 19.540, de 27 de dezembro de 1930 e 19.838 de 9 de abril do corrente ano: João Martins da Fonseca, encarregado de Seção da Inspeção dos Serviços de Profilaxia do Departamento Nacional de Saúde Pública.

— Por outro da mesma data, foi promovido:

Olympia da Costa Cardoso, servente de 2ª da Inspeção dos Serviços de Profilaxia do referido Departamento, ao lugar de servente de 1ª classe da mesma inspeção.

— Por outros de 27 do corrente, foram nomeados:

Professor Guilherme Fontainha para exercer o cargo de diretor do Instituto Nacional de Musica da Universidade do Rio de Janeiro.

Dr. Carlos Pimentel Cardoso, para ocupar o lugar de chefe de Radiologia e Radioterapia do Ambulatorio Rivadavia Corrêa de Psicopátas, mulheres, do Departamento Nacional de Assistência Pública.

Maximino Miglio, para o lugar de guarda de 3ª classe do Hospital Nacional de Psicopátas do mesmo departamento.

Egydia Vieira Marques, para exercer o lugar de auxiliar do dispensario da Inspeção de Profilaxia da Tuberculose, do Departamento Nacional de Saúde Pública, enquanto durar o impedimento da efetiva Eulalia Azevedo Pinto.

Zelia Weber, para ocupar o lugar de enfermeira de 2ª classe do Abrigo Hospital Arthur Bernardes do referido Departamento.

Oswaldo de Souza Carvalho, para exercer o lugar de trabalhador da Diretoria de Saneamento Rural do mesmo departamento, enquanto durar o impedimento do efetivo Antonio Domingues.

— Por decreto de 27 do corrente, foi nomeado:

Dr. Raphael Guarinello, para exercer, interinamente, o cargo de sub-inspetor sanitario matitimo, do Departamento Nacional de Saúde Pública.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 16 de julho de 1931, foi nomeado o capitão de fragata medico Dr. Alvaro Ribeiro para exercer o cargo de diretor da Enfermaria Auxiliar em Copacabana.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

Por decretos de 24 de julho de 1931:

Foram aposentados:

Alfredo Luiz de Oliveira Gonçalves, carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios do Distrito Federal; Joanna Carolina de Faria, ajudante do Correio de Tororó, no Estado da Baía; Pedro de Alcantara Vieira Filho, carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios do Estado do Rio Grande do Sul; Afonso Joaquim Teixeira, 1º. official da Administração dos Correios do Ceará; Luiz de Oliveira Figueiredo, chefe de seção da Repartição Geral dos Telegrafos; Euclydes dos Santos Fortes, telegrafista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegrafos; Albino Martins Pereira, continuo da Repartição Geral dos Telegrafos; Afonso Evencio de Oliveira Costa, vigia de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegrafos; Antonio Telles Barreto de Menezes, fiscal de 2ª classe, adido, da Inspeção Federal de Portos, Rios e Canais; Simpliciano Augusto de Almeida, official, adido, da Inspeção Federal de Portos, Rios e Canais; Luiz Augusto de Castro Miranda, official da 4ª Divisão, da Estrada de Ferro Central do Brasil; Herminio Tofani, agente especial da 2ª Divisão, da Estrada de Ferro Central do Brasil; Luiz Manoel Bastos, agente de 1ª classe, da 2ª Divisão, da Estrada de Ferro Central do Brasil; Getulio Gonçalves Ramos, agente de 1ª classe, da 2ª Divisão, da Estrada de Ferro Central do Brasil; Pio Rangel, agente de 2ª classe, do quadro especial, da 2ª Divisão, da Estrada de Ferro Central do Brasil; Arthur Anastácio Bento Ferreira, condutor de trem de 1ª classe, da 2ª Divisão, da Estrada de Ferro Central do Brasil; Manoel Felix Vieira da Silva, condutor de trem de 3ª classe, da Estrada de Ferro Central do Brasil, e Antenor Coelho da Silva, cabineiro de 1ª classe, da 2ª Divisão, da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Foram nomeados:

Raymundo Bezerra de Moraes Rocha, para o cargo, que já exerce interinamente, de agente postal de Boa Vista, no Estado do Pará; Domingos Vicente de Miranda, para o cargo, que já exerce interinamente, de agente postal de Ilha do Mel, no

Estado do Paraná; Leonor Elisa Rodrigues, para o cargo que já exerce, interinamente, de agente postal de Conceição, no Estado do Piauí; Petronília Silva Pereira, para exercer o cargo de agente postal, de Carinhanha, no Estado da Baía; Alfredo Acquer, para exercer o cargo de agente postal de Jequitinhonha, em Minas Gerais, o continuo da Administração dos Correios de Botucatu, no Estado de São Paulo; Claro Mariano Barbosa, para o cargo de carteiro de 2ª classe, da mesma repartição; Martinha de Oliveira Pinto, para o cargo que já exerce, interinamente, de agente postal de Agua Vermelha, no Estado de São Paulo; Francisco de Assis Lacerda Athayde, amanuense da Diretoria Geral dos Correios, para, em comissão, exercer o cargo de administrador dos Correios de Mato Grosso; Pedro Conti, para o cargo de praticante da agencia do Correio de Nova Friburgo, no Estado do Rio de Janeiro; Herminio Sacchetta, para o cargo, que já exerce, interinamente, de praticante da Administração dos Correios de São Paulo; Tito Braga Cavalcanti, para o cargo, que já exerce, interinamente, de auxiliar da Administração dos Correios no Estado de São Paulo, e Wigner Brandão Bueno, para o cargo, que já exerce, interinamente, de auxiliar da Administração dos Correios no Estado de São Paulo.

Foram exonerados: por abandono de emprego, Jarbas Camurú da Rocha do cargo de escrevente da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil; por abandono de emprego, José de Souza Torres do cargo de praticante de trem da Estrada de Ferro Central do Brasil; a pedido, Mario Pereira do cargo de auxiliar da Administração dos Correios do Rio Grande do Sul; a pedido, Maria Setembrina de Oliveira do cargo de agente postal de Aimorés, no Estado da Baía; Antônio Mello do cargo de agente, interino, do Correio de D. Pedrito, no Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o art. 505, n. 13, do regulamento postal; a pedido, Maria José Barros do cargo de agente postal de Chave Pedreira, no Estado do Espírito Santo; Epyphanio Augusto de Oliveira, 2º official da Diretoria Geral dos Correios, do lugar de administrador, em comissão, dos Correios de Mato Grosso; por abandono de emprego, Celso Bernd do cargo de auxiliar da Administração dos Correios do Rio Grande do Sul; Eulina Freitas Góes do cargo de agente postal de Mapele, no Estado da Baía, de acordo com o art. 505, n. 13, do regulamento postal; por abandono de emprego, Adauto Versiani Caldeira do cargo de auxiliar da Administração dos Correios de Minas Gerais, de acordo com o art. 505, n. 8, do regulamento postal; Elvira Augusta Pinto Monteiro do cargo de agente do Correio de Matias Barbosa, no Estado de Minas Gerais, de acordo com o art. 505, n. 13, do regulamento postal; e Alberto de Queiroz do cargo de ajudante da agencia do Correio de Matias Barbosa, no Estado de Minas Gerais, de acordo com o art. 505, ns. 11 e 16, do regulamento postal.

Foram removidos: por conveniencia de serviço, o amanuense da Administração dos Correios do Distrito Federal, Eurico Vieira Braga, para igual cargo na agencia especial de Juiz de Fora; por conveniencia do serviço, o amanuense da agencia especial de Juiz de Fora, Luiz de Souza Carvalho, para igual cargo na Administração dos Correios do Distrito Federal; e a ajudante da agencia do Correio de Foz do Enviado, no Estado do Amazonas, Francisca de Souza Lima, para igual cargo na agencia do Correio de Boa Vista, no Estado do Pará.

Foram promovidos: Julio Adolpho Charão, ajudante da agencia do Correio de D. Pedrito, no Estado do Rio Grande do Sul, a agente do mesmo Correio; e, por antiguidade, o amanuense da Administração dos Correios de Botucatu, no Estado de S. Paulo, o auxiliar da mesma administração Jeremias Barbosa.

Foi readmitido Francisco Firmo C. de Moura no cargo de fiscal de estatística da Inspeção Federal de Portos, Rios e Canais.

Ministerio da Agricultura

Por decretos de 21 do corrente foram transferidos os seguintes funcionarios:

O diretor do Campo de Sementes de Sete Lagoas, Sylvio de Souza Campos, para identico cargo no Campo de Sementes Arthur Bernardes, em Maria da Fé, do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, no Estado de Minas Gerais;

O diretor do Campo de Sementes Arthur Bernardes, em Maria da Fé, Estado de Minas Gerais, Bento Ferreira, para identico cargo no Campo de Sementes de Sete Lagoas, do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, no mesmo Estado.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Diretoria do Interior

Por portaria de 28 de julho corrente, foi concedido um mês de licença, para tratamento de saúde, em prorrogação, a Braulia da Silva, oficial de 3ª classe da 1ª turma de brochuras da Imprensa Nacional, na conformidade do art. 8º, número II do decreto n. 11.663, de 1 de fevereiro de 1931.

Expediente de 29 de julho de 1931

Requerimentos despachados

Alvaro Bernardino Barbosa, residente nesta capital, solicitando restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Miguel Elias Farah, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando restituição de documentos. — Sim, mediante recibo, desde que faça reconhecer, por tabelião, a sua firma, e porque não satisfizesse as exigências do despacho de 24 de junho de 1930.

Diretoria da Contabilidade

Aditamento ao expediente de 9 de julho de 1931

Segunda secção

ATOS DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Associação Tutelar de Menores, submetendo à aprovação a prestação de contas de despesas feitas com a adaptação do prédio em que funciona o Asilo das Menores Gravidas Abandonadas. — Aprovado.

Aditamento ao expediente de 16 de julho de 1931

Segunda secção

ATOS DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Liceu de Artes e Ofícios, de Ouro Preto, pedindo o pagamento da subvenção de 1929. — Complete a prestação de contas.

Aditamento ao expediente de 20 de julho de 1931

Segunda secção

ATOS DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Companhia de Caridade de Recife, pedindo aumento da subvenção que lhe era concedida para 50.000\$000. — Apresente, devidamente instruídos, os documentos respectivos.

Aditamento ao expediente de 21 de julho de 1931

Primeira secção

ATOS DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dr. Octavio da Silveira Salles, pedindo pagamento de gratificação por haver substituído o juiz da 6ª Pretoria Criminal. — Indeferido.

Expediente de 24 de julho de 1931

Primeira secção

ATOS DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Nelson Monteiro Vieira, pedindo pagamento, por exercícios findos, a que se julga com direito por haver exercido, interinamente, o cargo de oficial de justiça da 3ª Vara Criminal, em novembro e dezembro de 1930. — Aguarde oportunidade.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Offícios:

Ao diretor geral da Secretaria da Câmara dos Deputados:

N. 1.217 — Restituíram-se terceiras vias das contas de luz elétrica e consumo de energia efetuados, no período de janeiro a maio de 1931, na Secretaria da Câmara dos Deputados.

N. 1.216 — Restituíram-se contas de Silva Magalhães & Comp., afim de ser nas mesmas atestado o recebimento do material.

Segunda secção

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimentos despachados

Montepio:

Dr. Octavio Martins Rodrigues, juiz substituto no Estado do Rio de Janeiro, pedindo expedição de guia para recolhimento, no Tesouro Nacional, das quotas relativas aos meses de junho, julho e agosto de 1931. — Junte certidão de que era contribuinte, até quando contribuiu e a importância da contribuição.

Dia 25

ATOS DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Bernardino José de Sant'Anna, pedindo pagamento da diferença de vencimentos que deixou de receber no período em que esteve licenciado aguardando aposentadoria. — Indeferido.

José Macedo, cabo reformado do Corpo de Bombeiros, pedindo ficar sem efeito a petição feita em 27 de junho ultimo. — Indeferido, por falta de fundamento legal.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Offícios:

A Casa de Detenção:

N. 1.218 — Solicitou-se informar o numero do officio em que foi enviada a conta da Companhia Commercial e Marítima, relativa a fornecimentos feitos àquela repartição, em 1929.

Requerimentos despachados

João Campos, cumprindo exigências constantes do Diário Oficial de 29 de junho ultimo. — Sele os documentos.

Dia 27

Primeira secção

ATOS DO SR. MINISTRO

Avisos:

Ao Tribunal de Contas:

Solicitou-se emissão de parecer sobre a legalidade da abertura dos seguintes créditos especiais a este ministerio:

N. 1.732 — De 8:614\$616, para pagamento da pensão que compete, em dezembro de 1929, e em 1931, à menor Regina Purcer, filha do falecido guardacivil José Rodrigues Vessadas.

N. 1.739 — De 2:266\$117, para pagamento ao bacharel Manoel Xavier Paes Barreto, juiz Federal no Amazonas, do acrescimo de 5 % sobre os seus vencimentos, durante o período de novembro de 1929 a 23 de janeiro de 1931.

N. 1.735 — De 3:681\$710, para pagamento do ordenado a que tem direito o guarda civil Dario Felinto Viana, durante o período de janeiro de 1930, a 6 de março de 1931.

N. 1.740 — De 16:374\$717, para pagamento, no período de maio a dezembro de 1931, de vencimentos a que tem direito os funcionarios do Conselho Administrativo dos Patrimônios dos Estabelecimentos a cargo deste ministerio, postos em disponibilidade por decretos de 11 de maio de 1931.

N. 1.741 — De 3:300\$000, para pagamento de vencimentos ao fiscal geral da Inspetoria de Veiculos da Policia do Distrito Federal, Armando Vergosa, no período de junho a dezembro de 1931.

Solicitaram-se as seguintes distribuições de créditos as Delegacias Fiscaes do Tesouro Nacional nos Estados de:

N. 1.736 — A S. Paulo — De réis, 2:835\$332, para pagamento ao 1º suplente do substituto do juiz federal na secção daquele Estado, Joaquim Teixeira de Carvalho, por ter exercido as funções de substituto do juiz federal, em fevereiro e março de 1931.

N. 1.737 — A Baía — De 600\$000, para pagamento da congrua a que tem direito o Vigario da Freguezia da Conceição do Coité, Marcolino Francisco de Souza Madureira.

Ao Tribunal de Contas:

N. 1.734 — Transmittiu-se a relação das dividas, na importância total de 290.057\$636, contraídas por este ministerio, além das forças dos créditos consignados para diversas verbas do art. 2º da lei n. 5.753, de 27 de dezembro de 1929.

N. 1.733 — Solicitou-se a distribuição do credito de 528\$979, ao Tesouro Nacional, para pagamento do soldo que, de julho de 1931 a dezembro do mesmo ano, compete ao soldado, reformado, da Policia Militar do Distrito Federal, Severino Dionisio da Silva.

Policia do Distrito Federal

Requerimentos despachados

Dia 29 de julho de 1931

Pelo Sr. chefe de Policia:

Antonio Germano Brandão e Carlos Martins. — Como requer.

Thiago José Esteves. — Nada ha a certificar.

Manoel dos Santos. — Indeferido.

Manoel Ferreira. — Indeferido, á vista da informação.

Raul Pestana de Aguiar. — Certifique-se na forma de que se acha transcrita a fls. 73 verso e 74 do livro respectivo.

Raul José Liborio. — Certifique-se de acordo com a informação da Inspetoria da Guarda Civil.

Orlando Pennaforte Caldas. — Certifique-se de acordo com a informação do Gabinete de Identificação e Estatística Criminal.

Pelo Sr. diretor:

Pedro Labarthe, Manoel Pereira, Carlos da Silva e Antonio Ferreira de Souza. — Concedam-se os passaportes.

Franco de Souza e Silva, Americo Leandro da Motta, Mario Gonçalves Pereira da Cruz, Nelson Accioly de Vasconcellos e Anthero Duffrayer de Oliveira. — Averbem-se, em termos.

José Augusto da Fonseca e José Ferreira Tavares. — Certifiquem-se e restituam-se, em termos.

Alfredo Dias Martins. — A 1ª delegacia auxiliar.

Alvaro Caetano dos Santos, Oswaldo Vianna dos Santos e Ernesto Jannuzzi. — A 2ª delegacia auxiliar.

Szabo Geza, Roldão José Barreira, Arthur Rodrigues da Silva, Angelino Marques Pereira e José Barbosa de Araujo. — A 3ª delegacia auxiliar.

Marcos da Costa Britto. Associação Geral de Auxílios Mutuos da Estrada de Ferro Central do Brasil. Sulferino Pereira de Lourenço, D. O. I. Lacombe, Clementino de Oliveira e Manoel Silveira de Brun Madruga. — A 4ª delegacia auxiliar.

Leon Sonberg. — A vista do parecer da 4ª delegacia auxiliar, apresente o requerente novo fiador.

Manoel Alexandre Porto. — A delegacia do 23º distrito policial para informar.

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 29 de julho de 1931

Ofícios remetidos:

N. 1.583 — Ao Sr. diretor da Contabilidade do Tesouro, solicitando a entrega de um suprimento de 429:186\$750.

N. 1.584 — Ao Sr. diretor da Contabilidade do Tesouro, solicitando a entrega de um suprimento de 145\$161.

N. 1.585 — Ao Sr. diretor da Contabilidade do Tesouro, solicitando a entrega de um suprimento de 160\$000.

N. 1.586 — Ao Sr. diretor da Contabilidade do Tesouro, remetendo documentos de comprovação da aplicação dada a um suprimento.

N. 1.587 — Ao Sr. secretario da Companhia E. F. Vitoria a Minas, informando sobre uma reforma de assinatura do "Diário Oficial".

N. 1.588 — Ao Sr. diretor-presidente da Companhia Ferro Carril Carioca, comunicando autorizar a colocação de mais um grampo na parede do edificio desta repartição.

N. 1.589 — Ao Sr. Erich Jordan, comunicando que ainda não foi impresso o "Dicionário das Plantas Uteis do Brasil".

N. 1.590 — Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, remetendo requerimento de Henrique Jayme Smith.

N. 1.591 — Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspeção de saude para Mariano Rodrigues Neves da Silva.

N. 1.592 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras do Governo Federal, remetendo pedidos de material.

N. 1.593 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras do Governo Federal, remetendo pedidos de material.

Requerimentos despachados

Oswaldo Bastos de Miranda. — Informe a Secção de Artes.

Antonio Gid Loureiro Junior. — Informe a Secção de Folhas.

Joaquim Manoel da Silva Menezes. — Idem.

Maria de Oliveira Socio Pinto. — Sim, mediante recibo.

Alcino Salazar. — Certifique-se.

Emilio Mendes. — Arquite-se.

Lucio de Mello Cortes. — Como requer.

Julietta da Costa Ferreira. — Idem.

RENTA ARRECADADA PELA TESOUREARIA

De janeiro a julho de 1931 520:935\$559

De 1 a 28 de julho de 1931 73:446\$164

Total 594:381\$723

Em igual periodo de 1930 546:127\$361

Diferença para mais em 1931 48:254\$362

Imprensa Nacional, 29 de julho de 1931. — O tesoureiro, G. Catramby. — Confere. O 2º escriptorario, Honorio Leal. — Visto. A. Araripe Filho, chefe.

Ministerio da Educação e Saude Pública

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de julho de 1931

Avisos:

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.451 — Solicita providencias no sentido de ser distribuido ao Tesouro Nacional o crédito na importancia de 2:400\$, para ocorrer ao pagamento da gratificação que compete á contra-mestra contratada das oficinas de modas e chapéus da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, D. Mathilde Piquet Moreira da Silva, á razão de 400\$ mensais, no periodo de 1 de julho a 1 de dezembro do corrente ano.

— Sr. inspetor da Caixa de Amortização:

N. 1.42 — Solicita providencias afim de que ao tesoureiro do instituto, Oswaldo Cruz, Waldeniro Rodrigues de Andrade, sejam entregues os juros do primeiro semestre do corrente ano, corresponde a 526 apolices da Divida Publica, diversas emissões, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, pertencentes ao patrimonio do referido instituto.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.4 — Solicita providencias no sentido de ser distribuido ao Tesouro Nacional o crédito na importancia de réis

3:233\$333, para atender ao pagamento das gratificações que compete, ao professor contratado de desenho á mão livre, da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, Agenor Cesar de Barros.

A despesa correrá por conta do art. 2º do decreto n. 19.626, de 26 de janeiro de 1931, retificado pelos de ns. 49.722, 49.962 e 20.193, de 20 de fevereiro, 8 de maio e 8 de julho, deste ano, verba 4ª, consignação "Pessoal" — III — Pessoal contratado — sub-consignação 3 — Gratificação dos mestres, etc., de cujo crédito foi deduzida a respectiva importancia.

— Sr. inspetor da Caixa de Amortização:

N. 1.454 — Solicita providencias afim de que ao diretor do Instituto Benjamin Constant, Dr. Sady Cardoso de Gusmão, sejam entregues os juros do segundo semestre do ano findo de 1930 e os do primeiro semestre deste ano, correspondentes a 2:407, apolices pertencentes ao patrimonio do referido instituto.

Requerimento despachado

The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited, solicitando pagamento de diversas contas provenientes de serviços de esgotos prestados no corrente ano (5.232). — A Inspetoria de Aguas e Esgotos já providenciou com relação ao assunto.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 28 de julho de 1931

Sr. inspetor da Alfandega desta Capital:

N. 1.455 — Solicita providencias no sentido de ser despachada uma caixa contendo fosfato de sodio, destinado aos trabalhos de quimica aplicada do Instituto Oswaldo Cruz.

— Sr. Adherbal de Souza Bastos, despachante deste ministerio:

N. 1.456 — Comunica que, por officio n. 1.455, desta data, foram solicitadas á Inspetoria da Alfandega desta Capital, as necessarias providencias no sentido de lhe ser entregue uma caixa contendo fosfato de sodio para os trabalhos de quimica aplicada do Instituto Oswaldo Cruz.

Diretoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de julho de 1931

Avisos expedidos:

N. 424 a 430 — Ao Sr. presidente da Estrada de Ferro São Paulo-Rio-Grande, superintendentes das Estradas de Ferro Sorocabana, Great Western, São Paulo Railway e Leopoldina Railway Co., presidente da Companhia Paulista de Estradas de Ferro e diretor-presidente da Companhia Eloyd Brasileiro, comunicando ter autorizado o Dr. Camillo Raul Prates, diretor do gabinete desta Secretaria de Estado, a requisitar passagens naquelas companhias em objeto de serviço e durante o corrente ano, cuja despesa correrá por conta desta ministerio.

N. 431 — Ao Sr. diretor do Departamento de Saude Publica, reiterando o aviso n. 392, de 5 do corrente, recomendo informar qual a situação actual do Dr. Aristides de Mello e Souza, assistente do Laboratório Bacteriológico daquele departamento.

N. 432 — Ao Sr. diretor geral da Biblioteca Nacional, declarando, em referência ao ofício n. 200, de 22 de junho, que resolveu retificar o aviso n. 419, de 21 do corrente, para o fim de continuar em vigor naquela biblioteca o regime a que alude o mesmo ofício.

N. 433 — Ao Sr. ministro de Estado da Agricultura, agradecendo a comunicação de haver reassumido o exercício do seu cargo.

N. 434 — Ao Sr. ministro de Estado da Guerra, enviando os papéis que acompanharam o ofício n. 1.384, de 27 de junho último, com que foi transmitido o requerimento em que o capitão do Exército, João Carlos Barreto, solicitou reconsideração do despacho dado a consulta feita no aviso n. 15, de 17 de abril daquele ministério.

Requerimentos despachados

N. 5.364 — Adolpho Celso Ferreira. — Deferido.

N. 5.269 — Manoel Julio de Oliveira. — Indeferido. Para os efeitos de nova fiscalização, proceda-se na forma legal.

N. 5.544 — Gentil Alves Cardoso e Francisco da Paz. — Indeferido. Não há porque reconsiderar o despacho anterior.

Departamento Nacional de Saúde Pública

INSPECTORIA DE HIGIENE INDUSTRIAL

Expediente de 27 de julho de 1931

Requerimentos despachados:

N. 664, S. Braga & Comp. — Concedo 90 dias.

Dia 28

N. 663, V. Alves Lamas. — Prove o alegado dentro de 10 dias.

N. 665, J. C. Wyssard. — Deferido, nos termos da informação do Dr. inspetor sanitario.

N. 667, Oreste Fabbri. — Deferido.

N. 668, Americo Pinto Marques. — Deferido.

N. 669, Alessandrina Morandini. — Deferido.

N. 672, Silva Paranhos. — Deferido.

N. 673, Silva & Abrud. — Concedo 90 dias.

N. 674, José Carneiro Seabra. — Deferido.

Ministerio da Fazenda

Por título de 29 do corrente, foi dispensado, a pedido, Fernando Patan Filho, do cargo de segundo químico, interino, do Laboratorio Nacional de Análises.

— Por outro da mesma data, foi nomeado Walter Eisenlohr para exercer, interinamente, o cargo de segundo químico do Laboratorio Nacional de Análises durante o tempo em que o efetivo estiver nas funções de primeiro químico, interino, do mesmo laboratorio.

Diretoria Geral do Tesouro Nacional

Requerimentos despachados

Do Sr. ministro:

N. 41.412, de 1931 — Sebastião Ferreira Alves, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de São Paulo, transferido para identico logar no Estado do Espirito Santo, pedindo prorrogação de prazo, por vinte dias, afim de apresentar-se á sua nova repartição.

— Deferido, de acordo com o parecer.

N. 41.541, de 1931 — Agencio Edmundo de Queiroz, ex-guarda da Alfandega de Niteroi, nomeado para identico logar na Alfandega de Sant'Ana do Livramento, pedindo prorrogação de prazo, por mais vinte dias, para apresentar-se á sua repartição. — Deferido, na forma dos pareceres.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 28 de julho de 1931

Offícios:

Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Saúde Pública:

N. 86. — Solicitando providencias afim de que seja submetido a inspeção de saúde o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Ceará, Arthur Léal Nabuco de Araújo Filho, que requereu prorrogação de licença para seu tratamento.

— Ao Sr. diretor da Receita Pública:

N. 315. — Comunicando que o senhor ministro resolveu o seguinte: dispensar o agente fiscal do imposto de consumo Alfredo Malet Soares, ultimamente removido para o Estado do Ceará, da comissão de inspetor fiscal do mesmo imposto junto á Diretoria da Receita Pública, e designar, para substituí-lo, o agente fiscal no Distrito Federal, Alberto de Andrade Queiroz; dispensar o agente fiscal José do Rêgo Cavalcanto Silva Junior, da comissão de inspetor fiscal em São Paulo e designar para substituí-lo o agente fiscal Sezerfredo Soares, que é, por esse motivo, dispensado de identica comissão em Minas Gerais; dispensar o agente fiscal João Tolentino de Souza Filho da comissão de inspetor fiscal em Mato Grosso e designá-lo para exercer a mesma comissão em Minas Gerais.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 150 — Declarando que resolveu mandar averbar nos assentamentos do agente fiscal do imposto de consumo, no interior do Estado da Bahia, Antonio Fontes, o tempo de serviço pelo mesmo prestado como funcionario da Intendencia Municipal de Aracajú, no periodo de 21 de maio de 1910 a 2 de maio de 1918.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 27 de julho de 1931

Do Sr. contador geral:

Aos Srs. chefes das Sub-contadorias Seccionais:

N. 2.644 — Administração dos Correios em Santa Maria da Boca do Mato — Recomendando sejam enviados diretamente á Diretoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação, os balanços e demonstrações que foram remetidos á Contadoria Seccional junto ao mesmo ministério.

N. 2.645 — Distrito Telegrafico do Rio Grande do Sul — Idem, idem, idem.

N. 2.646 — Ao Sr. chefe da Contabilidade do Ministerio da Fazenda. — Sobre as diferenças de 1\$ e 2\$ escrituradas pela Delegacia Fiscal no Paraná nos balanços dos meses de novembro e dezembro de 1930.

— Ao Sr. chefe da Sub-diretoria Seccional:

N. 2.647 — Delegacia Fiscal no Paraná. — Sobre a diferença de 1\$ e 2\$ escrituradas por essa delegacia nos balanços referentes aos meses de novembro e dezembro de 1930.

N. 2.648 — Ao Sr. diretor de Contabilidade do Ministerio da Fazenda. — Sobre a diferença de 850\$ a mais escriturada no balanço da Delegacia Fiscal no Espirito Santo, do mês de janeiro referente a uma remessa de notas dilaceradas.

N. 2.649 — Ao Sr. chefe da Sub-contadoria Seccional na Delegacia Fiscal no Espirito Santo. — Sobre a diferença de 850\$ a mais escriturada no balanço dessa delegacia, do mês de janeiro referente a uma remessa de notas dilaceradas.

N. 2.650 — Ao Sr. chefe da Sub-contadoria Seccional da Delegacia Fiscal no Pará. — Recomendando que sejam enviados á Caixa de Amortização os avisos de lançamento relativos a remessas de notas dilaceradas.

N. 2.651 — Ao Sr. diretor dos Telegrafos. — Sobre pagamento de vencimentos de funcionario.

— Aos Srs. chefes das Sub-contadorias Seccionais:

N. 2.652 — Delegacia Fiscal no Amazonas. — Recomendando que sejam enviados á Caixa de Amortização os avisos de lançamento relativos a remessas de notas dilaceradas.

N. 2.653 — Delegacia Fiscal no Paraná. — Idem, idem, idem.

N. 2.654 — Delegacia Fiscal em Santa Catarina. — Idem, idem, idem.

— Ao Sr. chefe da Sub-contadoria Seccional:

N. 2.655 — Caixa de Amortização. — Remetendo avisos de lançamentos que por equívoco foram enviados a esta contadoria.

N. 2.656 — Ao Sr. diretor da Comissão de Sindicância da Camara dos Deputados. — Sobre volta de funcionario a esta contadoria.

— Aos Srs. chefes das Sub-contadorias Seccionais:

Ns. 2.657, 2.658 e 2.659 — Estrada de Ferro Central do Brasil. — Sobre frequência de funcionario.

N. 2.660 — Casa da Moeda. — Idem, idem, idem.

Ns. 2.661, 2.662, 2.663 e 2.664 — Ministerio da Razeuda. — Idem, idem, idem.

N. 2.665 — Repartição Geral dos Telegrafos. — Idem, idem, idem.

Ns. 2.666 e 2.667 — Ministerios da Guerra e Marinha. — Idem, idem, idem.

N. 2.668 — Delegacia Fiscal da Bahia. — Remetendo decreto de remoção de funcionario.

N. 2.669 — Ao Sr. diretor da Casa da Moeda. — Sobre frequência de funcionario.

Gabinete do Consultor da Fazenda

EXPEDIENTE DO CONSULTOR

Processo 33.526/1931 — Requerimento de P. da Rocha Gomes & Comp. Ltda. pedindo transferencia de carta-patente. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Diretoria da Receita Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28 de julho de 1931

Offícios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 145. — Comunicando que o Sr. ministro resolveu designar o inspetor fiscal do imposto de consumo Sezerfredo Soares

para exercer igual função no Estado de São Paulo, dispensando-o de função idêntica nesse Estado; pelo mesmo ato, foi designado o agente fiscal do imposto de consumo do interior de Goiás, João Tolentino de Souza, para exercer, em comissão, o cargo de inspetor fiscal nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 131 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu dispensar o agente fiscal do imposto de consumo, Alfredo Mallet Soares, recentemente transferido para a capital do Ceará, da comissão de inspetor fiscal do mesmo imposto junto a esta diretoria.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 563 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu dispensar o agente fiscal do imposto de consumo recentemente transferido para a capital desse Estado, José do Rego Cavalcanti Silva Junior, da comissão de inspetor fiscal do mesmo imposto que ali vinha exercendo, sendo substituído pelo agente fiscal Sezefredo Soares, que exerce presentemente igual função em Minas Gerais.

Portarias

N. 454 — Declarando ao agente fiscal do imposto de consumo do Distrito Federal, Alberto de Andrade Queiroz, que o Sr. ministro da Fazenda resolveu designá-lo para exercer, em comissão, o cargo de inspetor fiscal junto a esta diretoria.

N. 455 — Declarando ao agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado do Ceará Alfredo Mallet Soares, que o Sr. ministro da Fazenda resolveu dispensá-lo da comissão de inspetor fiscal junto a esta diretoria, e que lhe fica marcado o prazo de 30 dias para se apresentar à respectiva repartição.

N. 456 — Declarando ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Goiás, João Tolentino de Souza Filho, que o Sr. ministro da Fazenda resolveu dispensá-lo do cargo de inspetor fiscal do mesmo imposto no Estado de Mato Grosso e designá-lo para exercer idêntica função no Estado de Minas Gerais.

Dia 29 de julho de 1931

Ao Sr. diretor geral do Tesouro:

N. 52 — Solicitando sejam colocadas nas salas do Gabinete do diretor, Secretaria e Sub-Diretorias desta diretoria 15 lampadas, em substituição às que se acham imprestáveis, encarecendo a máxima brevidade.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 535 — Solicitando seja encaminhado a esta diretoria o documento de folhas 7, remetido a essa repartição com a ordem n. 339, de 25 de julho do ano próximo passado. (Processo n. 40.908, de 1931.)

N. 536 — Para receber audiência, remete o processo fichado no Tesouro sob n. 40.143, do corrente ano, em que é interessado João Pereira Peixoto.

N. 537 — Para receber audiência, transmite o processo fichado no Tesouro sob n. 39.244, do ano em curso, em que é interessado Annibal Martins.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 913 — Comunicando que o senhor ministro, tendo presente o processo fichado sob n. 33.246, do corrente ano, relativa ao requerimento em que a Socie-

té Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro pede reconsideração do despacho de S. Ex., de 13 de maio ultimo, negando provimento ao recurso que interpôs do ato dessa alfandega que classificou no artigo 161 da Tarifa, para pagar \$010 por quilo, como "óleo para fabricação do gaz "Pinch", a mercadoria que a mesma submeteu a despacho pela nota de importação n. 92.031, de 1929, como "óleo mineral combustível", do art. 161 da Tarifa, taxa de \$003, proferiu o seguinte despacho:

"Reconsidero o despacho anterior, para dar provimento ao recurso."

N. 914 — Para o fim indicado na informação, remete o processo fichado no Tesouro sob n. 40.619, do corrente ano, em que é interessada a "Usina Francisco Vasconcellos S. A."

— Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 915 — Comunico-vos que o senhor ministro, tendo presente o processo encaminhado com vosso ofício numero 1.179, de 4 de maio ultimo, fichado no Tesouro sob numero 27.366, deste ano, em que Pereira Carneiro & Companhia Limitada recorrem do ato dessa inspetoria que lhes negou restituição dos direitos pagos sobre tambores de ferro que continham óleo de maquina e de cilindro, despachados com isenção de direitos de importação e taxa de expediente, em virtude da ordem desta diretoria n. 565, de 28 de maio de 1930, proferiu, em data de 20 do corrente, o seguinte despacho:

"Nos termos do parecer, nego provimento ao recurso."

O parecer que emiti foi o seguinte:

"De perfeito acordo com o fundamento da decisão e argumentos do ofício retro, opino que se negue provimento ao recurso."

O ofício aludido, do Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro, está concebido nos seguintes termos:

"Passo às vossas mãos, devidamente informado, o processo protocolado nesta Alfandega sob n. 9.897, deste ano, referente ao requerimento em que Pereira Carneiro & Companhia Limitada recorrem para o Sr. ministro da Fazenda do despacho desta inspetoria, que lhes negou a restituição dos direitos pagos sobre tambores de ferro, que continham óleo de maquina e de cilindro, despachados com isenção de direitos de importação e taxa de expediente, em virtude da ordem dessa diretoria numero 565, de 28 de maio do ano p. passado."

O recurso é baseado nas ordens numeros 893, de 19 de novembro de 1914, e 884, de 15 de agosto de 1930, ambas a esta Alfandega.

Como se vê da informação prestada pela 1ª Secção, a jurisprudência firmada pela Receita Publica em a ordem numero 884, de 15 de agosto ultimo, citada, está reformada por posteriores decisões proferidas pela própria Receita Publica em varias ordens. Para citar as mais recentes, indico as seguintes, todas dirigidas à Delegacia Fiscal em São Paulo: 131, 137, 141/2 e 158, todas de março ultimo.

Em qualquer das ordens supra citadas se encontra o seguinte parecer:

"Os tambores de ferro, como recipientes de mercadorias favorecidas com isenção ou redução de direitos, estão sujeitos ao pagamento dos direitos integrais,

por terem similar na industria nacional."

Assim a atual administração tem uniformemente resolvido em inumeros processos."

E' de salientar que, pelo menos, a ordem 137, entre as acima citadas, se refere á importação feita em 1930, tal e qual se dá com o caso em estudo.

Acresce ainda que, além das ordenas referidas, o Tesouro tem negado o favor pretendido, segundo se vê das ordens, tambem dessa diretoria a esta Alfandega, de ns. 352, de 31 de março, e 439, de 27 de abril do ano corrente.

De acordo, pois, com a doutrina firmada pelo Tesouro, os tambores de ferro em causa não podem gosar favores aduaneiros, não sendo, consequentemente, cabivel a restituição pleiteada.

Instruindo o processado seguem os requerimentos protocolados sob ns. 40.370 e 26.523, de 1930, bem como a nota de importação n. 59.632, do mesmo ano."

N. 916 — Afim de receber esclarecimentos, remete o processo fichado no Tesouro, sob n. 38.047, do corrente ano, em que é interessada a firma M. Mesquita & Comp.

N. 917 — Transmittindo, para receber audiência, o processo fichado no Tesouro, sob n. 15.980, de 1931, em que é interessada a Legação da Espanha.

N. 918 — Comunicando, que o senhor ministro, concedeu ao Club de Regatas Botafogo, por equidade, isenção de direitos e demais taxas para um barco tipo "Skiff", de casco liso, acompanhado de um par de remos, a chegar neste porto. (Processo n. 41.649, de 1931.)

N. 919 — Solicitando sejam devolvidos á esta diretoria os documentos que acompanharam a ordem n. 443, de 28 de abril ultimo, por serem necessarios ao estudo do processo n. 30.888, deste ano.

N. 920 — Afim de receber esclarecimentos, remete o processo fichado no Tesouro, sob n. 41.633, do ano em curso, em que é interessada "A Fox Film do Brasil, S. A."

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 921 — Comunicando que o senhor ministro, tendo presente o processo fichado no Tesouro, sob n. 42.969, deste ano, em que a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro pede para despachar sem exigencias do decreto n. 20.089, de 9 de junho findo, sete milhões cento e vinte e um mil trescentos e setenta e cinco (7.121.375) quilos de carvão de pedra, vindo pelo vapor "Riverton", espedrado amanhã neste porto, proferiu o seguinte despacho:

"Deferido, assinando termo de responsabilidade pelo prazo de sessenta (60) dias e pelo qual se comprometa a satisfazer, logo que lhe seja reclamada, a n. 42.969, de 1931.)

— Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 263 — Afim de receber audiência, transmite o processo fichado no Tesouro, sob n. 36.600, do ano em curso, em que é interessado o agente fiscal Antenor Velloso Nunes Machado.

N. 264 — Para os fins enunciados na informação, remete o processo fichado no Tesouro, sob n. 29.594, do corrente ano, em que é interessado o contribuinte Umberto Adamo.

N. 265 — Para receber audiência, envia o processo fichado no Tesouro sob n. 38.208, do corrente ano, em que é

interessada a firma Rosa, Mesquita & Comp. Ltda.

N. 266 — Afim de que essa delegacia providencie a respeito, remete o processo fichado no Tesouro sob n. 39.863, deste ano, em que é interessado o contribuinte Manuelito Moreira.

N. 267 — Enviando o processo fichado no Tesouro sob n. 41.351, deste ano, em que é interessado Mario Paulo de Brito, para o fim indicado na informação.

— Ao Sr. diretor da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro:

N. 219 — Em solução ao requerimento dessa companhia fichado sob n. 24.483, do corrente ano, solicitando esclarecimentos sobre o disposto na circular número 3, de 14 de abril ultimo, quanto ao encaminhamento dos pedidos de isenção ou redução de direitos aduaneiros — de claro-vos que, assinado o termo de responsabilidade e despachada a mercadoria com o favor, deverá o interessado, dentro do prazo, iniciar o processo definitivo perante a Alfandega que, juntando cópia autenticada do mesmo termo e informando, encaminhará o processo à delegacia fiscal.

Esta, por sua vez, o enviará, também informando, ao ministério competente ou ao Governo do Estado, conforme o caso, para que essas autoridades satisfaçam o que está disposto no § 2º do art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

— Ao Sr. superintendente da Fiscalização de Clubes de Mercadorias:

N. 220 — Para receber audiência, remeto o processo fichado no Tesouro, sob n. 37.381, do corrente ano, em que é interessada a firma A. G. Barroso & Companhia.

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da República:

N. 406 — Solicitando seja cancelada a dívida do imposto sobre a Renda, constante da certidão n. 1.232 F. C., de 1923, em nome de Ign. Ferreira & Companhia, na importância de 183\$600. (Processo n. 40.721, de 1931.)

N. 407 — Remetendo, para cobrança, a certidão de dívida n. 985, série F. E., inscrita em nome de Martinho Macedo, na importância de 1:098\$000, devendo a respectiva intimação ser dirigida para a rua Antonio Affonso, n. 100, cidade de Jacareí, Estado de São Paulo. (Processo n. 41.672, de 1931.)

N. 408 — Solicitando seja cobrada de Antonio Padula as dívidas do imposto de indústrias e profissões dos exercícios de 1930 e 1929, enviadas a essa procuradoria com as séries F. D., sob n. 8.148 e 8.150, e série F. D., n. 8.062, e série F. E. n. 981, que a este acompanha, em virtude da transferência ex-offício. (Processo n. 40.339, de 1931.)

N. 409 — Remetendo, para cobrança, as certidões de dívidas provenientes de imposto sobre a renda do exercício de 1929, na importância total de réis 73:182\$400, sob ns. 986 a 990, série F. E.

— Ao Sr. delegado fiscal na Paraíba:

N. 31 — Remetendo o processo fichado no Tesouro, sob n. 33.375, do ano em curso, em que é interessada a firma Abílio dos Santos M. Ribeiro, para o fim indicado no parecer.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 88 — Afim de ser cumprida a exigência constante do parecer, devolve o processo fichado no Tesouro sob número 39.271, deste ano.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 132 — Restituindo o processo fichado no Tesouro sob n. 39.484, do corrente ano, para cumprimento de despacho.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 185 — Para cumprimento de despacho, transmite o processo fichado no Tesouro sob n. 38.810, do corrente ano, em que é interessado o coletor federal em Nova Vicenza, nesse Estado, Faustino Gomes.

N. 186 — Para o fim indicado na informação, restitue o processo fichado no Tesouro sob n. 31.969, deste ano em que é interessada a firma Galleano, Zuardi, Ribeiro & Comp.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 93 — Reiterando a ordem desta diretoria n. 46, de 20 de abril ultimo, para dar-se andamento ao processo n. 7.016, deste ano.

N. 94 — Para os fins indicados no parecer, transmite o processo fichado no Tesouro sob n. 37.748, do ano em curso, em que é interessada a Estrada de Ferro Santa Catarina.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 564 — Afim de receber esclarecimentos, envia o processo fichado no Tesouro sob n. 41.551, em que é interessado Admarco José de Luna coletor das rendas federais em Jacupiranga, nesse Estado.

N. 565 — Transmitindo o processo número 40.246, deste ano, que deixou de acompanhar a ordem n. 555, de 27 do corrente.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega da Bahia:

N. 85 — Para o fim enunciado no despacho, transmite o processo fichado no Tesouro sob n. 37.081, do corrente ano, em que é interessada a Companhia Aliança Comercial de Anilinas Limitada.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Recife:

N. 54 — Por intermédio da Alfandega do Rio de Janeiro e acompanhado de vosso ofício n. 30, de 15 de janeiro de 1929, encaminhastes a esta diretoria o processo fichado sob n. 56.028, de 1930, relativo ao recurso interposto pela firma Andrade & Irmãos do ato dessa Alfandega que considerou como produto químico não classificado, para pagar 50 % "ad-valorem", a mercadoria submetida a despacho pela nota de importação número 15.068, de 1927, como "mordente para dourar (acetato de amila)", do artigo 157 da Tarifa, taxa de \$500 por quilo.

O senhor ministro, em data de 21 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

"De acordo com o parecer, dou, em parte, provimento ao recurso, para, dispensando a multa imposta, mandar sejam cobrados os direitos simples."

O parecer emitido pelo senhor consultor da Fazenda é concebido nos seguintes termos:

"Andrade & Irmão, neste processo, recorrem do ato da Inspectoria da Alfandega de Pernambuco que mandou classificar como produto químico não classificado, acetado de amila que importaram em agosto de 1927, para o fim de pagar a taxa de 50 % "ad valorem".

Os recorrentes despacharam a mercadoria, por assemblagem, como "mordente", de acordo com a decisão n. 686 da Alfandega do Rio de Janeiro. (Boletim n. 13, de 15 de julho de 1927).

Submetido o produto ao exame do Laboratório, foi declarado tratar-se de acetado de amila (produto não classificado).

A comissão de tarifa da Alfandega recorrente, a comissão arbitral na mesma reunida e a comissão de Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro foram acordos em considerar a mercadoria, produto químico não classificado, incluída, portanto, no artigo 328 da Tarifa. Como se vê, a classificação dada pelo conferente foi acertada.

Não cabia no caso, a assemblagem, porque, como esclarece a Ordem n. 319 da Receita Pública a Alfandega do Rio, de 14 de março de 1930, não tem lugar a assemblagem quando o produto está incluído em um artigo da tarifa.

O despacho de fls. 21 v. deseja saber, porém, si na época e condições em que a mercadoria foi submetida a despacho, cabia imposição da multa de direitos em dobro.

Na época a multa era cabível, si não existisse a decisão da Alfandega do Rio de Janeiro e da Alfandega local, autorizando a classificação que foi impugnada mais tarde.

A classificação feita pelo importador, foi originada pelas hesitações da Alfandega local, relativamente à importação de igual mercadoria e da própria alfandega do Rio, segundo consta da decisão n. 686 publicada no Boletim da Alfandega do Rio, n. 13, de 15 de julho de 1928.

Seria o caso de aplicar-se jurisprudência igual à da Ordem n. 254 da Diretoria da Receita, publicada no "Diário Oficial" de 1 de junho de 1924, visto que as penas fiscaes são applicaveis ás infracções culposas das leis e regulamentos e não quando para ella hajam concorrido, alto, decisão ou conselho da autoridade incumbida da sua observancia."

Portaria

N. 457 — O diretor da Receita Pública do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o artigo 68, § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabela de marcas e preços dos produtos homeopáticos especiais preparados na farmácia Carioca, de propriedade de Luiz Antunes da Costa, sita à rua larga do Rosario n. 232, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco. (Processo número 27.102-31.) — José Antonio Gonçalves Mello.

Tabela das marcas e dos preços dos produtos homeopáticos especiais preparados na Farmácia Carioca, de propriedade de Luiz Antunes da Costa, sita à rua Larga do Rosario n. 232, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco.

Marcas e preços

Anti-enterico, preço por duzia, réis 14\$400.

Alium salivum, preço por duzia, réis 14\$400.

Anti furunculoso, preço por duzia, réis 14\$400.

Anti periodica, preço por duzia, réis 14\$400.

Anti febril homeopatico, preço por duzia, 14\$400.

Balsamina, preço por duzia, 14\$400.

Colicina, preço por duzia, 14\$400.

Cardomus, preço por duzia, 14\$400.

Cartonema, preço por duzia, 14\$400.

Chamoeucalipon, preço por duzia, 14\$400.

Catuaba, preço por dúzia, 14\$400.
 Colucluchina, preço por dúzia, 14\$400.
 Clacodendron, preço por dúzia, 14\$400.
 Crystantina, preço por dúzia, réis 14\$400.
 Gotas auxiliadoras das part. preço por dúzia, 14\$400.
 Gotas anti-reumáticas, preço por dúzia, 14\$400.
 Gotas anti-utericas, preço por dúzia, 14\$400.
 Gotas maravilhosas, preço por dúzia, 14\$400.
 Gipsina, preço por dúzia, 14\$400.
 Izius, preço por dúzia, 14\$400.
 Mirística seb., preço por dúzia, réis 14\$400.
 Mielandra, preço por dúzia, 14\$400.
 Mata-mata, preço por dúzia, 14\$400.
 Morruil, preço por dúzia, 14\$400.
 Marapuama, preço por dúzia, 14\$400.
 Polignum anti-hemorroidale, preço por dúzia, 14\$400.
 Pó scrativo homeopatico, preço por dúzia, 9\$600.
 Quiland, sp., preço por dúzia, 14\$400.
 Simaruba off., preço por dúzia, réis 14\$400.
 Vegetal Argemone, preço por dúzia, 14\$400.
 Verido tinct., preço por dúzia, 14\$400.
 Recife, 31 de janeiro de 1931. — *Luis Antunes da Costa*. — Visto, Recife, 6-4-31. — (assignatura ilegível).

N. 438 — O diretor da Receita Pública do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o art. 68, § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabela de marcas e preços dos produtos da Fábrica de Perfumarias Odontal, sita á rua Lauro Sodré n. 249, de propriedade de F. B. Oliveira & Comp., na cidade de Belém, Estado do Pará. (Processo número 20.583, de 1931.) — *José Antonio Gonsalves Mello*.

Tabelas de preços dos produtos da Fábrica de Perfumarias Odontal, sita á rua Lauro Sodré n. 249, nesta cidade:

Pasta para dentes Cruzeiro, tubos pequenos, dúzia, 8\$500.
 Idem, tubos grandes, dúzia, 15\$000.
 Creme Dentifricio Odontal, tubos pequenos, 15\$000.
 Idem, tubos grandes, dúzia, 25\$000.
 Pará, 13 de março de 1931. — *F. B. Oliveira & Comp.*

N. 459 — O diretor da Receita Pública do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o art. 68, § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabela de marcas e preços da fábrica de especialidades farmaceuticas de E. M. Borges & Irmão, sita á rua 13 de Maio n. 293, em Petropolis, Estado do Rio de Janeiro. (Processo n. 39.482, de 1931.) — *José Antonio Gonsalves Mello*.

A firma E. M. Borges & Irmão, estabelecida á rua 13 de Maio n. 293, na cidade de Petropolis, com fábrica de especialidades farmaceuticas, apresentam á E. Coletoria Federal de Petropolis a sua tabela de preços, como segue:

Agua Ingleza, dúzia, 30\$000.
 Agua Oxigenada, dúzia, 15\$000.
 Vinho Reconstituente, dúzia, 44\$000.
 Vinho Iodo tânico, dúzia, 44\$000.
 Purisan, dúzia, 60\$000.
 Vermifugo "Borges", dúzia, 42\$000.
 Líquido de Dakin (250,0), dúzia, réis 14\$000.

Líquido de Dakin (500,0), dúzia, réis 18\$000.

Líquido de Dakin (1.000,0), dúzia, 28\$000.

Petropolis, 25 de fevereiro de 1931. — *E. M. Borges & Comp.*

N. 460 — O diretor da Receita Pública do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o art. 68, § 3º do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabela de marca e preço dos cigarros da fabrica de Estacio Santos Lopes, sita á rua Sete de Setembro n. 35, cidade de Manaus, capital do Amazonas. (Processo n. 33.547, de 1931.) — *José Antonio Gonsalves Mello*.

Tabela da marca e preço dos cigarros da fabrica de Estacio Santos Lopes, sita á rua Sete de Setembro n. 35, na cidade de Manaus, capital do Amazonas:

Marca — Preço por milheiro

Minas Gerais, 22\$500.

Manaus, 10 de abril de 1931. — *Estacio Santos Lopes*.

N. 461 — O diretor da Receita Pública do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o art. 68, § 3º do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabela de marcas e preços dos produtos da fabrica de fumos e seus preparados, de propriedade de J. Alves de Carvalho, sita á rua Pedro Rayol n. 42, na cidade de Belém, Estado do Pará. (Processo n. 21.946, de 1931.) — *José Antonio Gonsalves Mello*.

Tabela das marcas e dos preços dos produtos da fabrica de fumos e seus preparados, de propriedade de J. Alves de Carvalho, sita á rua Pedro Rayol n. 42, na cidade de Belém, Estado do Pará:

Marca — Preço por vintena

Estadistas, \$550.
 Aviadores, \$550.
 Aristocratas, \$450.
 Almojadinha, \$450.
 Casadinhos, \$450.
 Namorados, \$450.
 Triunpho, \$150.
 Também Quero, \$150.
 3-XXX, \$150.
 Tá no Papo, \$150.
 Bomba, \$150.

Pará, 3 de março de 1931. — Por procuração de J. Alves de Carvalho, *Raul Pereira da Silva*.

N. 462 — O diretor da Receita Pública do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o art. 68, paragrafo 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabela de preço e marca de Perolina Creme, de propriedade de A. Ribeiro Vianna, estabelecido em Belo Horizonte, cidade de Minas Gerais. (Processo n. 33.149, de 1931.) — *José Antonio Gonsalves Mello*.

Tabela de preço de "Perolina Creme", propriedade de A. Ribeiro Vianna: Preço de dúzia, vinte e quatro mil réis, (24\$0000).

Belo Horizonte, 20 de maio de 1931. — *A. Ribeiro Vianna*.

N. 463 — O diretor da Receita Pública do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o art. 68, paragrafo 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabela de preços e marcas dos produtos da fabrica de propriedade de Thiago Paulo de Figueiredo, sita rua Lomas Valentinas n. 238, São José, Estado de Pernambuco. (Processo número

28.814, de 1931.) — *José Antonio Gonsalves Mello*.

Tabela das marcas e dos preços dos produtos da fabrica de Pó d'Arroz, de propriedade de Thiago Paulo de Figueiredo, sita á rua Lomas Valentinas numero 238, São José, do Estado de Pernambuco:

Origan, preço por dúzia 18\$000.

Origan, preço por dúzia, 2\$000.

Recife, 21 de abril de 1931. — *Thiago Paulo de Figueiredo*.

N. 464 — O diretor da Receita Pública do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o art. 68, § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabela de marcas e preços dos cigarros da fabrica Coelho, de propriedade de Coelho Moura Ltda., estabelecidos á rua Maciel Pinheiro n. 350, no Estado da Paraíba. (Processo n. 38.461, de 1931.) — *José Antonio Gonsalves Mello*.

Tabela de preços de cigarros da Fábrica Coelho — Relação das marcas e preços, a vigorarem desta data, dos cigarros da Fábrica Coelho, de propriedade de Coelho Moura Ltda., estabelecidos á rua Maciel Pinheiro n. 350, nesta cidade, registrados sob o n. 92, apresentada de acordo com o art. 67 e seus paragrafos, do Regulamento do Imposto de Consumo em vigor:

Marcas — Acondicionamento — Peso por vintena — Preço por vintena:

Coelho, fino, maços, 32 gramas, \$150.
 Coelho, grossos, idem, 40 gramas, \$150.
 Similares, idem e cartieras, 28 gramas, \$150.
 Tenis, cartieras, 26 gramas, \$150.
 Regalia Chic, idem, 26 gramas, \$150.
 Córca, maços, 20 gramas, \$150.
 Mistura, idem, 26 gramas, \$150.
 Nobreza, cartieras, 26 gramas, \$400.
 Escol, maços, 26 gramas, \$150.
 Magistrados, cartieras, 26 gramas, \$400.

João Pessoa, 16 de junho de 1931. — *Coelho, Moura Ltda.* Visto, 17-6-31. — *Trajano Chaves*, fiscal.

N. 465 — O diretor da Receita Pública do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o art. 68, § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabela de marcas e preços da fábrica de especialidades farmaceuticas de propriedade de Albino Fialho & Comp., sita á Praça da Republica números 22/23, na cidade de Belém, Estado do Pará. (Processo n. 21.947, de 1931.) — *José Antonio Gonsalves Mello*.

Tabela das marcas e dos preços dos produtos da fabrica de especialidades farmaceuticas de propriedade de Albino Fialho & Comp., sita á praça da Republica ns. 22 e 23, na cidade de Belém, Estado do Pará:

Marcas — Preços por dúzia

Agua azul, 1\$000.
 Agua Ingleza Central, 72\$000.
 Agua Santa Cruz, 14\$400.
 Agua Santa Luzia, 24\$000.
 Agua Tisserand, 48\$000.
 Anofelina Dr. Nicolau da Costa, 60\$000.
 Anti-alcoolina, 72\$000.
 Asmatina, 42\$000.
 Balsamo Celeste, 18\$000.
 Balsamo Dr. Nahyr, 42\$000.
 Balsamo Filantropico, 42\$000.

Beldoina Fialho, 60\$000.
 Cadol, 36\$000.
 Café quinado, 54\$000.
 Callicida Ideal, 30\$000.
 Capsulas anti-febris Dr. Carlos Silva, 72\$000.
 Capsulas anti-gripas Dr. Carlos Silva, 60\$000.
 Capsulas purgativas Dr. Carlos Silva, 30\$000.
 Capsulas anti-febris Dr. Pondé, 84\$000.
 Comprzidos anti-felvis, 42\$000.
 Comprzidos acida-acetylsalicylico, 36\$000.
 Comprzidos alepol, 114\$000.
 Comprzidos calomelanos, 30\$000.
 Comprzidos fenacetina, 42\$000.
 Comprzidos piramido, 42\$000.
 Comprzidos sacarina, 72\$000.
 Comprzidos saes de quinino 0,25, 42\$000.
 Comprzidos saes de quinino 0,50, 48\$000.
 Dorvolina, 36\$000.
 Dorvolina carteiras, 7\$200.
 Elixir camapu composto, 42\$000.
 Elixir Cabeça de Negro, 36\$000.
 Elixir Carnaúba, 60\$000.
 Elixir contra itericia, 42\$000.
 Elixir estomachico Dr. Silva Rosado, 36\$000.
 Elixir Feras, simples e striquinado, 78\$000.
 Elixir nervonina, 96\$000.
 Elixir neurotonico, 120\$000.
 Elixir Pepsina, Pancreatina e Papai-na, 54\$000.
 Elixir phosphocalcio Dr. Pondé, 78\$000.
 Elixir Puchuri, 24\$000.
 Estomacolina Dr. Orlando Lima, 78\$000.
 Ferro Segundo Girard, 30\$000.
 Ferro Segundo Quevenne, 30\$000.
 Gonocol, 42\$000.
 Ginecina Dr. Orlando Lima, 90\$000.
 Hemofil — Depurativo Dr. Nahyr, 48\$000.
 Iofasfol, 54\$00.
 Cola Fialho, 72\$000.
 Laverina, 42\$000.
 Le Roy, 54\$000.
 Licor antipaludoso Dr. Silva Rosado, 54\$000.
 Licor de batatão, 36\$000.
 Magnesia Ideal, 30\$000.
 Matavermes, 24\$000.
 Mistura alcalina, 84\$000.
 Mistura Divina, 54\$000.
 Nazol Dr. Dario Azevedo, 60\$000.
 Neutralisina Dr. Oswaldo Barbosa, 54\$000.
 Neutrol, 48\$000.
 Neutrosalina Fialho, 60\$000.
 Odontina, 24\$000.
 Oleo de mamona para vermes 1/4 de litro, 24\$000.
 Oleo de mamona para vermes 1/2 litro, 42\$000.
 Oleo de mamona para vermes 1 litro, 72\$000.
 Opodeldoc simples e composto, 38\$000.
 Papeis anti-helminticos Dr. Carlos Silva, 30\$000.
 Papeis purgativos Dr. Carlos Silva, 30\$000.
 Peitoral do Dr. Nahyr, 48\$000.
 Peitoral de Jubá, 42\$000.
 Petarkol, elixir, 60\$000.
 Petarkol, emulsão, 84\$000.
 Pilulas depurativas Dr. Azevedo-Ribeiro, 54\$000.
 Pilulas Dr. Nahyr, 42\$000.
 Pilulas Jalapa, 48\$000.

Pilulas nervonina, 60\$000.
 Pilulas purgativas assucaradas, 48\$000.
 Pilulas Santa Cruz, 42\$000.
 Pilulas Paulo Famoso, 48\$000.
 Pó do Rogé, 36\$000.
 Pomada Santa Cruz, 12\$000.
 Purganol, 30\$000.
 Regulador Dr. Nahyr, 72\$000.
 Sal dos artriticos, 60\$000.
 Sezonal, 54\$000.
 Sifilan, 54\$000.
 Solução Alba, 78\$000.
 Solução Fialho, 48\$000.
 Solução salicilato de sodio, 72\$000.
 Tetracalcina, 60\$000.
 Tonsinol, 60\$000.
 Vermifugo Fialho, 48\$000.
 Vinho arsenoquinol, 90\$000.
 Vinho Fialho, 84\$000.
 Vinho Gaiodina, 90\$000.
 Vinho Jurubeba, 48\$000.
 Vinho Nahyr, 78\$000.
 Vinho quina e cola, 72\$000.
 Vinho tonico reconstituente Central, 72\$000.
 Vizulina, 42\$000.
 Xarope alcatrão, jatá e angico, 48\$000.
 Xarope apihi com licol e dionina, 54\$000.
 Xarope Gibert, segundo a formula, 54\$000.
 Xarope Gaiodina, 84\$000.
 Xarope Grindelia, Drosera e Brono-fornio, 48\$000.
 Xarope de calcio com extrato fluido de nogueira, 48\$000.
 Xarope iodeto de calcio com extrato fluido de nogueira, 48\$000.
 Xarope iodeto de ferro, segundo Blanchard, 48\$000.
 Xarope iodeto de potassio com cascas de laranjas, 60\$000.
 Xarope iodotânico Fialho, 60\$000.
 Xarope rabano iodado, 48\$000.
 Xarope seiva de pinheiro, 60\$000.
 Xarope tolú e codeina composto, 42\$000.
 Xarope Urucú, 48\$000.

Empolas — Preço por caixa

Arsenoquinol Dr. Amanajaz, caixa 10 empolas, 8\$000.
 Asmina Dr. Silva Rosado, caixa 6 empolas, 5\$000.
 Azudil A, Dr. Lauro Magalhães, caixa 6 empolas, 7\$000.
 Azudil B, Dr. Lauro Magalhães, caixa 6 empolas, 9\$000.
 Bacilase A, Dr. Lauro Magalhães, caixa 6 empolas, 9\$000.
 Bacilase B e C, Dr. Lauro Magalhães, caixa 6 empolas, 10\$000.
 Bacilase D, Dr. Lauro Magalhães, caixa 6 empolas, 12\$000.
 Cacodilamina Dr. Nicolau da Costa, caixa 12 empolas, 12\$000.
 Cacodilol Dr. Nicolau da Costa, caixa 12 empolas, 8\$000.
 Citrol Dr. Nicolau da Costa, caixa 6 empolas, 13\$000.
 Cocaina Dr. Dario Azevedo, caixa 6 empolas, 10\$000.
 Cuprol Dr. Nicolau da Costa, caixa 6 empolas, 10\$000.
 Dinamil Dr. Lauro Magalhães A e B, caixa 10 empolas, 12\$000.
 Dinamil Dr. Lauro Magalhães C, caixa 10 empolas, 14\$000.
 Dinaminase A e B, Dr. Lauro Magalhães, caixa 10 empolas, 14\$000.
 Dinaminol A, Dr. Lauro Magalhães, caixa 10 empolas, 7\$000.
 Dinaminol B, Dr. Lauro Magalhães, caixa 10 empolas, 6\$000.

Dinaminol C, Dr. Lauro Magalhães, caixa 10 empolas, 10\$000.
 Ferrorenina Central, caixa 10 empolas, 6\$000.
 Ferrovitae Dr. Carlos Silva, caixa 6 empolas, 5\$000.
 Gaiarsinase, caixa 6 empolas, 3\$000.
 Hidrargina Dr. Esteves, caixa 10 empolas, 7\$000.
 Hidrargol Dr. Dario Azevedo, caixa 10 empolas, 8\$000.
 Litol A, Dr. Lauro Magalhães, caixa 10 empolas, 15\$000.
 Litol B, Dr. Lauro Magalhães, caixa 10 empolas, 20\$000.
 Litol C, Dr. Lauro Magalhães, caixa 10 empolas, 25\$000.
 Litinol Dr. Nicolau da Costa, caixa 6 empolas, 20\$000.
 Mercurosan Dr. Carlos Silva, caixa 6 empolas, 5\$000.
 Nervonina A e B, caixa 12 empolas, 8\$000.
 Nevrostina, caixa 10 empolas, 6\$000.
 Palustrol A, caixa 6 empolas, 6\$000.
 Palustrol B, caixa 6 empolas, 9\$000.
 Quinarsina Dr. Carlos Silva, caixa 6 empolas, 6\$000.
 Recalcina Dr. Nicolau da Costa, caixa 6 empolas, 13\$000.
 Salicilato de cafeina Dr. Nicolau Costa, caixa 6 empolas, 9\$000.
 Sezonal Dr. Silva Rosado A e B, caixa 6 empolas, 7\$000.
 Sezonal Dr. Silva Rosado C, caixa 6 empolas, 9\$000.
 Solina Dr. Nicolau da Costa, caixa 6 empolas, 13\$000.
 Soro anti-malarico Dr. Oswaldo Barbosa, caixa 6 empolas, 10\$000.
 Soro anti-asmático, caixa 6 empolas, 9\$000.
 Soro cacodilico striquinado A, B e C, caixa 10 empolas, 6\$000.
 Soro cacodilico striquinado D, caixa 10 empolas, 8\$000.
 Soro esclerosante Dr. Esteves, caixa 10 empolas, 13\$000.
 Soro histogenico infantil Dr. Pondé, caixa 10 empolas, 5\$000.
 Soro histogenico adulto Dr. Pondé, caixa 10 empolas, 6\$000.
 Soro neurotonico Dr. Oswaldo Barbosa, caixa 10 empolas, 10\$000.
 Soro tonico Dr. Azevedo, caixa 12 empolas, 9\$000.
 Soro tonico Dr. Carlos Silva, caixa 6 empolas, 7\$000.
 Tonivitae Dr. Carlos Silva, caixa 6 empolas, 5\$000.
 Urase Dr. Nicolau da Costa, caixa 6 empolas, 10\$000.
 Pará, 18 de março de 1931. — Abreu Filhos & Comp.
 Visto, 19 de março de 1931. — (Assinatura ilegível).

N. 466 — O diretor da Receita Pública do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o art. 68, § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabela de marcas e preços dos produtos da fabrica de perfumarias de propriedade da firma F. B. Oliveira & Comp., sita á rua Lauro Sodré 249, cidade de Belém, Estado do Pará. (Processo 32.017/31.) — José Antonio Gonçalves Mello.

Tabela das marcas e dos preços dos produtos da fabrica de perfumarias de propriedade da firma F. B. Oliveira & Comp., sita á rua Lauro Sodré n. 249, nesta cidade:
 Sabonete superfino, n. 1, dúzia, 3\$000.
 Sabonete superfino, n. 2, dúzia, 5\$000.
 Pará, 25 de abril de 1931. — F. B. Oliveira & Comp., proprietários.

N. 467 — O diretor da Receita Pública do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o art. 68, § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabela de marcas e preços dos produtos da fabrica de cigarros de propriedade de Pedro A. Guimarães, sita á rua Thomaz Alves n. 119, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. (Processo 27.673-13). — José Antonio Gonsalves Mello.

Tabela das marcas e dos preços dos produtos da fabrica de cigarros de propriedade de Pedro A. Guimarães, sita á rua Thomaz Alves n. 119, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul:

Creoulito, preço por vintena, \$580.
Creoulito, ponta aberta, preço por vintena, \$660.

Luzardo, preço por vintena, \$610.
Guimarães, preço por vintena, \$680.
Porto Alegre, 7 de abril de 1931. — Pedro Guimarães.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 29 de julho de 1931

Autos de infração:

N. 567 de 1929 contra o Banco of London South America Ltd. — Cumpra o disposto na parte do § 3º do art. 35 do decreto n. 17.535 de 10 de novembro de 1926.

N. 1.245 de 1931 contra Barros Tandler. — Entregue-se, mediante as formalidades legais.

Requerimentos:

N. 14.471 Magalhães & Amadio. — De acordo com a informação e parecer, deferido.

N. 20.377 Roberto Reyhner. — De acordo com o laudo e parecer, indeferido.

N. 5.676 Ramalho & Alves Ltd. — Idem.

N. 15.896 Bertha Evangelina Guimarães Bastos. — Imponho a multa de 20%, minimo da lei.

N. 8.320 Cassio Mariz & Comp. — Proceda-se á inscrição pela forma proposta no laudo e parecer de fls.

N. 9.613 Companhia Araponga S. A. — Proceda-se precisamente de acordo com a informação e parecer. Imponho á Companhia Araponga S. A. e a cada um dos diretores Antenor Jonas da Silva Rocha, Arthur Barbosa Filho, Oscar Loureiro e Dolor Rocha a multa de 100%, minimo da lei.

N. 8.905 C. Bickarek & Comp. — Tratando-se de diferença de imposto do exercício de 1929, que não foi pago até esta data, nada ha que deferir por ser procedente a divida.

N. 16.056 Jayme dos Reis Castro. — Deferido, nos termos do parecer.

S/n. Waldemar Figueirôa. — Em face do informado, deferido. Expeça-se portaria.

N. 6.378 Pinto & Castue Ltd. — De acordo com o parecer. Na especie não cabe applicação da multa cominada no art. 17, § 3º do regulamento anexo ao decreto n. 5.142 de 27 de fevereiro de 1903 modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070. A de 31 de dezembro de 1914 e 1915, por que não foi cumprido o disposto no § 4º do citado art. 17. Arquite-se.

N. 2.276 Hugo Velloso. — De acordo com a informação, laudo e parecer, altere-se para 2:400\$000 o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata, no corrente ano.

N. 9.477 Francisco Tavares. — Em face do que foi apurado e consta deste processo e de acordo com o parecer, altere-se para 2:400\$000 o valor locativo arbitrado para lançamento do negocio de que se trata, dando-se baixa para o 2º semestre deste ano no lançamento existente em nome de Blansio & Leccio a quem inponho a multa de 50%, minimo da lei.

N. 5.345 José de Almeida Ferreira. — Em face do informado e tendo em vista o que mais consta do processo, reconsidero o despacho de 12 de março ultimo na parte concernente á multa imposta ao requerente, para torna-lo de nulo efeito.

Precatorios despachados:

Juizo da 8ª Pretoria Criminal entrega de 400\$ a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Cumpra-se.

Juizo da 8ª Pretoria Criminal entrega de 500\$ a favor de Jorge de Melo Afonso. — Idem.

Juizo da 8ª Pretoria Criminal entrega de 500\$ a favor de Ismail Bailão Maia. — Idem.

Juizo da 8ª Pretoria Criminal entrega de 500\$ a favor de Francisco Martins. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal entrega de 300\$ a favor de Luiz Gonçalves Nogueira. — Idem.

Juizo da 8ª Pretoria Criminal entrega de 500\$ a favor de Francisco Martins. — Idem.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 29 de julho de 1931

Requerimentos:

N. 6.526 José Tavares. — Imponho a cada um dos signatarios do documento em aprego a multa de dez mil réis, minimo da lei.

N. 7.213 Ernani Reis. — Idem.

N. 7.138 Marcelo Roberto & Santos. — Idem.

N. 13.686 Joaquim Fernando de Souza. — Transfira-se, solicitando-se á Diretoria da Receita a providencia indicada pela 2ª Sub-Diretoria.

N. 8.276 João Ferreira Pinto. — Transfira-se. Imponho a multa de 50%, minimo da lei.

N. 10.417 Julio da Silva Souza. — Averbese a mudança.

N. 7.444 H. A. Oliveira. — Idem.

N. 21.193 — Joaquim Dias Moreira. — Transfira-se. Imponho a multa de 50%, minimo da lei, e mais a de 20 % sobre os emolumentos de registro, nos termos do art. 219, § b do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

N. 4.235 Gonçalves & Carvalho. — Transfira-se.

N. 6.119 Geny Akhermany. — Idem.

N. 21.364 Paulo José Zoghah. — Idem.

N. 4.378 Luiza Guimarães Rodrigues. — Arquite-se.

N. 1.566 Maria Augusta M. Moreira. — Idem.

N. 4.165 Mario Pery Coutinho. — Idem.

N. 16.004 Manoel Pinto. — Transfira-se.

N. 16.233 Cassio Muniz & Comp. — Transfira-se e averbese a mudança. Imponho a multa de 50%, minimo da lei.

N. 16.121 Joaquim Fernandes. — Idem.

N. 15.951 José Ferreira da Silva. — Averbese a mudança.

N. 16.007 Jacintho Rodrigues. — Idem.

N. 15.902 Manoel Lourenço Alonso. — Idem.

N. 15.688 Joaquim de O. A. da Rocha. — Idem.

N. 15.904 Edmundo Chaves Monteiro. — Idem.

N. 15.689 Benjamin R. Costa. — Idem.

N. 15.926 José Julio Costa. — Idem.

N. 15.949 Avelino Seixas. — Idem.

N. 16.136 Bartholomeu M. Wanderley. — Idem.

N. 15.950 Avelino Seixas. — Idem.

N. 16.030 Antonio O. Figueiredo e outro. — Idem.

N. 15.910 Joaquim José de Medeiros. — Transfira-se.

N. 394 Hyman Rinder. — Dê-se a baixa e faça-se a inscrição proposta.

N. 16.047 Bath & Vasconcellos. — Transfira-se. Imponho a multa de 50%, minimo da lei.

N. 16.003 Americo Lopes. — Idem.

Certidões :
N. 456 José Otero. — Certifique-se o que constar.

N. 808 Evaristo de Vasconcellos. — Idem.

Notificações:

N. 1.139 Said Azem — Rua Quatro de Novembro n. 12 A. — Multa de 150\$; mais a importancia de 125\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 622 Real & Irmão — Rua Conde de Bomfim n. 314. — Reconsidero o despacho datado de 3 de junho proximo findo, declarando de nulo efeito a multa pelo mesmo imposta, devendo, porém, o notificado pagar a diferença de dez mil réis, com a multa de 20 % pelos emolumentos devidos, para comércio a varejo, de conservas e queijos, que não foram pagos pela patente apresentada, fls. 4. Intime-se.

N. 1.137 Saraiva — Rua Paranapanema n. 114. — Multa de 150\$, mais a importancia de 145\$ relativa a emolumentos e registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 1.138 Agostinho Baltazar — Rua Quatro de Novembro n. 32. — Multa de 150\$, mais a importancia de 140\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 1.140 Manoel Antonio Afonso — Rua Quatro de Novembro s/n. — Multa de 150\$, mais a importancia de 100\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 887 C. F. Gomes — Rua Visconde Itaipua n. 165. — Mantenho a multa imposta pelo despacho de 2 de julho de 1931. Reconsidero o referido despacho na parte relativa aos emolumentos de registro, por já terem sido pagos, pela patente n. 20.615, de fls. 2. Intime-se.

N. 1.114 Willy Borghoff & Comp. — Rua Evaristo da Veiga n. 130. — Em face da informação, declaro insubsistente a notificação n. 1.114 de 1925, e de nulo efeito o despacho de 18 de setembro de 1925. Feitas as devidas anotações, archive-se.

N. 1.114 Willy Borghoff & Comp. — Rua Evaristo da Veiga n. 130. — Em face da informação, declaro insubsistente a notificação n. 1.114 de 1925, e de nulo efeito o despacho de 18 de setembro de 1925. Feitas as devidas anotações, archive-se.

N. 887 C. F. Gomes — Rua Visconde Itaipua n. 165. — Mantenho a multa imposta pelo despacho de 2 de julho de 1931. Reconsidero o referido despacho na parte relativa aos emolumentos de registro, por já terem sido pagos, pela patente n. 20.615, de fls. 2. Intime-se.

N. 1.114 Willy Borghoff & Comp. — Rua Evaristo da Veiga n. 130. — Em face da informação, declaro insubsistente a notificação n. 1.114 de 1925, e de nulo efeito o despacho de 18 de setembro de 1925. Feitas as devidas anotações, archive-se.

N. 1.114 Willy Borghoff & Comp. — Rua Evaristo da Veiga n. 130. — Em face da informação, declaro insubsistente a notificação n. 1.114 de 1925, e de nulo efeito o despacho de 18 de setembro de 1925. Feitas as devidas anotações, archive-se.

N. 1.114 Willy Borghoff & Comp. — Rua Evaristo da Veiga n. 130. — Em face da informação, declaro insubsistente a notificação n. 1.114 de 1925, e de nulo efeito o despacho de 18 de setembro de 1925. Feitas as devidas anotações, archive-se.

N. 1.114 Willy Borghoff & Comp. — Rua Evaristo da Veiga n. 130. — Em face da informação, declaro insubsistente a notificação n. 1.114 de 1925, e de nulo efeito o despacho de 18 de setembro de 1925. Feitas as devidas anotações, archive-se.

N. 1.114 Willy Borghoff & Comp. — Rua Evaristo da Veiga n. 130. — Em face da informação, declaro insubsistente a notificação n. 1.114 de 1925, e de nulo efeito o despacho de 18 de setembro de 1925. Feitas as devidas anotações, archive-se.

N. 1.114 Willy Borghoff & Comp. — Rua Evaristo da Veiga n. 130. — Em face da informação, declaro insubsistente a notificação n. 1.114 de 1925, e de nulo efeito o despacho de 18 de setembro de 1925. Feitas as devidas anotações, archive-se.

N. 1.114 Willy Borghoff & Comp. — Rua Evaristo da Veiga n. 130. — Em face da informação, declaro insubsistente a notificação n. 1.114 de 1925, e de nulo efeito o despacho de 18 de setembro de 1925. Feitas as devidas anotações, archive-se.

N. 1.114 Willy Borghoff & Comp. — Rua Evaristo da Veiga n. 130. — Em face da informação, declaro insubsistente a notificação n. 1.114 de 1925, e de nulo efeito o despacho de 18 de setembro de 1925. Feitas as devidas anotações, archive-se.

N. 1.114 Willy Borghoff & Comp. — Rua Evaristo da Veiga n. 130. — Em face da informação, declaro insubsistente a notificação n. 1.114 de 1925, e de nulo efeito o despacho de 18 de setembro de 1925. Feitas as devidas anotações, archive-se.

N. 5.103 S. A. Moraes, idem. — Idem.

N. 7.044 Miranda, Lemos & Comp., idem. — Idem.

N. 4.995 Felipe Nery, idem. — Idem.

N. 12.699 Valentim Diniz, reclamando contra lançamento. — Apresente no prazo de dez dias, o recibo que diz posuir.

N. 369 Secundino M6, reclamando contra cobrança de imposto. — Em face da informação supra e atendendo a que no processo de lançamento *ex-officio* anexo consta haverem sido pedidos ao suplicante pelo *Diario Oficial*, em dezembro de 1928, os esclarecimentos de que trata o art. 114 do decreto n. 17.390, de 26 de julho e 1926, aprovado com alterações pela lei n. 5.138, de 5 de janeiro de 1927, indefiro a petição retro, quanto á sua primeira parte. Remeta-se á autoridade superior com as necessarias informações, o requerimento junto.

N. 2.639 Teixeira, Corrêa & Comp. — Cancele-se o lançamento *ex-officio*.

N. 6.140 Marcolino Lopes Duarte, idem. — Não tendo sido a certidão de divida expedida em nome do requerente e não havendo razão legal para a invalidar, indeferido.

N. 12.588 José Joaquim Pereira, pedindo restituição de imposto. — Indeferido. Não ha duplicata de imposto pago, visto como as declarações a que se refere o requerente pertencem aos exercicios de 1927 e 1928. Convide-se o contribuinte a trazer o recibo A 10.639 e retifique-se o exercicio a que o mesmo corresponde.

Officios expedidos:

N. 10 — Sr. administrador da Mesa de Rendas Ferreais em D. Pedrito (Rio Grande do Sul) — Devolvendo informação prestada por Silvino Pinto Barreto.

N. 51 — Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Remetendo processo em que é interessado Herbert Hellmann.

N. 52 — Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Transmittindo requerimento em que é interessada The Canadian Bank of Commerce.

N. 141 — Sr. agente da Estação da Estrada de Ferro Central do Brasil — Requisitando transporte de bagagem.

N. 252 — Sr. diretor da Recebedoria Publica — Transmittindo processo em que é interessada a firma F. Moreira & Ribeiro.

N. 253 — Sr. diretor da Receita Publica — Devolvendo processo em que é interessada a firma G. R. Everill & Comp.

N. 990 — Sr. delegado fiscal no Estado do Rio — Devolvendo processo e fazendo comunicação.

N. 991 — Sr. delegado fiscal na Bahia — Idem, idem.

N. 992 — Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em São Paulo — Transmittindo processo de lançamento *ex-officio* instaurado contra Ribeiro Parada & Comp.

N. 993 — Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em São Paulo — Devolvendo processo em que é interessado Themistocles Capone.

N. 994 — Sr. chefe de secção do Imposto de Renda no Estado Rio — Remetendo processo de lançamento *ex-officio* instaurado contra Eurico Seixas Monteiro.

Ns. 995/96 — Srs. chefes de secção do Imposto de Renda nos Estados do Rio e

Porto Alegre (Rio Grande do Sul) — Idem, idem, instaurado contra Paulino Franco de Carvalho.

Inspetoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR DE SEGUROS

Dia 24 de julho de 1931

Officios expedidos:

Ao Sr. diretor de Contabilidade:

N. 103 T — Remetendo a demonstração das despesas miudas e de pronto pagamento nos meses de Abril a junho ultimo.

— Ao Sr. diretor da Imprensa:

N. 360 D — Solicitando fornecimento de um livro para registro de imposto de selo das Sociedades de Seguros.

— Ao Sr. delegado de Seguros na 5ª Circumscricao, S. Paulo:

N. 361 D — Solicitando informações se ainda está precisando de franquias telegraficas.

— Ao mesmo:

N. 362 D — Devolvendo o processo n. 86 D, 926, sobre dividendo distribuido por diversas sociedades de seguros.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Minas Gerais:

N. 363 D — Designando um funcionario para fiscalizar a arrecadação do imposto sobre premios de seguros da Companhia "Aliança de Minas Gerais" (Acompanha portaria de designação.)

— Ao Sr. delegado de Seguros na 3ª Circumscricao, Recife:

N. 364 D — Enviando uma notificação á Companhia "Fenix Pernambucana".

Dia 25

Ao Sr. superintendente da Companhia Telefonica Brasileira:

N. 365 D — Solicitando providencias para ser retirado um aparelho telefonico, e para ficar outro com 2 extensões.

— Ao Sr. delegado de Seguros na 4ª Circumscricao, S. Salvador:

N. 366 D — Enviando uma notificação á Companhia "Aliança da Bahia".

Requerimentos despachado

Dia 27

Companhia "Sul America Terrestres, Maritimos e Acidentes" — (Proc. n. 36 S — 931) — Sobre alterações em apolices de Acidentes Pessoais. — Aprovo o modelo; entregue-se uns dos exemplares á requerente mediante recibo.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Aditamento ao de 16 de julho de 1931:

Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 2.608 — Dispensando o capitão de fragata, medico Dr. Alvaro Ribeiro, do cargo, que interinamente exerce, de vice-diretor do Hospital Central da Marinha e designando o capitão de fragata, medico Dr. Octavio Joaquim Tosia da Silva para substitui-lo, tambem interinamente.

Aditamento ao de 28 de julho de 1931

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.721 — Solicitando o registro do credito especial de 666\$666, a que se refere o decreto n. 20.241, de 23 do corrente mez.

N. 2.722 — Solicitando a distribuição de credito especial de 666\$000, conforme o decreto n. 20.241, de 23 do corrente mez.

N. 2.724 — Solicitando a restituição de caução de 4:000\$000, a firma Mayrink Veiga & Comp., pela mesma depositada na Pagadoria da Marinha como garantia de contrato celebrado com este ministerio.

— Ao Sr. Dr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 2.719 — Enviando a cópia do quadro comparativo organizado pela Diretoria de Saude deste Ministerio, relativo aos preços do material adquirido por essa comissão e os que foram conseguidos nas ultimas concorrências realizadas na referida diretoria.

— Ao Tribunal de Contas:

Solicitando os seguintes pagamentos:

N. 2.733 — De 133:281\$480, a Trindade & Nelson.

N. 2.734 — De 18:954\$940, a Trindade & Nelson.

N. 2.735 — De 9:498\$060, a J. Santos & Comp.

Dia 29

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.736 — Solicitando o pagamento de 4:666\$655, ao capitão de corveta Luiz Lacê Brandão.

— Ao Sr. ministro do Trabalho:

N. 2.743 — Comunicando que resolveu designar o capitão de Mar e Guerra Adalberto Nunes, para fazer parte, como representante da Marinha, junto a esse ministerio, da comissão que está estudando a proposta apresentada pela Companhia Brasileira de Produtos do Mar S/A.

— Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 2.740 — Mandando excluir do serviço da Armada, a bem da disciplina, o marinheiro nacional n. 4.191 SE terceira classe Silvestre Monteiro da Costa Parente.

N. 2.741 — Mandando excluir do serviço da Armada, a bem da disciplina, o marinheiro nacional n. 7.804 SE, terceira classe Antonio Leonardo da Silva.

N. 2.742 — Designando o capitão de Mar e Guerra Adalberto Nunes, para fazer parte, como representante da Marinha, junto ao Ministerio do Trabalho, Industria e Comércio, da comissão que está estudando a proposta apresentada pela Companhia Brasileira de Produtos do Mar S/A.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.737 — Pedindo o pagamento de 1:006\$860, a Hime & Comp.

N. 2.738 — Solicitando a distribuição de credito de 829\$200, á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais, afim de atender ao pagamento das despesas, a serem feitas, pela Capitania dos Portos do referido Estado, durante o corrente ano.

— Aos Srs. chefes das Repartições da Marinha:

N. 2.739 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que, em relação á aquisição de material para a Marinha, tenho resolvido que, sempre que qualquer departamento reconheça a necessidade de material, especifique as qualidades e quantidades e formule á Comissão Central de Compras os pedidos respectivos, ficando dora avante prohibido todo qualquer andamento a propostas feitas expontaneamente por particulares.

Ministerio da Guerra

Por portaria, o Dr. Raul Campello Machado, auditor da 11ª circunscrição judiciária militar, concedeu 90 dias de licença, em prerrogação, nos termos do art. 8º, I, do dec. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao escrivão efetivo da aludida circunscrição, Affonso Magalhães Junior, a partir de 28 de maio último.

— Por despacho de 24 do corrente: Foi aprovado, com as retrições constantes do parecer do Estado maior do Exército, o grupamento dos distritos de alistamento da 1ª circunscrição de recrutamento.

— Por out. de 27 do mesmo mês: Foi aprovado, com as retrições constantes do parecer do Estado Maior do Exército, o grupamento dos distritos de alistamento da 4ª circunscrição de recrutamento.

Foram reconhecidas as dívidas e solicitadas do Ministerio da Fazenda os respectivos pagamentos dos seguintes processos:

N. 12, de 240\$000, ao 2º tenente Amantino Sampaio; n. 13, de 2.644\$418, ao capitão Carlos Fabrício Silva; n. 14, de 540\$000, ao 1º tenente da 2ª linha Pedro Luiz da Silva Paiva; n. 15, de réis 866\$666, ao 2º tenente reformado Pedro Porto de Oliveira; n. 16, de réis 3:300\$000, a Valentim F. Bouças; e numero 17, de 480\$000, ao 2º tenente comissionado João Antonio de Araújo.

Requerimentos despachados

Abdias Baptista de Araújo, 2º sargento do contingente da Escola de Intendência, pedindo promoção ao posto de sargento ajudante. — Sim. Seja promovido a sargento ajudante.

Alberto Teixeira de Araújo, capitão da 2ª linha, pedindo ficar sem efeito a sua dispensa da Junta de Alistamento Militar do município de Mangaratiba. — Indeferido em vista da informação da 2ª Circunscrição de Recrutamento.

Arnaldo de Azevedo Machado, operador da Fábrica de Cartuchos e Artefatos de Guerra, pedindo pagamento de vencimentos. — As vantagens que cabem aos empregados do Estado quando sorteados para o serviço militar devem ser as mesmas que competem aos seus pares, que tenham ficado no exercício de seus empregos. Nem menos nem mais. Menos seria injusto para os sorteados; mais se-lo-ia para os outros. Deixo assim o pedido só em parte, de acordo com a informação refo do Material Belico.

Djalma Regis Billencourt, tenente-coronel honorário, professor vitalício do Colégio Militar do Rio, pedindo andamento de requerimentos anteriores sobre o pagamento. — Sim. Processar.

Ernani Augusto Corrêa, major, pedindo pagamento. — Indeferido, de acordo com o parecer da Secção de Justiça.

José de Azevedo Bastos, 2º tenente reformado, pedindo melhoria de reforma. — Indeferido; o requerente não é oficial reformado do Exército e sim da Guarda Nacional.

Octaviano de Abreu Goulart, tenente-coronel medico da 1ª linha da Reserva, pedindo cancelamento de notas. — Indeferido. Os documentos apresentados pelo requerente sobre os quais assentam

sua defesa, não estão revestidos de seriedade legal.

Olhon dos Santos e Silva, 2º tenente em comissão, cirurgião dentista, pedindo reconsideração de despacho sobre inclusão no quadro extinto de dentistas do Exército. — Para atender às necessidades do serviço, seja considerado comissionado no Quadro de Dentistas o dispensado do Curso de Aplicação, para 2º tenentes comissionados. Ficará sujeito, no entanto, às condições de extinção definitiva do quadro.

Pedro Pereira de Souza, cabo, pedindo pagamento. — O pagamento depende de credito especial. Aguarde oportunidade.

José Sirimaco, 3º sargento da Escola Militar, musico de 1ª classe graduado, pedindo ser aproveitado como contra-mestre de musica. — Sim, seja promovido a contra-mestre de banda da Escola Militar que ficará assim com dois.

Estado Maior do Exército

Requerimentos despachados

Felippe Soares de Mello, 2º sargento da Escola de Aviação Militar, pedindo matrícula na Escola de Sargentos de Infantaria. — Indeferido, em 16-7-931.

Germano Fernandes D'Araujo, impressor litógrafo do Gabinete Fotografico do E. M. E., pedindo sessenta dias de licença para tratamento de saude. — Concedo, de acordo com o artigo 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a contar de 15 de junho findo. Em 24-7-931.

Apollo Martins de Oliveira, conferente da Imprensa Militar, pedindo três meses de licença para tratamento de saude, em prerrogação. — Concedo, de acordo com o artigo 8º do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. Em 24-7-931.

Mario Lopes de Mendonça, capitão de artilharia, pedindo transferencia de matrícula para 1932, na Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes e, consequentemente, trancamento da com que ora cursa a referida Escola. — Indeferido, em 27-7-931.

Departamento Central da Guerra

COMISSÃO DE PROMOÇÕES

PROPOSTA N. 10, APRESENTADA AO EXM. SR. MINISTRO DA GUERRA

Infantaria

As vagas abertas com as transferencias, para a reserva de 1ª classe, dos coronéis Ruy Franga e Palimercio de Rezende, por decretos, respectivamente, de 25 de junho e 3 do corrente, competem, a primeira, pelo principio de antiguidade, ao tenente-coronel Antonio da Costa Araújo Filho, e a segunda ao principio de merecimento, apresentando a comissão a seguintes lista:

Tenente-coronel João Guedes da Pontoura;

Tenente-coronel Antonio Paiva de Sampaio;

Tenente-coronel José Joaquim de Andrade;

Todos entraram na presente sessão.

Das promoções acima e da reforma administrativa do tenente-coronel Joaquim Theopompo de Godoy Vasconcel-

los, por decreto de 11 de junho último, resultam tres vagas de tenente-coronel, competindo, as primeira e terceira ao principio de merecimento, e a segunda, pelo principio de antiguidade, ao major José Euso Torres.

Para as vagas de merecimento, a comissão apresenta a seguinte lista:

Major Napoleão de Lima Costa;
Major Manoel Collares Chaves;
Major Euclides Fleury de Souza Ametim;

Major Boanerges Lopes de Souza;
Major Eduardo Guedes Alcoforado;
Major Octavio Felix Ferreira e Silva.

Os quatro primeiros vêm da proposta n. 8, de 16 de junho último, ainda não solucionada e os dois últimos entraram na presente sessão.

Dessas promoções resultam tres vagas de major, que cabem as primeira e terceira ao principio de merecimento e a segunda pelo principio de antiguidade, ao capitão José de Oliveira Pimentel.

Para as vagas de merecimento, a comissão apresenta a seguinte lista:

Capitão João Moreira de Castro e Silva;
Capitão João Izidro Caldas;
Capitão José Ricardo da Veiga Abreu;
Capitão Francisco de Paula Peixoto Vieira da Cunha;
Capitão Penedo Pedra;
Capitão João Pereira de Oliveira.

Os quatro primeiros vêm da proposta n. 8, de 16 de junho último, ainda não solucionada, e os dois últimos entraram na presente sessão.

Dessas promoções resultam tres vagas de capitão, competindo a primeira ao principio de merecimento e as segunda e terceira ao de antiguidade.

Para a vaga de merecimento, a comissão apresenta a seguinte lista:

Primeiro tenente Alcindo Nunes Pereira;
Primeiro tenente Ignacio de Freitas Rolim;
Primeiro tenente Arthur da Costa e Silva;
Primeiro tenente Durval de Magalhães Coelho.

Os tres primeiros vêm da proposta n. 8, de 16 de junho findo, ainda não solucionada, e o último entrou na presente sessão.

As vagas de antiguidade cabem aos primeiros tenentes Hugo Silva e José de Mello Alvarenga ou ainda Geronimo Bandeira de Mello e Alcibiades Tamoyo da Silva, caso os primeiros tenentes Alcindo Nunes Pereira e Arthur da Costa e Silva sejam promovidos, por merecimento, ao serem solucionadas as propostas n. 8, de 16 de junho último, e a presente.

Cavalaria

A vaga de tenente-coronel aberia com a transferencia, para a reserva de 1ª classe, do tenente-coronel Estacio Gomes de Abreu, por decreto de 21 de maio, compete ao principio de merecimento, apresentando a comissão, a seguinte lista:

Majos Deodéciano Xavier de Souza,
Major Antonio da Silva Rocha;
Major Francisco Gil Castello Branco;
Major Leon de Campos Pacca;
Major João Propício Menna Barreto.

Os quatro primeiros vêm da proposta n. 8, de 16 de junho último, ainda não solucionada, e o último entrou na presente sessão.

Da promoção acima, da transferencia, para a reserva de 1ª classe, do major Alcibiades Carlos Pinto, por decreto de

21 de maio, e da transferência, para o quadro Q, do major Alvaro Arêas, por decreto de 11 de junho, resultam três vagas de major, competindo as primeira e terceira ao princípio de merecimento e a segunda ao de antiguidade.

A vaga de antiguidade cabe ao capitão Carlos Alberto Kiehl.

Para as vagas de merecimento, a comissão apresenta a seguinte lista:

Capitão Edgard Soares Dutra;
Capitão Achilles Lima de Moraes Coutinho;

Capitão Alkindar Pires Ferreira;
Capitão Aristoteles de Souza Dantas;
Capitão Alfredo Gomes de Paiva;
Capitão Telemaco de Paula Rodrigues.

Os quatro primeiros vêm da proposta n. 8, de 16 de junho findo, ainda não solucionada, e os dois últimos entraram na presente sessão.

Dessas promoções resultam três vagas de capitão, competindo as primeira e segunda ao princípio de antiguidade e a terceira ao de merecimento.

As vagas de antiguidade cabem aos primeiros tenentes Armando de Moraes Ancora e José Corrêa de Mattos ou Adail Diniz Moreira, caso o primeiro tenente Ary Salgado Freire seja promovido por merecimento, ao ser solucionada a proposta n. 8, de 16 de junho último.

Para as vagas de merecimento a comissão apresenta a seguinte lista:

Primeiro tenente Ary Salgado Freire;
1º tenente Oscar Fernandes da Costa;
1º tenente Carlos Menna Barreto;
1º tenente José Theophilo de Arruda.

Os três primeiros vêm da proposta n. 8, de 16 de junho findo, ainda não solucionada, e o último entrou na presente sessão.

Artilharia

As vagas de coronel, abertas com as transferências, para a reserva de 1ª classe, dos coroneis Olyntho de Mesquita Vasconcellos, Canrobert de Lima Costa, Manoel Martins Ferreira e Oscar Lisboa de Souza, por decretos, respectivamente, de 21 de maio, 11 e 18 de junho e 3 do corrente, competem às 1ª e 3ª ao princípio de antiguidade e as 2ª e 4ª ao de merecimento.

As vagas de antiguidade cabem aos tenentes coroneis Augusto da Costa e Silva e Sebastião do Rego Barros.

Para as vagas de merecimento, a comissão apresenta a seguinte lista:

Tenente-coronel Victor Francisco Lapagesse;

Tenente-coronel Francisco José Pinó;
Tenente-coronel Alfredo Alberto de Alencastro;

Tenente-coronel Brasílio Taborda;
Tenente-coronel Alberto Aurora Terra;
Tenente-coronel Felipe Moreira Lima.

Os quatro primeiros vêm da proposta n. 8, de 16 de junho último, ainda não solucionada, e os dois últimos entraram na presente sessão.

Dessas promoções resultam quatro vagas de tenente-coronel, competindo a 1ª ao princípio de merecimento, a 2ª ao de antiguidade, a 3ª ao de merecimento, e, finalmente, a 4ª, pelo princípio de antiguidade, ao major Alberto Pequeno que, por pertencer ao quadro Q, inverte o princípio, passando, esta vaga, a competir ao princípio de merecimento.

As vagas de antiguidade cabem aos maiores José da Silva Barbosa e Alberto Pequeno, já citados.

Para as vagas de merecimento, a comissão apresenta a seguinte lista:

Major João Bernardo Lobato Filho;
Major Alcides de Mendonça Lima Filho;

Major Glycerio Fernandes Gerpes;
Major Aventino Ribeiro;
Major José Agostinho dos Santos;
Major Euclydes Espindola do Nascimento.

Os três primeiros vêm da proposta n. 8, de 16 de junho findo, ainda não solucionada, e os três últimos entraram na presente sessão.

Dessas promoções resultam quatro vagas de major, competindo as 1ª e 3ª ao princípio de antiguidade e as 2ª e 4ª ao de merecimento.

As vagas de antiguidade cabem aos capitães Eugenio Augusto Terral e Rodolpho Lima de Vasconcellos.

Para as vagas de merecimento, a comissão apresenta a seguinte lista:

Capitão Anôr Teixeira dos Santos;
Capitão João de Andrade Ninó;
Capitão João Carlos Barreto;
Capitão João Müller Neiva de Lima;
Capitão Alcio Souto.

Os três primeiros vêm da proposta n. 8, de 16 de junho último, ainda não solucionada, e os dois últimos entraram na presente sessão.

Para as quatro vagas, resultantes dessas promoções, a comissão propõe o seu preenchimento com a inclusão dos capitães Edgard de Albuquerque Alves Maia, Canrobert Penna Lopes da Costa, Luiz Braga Mury e Jonathas de Moraes Corrêa, promovidos por decretos de 15 de novembro último.

Engenharia

Existindo três vagas de capitão, decorrentes das promoções feitas, de acordo com as propostas ns. 3 e 5, de 6 e 19 de maio último, a comissão propõe a promoção dos primeiros tenentes José de Lima Figueiredo, Jorge de Oliveira Tinoco e Arthur Levy, que deverão contar antiguidade, do posto de capitão, os dois primeiros, de 7 de maio e o último de 11 de junho, datas em que foram solucionadas as referidas propostas.

Corp de Saúde (médicos)

A vaga de major médico, aberta com a transferência, para a reserva de 1ª classe, do major Dr. Manoel Antonio de Andrade, por decreto de 11 de junho findo, compete ao princípio de merecimento.

Para esta vaga, a comissão apresenta a seguinte lista:

Capitão Armando de Lima Meirelles;
Capitão Oscar Pinto de Carvalho;
Capitão Alcides Romeiro da Rosa.

O último entrou na presente sessão. Dessa promoção, resulta uma vaga de capitão, que compete ainda ao princípio de merecimento, apresentando a comissão a seguinte lista:

1º tenente José Carlos de Araújo Gestum;

1º tenente Arnaldo Nunes de Serqueira;
1º tenente Renato Augusto Monteiro da Cunha.

O último entrou na presente sessão.

Farmacêuticos

A vaga de coronel, aberta com o falecimento do coronel Manoel Frazão Corrêa, conforme publicado no Boletim do D. G. n. 452, de 1º do corrente, cabe, pelo princípio de antiguidade, ao tenente-coronel Abdón de Alencar Monte Alegre.

Da promoção acima, resulta uma vaga de tenente-coronel, que compete ao princípio de merecimento, apresentado, a comissão apresenta a seguinte lista:

Major Gustavo Alberto Camera Castro;
Major Antonio Joaquim Damazio;
Major João das Virgens Lima.

Todos entraram na presente sessão. Dessa promoção, resulta uma vaga de major, que ainda compete ao princípio de merecimento, apresentando a comissão a seguinte lista:

Capitão Evergisto Souto Maior;
Capitão Manoel Vieira da Fonseca Junior;

Capitão Heraclito d'Avila Garcez.

Todos entraram na presente sessão. Dessa promoção e da transferência, para a reserva de 1ª classe, do capitão Orestes Maffey, por decreto de 18 de junho, resultam duas vagas de capitão, que cabem, pelo princípio de antiguidade, aos primeiros tenentes Arthur Ferreira de Mello e Julio dos Santos Jordão.

Veterinarios

A vaga de capitão, resultante da transferência, para a reserva de 1ª classe, do Fajardo, por decreto de 11 de junho, compete, pelo princípio de antiguidade, ao 1º tenente Almiro Pedro Vieira.

A proposta, para a promoção a 1º tenente, fica dependendo da solução de um officio, endereçado ao Exmo. Sr. ministro, pelo tenente-coronel graduado, inspetor, interino, de Veterinaria. Serviço de Infantaria (Quadro de intendentes de Guerra)

Existindo uma vaga de capitão, aberta com a promoção do major Waldemar Rocha, por decreto de 14 de maio, a comissão propõe o seu preenchimento, com a inclusão do capitão Alfredo Marinho R. Vasco, que reverteu, a atividade, por decreto de 18 de junho.

Quadro de intendentes (extinto)
Existindo uma vaga de capitão, resultante da reforma administrativa, do capitão João Nobre da Veiga, por decreto de 11 de junho, a comissão propõe o seu preenchimento com a inclusão do capitão Joaquim Nunes de Carvalho, promovido por decreto de 15 de novembro último.

Em 24 de julho de 1931. — Augusto Tasso Fragoso, general de divisão.

PROPOSTA N. 11 APRESENTADA AO EXMO. SENHOR MINISTRO DA GUERRA

Existindo vagas de 1º tenente, a serem preenchidas nas armas de infantaria, cavalaria, engenharia e aviação e no Serviço de Intendencia da Guerra (officiais contadores), a comissão propõe a promoção, a esse posto, dos segundos tenentes abaixo declarados, que, a 24 do corrente, completaram o interstício de um ano.

Infantaria

André Fernandes de Souza, Fernando Flores, Wallenstein Teixeira de Mendonça, Roberto Misco, João Costa, Agnôr Monte, Gutttemberg Kopter Ayres de Miranda, João Bina Machado, Afrânio Pacheco de Assis, Nelson Rodrigues de Carvalho, Argemiro de Assis Brasil, Otomar Soares de Lima, João Manoel Gomes Tinoco, Almir Barreto de Araújo, Moacyr Nery Costa, Lucidio de Arruda, José Ribamar de Miranda, Humberto Guimarães de Almeida, José Rubens Botelho.

Milton Campello Nogueira, Alvaro Alves dos Santos e Ilberê Gouvêa do Amaral (vinte e dois).

Cavalaria

Gerardo Magella Amoroso Anastacio, Nemo Canabarro Lucas, Heitor Bonapace, Alcides Amaral Barcellos, Izidoro Neves de Oliveira, João Bressane de Azevedo Netto, Jacintho Pantoja Pires Coelho, Severo Fournier, Renato Paquet Filho, Helio Barbosa Brandão, Carlos Braga Chagas, Octacilio Prates da Cunha, Djacyr Pires Ferrão, João Cardoso Guimarães, Diogenes de Oliveira França, Rhodes Ouriques Müller de Almeida e Adhemar José Alvares da Fonseca (17).

Engenharia

Florianio Pacheco, Albino Silva, Affonso Augusto de Albuquerque Lima, Ladislão Netto de Azevedo, Arnaldo Augusto da Matta (5).

Aviação

Guilherme Aloysio Telles Ribeiro e Nelson Lavenère Wanderley (2).

Dessas promoções, resultam duas vagas de 2º tenente, para as quais, a comissão propõe o seu preenchimento, com a promoção dos aspirantes a official Newton Barbosa Sampaio e Moacyr Valporto de Sá.

Serviço de Intendencia (contadores)

Luiz Peres Moreira, Wanderley Francisco Gonçalves, Waldetrudes do Amarante Brandão, Angelo Migueis, Augusto Fischer, Isaltino Gonçalves Nobre, Pedro Messias Cardoso, Ovidio Alves Beraldo, Avelino Camargo, José Eduardo Cordeiro de Mello, Francisco Dias dos Santos, Eurico Magalhães, Ladislão Fernandes Ferreira Pinto, José Sampaio Xavier, Livino Livio Galvão, Raymundo Julio Maciel, José Claro de Abreu, José Ferreira Vaz, Januario João del Ré, João-Vicente Ferreira, João Maria de Linhares e Napoleão de Souza Taguatingá (22).

Em 28 de julho de 1931. — Augusto Tasso Fragoso, general de divisão.

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO MILITAR

Relação nominal das partes interessadas com declaração nos seus requerimentos, dos despachos proferidos pela Junta de Revisão e Sorteio desta circunscrição, relativamente a alistamento militar no corrente ano, e bem assim dos despachos da chefia:

Sessão de 15 de julho de 1931

Sebastião Luiz Rosa. — A Junta o alistou no 19º distrito, na classe de 1905, de acordo com a letra d, do art. 82 do R. S. M.

Eugenio Schuback e Ernani Corrêa, todos renovando provas. — A Junta deferiu para continuarem isentos com as obrigações do § 4º do art. 119 do R. S. M.

Totibio Leandro da Motta Junior e Osmar Dias. — A Junta deferiu para continuarem isentos, dispensando de renovar provas em 1932, por completarem 30 anos.

Firmino Carvalho de Abreu. — A Junta deferiu o seu pedido considerando-o isento na forma do art. 7º do decreto n. 19.533, de 27 de dezembro de 1930, podendo entretanto, continuar isento com as obrigações do § 4º do artigo 119 do R. S. M.

Henrique Gomes da Silva. — A Junta deferiu o seu pedido considerando-o isento de acordo com o art. 124 do R. S. M. (Decreto n. 19.533, de 27 de dezembro de 1930.)

Sessão de 16 de julho de 1931

Jair Alvares Pimenta. — Indeferido por não satisfazer o n. 1, do art. 124 do R. S. M., visto não haver provado ser filho unico nem haver documento de opção em caso contrario.

Jovino Ribeiro da Silva. — A Junta deferiu o pedido, na forma do art. 124 do R. S. M. (Decreto n. 19.533, de 27 de dezembro de 1930, com as obrigações do § 4º do art. 119, em 1932.)

Augusto Lopes da Silva. — Deferido, para continuar isento, com as obrigações do § 4º do art. 119 do R. S. M.

Oswaldo de Souza Lima. — Deferido, para continuar isento com as obrigações do § 4º do art. 119 do R. S. M.

Sessão de 17 de julho de 1931

Antonio Ernesto Lassance Cunha, Edil Barbosa Moreira Porto, Nelson Pessanha e João Rodrigues da Costa, todos renovando provas de arrimo. — A Junta deferiu para continuarem isentos, com as obrigações do § 4º do art. 119, do R. S. M.

Livio Valadão, fazendo provas de arrimo. — A Junta deferiu o seu pedido, considerando-o isento em tempo de paz, na forma do art. 124 do R. S. M. (Artigo 7º do decreto n. 19.533, de 27 de dezembro de 1930.)

Sessão de 18 de julho de 1931

Paulo Moreira. — A Junta, de acordo com a letra d, do art. 82 do R. S. M., o alistou no 18º distrito, na classe de 1909.

José Reis, fazendo provas de arrimo. — A Junta deferiu o seu pedido, considerando-o isento, de acordo com o artigo 124 do R. S. M. (Art. 7º do decreto numero 19.533, de 27 de dezembro de 1930.)

Arthur Guimarães Cestan. — Indeferido por não satisfazer o n. 1, do artigo 124 do R. S. M., visto não haver documento de opção ou de que é o unico filho varão.

Alcebiades Rodrigues Neves. — Não ha o que deferir, visto estar no gozo do *habeas-corpus*, que em janeiro do corrente ano lhe fôra concedido pelo S. T. M., continuando, porém, o requerente com as obrigações do § 4º do art. 119 do R. S. M.

Pela chefia:

Raul dos Santos. — Certifique-se de acordo com a decisão da J. R. S. Em 11 de julho de 1931.

Vasco de Lacerda Gama. — Apresente certidão de idade e atestado de residência e volte, querendo. Em 1 de julho de 1931.

José Gervasio. — Certifique-se, de acordo com a decisão da J. R. S. Em 11 de julho de 1931.

Maximino Cabral. — Não ha o que deferir, em face da informação da 2ª seção. Em 22 de julho de 1931.

Benedicto Prudencio da Silva. — Certifique-se. Em 22 de julho de 1931.

José Alves Parga. — Não ha o que deferir, visto já haver sido excluído. Em 16 de julho de 1931.

Carlos Francisco de Paiva Junior. — Certifique-se nos termos da informação. Em 22 de julho de 1931.

Capital Federal, 27 de julho, de 1931. — Jorge M. de Oliveira, capitão, chefe; 2º secretario.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

Diretoria Geral de Contabilidade

Terceira seção

Expediente de 24 de julho de 1931

A' Inspetoria Federal de Portos, Rios e Canais:

Aviso n. 106 — Declaro-vos, para os fins convenientes, em solução ao vosso officio n. 2.321, de 14 do corrente mês, que aprovo a tomada de contas á Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Baía, das receita e despesa arrecadada e efetuada nos meses de outubro a dezembro de 1930, com os melhoramentos entre o Mercado do Ouro e a Jequitaita, na capital do Estado da Baía.

Diretoria Geral de Expediente

Segunda seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Jayme C. Fonseca Rodrigues, por seu procurador Joaquim Moreira, pedindo registro de titulo de engenheiro. — Registre-se.

Heger Manocchio, diarista da Inspetoria Federal das Estradas, pedindo nomeação para o cargo de 4º escriptorio da mesma inspetoria. — Não ha vaga. (Officio n. 882/S, de 15 de julho de 1931, I. F. E.)

Antonio Francisco dos Santos Souza, pedindo revisão do inquerito administrativo que deu causa á sua exoneração, para o fim de ser readmitido. — Indeferido, em vista da informação da diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil. (Officio n. 569, de 15 de julho de 1931, E. F. C. B.)

Armando Alves de Faria, praticante da Administração Postal do Distrito Federal, pedindo sua promoção á auxiliar. — Mantenho o despacho anterior. (Officio n. 2.041/PQ2, de 25 de junho de 1931, D. G. C.)

Agenor Rangel de Azeredo Coutinho, pedindo reintegração no cargo de agente do Correio de Santa Maria Madalena, no Estado do Rio de Janeiro. — Aguarde a decisão do Poder Judiciário. (Officio numero 2.240/P2, de 15 de julho de 1931, D. G. C.)

Osorio Antonio Pereira, auxiliar de praticante dos Correios, pedindo restituição de documentos. — Entregue-se, ficando recibo.

Apostila — No decreto de 3 de julho de 1931, que nomeou Lino Nunes da Silva, para o cargo de auxiliar da agencia postal de Campo Grande, no Estado de Mato Grosso, declarando-se que a agencia está subordinada aos Correios de Cuiabá.

Portarias de 29 de julho de 1931: concedendo licenças: a José Menezes, ajudante de segunda classe da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, seis meses, a contar de 21 de dezembro de 1930; e a Domingos Lessa, servente de 1ª classe da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, um ano, a contar de 22 de junho de 1931.

Avisos expedidos em 29 de julho de 1931:

Ns. 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418 e 4.919, ao Ministério da Fazenda, transmitindo os documentos apresentados por Miguel Ignacio Faraco, telegrafista, aposentado, da Repartição Geral dos Telegrafos; Arthur Augusto Falcão da Frota, 2º escriturário, adido, da Inspetoria Federal de Portos, Rios e Canais; Manoel da Fonseca Sá Andrade, 1º oficial da Administração dos Correios do Distrito Federal; Americo Rodrigues Gonçalves, carteiro de 1ª classe, aposentado, da Diretoria Geral dos Correios; Henrique Ernesto da Silva Chaves, condutor de trem de 1ª classe da 2ª divisão, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brasil; Alfredo Coelho da Silva, 1º escriturário, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brasil; Horacio Rodrigues, maquinista da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil; Carlos Rodolpho Wanderley, condutor de trem de 2ª classe, aposentado, do quadro especial da Estrada de Ferro Central do Brasil; e José Calixto dos Santos, telegrafista de 4ª classe, aposentado, da Repartição Geral dos Telegrafos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Ofícios expedidos em 29 de julho de 1931:

N. 1.066, ao diretor geral dos Correios, restituindo o processo que motivou a exoneração de Cícero Negreiros, do cargo de agente postal de Cafelandia, no Estado de São Paulo.

N. 1.067, ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará, encaminhando o requerimento de Lucilio de Mattos Barbalho, afim de ser cumprido o regulamento do selo.

N. 1.068, ao diretor geral dos Correios, reiterando o ofício-circular numero 921, de 17 de junho de 1931.

N. 1.069, ao diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, reiterando o ofício-circular n. 921, de 17 de junho de 1931.

Terceira secção

Dia 29 de julho de 1931.

Avisos:

N. 172, ao ministro do Exterior, remetendo diversas obras sobre tarifas, impostos, regulamentos e metodos de manutenção dos transportes terrestres solicitados pela Legação de Cuba, nesta Capital.

N. 173, ao ministro da Guerra, agradecendo a comunicação de que a competência para requisitar passagens nas Juntas Permanentes de Alistamento passa a ser dos respectivos delegados militares, cessando a dos seus presidentes.

N. 174, ao ministro da Agricultura, enviando cópia das informações da Central do Brasil sobre reexpurgo de sacaria na estação do Norte daquela estrada.

N. 175, ao ministro da Justiça, transmitindo cópia do ofício da Central do Brasil relativo à cessação de máquinas do acervo da Revista do Supremo Tribunal.

Ofícios:

Circular n. 26, à Central do Brasil, Nordeste, Terézopolis, Rede Cearense e Inspetoria das Estradas, recomendando que as estradas de ferro forneçam, para o serviço postal, carros mais adequados.

N. 49, à Inspetoria de Portos, comunicando que o Sr. ministro autorizou a dispensa da quota que pertence ao Governo, na armazenagem das mercadorias

importadas pelo Asilo Bom Pastor, que vieram pelo vapor "Formosa".

N. 189, à Inspetoria das Estradas, pedindo informações si o engenheiro-chefe da Estrada de Ferro Santa Catarina, está habilitado a requerer em nome do Estado, arrendatário.

Repartição Geral dos Telegrafos

SUB-DIRETORIA DO PESSOAL

Segunda secção

Por atos do Sr. diretor geral:

Foram licenciados:

Alexandre Garcez, trabalhador, por tres meses, com 2/3 da diaria, para tratamento de saúde, a partir de 15 do corrente;

Irene Pereira Roxo, diarista, por tres meses, para tratamento de saúde.

Foram removidos:

Frederico Ortiz do Rego Barros, inspetor de 3ª da Sub-Diretoria Técnica, para o distrito de Sergipe;

Tasso Augusto dos Santos Fernandes, telegrafista de 5ª classe da estação de Niteroi, para a estação Central e desta para aquela a telegrafista de 5ª classe Judith de Moura Carvalho.

Diderot de Ivituby, telegrafista de 4ª classe, da estação de Piranga para o distrito Central e o telegrafista de 5ª classe Olympio Afonso Mourão, da estação de Queluz para encarregado de Piranga;

Odorico Calazans, telegrafista de 4ª classe, da estação de Carinhanha, para auxiliar da Barra do Rio Grande.

Diretoria Geral dos Correios

Sub-diretoria Técnica — Primeira Secção — Circular n. 123 TM.

Recomendo providencias, afim de que na composição das malas de correspondencias aéreas a serem transportadas pelos aviões da "Pan American Airways, Inc." e "Panair do Brasil, S. A.", sejam rigorosamente observadas as indicações constantes do quadro que a esta acompanha.

Saude e fraternidade. — O diretor geral, *Geonizio Curvello de Mendonça*.

Srs.

Estados Unidos — 507-931.

A. Avelino — Coimbra.

COMPOSIÇÃO DE MALAS AÉREAS PARA O BRASIL

As expedições das correspondencias aéreas destinadas ao Brasil e transportadas pelos aviões da "Pan American Airways, Inc." e "Panair do Brasil, S. A.", devem obedecer á seguinte organização:

Na mala para Belém:

Serão incluídas as correspondencias destinadas aos Estados do Pará, Amazonas e Territorio do Acre, e ás seguintes localidades do Estado do Mato Grosso:

Guajará Mirim.

Jaci Paraná.

Presidente Marques.

Santo Antonio.

Vila Murinho.

Na mala para São Luiz:

Toda a correspondencia destinada aos Estados do Maranhão e Piauí, exceto as que devem ser incluídas nas malas para Amarração e Parnaíba.

Na mala para Amarração:

Toda a correspondencia destinada á cidade de Amarração.

Na mala para Parnaíba (Piauí):

Admiração.

Alto.

Arvore Verde.

Barra.

Barra do Cajueiro.

Barra Grande.

Barra do Maratahoan.

Batalha.

Batatas.

Bôa Esperança.

Bôa Vista.

Boca da Picada.

Bom Principio.

Borba.

Brejinho.

Burití dos Lenc.

Cajazeiras.

Caminas.

Campos.

Capoeiras.

Carnaubal.

Cipoal.

Gipoal.

Cocal.

Comprida.

Curral Velho.

Deserto.

Estevão.

Fazendinhas.

Frecheiras.

Genipapo.

Jaboti.

Jacaré de Baixo.

Luz do Cima.

Marruás.

Miguel Alves.

Morro da Mariana.

Morro Pelado.

Mutucas.

Novo Nilo.

Parnaíba.

Pedra do Sa.

Pedro II.

Periperi.

Piracuruca.

Pombinho.

Porteirinha.

Porto Alegre.

Santa Cruz.

São Hilario.

São Miguel.

Serra do Arco.

Sertão de Dentro.

Sucuriçu.

Tamarineiro.

Triunfo.

União.

Urubu.

Varrinha.

Na mala para Camocim:

Toda a correspondencia destinada ás seguintes localidades:

Angico.

Camocim.

Campo Grande.

Cariré.

Charito.

Chaval.

Cratús.

Entre Rios.

Granja.

Ibiapina.

Ibiapaba.

Ipu.

Iqueiras.

Massapé.

Nova Russa.

Palma.

Pinheiro.

Pires Ferreira.

Pitombeiras.

Poti.

Riachão.

Santa Anna.
Santa Cruz.
Santa Quiteria.
São Benedito.
Sobral.
Tabajara.
Ubatuba.
Vigosa.

Na mala para Fortaleza:
Todas as correspondências destinadas ao Estado do Ceará, exceto as incluídas na mala para Camocim e as que no endereço pedirem via Recife.

Na mala para Natal:

Todas as correspondências destinadas ao Estado do Rio Grande do Norte.

Na mala para Recife:

Todas as correspondências destinadas aos Estados de Pernambuco e Paraíba do Norte, e Ilha Fernando de Noronha.

Na mala para Maceió:

Todas as correspondências destinadas ao Estado de Alagoas.

Na mala para Bahia:

Todas as correspondências destinadas aos Estados de Sergipe e Bahia, exceto as que devem ser incluídas nas malas para Caravelas.

Na mala para Caravelas:

As correspondências destinadas às seguintes localidades do Estado da Bahia:

Alcobaça.
Angelo.
Aimorés.
Caravelas.
Jurema.
Pernuip.
Ilhéu.
Ponta d'Arca.
Porto Seguro.
Praia.
Santa Cruz do Porto Seguro.
São José do Porto Seguro.
Taquari.
Vigosa.

Na mala para Teófilo Ottoni:

As correspondências destinadas às seguintes localidades do Estado de Minas Gerais:

Agua Boa.
Agua Quente.
Agua Vermelha.
Aguas Belas.
Amparo do Sítio.
Araná.
Arassuaí.
Perito.
Barragem.
Bom Jesus de Salinas.
Cachoeira do Pajeú.
Capelinha.
Caissara.
Guapada.
Comercinho.
Concordia.
Espirito.
Farranano.
Felizburgo.
Fortaleza.
Francisco Sá (E. F. B. M.V.).
Frei Serafim.
Igreja Nova.
Itaipé.
Itambacuri.
Itabim.
Itapora.
Itinga.
Itirapina.
Jacinto.
Jardimópolis.
Matão.

Jequitinhonha.
Jequitinhonha.
Jequitinhonha.
Lorena.
Luz.
Malacacheta.
Marambaia.
Alto Verde.
Mestre de Campos.
Minas Novas.
Pedra Grande.
Pontal de Arassuaí.
Pote.
Presidente Bueno.
Presidente Pena.
Rio Pardo.
Salinas.
Salto Grande.
Santa Ana de Arassuaí.
Santa Cruz.
São Bento.
São Domingos de Arassuaí.
São João do Paraíso.
São João do Vigia.
São José do Carai.
São Pedro do Jequitinhonha.
Serra Nova.
Setubal.
Setubinha.
Sucuriú.
Taiboeiras.
Teófilo Ottoni.
Tremedal.
Trindade.
Turmalina.
Urucui.
Valão.
Veredinha de Minas Novas.

Na mala para Vitória:

Todas as correspondências destinadas ao Estado do Espírito Santo.

Na mala para o Rio de Janeiro:

Todas as correspondências destinadas ao Distrito Federal (cidade do Rio de Janeiro) e aos Estados do Rio de Janeiro, Minas Gerais (exceto as incluídas na mala para Teófilo Ottoni), Mato Grosso (exceto as incluídas na mala para Belém) e Goiás.

Na mala para São Paulo:

Todas as correspondências destinadas aos Estados de São Paulo e Paraná, exceto as incluídas na mala para Santos.

Na mala para Santos:

Todas as correspondências destinadas às cidades de Santos e São Vicente.

Na mala para Florianópolis:

Todas as correspondências destinadas ao Estado de Santa Catarina.

Na mala para Porto Alegre:

Todas as correspondências destinadas ao Estado do Rio Grande do Sul, exceto as incluídas na mala para Rio Grande.

Na mala para Rio Grande:

Todas as correspondências destinadas às seguintes localidades do Estado do Rio Grande do Sul:

Alegrete.
Bagé.
Bonfina.
Herval.
Jaguarão.
Lavras.
Pelotas.
Quaraí.
Rio Grande.
Santa Ana do Livramento.
Santa Vitória do Palmar.
São Gabriel.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Dia 29 de julho de 1934

Requerimentos despachados

João da Araujo Dias, pedindo conta-gem de tempo. — Sim, como simples assentamento.

Joaquim Antonio Corrêa Netto, pedindo pagamento. — Não há o que deferir, em face das informações.

A. Thun & Comp. Ltda. — Em face da informação, nada há que deferir. Arquivar-se.

Maria Luiz Costa, pedindo levantamento de fiança. — Aguarde a terminação do prazo regulamentar.

Alberti & Stadler. — Indeferido. A Central só adquire materiais de acordo com as formalidades legais de concorrência.

Jacinto Tobias Ferreira, pedindo re-integração. — Indeferido.

Armando Durval dos Santos e Alcides Flores Legey, pedindo passe. — Concedido, com 50 % de abatimento.

Arthur Anastacio Bento Ferreira, Adolpho Nobre da Silva, Elvira Franco de Carvalho Castor, Francisca Monteiro Mendonça, Francisco Caelano da Silva, Industrias Reunidas F. Matarazzo e Alvaro Ferreira Mayrink, pedindo certidão. — Certifique-se.

Antenor Rezende da Silva. — Deferido, tendo em vista as informações.

Carlos Ribas Gama, pedindo certidão. — Indeferido, em face do disposto no art. 7º do Regulamento Geral dos Transportes.

José Pereira da Costa Lima, pedindo licença. — A vista do laudo médico, concedo 10 dias com 2/3 da diária.

José de Oliveira, pedindo licença. — Concedo um mês, de acordo com o artigo 19 (acidente).

Christiano Bernardes de Castro. — Indeferido, tendo em vista a informação.

Ataliba da Rocha Paris, pedindo licença. — Concedo tres meses, em prorrogação, de acordo com o art. 8º, n. 2.

Acendino Pereira da Rosa, pedindo licença. — Concedo seis meses, em prorrogação, com 2/3 da diária.

Arthur da Rosa Furtado, pedindo licença. — A vista do laudo médico, concedo dois meses, de acordo com o art. 8º, n. 2.

Banco Germanico da America do Sul. — Deferido, de acordo com a informação da secretaria. De-se conhecimento ao requerente do que ocorre com a conta em apreço.

Antonio de Moraes, pedindo licença. — A vista do laudo médico, concedo um mês, em prorrogação, com 2/3 da diária.

José Rosa, pedindo licença. — Aposentem-se mais 90 dias, de acordo com o art. 159 do regulamento.

Joaquim Gomes 2º, pedindo licença. — Concedo um mês, em prorrogação, de acordo com o art. 15.

Francisco de Paula, 2º, pedindo licença. — Aposentem-se 11 dias, de acordo com o art. 159 do regulamento.

Mascarenhas & Comp. Ltda. — Em face das informações, restitua-se a quantia de 40\$000, devendo o pagamento ser regularizado ao Sr. ministro da Viação pela verba "Reposições e restituições".

Euclydes Tavares, pedindo licença. — Concedo dois meses, em prorrogação, de acordo com o art. 8º, ns. 1 e 2.

Segunda Seção Técnica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de julho de 1931

Ofícios:

Ao Sr. inspetor agrícola federal, Cuiabá: N. 934 — Em resposta ao ofício n. 449, de 30 de junho último, comunicou-se que a diretoria o autoriza a combater as formigas naquela região, por meio de cooperação entre a inspetoria e os agricultores que o desejarem, mediante solicitação dos interessados e de acordo com o modelo junto.

— Ao mesmo:

N. 935 — Comunicando que, em vista das declarações do interessado, a diretoria resolve rescindir o acordo de cooperação com o Sr. Estevam Domingos de Miranda, para trabalhos em sua propriedade «Bahia de S. João».

— Ao Sr. inspetor agrícola federal, S. Salvador:

N. 936 — Pede-se informações a respeito do valor e da quantidade de sementes empregadas no plantio dos 50.000m2 de milho no campo de cooperação «Engenho Novo».

Dia 28

Sr. Attaché Commercial, Embassade de France au Brésil, Bureau 13bis, avenida Rio Branco:

N. 938 — Respondo vossa carta de 13 do corrente mês, comunicando-vos que sobre o assunto da vossa consulta existe a portaria do Sr. ministro da Agricultura, datada de novembro de 1923, e concebida nos seguintes termos:

«O Sr. Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio, em nome do Presidente da República:

Resolve, atendendo à deliberação do Conselho Superior de Defesa Agrícola:

Art. 1.º Fica proibida a introdução no país de toda semente de alfafa e demais leguminosas forrageiras que não vier acompanhada por atestado de autoridade científica no país de origem e visado no Consulado Brasileiro, consignando estar a semente livre dessa parasita.

Art. 2.º O Instituto Biológico de Defesa Agrícola poderá, desde que julgue conveniente, mandar submeter as sementes à análise físico-botânica e recusar a entrada das mesmas, si verificar que contêm cuscute.

Art. 3.º Fica proibido o comércio interno das mesmas sementes que não estiverem isentas de cuscute.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1923. — Miguel Calmon du Pin e Almeida.

Publicado no *Diário Oficial* de 29 de novembro de 1923, folhas 30.406.

Aproveito a oportunidade para protestar-vos muita estima e alta consideração.

— Ao inspetor agrícola federal, Goiás:

N. 939 — Comunicando que o Sr. encarregado do expediente na ausência do Sr. ministro, tendo em vista as considerações do seu ofício n. 364, resolveu autorizar, de acordo com vosso pedido, a venda, pela importância de 60\$, do cortador de forragens «Imperial» E 2, usado e sem aplicação para o Serviço.

— Ao inspetor agrícola federal, Vitória:

N. 940 — Relativamente aos trabalhos no campo de cooperação Fazenda das Flores, solicita-se a remessa dos boletins relativos aos meses de maio e junho do corrente ano.

— Ao inspetor Agrícola Federal — São Salvador:

N. 941 — Com referencia aos trabalhos no campo de cooperação S. Joaquim, solicitou-se a remessa dos boletins correspondentes aos meses de abril a junho do corrente ano.

— Ao inspetor Agrícola Federal — Vitória: N. 942 — Com referencia aos trabalhos no campo de cooperação «Floresta», solicitou-se remessa dos boletins relativos aos meses de maio e junho do corrente ano.

— Ao inspetor Agrícola Federal — São Paulo:

N. 943 — Com referencia aos trabalhos no campo de cooperação «S. Luiz do Cuscuzeiro», solicitou-se a remessa dos boletins correspondentes aos meses de fevereiro a junho do corrente ano.

— Ao mesmo:

N. 944 — Pediu-se o resultado final dos trabalhos no campo de cooperação, instalado na propriedade «Suarão».

— Ao inspetor agrícola federal — Curitiba:

N. 945 — Perguntou-se si já tiveram início os trabalhos no campo de cooperação Santo Antonio.

— Ao inspetor agrícola federal — Florianópolis:

N. 946 — Pediu-se a remessa dos boletins relativos aos trabalhos no campo de cooperação Tijupinha, correspondente ao mês de junho.

— Ao inspetor agrícola federal — Vitória:

N. 947 — Com referencia aos trabalhos no campo de cooperação Páu Brasil, solicita-se a remessa do resultado final da cultura de milho e os boletins relativos à cultura de batata doce, nos meses de maio e junho do corrente ano.

— Ao inspetor agrícola federal — São Salvador:

N. 948 — Com referencia aos trabalhos no campo de cooperação Jaboticaba, solicitou-se a remessa dos boletins correspondentes aos meses de maio e junho do corrente ano.

Dia 29

Circular dirigida aos chefes de repartições federais, estaduais e municipais:

N. 950 — Necessitando a 2ª seção técnica deste serviço ampliar os elementos de consulta, onde seus auxiliares tem comumente de recorrer, vos varios assuntos que constituem as funções deste ministerio, solicito a V. Ex. se digne autorizar a remessa, pelas repartições competentes, de uma coleção das publicações por elas organizadas, uma vez que os assuntos sejam correlativos.

Sr. ajudante agrônomo Alberto Pimenta, rua Augusto de Nasconcellos n. 23, Campo Grande, Distrito Federal:

N. 951 — Recomendou-se que que visite a propriedade do Sr. Claudio de Souza, sita à rua Santa Christina n. 14, afim de verificar a possibilidade da realização, ali, de trabalhos de cooperação.

— Ao presidente da Sociedade Nacional de Agricultura, Rio:

N. 952 — Em vista de ter essa sociedade organizado uma «Comissão de estudos sobre o pão mixto», transmito, por cópia, a carta do Sr. Antonio Brandão de Rezende, relativa ao preparo de raspa de mandioca.

Sr. Antonio Brandão de Rezende, Fazenda Paraizo, Correio de Teixeira, Via Ponte Nova, Minas:

N. 953 — Comunicou-se que a diretoria não possui maquinas para o preparo de raspa de mandioca, as quaes poderão ser adquiridas do Sr. Amphiloquio Collaço Veras, por intermedio da Sociedade Nacional de Agricultura.

— Ao inspetor agrícola federal, Aracaju:

N. 954 — Pergunta-se se a Inspeção pode ceder, por emprestimo, ao Departamento Federal de Algodão de Sergipe, um destocador Hilpert, aí existente.

— Ao presidente da Sociedade Nacional de Agricultura, Rio:

N. 955 — Comunicou-se que a diretoria vae providenciar sobre a remessa, para a Inspeção Agrícola Federal em Vitória, dos

Luiz da Silveira Dutra e Accácio da Silva Maia, pedindo licença. — Indeferido, de acordo com o art. 1º do decreto n. 20.063, de 2 de junho último.

Origenes Tormin: — Concedo, por equidade, metade da taxa de armazenagem normal.

Joaquim Cypriano e José Emilio Svizzero, pedindo licença. — Concedo 15 dias, com 2/3 da diaria.

Leonel de Paula Macario, José Rosa dos Santos, José Domingos Ribeiro, Henrique da Costa Jumbaba, Francisco da Silva, Francisco Theodoro da Silva, Alvaro Martins Borba, Augusto Fernandes dos Santos, Decelcio Estanislau de Souza, Arthur Galdino dos Santos, Arthur Marques Pereira, Aureo Chagas e Antonio Gonçalves Gomes, pedindo licença. — Concedo um mês, com 2/3 da diaria.

Dolabella Portella & Comp., Ltda. — Em face das informações da 3ª Divisão, restitua-se a quantia de 1.254\$100.

Companhia Quimica «Merck» Brasil. — Restitua-se a quantia de 86\$000, conforme o parecer da 3ª Divisão.

Cervejaria Polônia Limitada. — Em face das informações da 3ª divisão, restitua-se a quantia de 437\$100.

C. J. Tavares. — Em face das informações, nada ha que deferir.

Francisco Behreusdorf Junior. — Aprovo o pagamento da quantia de réis 36\$912, a quanto ficou reduzida esta reclamação, devendo a despesa correr por conta do empregado infra indicado.

Viação Imperio Limitada, Alberto Martin Rouhand, Crálos Barreto Mendes, Companhia Brasileira de Engenharia e Comércio, Companhia Telefonica Brasileira e Companhia Nacional de Eletricidade. — Compareçam à secretaria.

Ministerio da Agricultura

Diretoria Geral de Agricultura

Por portaria de 21 do corrente foi dispensado o ajudante de inspetor Victor Malmann das funções de diretor do Campo de Sementes de Sete Lagoas, do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, no Estado de Minas Gerais.

Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

Secretaria

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 27 de julho de 1931

Ofícios:

Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.652 — Solicita providencias no sentido de serem pagas as contas da The Leopoldina Railway Co Ltd., nas importancias de 163\$700, 72\$500, 41\$500, 27\$200 e 11\$900, proveniente de passagens e transportes concedidos a funcionarios desta repartição, no corrente ano.

Dia 28

N. 2.654 — Pede providencias afim de ser paga a conta de Paiva & Comp., na importância de 5:616\$, proveniente de carros efetuados no Distrito Federal, no corrente ano.

— Ao Sr. agente da Estação São Diogo da E. F. C. do Brasil: —

N. 2.659 — Solicita providencias no sentido de serem entregues ao despachante desta diretoria, sete caixas com mudas de amoreira, procedentes de Barbacena e destinadas a este Ministerio.

premios conferidos pelo juri da 1ª Exposição Nacional de Horticulura aos agricultores Srs. Domicio Lopes da Silva e Cesario Vieira Machado, residentes no Estado do Espírito Santo, tendo, entretanto, resolvido substituir o esticador de arame «Grip» por um triturador de grãos «Pilter» n. 32, visto não possuir mais existencia daquele material.

—Ao inspetor agricola federal — S. Salvador:

N. 956 — Comunicou-se que a directoria resolveu aprovar o acôrdo de cooperação firmado com o Sr. José Vicente da Silva.

—Ao inspetor agricola federal—Natal:

N. 957 — Comunicou-se que a directoria resolve rescindir o acôrdo de cooperação com o Sr. Enzo Bentes de Gusmão.

—Ao inspetor agricola federal—Bello Horizonte:

N. 958 — Comunicou-se que a directoria resolveu aprovar o acôrdo de cooperação firmado com o Sr. José Antunes Leitão.

N. 959 — Pediu-se informações sobre a designação de um tecnico para visitar a propriedade do Sr. Antonio Caetano da Silva, afim de prestar as informações pedidas no officio n. 307—2ª Secção Tecnica, desta directoria.

—Ao inspetor agricola federal — São Salvador:

N. 960 — Comunicou-se que a directoria resolveu rescindir o acôrdo de cooperação com a Prefeitura Municipal de Morro do Chapéo.

—Ao inspetor agricola federal — João Pessoa:

N. 961 — Declara-se que a directoria resolveu rescindir o acôrdo de cooperação com o Sr. Pedro Tavares.

—Ao Sr inspetor agricola federal — Belo Horizonte:

N. 962 — Com referencia aos trabalhos no campo de cooperação «Santa Cruz», solicitou-se a remessa dos boletins correspondentes aos meses de março a maio do corrente ano.

N. 963 — Solicitou-se informações sobre o inicio dos trabalhos no campo de cooperação «Granja Lobo».

N. 964 — Idem, idem sobre o campo de cooperação «Uruguaya».

N. 965 — Idem, sobre o campo de cooperação «Lagôa Secca».

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio

Departamento Nacional do Trabalho

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 29 de julho de 1931

Officio n. 93 — Aos Srs. Brandão & Gil, convidando-os a comparecer neste departamento, afim de se entenderem com o adjunto do Patronato Dr. Oscar Saraiva, a respeito de uma reclamação de Abílio Vaz da Mello.

Requerimentos despachados

Alfredo Pereira Couto, pedindo os benefícios do art. 81 do Código Comercial.—Sele os documentos.

José de Jesus Belfort, pedindo os mesmos benefícios.—Arquive-se.

Antonio Teixeira da Rocha, José Alguilherme Fonseca Filho, João Marreiros Ferraz Filho, Manoel Monteiro da Silva e Manoel de Carvalho Lopes, pedindo os benefícios do

art. 81 do Código Comercial.—Declarem a natureza das suas funções e a remuneração que percebiam.

Departamento Nacional da Indústria

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 28 de julho de 1931

Silva Araujo & Comp. Ltda., (2 requerimentos procs. 11.531=930 e 11.540=931). — Preencham as formalidades do decreto n. 19.606, de 1931, preliminarmente.

Emilio Dahó (Proc. 11.712=930).—Preste esclarecimentos.

Pedidos de privilegios:

Siemens-Schuckertwerke Aktiengesellschaft, para «Comutação para os mecanismos electricos de accionamento das maquinas rotativas de impressão».—Deferido.

Strepto-Licht G. m. b. H., para «Aperfeiçoamentos em correntes ou gambiarras para iluminação electrica».—Deferido.

Albert Herbert Dixon, Thomas Simpson Robson e Ferdinand A. Henschell, para «Processo para formar dentes cortantes nas maquinas de cortar ou picar vegetaes, frutas ou similares».—Deferido.

Torcuato Di Tella, para «Aperfeiçoamentos em aparelhos medidores e distribuidores de liquidos».—Deferido.

Josef Hora, para «Um processo para a fabricaçao de peças de fechamento arrancavel».—Deferido.

João Bernardes, para «Braço giratorio para lampadas electricas».—Indeferido.

Pedidos de registro de marcas:

David Carneiro & Comp., da marca «Edison», para distinguir artigos da classe 41.—Registre-se, somente para herva-matte.

Companhia Swift de Montevideo, da marca «Exeter», para distinguir artigos da classe 41.—Registre-se, somente para produtos reivindicados.

M. Andrade & Comp., da marca «Dilma», para distinguir artigos da classe 36.—Registre-se, somente para calçado.

Walter da Silveira Carneiro, da marca «Valdette», para distinguir artigos da classe 2.—Registre-se, somente para o produto reivindicado.

Bausch & Lomb Optical Company, da marca «B & L» para distinguir artigos da classe 8.—Registre-se, somente para os artigos reivindicados.

Lopes Sá & Cia., da marca, que consiste na representação de um feixe, no qual vê-se enfiado um caduceu e as letras U. E. C., para distinguir artigos da classe 44.—Registre-se.

Anglo Mexican Petroleum Company, Limited, da marca «Shell Bitumen», para distinguir artigos das classes 4 e 16.—Registre-se, somente para os produtos reivindicados.

J. Athayde & Cia., Ltda., da marca «Morim Superior São Geraldo», com a imagem de S. Geraldo, para distinguir artigos da classe 23.—Registre-se, somente para morim.

União Telegrafica Brasileira, da marca «U. T. B.», para distinguir artigos da classe 50 letra j.—Registre-se, somente para distinguir impressos.

Stanavo Specification Board, Inc., da marca «Stanavo» com a representação de uma figura simbolica constante de uma aguija de azas abertas sob as azas de um aeroplano, para distinguir artigos das classes 4 e 47.—Registre-se, somente para os artigos reivindicados.

David Carneiro & Cia., da marca «União», com a representação de duas mãos entrelaçadas, para distinguir artigos da classe 41.—Registre-se, somente para herva-matte.

Royal Baking Powder Company, da marca «Royal», para distinguir artigos da classe 41.—Registre-se, como requerida, somente para o produto reivindicado.

Raytheon Production Corporation, da marca «Raytheon», para distinguir artigos das classes 8 e 50 letra j.—Registre-se como requerida, somente para os artigos reivindicados.

Toch Brothers, Inc., da marca «Riw», para distinguir artigos da classe 1.—Registre-se, somente para os produtos reivindicados.

Warren Brothers Company, da marca «Penolithic», para distinguir artigos da classe 4.—Registre-se, como requerida, somente para os produtos reivindicados.

Graça Evangelista Frade, da marca «Corcalca», tendo os dizeres Enceramentos-Trabalho Triunfa-Alto-Luxo», para distinguir artigos das classes 1, 16, 34, 40 e 50 letras f e j.—Registre-se, somente para os artigos reivindicados.

S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo, da marca «Digesta», para distinguir artigos da classe 41.—Registre-se, somente para o produto reivindicado, sem a faculdade de ser a marca usada em qualquer forma de denominação.

Azevedo & Comp., da marca «Delicias», para distinguir artigos da classe 44.—Registre-se, á vista da informação.

The Positype Corporation of America, da marca «Direx», para distinguir artigos da classe 38.—Registre-se, somente para os artigos reivindicados.

Azevedo & Comp., da marca «Flores da Caxias», para distinguir artigos da classe 44.—Registre-se, não sendo, porém, facultado a marca variar em cores, uma vez que na descrição estão reivindicadas as cores devidas.

Maria Julia Marçal, da marca «Biscoitos Heliotherapium», para distinguir artigos da classe 41.—Registre-se, somente para biscoitos, não podendo a marca variar em tipos de letras.

Vitor Saw Works, Inc., da marca «Vitor», para distinguir artigos da classe 11.—Registre-se, somente para os artigos reivindicados.

Antonio Rivero, da marca que consiste na representação de uma bola circundada por uma faixa e as palavras Red Ball, para distinguir artigos da classe 47.—Registre-se.

Francisco Januario Noce, da marca «Casa Januario», para distinguir artigos da classe 36.—Registre-se.

I. Gonçalves & Comp., da marca «Armazem California», para distinguir artigos das classes 41, 42 e 43.—Registre-se, somente para os artigos do comércio da firma requerente exceto para frutas nacionaes e estrangeiras, por imitar nessa parte a marca numero 14.258, desta capital.

Carlos Menke & Comp., da marca «Helios», tendo os dizeres solução Javaneza, para distinguir artigos das classes 1 e 16.—Registre-se, somente na classe 1, para o produto reivindicado.—Não compreendendo a classe 16 o produto reivindicado, na marca, nada ha que deferir quanto a essa parte.

Pedro Zanaroli, da marca «Sabonete Royal», para distinguir artigos das classes 46 e 48.—Indeferido, por imitar as marcas ns. 5.305, da Inglaterra e 29.046, desta capital.

A. Quidi Buffarini, da marca «Iodogelatina», para distinguir artigos da classe 3.—Indeferido, por imitar as marcas ns. 6.372 e 6.373, de São Paulo.

Bacellar & Cruz, da marca «Parquet Brasil», para distinguir artigos da classe 50 letra a.—Indeferido por infringir o artigo 88 do regulamento.

EXPEDIENTE DO DIRECTOR DA SECÇÃO DE MARCAS

Aditamento aos despachos do dia 27 de julho de 1931

Coelho Barbosa & Comp. (cinco requerimentos). — Lavre-se o termo.

Dia 28

Sampaio, Avelino & Comp. (tres requerimentos), Arlindo Zaroni & Comp. (dois requerimentos), Oscar Lassen, Julio Soares e Drs. Carlos da Costa Pereira e Jurandyr Montenegro de Magalhães. — Lavre-se o termo.

João Martins Ramos (processo n. 7.523-931). — Dê-se certidão.

Mattheis & Comp. (processo n. 7.472-931, recorrendo do despacho que mandou registrar em nome do Lightning Fastener Company Limited a marca «Relampago», depositada sob o n. 16.936). — Junte-se ao processo.

Armando Costa (processo n. 3.189-931). Nada ha que deferir.

Companhia Paulista de Hoteis S. A. (processo n. 11.210-929). — Apresente descrições de acôrdo com o clichê.

Libero Castello (processo n. 7.519-931). — Dê-se vista.

Ferreira & Silva (processo n. 6.057-931). — Apresentem descrições e clichê de acôrdo com a marca anteriormente registrada.

Guerino Santoro (processo n. 10.091-929). — Apresente descrições sem rasuras.

EXPEDIENTE DO DIRECTOR DA SECÇÃO DE PATENTES

Dia 28 de julho de 1931

Carlos Diaz Balboa, George Alfred Julius, Awadry Francis Julius e Aristides Corrêa Alvim. — Lavre-se o termo.

Guido Monachesi e Alcebides Sbrana. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Westinghouse Electric & Manufacturing Company, (comprovação de uso efetivo). — Deferido.

J. M. Voit, (proc. 3.674-931). — Preste esclarecimentos, á vista do parecer.

Momsen & Harris (dois requerimentos proc. 7.281-931 e 7.280-931) e C. Buschmann (proc. 3.789-931). — Expeçam-se guias.

Walter de Campos Birnfel (proc. 7.318-931). — Dê-se vista.

Franz Koeske (proc. 7.304-931), Edgard Caselli (proc. 7.390-931) e Georges Gafner (proc. 7.421-931). — Juntem-se aos processos referentes.

Leclerc & Co. (proc. 6.434-931). — Expeçam-se guias, nos termos da informação.

Momsen & Harris (proc. 7.279-931). — Expeçam-se guias, menos para a 3ª anuidade da patente n. 17.427.

Momsen & Harris (proc. 7.322-931). — Expeçam-se guias, excepto para as anuidades referentes ás patentes ns. 17.435, 17.443 e 17.449.

Galliana Ramos Nogueira Chesneau (proc. 7.423-931). — Junte-se ao processo, nos termos da informação.

Eridano Esteves (proc. 7.554-931), Luigi Maria Magistretti (proc. 7.349-931) e Alvaro Ribeiro Bastos (proc. 7.351-931). — Junte-se ao processo.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

Art. 44 do regulamento anexo ao decreto numero 16.264, de 19 de dezembro de 1923

Pontos característicos da invenção de «um divertimento esportivo», para a qual requer

privilegio Guido Monachesi (depósito numero 10.258, de 28 de junho de 1931) :

1, um campo, consistente em um estrado de madeira e que poderá ser usado, tanto ao ar livre como dentro de casa, com nove metros de comprimento por cinco de largura, todo cercado de tela de arame, esta de tres metros de altura.

Em cada extremidade desse campo, colocados verticalmente, haverá um retângulo de madeira, de dois metros de comprimento por um metro e meio de altura, denominado «goals».

A área que comprehende cada goal será cercada, pelo lado de trás, por uma rede de cordas ;

2, marcações de campo : ao centro do campo haverá uma faixa preta, dividindo-o ao meio ; dos lados desta faixa dois riscos distantes cinquenta centímetros da mesma, um espaço denominado campo nulo.

3, estrado para o juiz : ao lado do campo, sobre um estrado de madeira, de dois metros e vinte e cinco centímetros de largura por um metro e meio de comprimento, a um metro de altura, ficará o juiz da partida.

4, bola : uma bola de borracha de um decímetro de diametro ;

5, regras do esporte : a bola será de borracha com um decímetro de diametro. O esportista fará uso de uma raquete comum, só poderá utilizar-se da bola para que ela não entre no goal quando estiver na defesa do mesmo ; e só poderá fazer de bola uso quando estiver em posição de ataque ao goal, valendo-se da raquete e nas áreas existentes, defronte do goal. As partidas terão duração de dez minutos e serão disputadas por seis pessoas, sendo duas de cada vez ; sendo que a primeira que perder o ponto, isto é, deixar de marcar um goal, será substituída por outra, e assim sucessivamente, até jogarem as seis, ficando os dois que maior numero de pontos marcarem classificados vencedores.

Fazer goal consiste em fazer a bola entrar no rectângulo descrito, defendido por um esportista. O esportista não poderá fazer uso das mãos a não ser empregando a raquete.

Uma vez a bola caindo em campo nulo, terá direito a fazer nova jogada, si não passar a faixa que marca a metade do campo. Si passar a referida faixa, o seu adversario é que terá direito a fazer a jogada ; a bola, caindo fora do campo, entrará novamente em campo, mediante decisão do juiz. O resultado de cada jogada será marcado em um quadro negro, por ordem do juiz, á vista de todos os espectadores. Depois de todos os seis esportistas haverem terminado a partida, será marcado o resultado final, isto é, indicados os dois esportistas que maior numero de pontos fizeram e que serão classificados.

Pontos característicos da invenção de «aperfeiçoamentos nos aparelhos distribuidores, em geral», para que pede privilegio Carlos Diaz Balboa. (Depósito n. 10.259, de 28 de julho de 1931) :

1, Os aperfeiçoamentos nos aparelhos distribuidores em geral, que se caracterizam por se comprehender no mecanismo da acção dos mesmos aparelhos : um disco, formado por duas partes convenientemente unidas entre si, apresentado em uma das faces uma série de projecções com forma e espessura apropriadas e entre as quaes se encontram cavidades destinadas a alojar a moeda ou ficha, comunicando para isso com o condutor que recebe e descarrega as moedas ou similares, e sendo cobertas lateralmente por umas chapas devidamente dispostas ; e os meios precisos para que cada disco possa

girar livremente sobre um eixo, constando estes meios de uns parafusos que por intermedio de molas adequadas empurram uns Pernos destinados a acoplar o citado eixo, estando este eixo montado em suportes providos com mancaes de «bilhas» ou de rolamento, substancialmente como se descreveu ; 2, os aperfeiçoamentos nos aparelhos distribuidores em geral, construídos, dispostos e funcíonando substancialmente como se descreveu, com referencia aos desenhos apensos, e para isso arranjados, tendo em vista os fins especificados.

Pontos característicos da invenção de um «aparelho indicador dos rateios do totalizador», para que pedem privilegio George Alfred Julius e Awadry Francis Julius (depósito n. 10.260, de 28 de julho de 1931) :

1, um computador ou calculador de rateios, compreendendo : uma corrediça, disposta verticalmente ; uma corrediça posta horizontalmente, formando um ramal a partir da extremidade inferior da corrediça vertical ; um carro, que se move e sustenta em cada uma das corrediças ; uma alavanca, montada pivotalmente no carro da corrediça ou via vertical ; um braço de quocientes, pendente de um dos braços da alavanca e tendo um bordo radial em relação ao fulcro desta alavanca ; uma face de apoio, oscilante, no carro da corrediça horizontal, adaptada para aceitar o contacto do bordo radial do citado braço de quocientes ; e cabos flexíveis, que aplicam tração aos carros, sem perdas de movimento ; e os meios precisos para operarem estes cabos proporcionalmente ás quantias a ratear ; um indicador ; um tambor engrenado com o veio deste indicador ; e um cabo flexível ; umas polias ou roldanas auxiliares, no carro da corrediça vertical, e uma polia no braço da alavanca acima citada ; e em que o citado cabo flexível está preso por uma ponta, e passa nas polias ou roldanas e em volta do tambor de fôrma que o movimento do braço dos quocientes se transmite ao indicador por intermedio deste tambor ;

2, um aparelho computador ou calculador para rateios ou cotações, tendo : uma corrediça vertical e outra horizontal ; os carros que se movimentam, respectivamente, nestas corrediças ; o braço dos quocientes montados pivotalmente no carro da corrediça vertical, e dele pendente ; e os cabos flexíveis destinados a applicarem a tração aos dois carros a partir dos mecanismos de calcular ;

3, no aparelho acôrde com o ponto 2 : uma peça detentora, fixa ; e uma peça de couce, disposta no braço dos quocientes, que coopera com a peça detentora para deter o movimento lateral deste braço enquanto os carros se encontram, totalmente ou quasi, na posição zero ;

4, o aparelho acôrde com o ponto 2, em que os cabos de tração, flexíveis, passam em volta de tambores ligados aos veios ou fusos de transmissão, por meio de engates de «roda-livre» que permitem que os carros recuem para a sua posição zero sem necessidade de inverter os mesmos fusos ;

5, o calculador ou computador acôrde com o ponto 1, tendo uma extremidade da corrediça ou via horizontal ligada pivotamente ao pé ou parte inferior da corrediça vertical, podendo ser dobrada em paralelo com esta parte inferior e tendo um esteio angular, que liga, destacavelmente, as extremidades separadas ou distantes dos mesmas corrediças ;

6, o computador descrito tendo : uma corrediça horizontal ; um carro ; um cabo flexível, com um peso que move o carro em uma dada direção, na citada corrediça ; uma cauda formada pelo cabo, tendo um contra-

peso, destinada a limitar o movimento do carro, passando esta cauda sobre uma roda que gira em resposta às mudanças feitas no registrador dos totais menores;

7, o calculador ou computador acorde com o ponto 1, tendo um ou mais indicadores distantes, acoplados eletricamente por motores «Selsyn» a um indicador principal que é acionado diretamente pelo próprio computador;

8, o calculador ou computador, acorde com o ponto 1, tendo no indicador um ponteiro para indicar totais, além do ponteiro que indica os rateios, sendo o mesmo ponteiro dos totais acionados por meio de um cabo flexível, com contrapeso, enrolado em um tambor disposto no fuso ou eixo do próprio ponteiro dos totais, e enrolado também sobre um outro tambor, disposto em engrenamento com mecanismo registrador de totais;

9, a combinação de um computador de rateios ou cotações variáveis, em que as variações dos rateios são representadas pelo movimento linear de uma linha flexível, para os meios precisos para reproduzir esse movimento linear a um só tempo, em diversos dispositivos indicadores compreendendo-se nestes meios um motor Selsyn para accionar cada indicador, estando todos esses motores ligados em circuito elétrico; um dispositivo, em que se incluem dois engates eletro-magnéticos, que aplica a rotação positiva, ou a negativa, de um elemento de rotação contínua, a um dos mesmos motores Selsyn; um trem de engrenagens diferencial disposto entre o eixo do motor Selsyn; acionado o eixo que gira em correspondência com os movimentos lineares acima mencionados; e um dispositivo para fazer os contatos, alternativos, que é acionado pelos movimentos efetuados da esquerda para a direita, e da direita para a esquerda, pelo elemento planetário do trem diferencial, estando este dispositivo adaptado para fechar e abrir os circuitos elétricos locais por intermédio dos engates já citados.

10, em um indicador múltiplo, associado com o computador de rateios acorde com o ponto 9: — uma engrenagem sem fim, irreversível, disposta entre o eixo do Selsyn principal e a roda de coroa, primária, do trem diferencial; — e um braço percutor ou impulsor, suportado pelo elemento planetário do citado trem, que coopera com um volante ou balancete, que por sua vez suporta o contacto das reversões da chave ou interruptor, de modo a obrigar o balancete a inclinar-se e a fechar portanto o interruptor na direção positiva, ou na direção negativa, conforme seja a direção de rotação das rodas de coroa do diferencial, — e a trazer o interruptor para a posição aberta logo que o elemento planetário e o braço percutor voltem para a posição neutra em virtude da rotação da roda de coroa secundária da engrenagem diferencial;

11, no indicador múltiplo, associado com o computador de rateios variáveis acorde com o ponto 9: — a disposição de transmissões para o motor Selsyn principal, em que os movimentos lineares da linha de transmissão do indicador do computador são aplicadas à roda de coroa primária da engrenagem diferencial, e em que o movimento de reversão complementar é aplicado ao eixo do motor Selsyn e à roda de coroa secundária da mesma engrenagem, partindo essa aplicação de um elemento de transmissão que gira constantemente, sob o comando de um interruptor de reversões operado pelo elemento planetário, também da engrenagem diferencial, de forma que este elemento volta à posição «neutra» e a

chave ou interruptor se abre, sempre que se dê qualquer movimento da roda de coroa primária.

Pontos característicos da invenção de «um separador de laranjas e outras frutas de formato igual ou semelhante, denominado «Ipiranga», para a qual requer privilégio Alcebiades Sbrana (depósito n. 10.261, de 28 de julho de 1931):

1) Um separador de laranjas e outras frutas de formato igual ou semelhante, denominado «Ipiranga», de qualquer formato e tamanho, caracterizado por apresentar a fruta a separação ou classificação segundo seu diâmetro equatorial; separando as frutas por tamanhos e utilizando-se para isso da própria gravidade e o peso da fruta como força motriz no trabalho de separação, composto o dito separador de um conjunto formado por um alimentador-regulador para a entrada das frutas na máquina, um dispositivo de alçapões e um dispositivo de canais, tudo conforme representado nos desenhos anexos, descrito e mais adeante reivindicado em suas particularidades;

2) O separador acima reivindicado sob numero 1), no qual o alimentador-regulador supra mencionado regula a entrada das frutas por meio de um cilindro provido de raios em ambos os seus lados, disposto no intuito de cada um dos canais condutores longitudinais, raios esses que são impelidos pela fruta que passa pela canaleta, acima da qual esses raios sobressaem, fazendo assim girar o cilindro que, por sua vez, se acha combinado com um balancete provido de um detentor, o qual pelo peso da fruta rolante pelo seu extremo, baixa para deter o giro do referido cilindro ao percurso sucessivo de um grupo de raios ao outro, de modo que a fruta subsequente se pode transpor o dito cilindro, quando a primeira abandona o aparelho, ao qual se dá o movimento inicial por uma alavanca unida ao dito balancete e provida de um botão que para isso se preme, podendo haver nesse dispositivo as variantes construtivas que não alterem o privilégio fundamental do aparelho;

3) o separador acima reivindicado sob ns. 1) e 2), no qual os referidos alçapões-pendurais são dispostos por cima de canaes transversaes que conduzem a canaes condutores longitudinaes, aos quaes são sobrepostos, de modo a ficar um alçapão-pendural em cada cruzamento de um canal transversal com um longitudinal, disposto o respectivo alçapão-pendural com uma peça em forma pendural oscilante que se apoia sobre os flancos do canal, no qual em cada lado da plataforma do alçapão ha um gancho, como parte integrante do pendural, que se move para a frente e para traz, e que termina em baixo em uma presilha, a qual atua na extremidade do alçapão, deixando-o baixar e repondo-o no lugar, a cada vez que uma fruta cae pelo alçapão depois de ter feito o pendural oscilar para deante em virtude de ter impellido um esbarro de borracha ou outro material contraivel, disposto em um parte fixa do pendural e graduavel na altura, de modo o oferecer suave obstaculo ás frutas, que, devido ao seu diâmetro maior do que esse espaço assim creado entre a plataforma e o dito esbarro, cuja função é nula quando a fruta tem um diâmetro menor que o dito espaço e que por isso, transpõe o alçapão, proseguindo em seu percurso até encontrar um outro alçapão, pelo qual é obrigada a cair no respectivo canal;

4) o separador acima reivindicado sob ns. 1), 2) e 3), no qual o mencionado dispositivo de canaes consiste em canaes condutores transversaes sobrepostos a canaes condutores longitudinaes, uns e outros com inclinações suficientes e de modo a se com-

nicarem sucessivamente os transversaes cada qual com um longitudinal, afim de que as frutas de um só tamanho, que se separam nos alçapões dispostos por cima de um canal transversal, sejam conduzidas para um só canal longitudinal, do qual, assim como dos demais, se colhem no extremo da máquina as frutas assim separadas, ou ao lado desta, diretamente dos canaes transversaes que para isso, como variante construtiva, são providos das necessarias bicas para o exterior;

5) o separador acima reivindicado sob ns. 1), 2), 3) e 4), caracterizado por permitir em sua disposição o aproveitamento dos espaços para os condutores da fruta separada ou classificada, reduzindo-se assim consideravelmente o espaço ocupado pela máquina;

6) o separador acima reivindicado sob ns. 1), 2), 3), 4) e 5), caracterizado pelo fato de, em virtude de seu funcionamento automatico de cada elemento do orgão separador ou classificador, o alçapão-pendural, permitir collocarem-se registradores automaticos que efetuam registro diario das frutas separadas ou classificadas, segundo o seu tamanho;

7) o separador acima reivindicado, com a faculdade de se empregarem em sua construção quaisquer materiais adequados e convenientes.

Ponto característicos da invenção de «Carteira Aristides para selos federais», para a qual requer privilégio Aristides Correia Alvim (depósito n. 10.262, de 28 de julho de 1931):

Carteira Aristides, para selos federais, feita de papel, papelão, oleado, pano couro, ou semelhantes, cuja forma é a de uma carteira de bolso dividida em duas partes que se dobram, e sendo, internamente, em dispositivo destinado ao fecho no qual são impressas as tabelas de selos, para documentos, recibos e vendas mercantis, tudo como substancialmente descrito no relatorio, e representado no desenho anexo.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMERCIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1931).

Descrição da marca para que pediram registro Coelho Barbosa & Comp., destinada a artigos da classe 3 (depósito numero 20.638, de 27 de julho de 1931):

Consiste no seguinte rotulo: em forma de faixa, circundado por uma vinheta, com fundo branco, tendo na parte superior a palavra «Tintura Liga Osso» e a seguir: Coelho Barbosa & Comp. Químicos Omeopatas. Rua dos Ourives ns. 38 e 40. Rio de Janeiro.

A referida marca será usada pelos suplicantes nos vidros que contiverem o referido medicamento, podendo variar em cores e dimensões, afim de garantir os seus direitos de propriedade e comercio.

Descrição da marca para que pediram registro Coelho Barbosa & Comp., destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 20.639, de 28 de julho de 1931):

Consiste no seguinte rotulo em formula de faixa circundado por uma vinheta, tendo na parte superior a palavra «Parturina» em letras brancas, sobre fundo preto; a seguir as palavras Coelho Barbosa & Cia, Químicos homoeopatas; Rua dos Ourives 38/40, Rio de Janeiro, em letras brancas sobre fundo branco. Classe 3.

A referida marca será usada pelos suplicantes nos vidros que contiverem o referido medicamento, podendo variar em cores, dimensões, e tamanho, afim de garantir os seus direitos de propriedade e comercio.

Descrição da marca para que pediram registro Coelho Barbosa & Comp., destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 20.640, de 27 de julho de 1931):

Consiste no seguinte rotulo: Em fórmula de faixa, circundado por uma vinheta, com fundo branco, tendo na parte superior a palavra «Flourestina», apoiada sobre um traço forte, em preto, e a seguir, em letras pretas: «Coelho Barbosa & Comp. — Químicos homeopatas — Rua dos Ourives ns. 33/40 — Rio de Janeiro». Classe 3.

A referida marca será usada pelos suplicantes nos vidros que contiverem o referido medicamento, podendo variar em cores e dimensões, afim de garantir os seus direitos de propriedade e comercio.

Descrição da marca para que pediram registro Coelho Barbosa & Comp., destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 20.641, de 27 de julho de 1931):

Consiste no seguinte rotulo: Em fórmula de faixa, circundado por uma vinheta, com fundo branco, tendo na parte superior a palavra «Curasthma», e a seguir: «Coelho Barbosa & Comp. — Químicos homeopatas — Rua dos Ourives ns. 38/40 — Rio de Janeiro».

A referida marca será usada pelos suplicantes nos vidros que contiverem o referido medicamento, podendo variar em cores e dimensões, afim de garantir os seus direitos de propriedade e comercio. Classe 3.

Descrição da marca para que pediram registro Coelho Barbosa & Comp., destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 20.642, de 27 de julho de 1931):

Consiste no seguinte rotulo: em formula de faixa, circundado por uma vinheta, com fundo branco, tendo na parte superior a palavra «Uricinum», sobre fundo preto e a seguir em letras pretas Coelho Barbosa & Comp., químicos homeopatas, rua dos Ourives ns. 38/40: Rio de Janeiro.

A referida marca será usada pelos suplicantes nos vidros que contiverem o referido medicamento, podendo variar em cores e dimensões, afim de garantir os seus direitos de propriedade e comercio. Classe 3.

Descrição da marca para que pediram registro Arlindo Zaroni & Comp., destinada a artigos da classe 44 (deposito n. 20.643, de 28 de julho de 1931):

Consiste em um rotulo retangular com uma cercadura de ornato, com o nome Malandro, escrito em um lado e logo em frente a figura característica de um homem voltado com a frente para os dizeres: Arlindo Zaroni & Comp. — Maria da Fé — Minas Gerais — Brasil; e, logo a seguir dentro de um quadro o monograma da firma: A-Z & Comp.

Pedem que mandeis registrar este conjunto na classe 44 para servir de marca para distinguir tabaco manufaturado ou não, inclusive charutos e artigos para fumantes, da sua industria e comercio.

A marca será usada em rotulos, faturas, reclamos, etiquetas, taboletas e poderá variar em cores e dimensões. Classe 44.

Descrição da marca para que pediram registro Arlindo Zaroni & Comp., destinada a

artigos da classe 44 (deposito n. 20.644, de 28 de julho de 1931).

Consiste em um rotulo retangular, tendo ao centro uma paisagem campestre onde se ergue uma palhoça; de um lado, no começo da paisagem, um quadro com o monograma da firma: A Z & Camp. e logo a seguir o nome: Palhoça, do outro lado, sobrepostos horizontalmente os dizeres: Arlindo Zaroni & Comp. — Maria da Fé — Minas Gerais — Brasil.

Pedem que mandeis registrar este conjunto na classe 44, para servir de marca para distinguir tabaco manufaturado ou não, inclusive charutos e artigos para fumantes da sua industria e comercio.

A marca será usada em rotulos, faturas, reclames, etiquetas e taboletas, e poderá variar em cores e dimensões.

Descrição da marca para que pediram registro Drs. Carlos da Costa Pereira e Jurandyr Montenegro de Magalhães, destinada a artigos da classe 3 (deposito numero 20.645, de 28 de julho de 1931):

Consiste em um quadro retangular com uma faixa em sentido transversal onde se lê a palavra característica: «Antirrhino», na parte inferior, sobrepostos horizontalmente, o nome do farmacêutico Mario Avellar, e o nome do lugar da sua residencia: Rio de Janeiro.

Pedem que mandeis registrar este conjunto na classe 3, para servir de marca para distinguir um produto farmaceutico da formula dos requerentes e da industria e comercio do farmaceutico Mario Avellar.

A marca será usada em rotulos, faturas, reclamos, etiquetas e taboletas, e poderá variar em cores e dimensões.

Descrição da marca para que pediram registro Sampaio, Avelino & Comp., destinada a artigos da classe 23 (deposito n. 20.646, de 28 de julho de 1931):

Consiste na figura de São Jorge ameaçando um dragão e defendendo do monstro uma virgem que implora ajoelhada o seu socorro, em frente a uma ermida sobre um morro.

A marca poderá variar em cores e dimensões e servirá para distinguir e assinalar tecidos de algodão do seu comercio, incluídos na classe 23.

Descrição da marca para que pediram registro Sampaio, Avelino & Comp., destinada a artigos da classe 23 (deposito numero 20.647, de 28 de julho de 1931):

Consiste nos dizeres—Sem igual—precedidos dos dizeres—Em qualidades e cores—dizeres estes dispostos em um retangulo, que tem em cada extremidade uma faixa dobrada em forma de Z; inferiormente a esse retangulo estão as palavras—Industria brasileira—ficando todos esses dizeres e retangulo no centro de um retangulo maior.

A marca poderá variar em cores e dimensões e servirá para distinguir e assinalar tecidos de algodão do comercio da firma depositante; incluídos na classe 23.

Descrição da marca para que pediram registro Sampaio, Avelino & Comp., destinada a artigos da classe 23 (deposito numero 20.648, de 28 de julho de 1931):

Consiste na palavra «Artilhiero» ao alto do rotulo seguindo-se os dizeres: «O melhor brim kaki cor idalteravel (marca registrada)» e em uma peça de artilharia fazendo fogo.

tendo a maneja-a tres soldados de uniforme kaki, vendo-se no chão uma bala.

A marca poderá variar em cores e dimensões e servirá para distinguir e assinalar brim do comercio do depositante, incluído na classe 23.

Descrição da marca para que pediu renovação do registro Oscar Lassen, destinada a artigos das classes 2, 46 e 48 (deposito numero 20.649, de 28 de julho de 1931):

Consiste em um cysne nadando com o pescoço dobrado em forma de curva, com a frente para o lado esquerdo, as azas erguidas e levando na aza da frente as letras «OL», em baixo do cisne vê-se a denominação «Marca registrada» em letras versaes.

A marca será impressa em qualquer cor, gravada em forma e chapas para marcar caixas, ao sabão, sabonetes e lixívia de sua fabricação. Classes 2, 46 e 48.

Descrição da marca para que pediu registro Julio Soares, destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 20.650, de 20 de julho de 1931):

Consiste em um rotulo quadrangular, lendo-se ao alto em uma faixa os dizeres: «Vinho do Rio Grande» abaixo «Especial». Na parte inferior do rotulo em um retangulo os dizeres: «Industria Brasileira» e sobre uma faixa «Leão do Sul» inferior a este o nome do depositante «Julio Soares».

A marca que poderá variar em cores e dimensões servirá para distinguir vinhos do Rio Grande de seu comercio, incluídos na classe 42.

Departamento Nacional do Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 25 de julho de 1931

Ofícios:

Sr. engenheiro Ernani de Oliveira, inspetor do Departamento Nacional do Povoamento no Estado no Rio Grande do Sul:

N. 2.311 — Em solução ao vosso ofício n. 227, de 9 de julho corrente, determino seja marcado praso para que o interprete dessa inspetoria no porto do Rio Grande entregue os mapas estatísticos do movimento do porto, visto não proceder a alegação de não possuir machina de escrever para executar o trabalho.

— Sr. ministro da Alemanha:

N. 2.312 — informa que o departamento ainda aguarda informações necessarias para resolver, em definitivo, o caso do colono Hermann Bass, do nucleo Anitópolis.

— Sr. diretor geral de Expediente e Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio:

N. 2.313 — Devolvendo, afim de que sejam dadas as providencias, no sentido de ser completado o selo do requerimento de Aristides Moreira.

N. 2.315 — Comunicando que, por ofício n. 2.226, de 22 do corrente mez, foi requisitado ao Tribunal de Contas o pagamento da conta da Companhia Brasileira de Energia Eletrica, na importância total de réis 597.

Dia 27

Sr. diretor geral do Expediente e Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 2.319 — Consultando si os funcionários Valencio de Oliveira Xavier, Antonio de Almeida e Manoel Gomes de Lima, respectivamente, diretor, em comissão, escrevente e auxiliar de 2ª classe da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, afastados dos respectivos cargos, em virtude de uma sindicância naquêlê estabelecimento por parte deste ministério, estão no caso de receber os vencimentos dos respectivos lugares, ou si, com a perda da gratificação, apenas o ordenado, até a solução definitiva da questão em que estão envolvidos.

N. 2.321 — Comunicando que, por ofício n. 2.244, de 18 do corrente mez, foi requisitado ao Tribunal de Contas o pagamento de oito contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importância total de 701\$145.

N. 2.322 — Comunicando que, por ofício n. 2.285, de 23 do corrente mês foi requisitado á Diretoria de Contabilidade do Tesouro Nacional o pagamento da conta de Santos Maia & Chaves, na importância de 629\$500.

N. 2.323 — Comunicando que, por ofício n. 2.235, de 17 do corrente foi requisitado ao Tribunal de Contas o pagamento da conta de Henrique Braga & Cia., na importância de 872\$980.

N. 2.324 — Remetendo o mapa do resumo das despesas empenhadas e pagamentos requisitados, da verba 5ª Sub-verba A e B do art. 9º do decreto n. 19.626, de 26 de janeiro de 1931, relativo ao mês de junho proximo passado.

N. 2.325 — Remetendo o mapa do resumo das despesas empenhadas e pagamentos requisitados, da verba 5ª Sub-verba A e B do art. 9º do decreto n. 19.626, de 26 de janeiro de 1931, relativo ao mês de maio proximo passado.

N. 2.327 — Comunicando que, por ofício n. 2.247, de 18 do corrente mês, foi requisitado ao Tribunal de Contas, o pagamento da conta de Domingos & Mera, na importância de 835\$000.

— Sr. inspetor da Imigração no porto de Santos;

N. 2.326 — Restituindo, devidamente registrada a portaria do servente da Inspeção, Antonio da Quinta Junior.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTERIO DA MARINHA

Diretoria de Fazenda

Do Livro de Contratos e Prestações de Serviços, ás folhas trinta e um verso, trinta e dois, trinta e três, trinta e quatro e trinta e cinco, consta o seguinte:

Termo de contrato celebrado entre o Ministério da Marinha e a senhora Dona Anna de Oliveira Coelho, proprietária do predio numero dez, sito á rua Au-

gusto Severo, na cidade de Macáu, para nêlê funcionar a Agencia da Capitania dos Portos do Rio Grande do Norte.

Aos cinco dias do mês de junho de mil novecentos e trinta e um, na Capitania dos Portos do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, o senhor capitão dos Portos do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, o senhor capitão-tenente Leonel de Magalhães Bastos, em cumprimento ao despacho do excellentissimo senhor ministro da Marinha de dezenove de janeiro de mil novecentos e trinta e um, exarado na minuta do presente contrato aprovando-a, contratou com o Sr. José de Oliveira Coelho, brasileiro, solteiro, residente á avenida Sachet s/n, nesta Capital, procurador do predio sito á rua Augusto Severo numero dez, na cidade de Macáu, neste Estado, a locação do referido predio para nêlê funcionar a Agencia da Capitania dos Portos deste Estado sob as seguintes condições:

Primeira — O Sr. José de Oliveira Coelho, dora em diante denominado contratante, dá de arrendamento ao Ministério da Marinha o predio sito á rua Augusto Severo numero dez, na cidade de Macáu, para nêlê funcionar a Agencia da Capitania dos Portos do Rio Grande do Norte, livre e desembaraçado de qualquer onus.

Segunda — O presente contrato só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas e terminará no dia trinta e um de dezembro do corrente ano. Findo este prazo e salvo aviso em contrario três mezes antes da terminação do mesmo, por qualquer das partes contratantes, uma á outra, este contrato se considerará prorrogado nas mesmas condições, por mais um ano, isto é, de primeiro de janeiro a trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e dois; e assim sucessivamente, até completar cinco anos, de acôrdo com o artigo setecentos e sessenta e sete, paragrafo unico do regulamento anexo ao decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e três, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, e isto caso haja verba nesses exercicios destinada a tal pagamento e o Tribunal de Contas registre tais prorrogações.

Terceira — O contratante dá o referido predio de arrendamento á Agencia da Capitania dos Portos, pelo aluguel mensal de cinquenta mil réis, mês vencido, não podendo o contratante, durante o tempo em que vigorar o presente contrato, levantar a renda nem despejar a Agencia, nem pretender o predio para qualquer fim, seja qual fôr o motivo que alegue, pelo que desiste de todos os favores que lhes sejam conferidos pelo Código Civil e mais leis referentes ao assunto.

Quarta — O contratante se obriga a todas as despesas com o pagamento dos impostos que recaírem sobre o predio quer estaduais, quer municipais, quer federal e bem assim as obras que forem exigidas pelas autoridades municipais e sanitarias, relativamente á segurança, conservação e higiene do mesmo.

Quinta — No caso do contratante querer vender o predio referido, poderá fazê-lo, porem, com a condição de ser respeitado o presente contrato até a sua terminação e, tambem, por morte do con-

tratante, os herdeiros serão obrigados a respeitar este contrato até sua terminação.

Sexta — O Ministério da Marinha, findo o prazo do presente contrato se obriga a entregar o referido predio limpo e asseado. Todas as despesas com o asseio e limpeza interna do predio serão por conta do Ministério da Marinha.

Setima — Todas as despesas com o consumo de agua e luz correrão por conta do Ministério da Marinha.

Oitava — O Ministério da Marinha fica isento de qualquer responsabilidade e despesas de qualquer especie nos casos de accidente que para isso não concorram tais como: incendio, desabamento total ou parcial do predio e outros que desde já não se possam prever nem precisar.

Nona — A despesa anual com arrendamento do predio, no total de seiscentos mil réis (600\$), cujo pagamento mensal será na importância de cinquenta mil réis (50\$), mês vencido, conforme consta da clausula terceira do presente contrato e correrá á conta da verba um — Repartições Navais — Consignação material — Sub-consignação numero trinta e oito. Para pagamento dos alugueis dos predios em que funcionam as Capitánias, Delegacias e Agencias, de acôrdo com os decretos números dezenove mil seiscentos e vinte e seis e dezenove mil setecentos e vinte e dois, respectivamente de vinte e seis de janeiro e vinte de fevereiro de mil novecentos e trinta e um, isto quanto ao corrente exercicio; e, nos exercicios subsequentes a conta das respectivas verbas destinadas a tal fim, em cuja autorização é baseado e onde está feito o competente empenho.

Decima — O contratante ficará sujeito a todas as disposições do decreto quinze mil setecentos e oitenta e três, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois e seu regulamento.

Decima primeira — A residência legal do contratante é na cidade de Macáu, do Estado do Rio Grande do Norte, e bem assim o fôrô geral e legal.

Decima segunda — No caso de faltar o contratante ao fiel e exato cumprimento do presente contrato ficará sujeito á multa de vinte por cento (20 %) sobre o valor total anual do aluguel, e será descontada do referido aluguel, independente de qualquer interpelação administrativa.

Decima terceira — Nenhum recurso sobre a multa será encaminhado ao Exmo. Sr. ministro da Marinha, sem que previamente seja recolhida a importância da mesma á Tesouraria da Alfandega ou Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no respectivo Estado.

Decima quarta — Nenhuma indenização será concedida ao contratante por perdas, avarias ou prejuizos inclusive negligencia, cujas causas sejam dadas pelo mesmo.

Decima quinta — O Governo se reserva o direito de rescindir o presente contrato quando julgar conveniente ou em virtude de faltar o contratante ao seu fiel e exato cumprimento renunciando o mesmo desde já o direito de reclamar, e independente de qualquer interpelação administrativa ou ação judicial.

Decima sexta — O presente contrato só entrará em vigor depois de registra-

do pelo Tribunal de Contas não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se esse instituto negar o registro ou outra qualquer indenização por prejuízos cujas causas sejam motivadas pelo contratante, renunciando o mesmo desde já o direito de reclamar.

Decima sétima — O contratante pagará de selos em estampilhas federais de acordo com os decretos de setenta e mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis e dezoito mil quinhentos e cinquenta, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta a importância de três mil réis.

Decima oitava — O Ministerio da Marinha se obriga a entregar o predio ao contratante tal como o encontrou, isto é, sem alterar ou modificar as suas divisões e compartimentos, soalhos e tetos salvo prévio entendimento entre as partes contratantes.

Decima nona — Todas as melhorias e benfeitorias feitas no predio ficarão pertencendo ao mesmo e só poderão ser retiradas findo o presente contrato mediante prévio entendimento com o contratante.

Para firmeza e validade do que fica estipulado mandou o Sr. capitão dos Portos, capitão-tenente Leonel de Magalhães Bastos, lavrar o presente termo de contrato de acordo com o regulamento anexo ao decreto número quinze mil setecentos e oitenta e três, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, que assina com o contratante que dá por firme e valioso tudo quanto nele se estatue. E, para constar: eu, Nicolau Bigois Filho, secretario da Capitania dos Portos em Natal, lavrei o presente termo que também vai assinado por duas testemunhas, Capitania dos Portos do Estado do Rio Grande do Norte, Natal, cinco de junho de mil novecentos e trinta e um, Leonel de Magalhães Bastos, Capitão-tenente, capitão dos Portos, José de Oliveira Coelho, Testemunhas: João Baptista Leite, José de Vasconcellos Lisboa, Nicolau Bigois Filho, secretario. — Estavam coladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federais no valor de dois mil réis e um mil réis. Capitania dos Portos do Estado do Rio Grande do Norte, Natal, 2 de julho de 1931. — José Pedro Baptista, encarregado de diligências. Confere. — Nicolau Bigois Filho, secretario.

Diretoria de Fazenda

Do vigésimo oitavo livro do registro do contrato de material desta Diretoria, de folhas vinte e nove verso a trinta e cinco, extrai-se o seguinte:

Contrato número quarenta e sete — Termo do contrato celebrado entre o Ministerio da Marinha e a firma Meanda Curty & Companhia para execução de reparos no telhado e pinturas das dependências da Diretoria de Portos e Costas.

Aos vinte e nove dias do mês de julho de mil novecentos e trinta e um, nesta

Diretoria Geral de Fazenda da Marinha, o senhor diretor geral de Fazenda da Marinha, capitão de mar e guerra Henrique Aristides Guilhem, em cumprimento aos despachos do senhor ministro da Marinha, de dois de julho corrente, exarado em continuação do officio número vinte, de vinte e cinco de junho findo, do presidente da Comissão de Concorrências, aprovando a concorrência pública realizada nesta Diretoria de Fazenda, no dia dezoito de junho último, de acordo com o edital publicado no *Diário Oficial* do dia quatro e em referencia nos dias cinco, sete, nove, onze e quatorze, todos do citado mês de junho, e também o mapa comparativo, a ata e propostas, no *Diário Oficial* do dia vinte do referido mês de junho, e do exarado no presente contrato aprovando-o — contratou com a firma Meanda Curty & Companhia, a execução de reparos no telhado e pinturas das dependências da Diretoria de Portos e Costas, de acordo com a sua proposta aceita pela comissão da concorrência acima citada e sob as seguintes condições:

Primeira — A firma Meanda Curty & Companhia, dora em diante denominada contratante, se obriga a executar o seguinte: Especificações para execução dos reparos no telhado e pintura das dependências da Diretoria de Portos e Costas. Reparos na clara-boia e no telhado. (1) Substituição de sessenta telhas planas, tipo Marsaille — sessenta. (2) Substituição de dez vidros claros com oitenta centímetros por cinquenta centímetros por quatro milímetros — dez. (3) Retirar os vidros atuais, raspar toda a estrutura metálica, emassar e recolocar os vidros — trinta metros quadrados. Pintura interna das dependências da D. P. C. Portaria — (4) Pintura a óleo do ferro com nove metros e quarenta centímetros por cinco metros e cinquenta centímetros — cincoenta e um metros quadrados e setenta centímetros — (5) Caição esponjada de paredes com vinte e sete metros por dois metros e noventa centímetros — setenta e oito metros quadrados e trinta centímetros. (6) Pintura a óleo da barra com vinte e três metros e vinte centímetros por um metro e cinquenta centímetros — trinta e quatro metros quadrados e oitenta centímetros — (7) Envernissamento de uma porta, por duas faces com quatro metros e quarenta centímetros por dois metros e trinta centímetros — dez metros quadrados e doze centímetros — (8) Envernissamento de duas portas por duas faces com três metros e setenta e cinco centímetros por um metro e quarenta centímetros — dez metros quadrados e cincoenta centímetros — (9) Pintura a óleo de nove grades de ferro das portas com um metro e cinquenta e seis centímetros por quarenta e cinco centímetros — seis metros quadrados e vinte e sete centímetros — (10) Envernissamento da escada de madeira com quarenta e três degraus a um metro e quarenta centímetros por quarenta centímetros — vinte e quatro metros quadrados e oito centímetros. (11) Envernissamento do corrimão e dos balaustrados de madeira com dois metros quadra-

dos e sessenta centímetros — mais trinta centímetros quadrados — dois metros quadrados e noventa centímetros. (12) Envernissamento da guarnição da boca da escada com doze metros e vinte centímetros por cinquenta e cinco centímetros — seis metros quadrados e setenta e um centímetros — (13) Envernissamento de uma anteparo de madeira, por uma face, com cinco metros e dez centímetros por dois metros e dez centímetros — dez metros quadrados e setenta e um centímetros. (14) Pintura a óleo de uma grade de ferro com doze metros e vinte centímetros por noventa centímetros — dez metros quadrados e noventa e oito centímetros. (15) Reparo das fendas nas paredes divisorias — Gabinete do Almirante. (16) Caição esponjada de paredes, com vinte e um metros e trinta centímetros por três metros e sessenta centímetros — setenta e seis metros quadrados e cincoenta e oito centímetros. (17) Pintura a óleo da barra com vinte e um metros e trinta centímetros por um metro e quarenta centímetros — vinte e nove metros quadrados e noventa e dois centímetros. Vestiário do Almirante. (18) Caição esponjada de paredes com dezesete metros por três metros e sessenta centímetros — sessenta e um metros quadrados e vinte centímetros. (19) Pintura a óleo da barra com dezesete metros por um metro e quarenta centímetros — vinte e três metros quadrados e oitenta centímetros — Sala de recepção. (20) Caição esponjada de paredes com dezoito metros e setenta e cinco centímetros por três metros e sessenta centímetros — sessenta e sete metros quadrados e cincoenta centímetros. (21) Pintura a óleo da barra com dezoito metros e setenta e cinco centímetros por um metro e quarenta centímetros — vinte e seis metros quadrados e vinte e cinco centímetros — Corredor. (22) Caição esponjada de paredes com oito metros e setenta e cinco centímetros por três metros e sessenta centímetros — trinta e um metros quadrados e cincoenta centímetros. (23) Pintura a óleo da barra com oito metros e setenta e cinco centímetros por um metro e quatro decímetros — doze metros quadrados e vinte e cinco centímetros. Sala da D. P. C. Um. (24) Caição esponjada de paredes com vinte e quatro metros por três metros e sessenta centímetros — oitenta e seis metros quadrados e quarenta centímetros. (25) Pintura a óleo da barra com vinte e quatro metros por um metro e sessenta centímetros — trinta e oito metros quadrados e quarenta centímetros. Sala da D. P. C. Três. (26) Caição esponjada de paredes com quarenta metros e sessenta centímetros por três metros e sessenta centímetros — cento e quarenta e seis metros quadrados e dezeses centímetros. (27) Pintura a óleo da barra com quarenta metros e sessenta centímetros por um metro e sessenta centímetros — sessenta e quatro metros quadrados e noventa e seis centímetros. Sala da D. P. C. Dois. (28) Caição esponjada de paredes com quarenta e oito metros e cinquenta centímetros por três metros e sessenta centímetros — cento e setenta e quatro metros quadrados e

sessenta centímetros. (29) Pintura a óleo da barra com quarenta e oito metros e cinquenta centímetros por um metro e sessenta centímetros, setenta e sete metros quadrados e sessenta centímetros. Sala do vice-diretor — (30) Caiacão esponjada de paredes com quinze metros e quarenta centímetros por tres metros e sessenta centímetros, cincoenta e cinco metros quadrados e quarenta e quatro centímetros. (31) Pintura a óleo de barra com quinze metros e quarenta centímetros por um metro e sessenta centímetros, vinte e quatro metros quadrados e sessenta e quatro centímetros. Compartimentos sanitarios — (32) Caiacão esponjada de paredes com doze metros e vinte e cinco centímetros por tres metros e sessenta centímetros, quarenta e quatro metros quadrados e dez centímetros. — (33) Pintura a óleo de barra com doze metros e vinte e cinco centímetros por um metro e sessenta centímetros, dezenove metros quadrados e sessenta centímetros. Sala do protocolo — (34) Caiacão esponjada de paredes com dezenove metros e oitenta centímetros por tres metros e sessenta centímetros, setenta e um metros quadrados e vinte e oito centímetros. (35) Pintura a óleo de barra com dezenove metros e oitenta centímetros por um metro e sessenta centímetros, trinta e um metros quadrados e sessenta e oito centímetros. — Saguão — (36) Caiacão esponjada de paredes com trinta metros por tres metros e sessenta centímetros, cento e oito metros quadrados. (37) Pintura a óleo de barra com trinta metros por um metro e sessenta centímetros, quarenta e oito metros quadrados. Vestiario dos officiais — (38) Caiacão esponjada de paredes com dezesseis metros e sessenta e cinco centímetros por tres metros e sessenta centímetros, cincoenta e nove metros quadrados e noventa e quatro centímetros. (39) Pintura a óleo de barra com dezesseis metros e sessenta e cinco centímetros por um metro e sessenta centímetros, vinte e seis metros quadrados e trinta e quatro centímetros. Sala do café — (40) Caiacão esponjada de paredes com dezeseite metros e trinta e cinco centímetros por tres metros e sessenta centímetros, sessenta e dois metros quadrados e quarenta e seis centímetros. (41) Pintura a óleo da barra com dezeseite metros e trinta e cinco centímetros por um metro e sessenta centímetros, vinte e sete metros quadrados e setenta e seis centímetros. Copa — (42) Caiacão esponjada de paredes com onze metros e noventa centímetros por tres metros e sessenta centímetros, quarenta e dois metros quadrados e oitenta e quatro centímetros. (43) Pintura a óleo da barra com onze metros e noventa centímetros por um metro e sessenta centímetros, dezenove metros quadrados e quatro centímetros. Sala do commissario — (44) Caiacão lisa de paredes com vinte e oito metros e vinte centímetros por cinco metros e vinte centímetros, cento e quarenta e oito metros quadrados e setenta e dois centímetros. Vestiario dos sub-officiais — (45) Caiacão esponjada de paredes com

tres metros e quarenta e cinco centímetros por tres metros e sessenta centímetros, quarenta e oito metros quadrados e quarenta e dois centímetros. (46) Pintura a óleo da barra com tres metros e quarenta e cinco centímetros por um metro e sessenta centímetros, vinte e um metros quadrados e cincoenta e dois centímetros. Corredor — (47) Caiacão esponjada de paredes com sessenta e seis metros e noventa centímetros por tres metros e sessenta centímetros, duzentos e quarenta metros quadrados e oitenta e quatro centímetros. (48) Pintura a óleo da barra com sessenta e seis metros e noventa centímetros por um metro e sessenta centímetros, cento e sete metros quadrados e quatro centímetros. (49) Pintura a óleo da grade de ferro com cinco metros e vinte centímetros por um metro e setenta centímetros, oito metros quadrados e oitenta e quatro centímetros. Compartimentos sanitarios — (50) Caiacão esponjada de paredes com vinte metros e quarenta centímetros por tres metros e setenta centímetros. (dezeses metros e oitenta centímetros por noventa centímetros) noventa metros quadrados e sessenta centímetros. (51) Revestimento completo de seis metros quadrados de paredes, com azulejos brancos de quinze centímetros por quinze centímetros, seis metros quadrados. Camara escura de fotografias — (52) Pintura a óleo com onze metros e cincoenta centímetros por cinco metros e vinte centímetros, cincoenta e nove metros quadrados e oitenta centímetros. Esquadrias externas — (53) Pintura a óleo por duas faces, de dezeseite vãos de portas com vidros e almofadas com tres metros e dez centímetros por um metro e trinta centímetros, cento e trinta e sete metros quadrados e dois centímetros. (54) Pintura a óleo por duas faces do dezeseite vãos de portas de segurança, com tres metros e dez centímetros por um metro e cincoenta centímetros. (55) Pintura a óleo por duas faces de doze vãos de calxilhas com dois metros e cinco centímetros por um metro e trinta centímetros, sessenta e tres metros quadrados e oitenta e quatro centímetros. (56) Pintura a óleo de doze vãos de janelas de segurança por duas faces com dois metros e cinco centímetros por um metro e sessenta centímetros, setenta e oito metros quadrados e setenta e dois centímetros. (57) Pintura a óleo de seis grades de ferro com seis metros e trinta centímetros por um metro e cinco centímetros, trinta e nove metros quadrados e sessenta e nove centímetros. (58) Pintura a óleo de duas grades de ferro com cinco metros e oitenta e cinco centímetros por um metro e cinco centímetros, doze metros quadrados e vinte e oito centímetros. Portas internas — (59) Pintura a óleo por duas faces, de vinte e nove portas internas com tres metros e dez centímetros por um metro e quarenta e cinco centímetros, duzentos e sessenta metros quadrados e setenta e um centímetro. (60) Pintura a óleo de sete vãos de portas, por duas faces, com dois metros e quarenta centímetros por oitenta e cinco centí-

metros, vinte e oito metros quadrados e cincoenta e seis centímetros. (61) Envernizamento por duas faces de treze vãos de portas de vai-vem com um metro e setenta centímetros por um metro, vinte e dois metros quadrados e dez centímetros. As caiacões esponjadas serão feitas a tinta Idine.

Segunda — A contratante se obriga a empregar todo o material de primeira qualidade e a mão de obra a melhor possível para o genero de trabalho a que se destinar.

Terceira — Os trabalhos serão dirigidos pela contratante ou seu preposto, sendo todo o pessoal necessario ao serviço de sua livre nomeação, ficando, porém, ao Governo, o direito de exigir a dispensa ou retirada de qualquer empregado ou operario que embarace a fiscalização dos trabalhos ou que não se subordine ao regimen militar adotado nos locais em que trabalharem, ou finalmente, que não tenha aptidão necessaria para o serviço de que estiver incumbido.

Quarta — A fiscalização dos trabalhos será exercida pela Diretoria de Engenharia Naval e no caso de divergencia entre o fiscal e a contratante será o caso submetido á decisão do senhor ministro da Marinha.

Quinta — A contratante se obriga a todas as despesas com andaimes, ferramentas, trasportes de pessoal e material e outros serviços exigidos para a execução dos trabalhos, e bem assim a reparar á sua custa todos os estragos e avarias que produzir em qualquer dependencia do Ministerio da Marinha, obrigando-se ainda a desmanchar e refazer á sua custa todos os trabalhos que por má qualidade do material ou imperfeita mão de obra forem rejeitados.

Sexta — O prazo para a entrega dos trabalhos prontos e aceitos é de quarenta e cinco dias, corridos, contados da data do registro do presente contrato pelo Tribunal de Contas.

Setima — A contratante se obriga á execução exata das especificações constantes da clausula primeira deste contrato, as quais só poderão ser modificadas ou alteradas com autorização escrita do senhor ministro da Marinha, tendo em vista o Codigão de Contabilidade Pública.

Oitava — Todos os riscos de construção e conservação dos serviços correrão por conta da contratante enquanto não forem definitivamente recebidos e aceitos, não aproveitando para isentar a contratante da responsabilidade os exames feitos pelo fiscal antes da entrega definitiva.

Nona — Receberá a contratante pela execução total dos trabalhos a quantia total de oito contos e novecentos mil réis (8:900\$000), cujo pagamento será feito em duas prestações iguais de quatro contos, quatrocentos e cincoenta mil réis (4:450\$000), cada uma, sendo: a primeira, quando os trabalhos executados atingirem a metade do total dos trabalhos e a segunda, quando todos os trabalhos estiverem concluidos, proprios,

entregues e aceitos pela Diretoria de Engenharia Naval, que também dará a habilitação aos respectivos pagamentos.

Decima — A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta da verba ouze — Renovação e reparos do material flutuante e obra — Afirmação Material — III — de consumo — Subscrição — três — para conservação e concertos, etc., do artigo quarto da lei número dezoito mil seiscientos e vinte e seis, de vinte e seis de janeiro de mil novecentos e trinta e um, em cuja autorização é baseada e onde está feito o competente empenho.

Decima primeira — A contratante, para garantia do fiel e exato cumprimento do presente contrato, depositou na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, a quantia de oitocentos e noventa mil réis (890.000), em moeda corrente, como caução de dez por cento sobre o valor total dos trabalhos, do onde serão descontados as multas que forem impostas e outros compromissos decorrentes do mesmo, e a qual será imediatamente completada quando desfalcada. Prova que a contratante fez o depósito acima, em moeda corrente, de acordo com o artigo primeiro do decreto número dezoito mil oitocentos e setenta, de quinze de abril de mil novecentos e trinta e um, a caução número quinhentos e dezesseis, de vinte e sete de julho de mil novecentos e trinta e um, da Caixa Econômica do Rio de Janeiro, que depositou na caderneta número quarenta e quatro mil, trezentos e setenta e dois, da quarta série, aberta em vinte e sete de julho de mil novecentos e trinta e um.

Decima segunda — Na falta de cumprimento de qualquer cláusula do presente contrato por parte da contratante, sujeita a mesma a uma multa de cinco por cento sobre o valor total dos trabalhos imposta pela fiscalização e com recurso para o senhor ministro da Marinha. No caso de reincidência, será a contratante novamente multada em cinco por cento sobre o mesmo valor e rescindido o presente contrato, independente de qualquer interpelação administrativa ou ação judicial.

Decima terceira — Nenhuma indenização será concedida à contratante, por perdas, avarias ou prejuízos ocasionados por negligência, falta de meios ou má direção dos trabalhos e nenhum recurso sobre multas será encaminhado ao senhor ministro da Marinha, sem que previamente tenha sido recolhida à Pagadoria da Marinha a importância da mesma ou descontada da caução de garantia, depositada na Caixa Econômica do Rio de Janeiro.

Decima quarta — O senhor ministro da Marinha reserva-se o direito de res-

cindir o presente contrato, em qualquer ocasião que se verificar que a contratante deixou de cumprir qualquer cláusula do mesmo ou que lhe veio a faltar competência, técnica, idoneidade profissional ou capacidade financeira, salvo os casos de força maior, tais como: guerras, revoluções, epidemias, naufrágios, retardamento de viagens, incontinência e falência, independente de qualquer interpelação administrativa ou ação judicial.

Decima quinta — O presente contrato só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma si esse instituto negar o registro ou outra qualquer indenização por prejuízos cujas causas sejam dadas pela contratante, renunciando a mesma desde já o direito de reclamar.

Decima sexta — A residência legal da contratante é nesta Capital bem como o foro geral e legal.

Decima sétima — A contratante fica sujeita a todas as disposições da legislação em vigor e regulamento anexo ao decreto número quinze mil setecentos e oitenta e três, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois.

Decima oitava — A contratante pagará de selos em estampilhas federais, de acordo com os decretos números dezoisete mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis e dezoito mil quinhentos e cincoenta, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e um, a quantia de vinte e sete mil réis.

Para firmeza e validade do que fica estipulado, mandou o senhor diretor geral de Fazenda da Marinha, lavrar o presente termo de contrato, de acordo com a legislação em vigor e regulamentos anexos aos decretos números quinze mil setecentos e oitenta e três, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois e dezoisete mil, quatrocentos e oitenta e nove, de vinte e um de maio de mil novecentos e vinte e quatro, que assina com a contratante que dá por firme e valioso tudo quanto nêle se estatue. E eu, Antonio de Oliveira Dias, primeiro oficial da Diretoria Geral de Contabilidade da Marinha, em exercício na Diretoria de Fazenda, lavrei o presente termo que, também vai assinado por duas testemunhas. Diretoria Geral de Fazenda da Marinha, em vinte e nove de julho de mil novecentos e trinta e um. — Henrique Aristides Guilhem, diretor geral. — Meanda Curty & Companhia. — Como testemunhas: Antenor G. de Carvalho, rua do Rosario, cento e dez, e Arnaldo de Andrade, rua do Ouvidor, oitenta e oito. Estavam coladas e devidamente inutilizadas estampilhas fe-

derais nos valores de vinte e sete mil réis. Esta certidão. — Antonio de Oliveira Dias, Secretário. Contador. — José Casimiro Gomes, auxiliar.

NOTICIÁRIO

A República Geral dos Correios, expedirá malas pelos seguintes pacotes:

Hoje:

"Siqueira Campos", para Vitória, Bahia, Recife, Europa, vir Lisboa, recebendo impressos até às 5 horas; cartas para o interior da República até às 5 horas, idem, idem, com porte duplo até às 6 horas e cartas para o exterior da República até às 6 horas.

"Aspirante Nascimento", para Portos e S. Paulo, S. Francisco, Itajaí, Florianópolis e Laguna, recebendo impressos até às 5 horas, cartas para o interior da República até às 5 horas e idem, idem, com porte duplo até às 6 horas.

"Itapagé", para Santos, Rio Grande e Porto Alegre, recebendo impressos até às 9 horas, objetos para registrar até às 8 horas, cartas para o interior da República até às 9 horas e idem, idem, com porte duplo até às 10 horas.

"Itapoam", para Santos, Paranaguá, Antonina, Itajaí, Florianópolis e Inditaba, recebendo impressos até às 5 horas, cartas para o interior da República até às 5 horas e idem, idem, com porte duplo até às 6 horas.

"Southern Prince", para Santos, Montevideo e Buenos Aires, recebendo impressos até às 7 horas, cartas para o interior da República até às 11 horas e idem, idem, com porte duplo até às 8 horas e cartas para o exterior da República até às 8 horas.

Amanhã:

"Duque de Caxias", para Bahia e mais portos do Norte, recebendo impressos até às 5 horas, objetos para registrar até 18 horas, cartas para o interior da República até às 5 horas, idem, idem, com port duplo até às 6 horas.

Nota — Vales postais internacionais e nacionais na Tesouraria, nos dias úteis, até às 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postais internacionais, pela ... Seção, todos os dias úteis até às 15 horas da véspera da partida dos pacotes que se destinam a Portugal, França, Itália, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguai, República Argentina e Japão, Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até às 15 horas, dos dias úteis, na ... Seção.

Ministério da Agricultura — Boletim diário da Diretoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil
Em 29 de julho de 1931

Previsões para o período de 14 horas do dia 29 às 18 horas do dia 30

Distrito Federal e Interior — Tempo: Instável e ameaçador com chuvas. Temperatura: Ainda em declínio. Ventos: De oeste com rajadas muito frescas por vezes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Em geral ameaçador com chuvas. Temperatura: ainda em declínio.

Estados do Sul — Tempo: Ameaçador com chuvas, nas regiões serrana e litorânea e instável sujeito a chuvas esparsas no interior de São Paulo, instável com chuvas melhorando ao correr das 24 horas no Paraná; instável passageiro com nebulosidade em Santa Catarina e com no Rio Grande. Temperatura: manter-se-a muito baixa—geadas. Ventos: De oeste e sul, rajada, sem rajada frescas entre São Paulo e Santa Catarina.

Onda de frio — O vigoroso e extenso anticiclone, que se tornou ainda mais intenso de ontem para hoje e que ocupa grande parte do continente, fará com que a temperatura continue muito baixa na área por ele ocupada, provocando a ocorrência de geadas generalizadas nos Estados sujeitos a esse fenômeno.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, de 14 horas do dia 28 às 14 horas do dia 29

O tempo decorreu instável à tarde, isto é, com alternativas de bom e incerto ameaçador após, com chuvas hoje. A temperatura foi estável à noite e sofreu declínio de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal foram: máxima 20,1 e mínima 17,7, e as registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações: Máxima 20,2 e mínima 17,8, respectivamente, às 11 horas e 5 minutos e até 14 horas. Os ventos soparam de sul a oeste frescos por vezes.

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 29 de julho de 1931

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total da chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 11 horas	Das 14 às 13 horas	Das 18 às 7 horas
Manaus (X).....	753.8	—	25.0	-1.0	E	2	2a	—	B	32.0	22.0	0.0	B	E	B
Belém (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Luiz (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Barra do Corda (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Grajaú (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Terezina.....	63.5	0.6	25.0	-1.0	C	0	0	—	B	35.0	25.0	0.0	B	B	lo, cl
Fortaleza (Poranga- ba).....	61.2	0.5	26.0	-2.0	SE	2	5b	—	lo	32.0	23.0	13.0	B	B	lo
Quixeramobim.....	62.0	—	25.0	—	E	5	9b	—	—	31.0	25.0	0.0	B	B	lo
Sobral.....	60.4	-9.4	25.0	0.0	C	0	9a	—	B	37.0	21.0	0.0	B	B	lo
Iguatú.....	60.7	—	23.0	—	SE	2	9b	—	—	31.0	23.0	3.0	B	B	lo
Natal.....	63.3	0.0	—	—	SE	2	5b	—	—	—	23.0	15.0	lo	lo	lo
João Pessoa.....	61.2	0.4	25.0	2.0	SE	2	5b	—	—	27.0	21.0	3.0	lo	lo	lo
Campina Grande.....	63.2	0.3	20.0	0.0	SE	2	9b	—	—	23.0	18.0	12.0	lo	lo	lo
Recife (Olinda).....	62.3	—	24.0	—	C	0	9b	Chão	—	25.0	23.0	4.0	lo	lo	lo
Pesqueira.....	—	—	19.0	—	S	5	5b	—	—	25.0	15.0	11.0	lo	lo	lo
Goiânia.....	62.6	—	25.0	—	NE	2	5b	—	—	28.0	18.0	8.0	lo	lo	lo
Garanhuns.....	64.2	—	19.0	—	S	2	9b	—	—	23.0	15.0	3.0	lo	lo	lo
Fernando Noronha.....	60.9	0.2	26.0	0.0	E	5	5b	P. vgs.	—	27.0	21.0	0.0	lo	lo	lo
Maceió.....	62.1	0.5	24.0	0.0	C	0	9b	Tranq.	—	27.0	21.0	31.0	lo	lo	lo
Pão de Assucar.....	63.8	—	23.0	—	SW	2	5b	—	B	25.0	14.0	1.0	B	B	lo
Colegio (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Anna do Ipa- nema.....	—	—	22.0	—	SE	2	5b	—	—	27.0	18.0	1.0	lo	lo	lo
Aracaju.....	63.3	-0.3	26.0	0.0	SE	2	2b	—	B	27.0	23.0	0.0	B	B	lo
Propriá.....	63.1	0.3	24.0	0.0	C	0	5b	—	—	23.0	14.0	0.0	lo	lo	lo
Ondina (S. Salva- dor).....	62.9	0.5	21.0	-2.0	C	0	5b	Chão	—	25.0	20.0	2.0	lo	lo	lo
B. do Rio Grande.....	60.7	—	24.0	—	C	0	0	—	B	34.0	15.0	0.0	B	B	lo
Caetité.....	62.7	—	20.0	—	NE	2	2a	—	B	27.0	11.0	0.0	B	B	lo
Ilhéus.....	—	—	21.0	—	SW	2	2b	P. vgs.	—	25.0	17.0	0.0	lo	lo	lo
Caravelas (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Belo Horizonte.....	61.2	-0.3	18.0	-1.0	C	0	2a	—	B	30.0	12.0	0.0	B	B	lo
Januária (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Teófilo Otoni.....	61.2	-0.6	15.0	0.0	SE	2	2	—	—	28.0	12.0	0.0	B	B	lo
São Lourenço.....	62.8	-0.7	—	—	C	0	2a	—	B	28.0	7.0	0.0	B	B	lo
Cambuquira.....	62.2	0.4	18.0	1.0	N	2	9a	—	B	27.0	11.0	0.0	B	B	lo
Passa Quatro.....	63.6	0.6	13.0	-4.0	SW	2	2a	—	B	25.0	11.0	0.0	B	B	lo
Poços de Caldas.....	64.0	1.1	16.0	-2.0	E	2	0	—	B	25.0	8.0	0.0	B	B	lo
Juiz de Fora.....	63.9	0.3	17.0	0.0	S	2	9b	—	—	26.0	15.0	0.0	B	B	lo
Goiás.....	764.6	1.4	20.0	0.0	E	2	5b	—	—	34.0	14.0	0.0	B	B	lo
Catalão.....	63.2	1.3	18.0	-4.0	SE	2	0	—	B	30.0	14.0	0.0	B	B	lo
Catubá.....	65.0	3.0	16.0	-1.0	S	2	9b	—	—	29.0	15.0	0.0	lo	lo	lo
Corumbá.....	67.3	3.0	14.0	-1.0	SW	2	9a	—	B	19.0	11.0	0.0	lo	lo	lo
Aquidauana.....	—	—	11.0	-4.0	S	2	9b	—	—	22.0	9.0	0.0	lo	lo	lo
M. Grosso (est. fech.).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Vitória.....	63.5	-0.2	22.0	-1.0	C	0	9b	Chão	—	25.0	18.0	0.0	B	B	lo
C. do Itapemirim.....	64.9	0.1	18.0	-3.0	C	0	9b	—	—	25.0	14.0	0.0	B	B	lo

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 29 de julho de 1931

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	63.5	1.4	19.0	-1.0	W	5	9b	P. vgs.	I	24.0	18.0	0.0	I	I	I
Campos.....	64.0	0.6	20.0	-1.0	S	2	9b	—	I	27.0	18.0	0.0	I	B	I
Paraíba do Sul.....	63.7	—	19.0	—	SW	2	9b	—	I	27.0	17.0	0.0	I	B	B
Friburgo.....	64.5	0.5	14.0	-1.0	N	2	2a	—	B	23.0	10.0	0.0	B	B	B
Petropolis (fechada)...	61.7	1.5	15.0	-2.0	SW	5	9b	—	I	26.0	14.0	0.0	B	B	I
Rezende.....	63.5	1.5	13.0	-3.0	S	2	9b	—	I	—	13.0	0.0	B	I	I
Terezopolis.....	61.2	0.7	21.0	0.0	W	5	9b	P. vgs.	I	24.0	19.0	0.0	I	I	A
Cabo Frio.....	65.5	3.1	19.0	-1.0	S	2	9b	Chão	I	22.0	13.0	18.0	I	A	Ao
Angra dos Reis.....	65.9	2.4	10.0	-3.0	E	2	9b	—	I	15.0	9.0	0.0	I	I	B
S. Paulo.....	67.4	3.1	14.0	-2.0	SW	2	9b	Vagas	Mo	17.0	13.0	3.0	I	I	Ao
Santos.....	63.5	2.3	17.0	-4.0	E	2	5a	—	B	28.0	14.0	0.0	B	I	B
Ribeirão Preto.....	65.9	2.2	10.0	0.0	SE	2	9b	—	I	13.0	7.0	0.0	I	I	I
S. C. do Pinhal (X)...	64.7	2.9	13.0	-3.0	SE	5	9a	—	B	23.0	11.0	0.0	B	B	B
Faxina.....	63.3	2.9	6.0	0.0	SE	5	9b	—	I	8.0	6.0	6.0	Ao	Ao	A
Campinas.....	67.2	2.8	11.0	-1.0	S	5	5b	Vagas.	I	13.0	10.0	2.0	Ao	Ao	I
Curitiba.....	68.2	4.1	2.0	-5.0	E	2	9a	—	B	13.0	-1.0	0.0	I	I	B
Paranaguá.....	70.7	4.9	2.0	-3.0	SE	2	9a	—	B	9.0	-3.0	0.0	I	I	I, Ge2
Guarapuava.....	63.9	2.6	9.0	-1.0	SW	5	5a	Vagas.	B	12.0	7.0	1.0	A	A	A
Palmas.....	63.7	—	0.0	-4.0	S	5	9b	—	I	8.0	-3.0	1.0	A	A	I
Florianópolis.....	71.4	—	3.0	—	C	0	5a	—	B	8.0	1.0	1.0	A	A	B
Lages.....	63.3	2.7	8.0	-1.0	SW	5	9b	P. vgs.	I	10.0	6.0	6.0	Ao	Ao	I
Herval.....	72.6	3.4	4.0	-2.0	W	2	0	—	B	11.0	3.0	0.0	B	B	B, Ge
S. Francisco.....	76.0	—	2.0	—	C	0	0	—	B	12.0	-2.0	0.0	B	B	B, Ge
Porto Alegre.....	73.6	—	2.0	—	E	2	2a	—	B	10.0	-1.0	0.0	B	B	B, Ge
Uruguaiana.....	74.9	2.2	7.0	1.0	SW	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Luiz Gonzaga.....	75.4	2.6	2.0	3.0	SW	2	9a	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Vitória (X)...															
Montevideo.....															
Buenos Aires.....															

As temperaturas máximas verificaram-se em Sobral com 37.0.

As temperaturas mínimas verificaram-se em Palmas e Lages com 3 graus abaixo de zero.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, má. Fenômenos diversos: (O) chuva; (C) chuviscos; (S) nevoa seca; (N) nevoeiro; (G) granizo; (T) trovoadas com relâmpagos; (R) relâmpagos; (V) ventania; (O) orvalho; (A) aguaceiro; (G), gada; (H), halo solar; (HL), halo lunar; (CS), corôa solar; (CL), corôa lunar; (AI), arco íris; (BX), bom após perturbação; (T), trovoadas.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos expressa pelos expoentes 0, fraco, e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0°C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegráfico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos à retificação pelos mapas mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 28 às 9 horas do dia 29

Zona Norte — O tempo nas 24 horas foi perturbado com chuvas, tendo trovejado e ventado fortemente em Tracuateua. Hoje às 9 horas o tempo apresentava-se perturbado com chuvas esparsas. A temperatura foi em geral estável. Predominaram os ventos de sul a leste com rajadas frescas esparsas. Não é feita a sinopse dos Estados do Amazonas, Pará e Maranhão devido à falta de informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi bom em Minas e Goiás e perturbado com chuvas esparsas nos restantes Estados. Hoje às 9 horas o tempo continuava bom em Minas Gerais e era incerto nos restantes dos Estados, tendo choviscado em Pinheiro. A temperatura declinou em todos os Estados. Predominaram os ventos de sul a oeste com rajadas frescas esparsas, salvo em Macaé onde ventou fortemente.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi perturbado com chuvas, salvo no Rio Grande do Sul, onde foi bom. Hoje às 9 horas o tempo apresentava-se com alternativas de bom e incerto em S. Paulo e Paraná, tendo chovido em Santos, e bom em Santa Catarina e Rio Grande do Sul. A temperatura sofreu declínio acentuado, havendo geadas esparsas. Predominaram os ventos de sul a oeste com rajadas frescas esparsas.

Nota — O serviço telegráfico foi bom, salvo o do extremo norte que foi má.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorológica até às 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona Norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos termio-pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saciz Pela	Jardim Botânico	Cascadura	Ipanema	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaría	Penha	Corcovado
Maxima.....	—	(X) 23.8	20.0	—	(X) 22.4	—	19.4	19.6	23.2	23.5	—	—
Minima.....	—	17.7	17.6	—	18.2	—	17.0	17.2	14.7	17.5	—	—
Chuva.....	—	0.0	1.2	—	0.2	—	0.0	0.0	0.0	0.0	—	—

(X) Maxima da vespera. A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas da noite.

Serviço hidrométrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Paraíba do Sul — Dia 29:			Rio S. Francisco — Dia 29:		
Guararema.....	0.29	-0.03	Pirapora.....	0.53	0.00
Jacarei.....	0.22	0.03	S. Francisco (X).....	—	—
Caçapava.....	0.58	-0.02	Januária.....	0.32	0.00
Pindamonhangaba.....	0.60	0.02	Carinhanha.....	1.18	0.00
Guaratigueta.....	0.69	-0.04	Rio Branco.....	1.63	-0.01
Rezende.....	0.44	0.03	Barra do Rio Grande.....	1.97	0.03
Barra do Pirai.....	1.30	-0.01	Remanso (X).....	—	—
Paraíba do Sul (X).....	—	—	Joazeiro (X).....	—	—
Anta.....	0.56	-0.02	Cabrob.....	1.62	0.03
Porto Novo do Cunha.....	0.48	-0.01	Piranhas.....	2.61	0.01
S. Fidelis.....	2.27	0.00	Penedo.....	2.03	0.11
Campos.....	6.88	-0.02	Bacia Amazonica — Dia 28:		
Rio Itajaí-Assu — Dia 29:			Cruzeiro do Sul.....	1.07	-0.02
Pouso Redondo.....	2.00	-0.43	S. Felipe.....	0.53	0.03
Rio do Sul (X).....	—	—	Rio Branco.....	2.28	0.00
Nova Bremen (X).....	—	—	B. V. Tocantins.....	0.63	-0.01
Hansa (X).....	—	—	S. P. Olivença.....	7.22	0.03
Aquidaban (X).....	—	—	Porto Velho.....	87.73	—
Indaial (X).....	—	—	Manaus.....	24.95	-0.03
Timbó (X).....	—	—	P. Nacional.....	0.83	0.00
Blumenau (X).....	—	—	Obidos.....	4.72	-0.05
Gaspar.....	3.22	-0.38	Imperatriz.....	1.91	0.01
Ihota.....	3.80	1.20	Santarém.....	3.63	-0.03
			Altamira (X).....	—	—

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Paraíba do Sul — Dia 29 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.
 Rio S. Francisco — Dia 29 — Continuará em declinio em todo o curso.
 Rio Itajaí-Assu — Dia 29 — Continuará em declinio em todo o curso.
 Bacia Amazonica — Dia 28 — Subindo em S. Paulo de Olivença e S. Felipe, estacionario em Rio Branco e P. Nacional e baixando em Cruzeiro do Sul, Manaus, Obidos, Santarém, B. V. do Tocantins e Imperatriz.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Fern. Noronha.....	10.h.	SE 10	ESE 11	—	—	—	—	—	—	810 ms.
Quixeramobim(X).....	9.30									
Natal (XX).....	9.30									
Olinda (XX).....	9.30									
Maceio (XX).....	9.30									
Ordina (XX).....	9.30									
Cuiabá (XX).....	7.30									
Caravelas (X).....	9.30									
B. Horizonte (X).....	9.30									
Vitoria (XX).....	9.30									
Campos (XX).....	9.30									
Mendes (X).....	9.30									
Rio de Janeiro.....	9.30	WNW 2	WSW 7	—	—	—	—	—	—	900 ms.
Rio de Janeiro.....	13.h.	WSW 5	SW 9	—	—	—	—	—	—	600 ms.
Santos (XX).....	9.30									
Curitiba (XX).....	9.30									
Florianopolis.....	9.30	SSW 15	SSW 17	S 13	—	—	—	—	—	1.200 ms.
Porto Alegre (X).....	9.30									

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

RENDAS PÚBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Receita total: Englobada (ouro e papel)	Sendo:		Receita em ouro convertida a papel	Receita total na equivalência em papel moeda
		Em ouro	Em papel		
Receita do dia:					
29 de julho de 1931..	164.700\$798	83.739\$604	80.961\$194	654.927\$442	735.888\$636
29 de julho de 1930..	218.239\$559	400.180\$163	118.059\$396	457.522\$801	575.582\$200
Diferença em 1931..	53.538\$761	16.440\$559	37.098\$202	497.404\$638	160.306\$436
Receita do mês:					
De 1 a 29 de julho de 1931..	5.405.243\$979	2.271.259\$852	3.133.984\$127	17.474.671\$320	20.308.655\$447
De 1 a 29 de julho de 1930..	8.649.025\$210	3.641.921\$278	5.007.103\$932	16.632.654\$475	21.639.758\$407
Diferença em 1931..	3.243.781\$231	4.370.661\$426	1.873.119\$805	542.016\$845	1.331.102\$960
Receita do ano:					
De 2 de janeiro a 29 de julho de 1931..	46.620.080\$505	19.209.530\$707	27.410.549\$798	136.550.326\$175	163.960.875\$943
De 2 de janeiro a 29 de julho de 1930..	77.742.162\$062	32.692.004\$692	45.050.157\$370	149.304.385\$428	194.354.542\$798
Diferença para menos em 1931..	31.122.081\$557	13.482.473\$985	17.639.607\$572	12.754.059\$253	30.393.666\$825

Recbedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecada de 1 a 28 de julho de 1931.....	16.406.508\$505
Em 29 de julho de 1931.....	772.071\$789
	17.178.580\$294
Em igual período de 1930.....	14.061.834\$329
Diferença para mais em 1931.....	3.116.745\$965
Arrecada de 2 de janeiro a 29 de julho de 1931.....	121.458.241\$392
Em igual período de 1930.....	111.795.951\$690
Diferença para mais em 1931.....	9.662.292\$702

Sobre Montevideo	7\$205
Sobre Buenos Aires (pesc-papel).....	4\$436
Sobre Buenos Aires (peso ouro).....	—
Sobre Holanda (florim)	5\$796
Sobre Japão (yen)	7\$120
Sobre Rumania	8\$088
Sobre Canada	—
Sobre Austria	2\$030
Sobre Chile	1\$740
Vales ouro, por 1\$000	7\$821

Moedas

Dollars (papel)	14\$200
Escudos (papel)	8\$660

Bolsa

Apólices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	745\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	746\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	727\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 %, (1930)	968\$000
Obrigações ferroviárias de 1:000\$000, 7 % (ler- ceira emissão)	970\$000
Apólices empréstimo municipal de 1906, port.	146\$500
Apólices empréstimo municipal de 1917, port.	140\$000
Apólices empréstimo municipal de 1920, port.	138\$000
Apólices empréstimo municipal de 7 %, port. (de- creto n. 1.535)	156\$000
Apólices empréstimo municipal de 7 %, port. (de- creto n. 3.264)	152\$000
Apólices empréstimo municipal de 1931, port.	147\$500
Apólices Estado de Minas Gerais, de 1:000\$, 5 %, port. (decreto n. 9.555)	500\$000
Obrigações de Minas, de 200\$, 9 %	162\$000
Obrigações de Minas de 1:000\$, 9 %	828\$000
Apólices Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.	90\$000
Banco Português do Brasil, port.	70\$000
Banco do Brasil	251\$000
Companhia Petropolitana	115\$000
Companhia Docas de Santos, nom.	240\$000
Companhia Docas de Santos, port.	255\$000
Debentures da Companhia Docas de Santos	172\$000

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Boletim de cotação do cambio fixado pela Camara Sindical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praça	90 d/v	à vista
Sobre Londres	3 15/32	3 7/16
Sobre Paris	\$566	\$566
Sobre Italia	—	\$751
Sobre Alemanha	—	3\$412
Sobre Portugal	—	\$639
Sobre Belgica (papel)	—	\$400
Sobre Belgica (ouro)	—	2\$006
Sobre Espanha	—	1\$314
Sobre Suissa	—	2\$806
Sobre Suecia	—	3\$850
Sobre Noruega	—	3\$850
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Syria e Palestina	—	\$426
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	—
Sobre Nova York	11\$275	14.424

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 29 de julho de 1931. — Ary de Almeida e Silva, sindaco.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO A TERMO

COTAÇÕES DE CAFÉ NA BOLSA DE MERCADORIAS

Dia 29 de julho de 1931

Por 10 quilos

Contrato A

Meses	Pregão de abertura Vende- Comprador	Pregão de fechamento Vende- Comprador	Total de vendas Sacas
Agosto	Não cotado	Não cotado	—
Setembro	Não cotado	Não cotado	—
Outubro	Não cotado	Não cotado	—
Novembro	Não cotado	Não cotado	—

Mercado disponível

Preço do tipo 7, 17\$500 por arroba.
Mercado estável.

Vendas 6.682 sacas.

O síndico, interino, Bento Dias Pereira.

MERCADO A TERMO

COTAÇÕES DE CAFÉ NA BOLSA DE MERCADORIAS

Dia 29 de julho de 1931

Por 10 quilos

Contrato B

Meses	Pregão de abertura Vende- Comprador	Pregão de fechamento Vende- Comprador	Total de vendas Sacas
Agosto	13\$200	13\$000	13\$200
Setembro	S/vend. 12\$800	13\$000	13\$000
Outubro	S/vend. 12\$600	S/vend. 12\$800	—
Novembro	S/vend. 12\$400	S/vend. 12\$600	—
Vendas	—	9.500 sacas	9.500

Mercado: Pregão de abertura, firme; pregão de fechamento, firme.

Mercado disponível

Preço do tipo 7, 17\$500 por arroba.
Mercado estável.

Vendas 6.682 sacas.

O síndico, interino, Bento Dias Pereira.

MERCADO DISPONÍVEL

Movimento do dia 28

Café

	Sacas
Entradas	8.985
Saídas	4.105
Consumo local	500
Café inutilizado pelo C. N. C.	8.160
Existência	438.287
Pregos:	
Tipo 3	20\$700
Tipo 4	19\$900
Tipo 5	19\$100
Tipo 6	18\$300
Tipo 7	17\$500
Tipo 8	16\$500
Mercado firme,	

Assucar

	Sacas
Entradas	250
Saídas	6.892
Existência	260.007
Pregos:	
Branco cristal	39\$000 a 43\$000
C. amarelo	37\$000 a 38\$000
Mascavinho	37\$000 a 38\$000
Mascavo	30\$000 a 32\$000
Mercado: firme,	

Algodão

	Fardos
Entradas	516
Saídas	297
Existência	4.227
Mercado paralisado.	
Pregos por 10 quilos:	
Fibra longa — Seridó:	
Tipo 3	39\$000
Tipo 4	38\$000
Fibra média:	
Seridó:	
Tipo 3	37\$000
Tipo 5	35\$000
Ceará:	
Tipo 3	36\$000
Tipo 5	31\$000
Fibra curta:	
Matas:	
Tipo 3	36\$000
Tipo 5	33\$000
Paulista:	
Tipo 3	34\$000
Tipo 5	32\$000

O síndico, interino, Bento Dias Pereira.

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Polícia do Distrito Federal

INSPEÇÃO DE VEÍCULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 30 do corrente, às 8 horas, nesta inspetoria:

Abilio Alves, José Ignacio da Silva, Francisco de Azevedo Rodrigues, Antonio Lopes da Silva, Edgard Rodrigues Peixoto, Braz Antonio Lauria, José dos Santos, Antonio Angelino da Silva, Jair Pires e Luiz Antonio Cajueiro Costa.

Turno suplementar — Pietro Best e Samuel Graham Garcia.

Chamada para o dia 30 do corrente, às 8 horas, nesta inspetoria:

José Domingos de Carvalho, Marcelo Roberto, Pedro Pontes Casar, Luiz Pe-

reira, Lucius Keller, Randan Sale Mohamed, Manoel Francisco Rodrigues, Tertio Avelino dos Santos, Virgilio Martins Castanheiras e Alcebiades Tamoyo da Silva.

Resultado dos exames efetuados em 29 do corrente:

Aprovados — Antenor Soares Corrêa, Americo Barboza de Mattos e João Firmino Borges.

Reprovados — 6.

Inspeção de Veículos, em 29 de julho de 1931. — Pelo inspetor geral, coronel Monte Vianna.

Polícia do Distrito Federal

INSPEÇÃO DE VEÍCULOS DO

DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspeção, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do trânsito na conformidade do artigo 365, os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados:

Dia 7

Carga:

N. 2.476, G. Chaharles Ducot, artigo 79 — Motorista. N. 2.583, Grilo Pazo, artigo 389 § 4º — Motorista. Artigo numero 2.678, Standard Oil Co., artigo 114 — Proprietário. N. 2.856, R. Ferreira, artigo 144 — Motorista. N. 3.776, A. José de Luna, artigo 144 — Proprietário. N. 4.853, R. F. dos Santos, artigo 144 — Motorista. N. 6.082, C. do Brasil Ltd., artigo 102 — Proprietário.

Passageiros:

N. 145, Gustavo Goulart, artigo 248 L — Motorista. N. 477, Pedro Gonçalves, artigo 257 — Motorista. N. 520, José Alves Peixoto, artigo 248 L — Proprietário. N. 879, M. Pereira Real, artigo 248 L — Motorista. N. 905, J. Coimbra & Comp., artigo 102 — Motorista. N. 914, Dr. J. T. N. de Gouveia, artigo 144 — Motorista. N. 1.074, O. de P. Campello, artigo 81 — Motorista. N. 1.343, Ademir Pinto, artigo 92 — Proprietário. N. 2.865, L. Ribeiro Pinto, artigo 144 — Motorista. N. 3.286, Companhia C. Maritima, artigo 144.

Motorista. N. 3.341. José Maria. Dias, artigo 257 — Motorista. N. 3.927. José da S. Monteiro, artigo 102 — Motorista. E. de S. Ramos, artigo 248 L — Motorista. N. 4.377. Manoel Monteiro, artigo 248 L — Motorista. N. 5.312. H. Ferrolla, artigo 92 — Proprietário. N. 5.377. V. do R. Barros, artigo 144 — Motorista. N. 5.785. A. P. de C. e Lessa, artigo 87 — Motorista. N. 6.424. A. M. Marinho, artigo 248 L — Motorista. N. 6.999. Luciano da Silva, artigo 248 L — Proprietário.

N. 7.438. N. da Silva Moreira, artigo 92 — Proprietário. N. 7.624. Quintino Pinheiro, artigo 102 — Motorista. Número 7.655. S. A. do Brasil, artigo 248 L — Motorista. N. 7.777. E. Guldeu, artigo 248 L — Proprietário. N. 8.001. J. Francisco Mufela, artigo 248 L — Motorista. N. 8.109. Eloy B. & Comp., artigo 102 N. 8.218. M. R. Repinaldo, artigo 86 — Motorista. N. 8.310. N. Giamine, artigo 248 L — Motorista. Número 8.620. Dr. F. T. de S. Reis, artigo 248 L — Motorista. N. 8.674. José Simões, artigo 248 L — Proprietário. N. 8.731. M. R. da Rocha, artigo 248 L — Proprietário. N. 8.924. C. Gambirino & Comp., artigo 246-252 — Motorista. N. 9.054. Isaac Lohen, artigo 248 L — Motorista. N. 9.193. M. M. de Oliveira, artigo 92. Proprietário. N. 10.247. A. A. Vidal, artigo 242 B — Proprietário. N. 10.567. A. P. de Rezende, artigo 248 L — Proprietário. N. 10.908. A. E. Hime, artigos 246 e 252 — Motorista. N. 11.254. C. A. C. S. Dutra, artigo 102 — Motorista. N. 11.775. Roberto Marinho, artigo 144 — Motorista. N. 11.839. Arlindo do Vale, artigo 248 L — Proprietário. N. 12.048. Dr. L. A. Mello, artigo 144 — Motorista. N. 12.345. Fernando Ragussi, artigos 82 e 81 — Proprietário. N. 12.797. P. do Distrito Federal, artigo 144 — Proprietário. N. 13.101. V. Pereira Dias, artigo 161 — Motorista. N. 13.208. J. Alves Peixoto, artigo 248 B — Motorista. Número 13.639. D. B. O. Mattos, artigo 144 — Motorista. N. 13.717. J. A. de S. Barreto, artigo 248 L — Proprietário. N. 14.020. H. Gomes Ferreira, artigos 246 e 254 — Motorista. N. 14.438. C. J. Proyst, artigos 246 e 252 — Proprietário. N. 14.497. J. Rosa Velho, artigo 248 L — Motorista.

Observação: A falta de pagamento das multas importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar de acordo com o artigo 361 do regulamento que baixou com o decreto número 15.614, de 16 de agosto de 1922. — Pelo inspetor, Monte Vianna.

Polícia Civil do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência desta repartição, datado de 13 do corrente e publicado no *Diário Oficial* do dia 14, página 11.489, 1ª coluna.

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRETORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. diretor dos Serviços Sanitários do Distrito Federal, são con-

vidados a comparecer a esta secretaria, dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar da primeira (1ª) publicação deste, afim de assumir o exercício de seus cargos, os seguintes serventuários da Inspetoria dos Serviços de Profilaxia: Octavio de Souza e Silva, desinfetador; Mathias Rullemberg de Albuquerque, servente de 1ª classe; Affonso Gonçalves Xavier, Emilio Brito de Lima, Francisco de Souza, 2º e João Pedro Dias, servente de 2ª classe, sob pena de serem exonerados, por abandono de emprego, nos termos do paragrafo 2º do artigo 14, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Secretaria, em 15 de julho de 1931. — Dr. Ramos e Silva, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

EXPERIENCIA DE LARVICIDAS NO LABORATORIO BACTERIOLOGICO

De ordem do Sr. diretor geral, ficam pelo presente edital convocados os concorrentes fornecedores de "Larvicidas", a este Departamento para assistirem as experiencias que deverão ser feitas no Laboratorio Bacteriologico, á rua do Rezende, n. 128, 1º andar, sábado, 1 de agosto, ás 14 1/2 horas.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 29 de julho de 1931. — Phocion Serpa, Dr., secretario geral.

Colegio Pedro II — Externato

Previne-se aos Srs. interessados que esta Secretaria receberá até ás 14 1/2 horas do proximo dia 31, propostas para o fornecimento de material ao gabinete de quimica, achando-se afixada na portaria deste Externato, a relação especificada.

N. B. — As propostas deverão ser em três vias, sendo a primeira devidamente estampilhada.

Secretaria do Colegio Pedro II, Externato, Rio, 28 de julho de 1931. — Octacilio A. Pereira, secretario.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

No "Diário Oficial" de 29 de julho, acha-se publicado um edital da Repartição acima, convidando diversos proprietários de predios a satisfazerem seus debitos dentro do prazo de quinze dias. Para esse edital chama-se a atenção dos interessados.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

Chama-se a atenção dos interessados para o edital da repartição acima, publicado á pagina 12.205, do *Diário Oficial* de 27 de julho. Por esse edital são convidados diversos proprietários a satisfazerem seus debitos dentro do prazo de quinze dias.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-escrivão da coletoria das rendas federais em Paulista, no Estado de Pernambuco, Antonio Ferreira

da Silva Lima, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegarem o que for a bem de seus direitos, produzirem documentos, ou recolherem, aos cofres publicos a importância de \$4\$395, alcance proveniente de selo de nomeação a menos pago pelo citado ex-escrivão, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 21 de outubro de 1914 a 31 de maio de 1918, exercicios de 1914 a 1917, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 20 de julho de 1931. — Mario Newton de Figueiredo, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-chefe da extinta comissão de Estudos e Construção de Estradas de Ferro Federaes, engenheiro Antonio Lassance Cunha, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres publicos a importância de 97\$, alcance verificado no processo de comprovação da aplicação dada ao adiantamento de réis 200.000\$, recebido pelo aludido engenheiro, em virtude do aviso, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, n. 148, de 26 de janeiro de 1909, para ocorrer ás despesas da Estrada de Ferro Sul da Baía, nos mezes de abril a dezembro de 1908, e a cujo pagamento foram condenados por acórdão de 6 de maio deste ano, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 20 de julho de 1931. — Mario Newton de Figueiredo, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-diretor da Escola Permanente de La- tificios de Barbacena, no Estado de Minas Gerais, William Frederick Cheston, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos a importância de réis 1:598\$160, alcance proveniente de saldo não recolhido, verificado no processo de comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 10:000\$, recebido em virtude do aviso, do Ministerio da Agricultura, Industria e Comércio, n. 1.810, de 12 de abril de 1913, para ocorrer ás despesas da mesma escola no ano de 1913, e a cujo pagamento foi condenado por acórdão de 11 de fevereiro do corrente ano, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 20 de julho de 1931. — Mario Newton de Figueiredo, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente, interina, do Correio da estação de Bangü, no Distrito Federal, D. Judith Miranda Tawne de Abreu, para, no prazo de trinta dias, contados da data da intimação, recolher, aos cofres publicos, a importância de 2\$400, alcance proveniente de imposto sobre vencimentos a menos pago, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 29 de julho a 3 de agosto de 1910, e a cujo pagamento foi condenada, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 20 de julho de 1931. — Mario Newton de Figueiredo, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio em Monte Santo, no Estado de Minas Gerais, Vicente Grasse, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres públicos, a importância de 4:116\$400, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 21 de agosto de 1909 a 25 de junho de 1913, e a cuja pagamento foi condenado por acórdão de 8 de maio de 1920, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança e consequente cobrança executiva.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 20 de julho de 1931. — *Mário Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital são intimados os herdeiros do ex-coletor das rendas Federais em Paulista, no Estado de Pernambuco, João Quintino de Menezes Gagliardo, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegarem o que for a bem de seus direitos, produzirem documentos, ou recolherem, aos cofres públicos, a importância de réis 472\$638, alcance proveniente de selo de nomeação a menos pago pelo citado ex-coletor, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 24 de outubro de 1914 a 31 de maio de 1918, exercícios de 1914 a 1917, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 20 de julho de 1931. — *Mário Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio de Jacarépagua, no Distrito Federal, Antonio Drummond da Costa, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres públicos, a importância de 1\$800, alcance proveniente de selo de nomeação a menos pago, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 14 de maio de 1891 a 28 de fevereiro de 1892, e a cujo pagamento foi condenado por acórdão de 24 de junho próximo findo, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 20 de julho de 1931. — *Mário Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente do Correio de Praia Pequena, no Distrito Federal, D. Ernestina Mattos Santos de Amorim, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres públicos, a importância de 19\$800, alcance proveniente de selo de nomeação que não pagou, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 1 de janeiro de 1900 a 11 de março de 1902, e a cujo pagamento foi condenada, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 20 de julho de 1931. — *Mário Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital são intimados os herdeiros do ex-agente do Correio de Conceição dos Ouros, hoje Ouros, no Estado de Minas Gerais, Justiniano da Silva Santos, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegarem o que for a bem de seus direitos, produzirem documentos, ou recolherem, aos cofres públicos, a importância de 409\$700, alcance verificado no processo de tomada de contas do citado ex-agente, relativo ao período de 1 de janeiro de 1895 a 28 de julho de 1911, sob pena de revelia.

O alcance provém de:
401\$100, de saldo a menos recolhido;
6\$600, de selo de nomeação a menos pago;
2\$000, de multa que lhe foi imposta e que não pagou.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 16 de julho de 1931. — *Mário Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio de Porto Murinho Prado, no Estado de São Paulo, Janio Salowich, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher, aos cofres públicos, a importância de réis 237\$100, alcance proveniente de responsabilidade que lhe foi imposta por extravios de registrados, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 1 de março de 1923 a 30 de abril de 1926, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 16 de julho de 1931. — *Mário Newton de Figueiredo*, diretor.

Fiscalização Geral de Loterias**TESOURO NACIONAL****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

De ordem do Sr. Fiscal de Loterias, ficam intimados a comparecer à sede desta Fiscalização, à rua Luiz de Camões n. 68, no prazo de 30 dias, a partir da publicação deste, afim de apresentarem defeza nos processos que respondem por infração da alínea 3, do artigo 42, do regulamento baixado com o decreto n. 15.775, de 6 de novembro de 1922 (vender loterias de curso proibido nesta Capital), os seguintes infratores:

Autos:

- N. 207 — Miguel Caputo, rua dos Ourives n. 91.
- N. 208 — J. Storino, rua 1º de Março n. 41.
- N. 209 — Vicente Cupello, largo da Lapa n. 34.
- N. 210 — Emilio Bruno, Avenida Mem de Sá n. 3.
- N. 211 — Francisco Olivio, Avenida Mem de Sá n. 44.
- N. 212 — J. Figueiredo, rua Gonçalves Dias n. 19.
- N. 213 — Philippe Nery, rua Buenos Aires n. 1.
- N. 214 — Caruso & Comp., Avenida Rio Branco n. 423.
- N. 215 — A. Conti & Comp., Avenida Rio Branco n. 429.
- N. 216 — Giuseppe Belluco, Avenida Rio Branco n. 140.

N. 217 — Amancio Rodrigues dos Santos & Comp., rua do Ouvidor número 139.

N. 218 — F. Guimarães & Filho Limitada, rua do Rosario n. 71.

N. 219 — Miguel Caputo, largo da Carioca n. 17.

N. 220 — J. Figueiredo, rua Ramalho Ortigão n. 15.

N. 221 — J. Storino, rua 1º de Março n. 41.

N. 222 — Amancio Rodrigues dos Santos & Comp., rua do Ouvidor n. 139.

N. 223 — J. Figueiredo, rua Gonçalves Dias n. 19.

N. 224 — Alfredo Ferreira, rua dos Ourives n. 35.

N. 225 — Francisco Vairo, rua Buenos Aires n. 109.

N. 226 — J. Pinto & Souza, rua do Rosario n. 162.

N. 227 — F. Lucas & Comp., Avenida Rio Branco n. 165.

N. 228 — J. Figueiredo, rua Ramalho Ortigão n. 15.

N. 229 — Domingos Lopes, largo do S. Francisco n. 18.

Fiscalização de Loterias, 29 de julho de 1931. — O escrivão, *H. Pereira Visto*, o fiscal de Loterias, *René Mostardero*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. Delegado geral do Imposto sobre a Renda, convito os contribuintes abaixo relacionados a prestarem dentro do prazo de 10 dias, esclarecimentos que se tornam necessários para regularizar sua situação junto a esta delegacia geral, devendo para esse fim dirigirem-se à Seção de Revisão.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda — Rio de Janeiro, 20 de julho de 1931. — *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*.

Lista de pedidos de esclarecimentos remetidos ao Correio em 29 de julho de 1931:

- 1 — Dr. A. Lincoln, avenida Rio Branco a. 257.
- 2 — A. Moreira da Costa, rua Octacilio Nunes n. 25.
- 2 — Dr. Abelardo Alves e Barros, rua dos Araujos n. 39.
- 4 — Abilio Fernandes, rua General Pedra n. 161.
- 5 — Achilles Stephan, rua Uruguayana n. 12.
- 6 — Adelaide Pereira, rua Benedicto Hypolito n. 134.
- 7 — Adelfino Antonio Fonseca Pereira, avenida Passos n. 118.
- 8 — Adherbal de Medeiros Pereira, largo de S. Francisco de Paula n. 18.
- 9 — Afonso Pinho de Castilho, rua Diniz Cordeiro n. 12.
- 10 — Agostinho Gomes Pereira, rua Viuva Claudio n. 210.
- 11 — Agripino Aguiar, avenida Passos n. 57.
- 12 — Alberico de Souza Campos, rua Paulo de Frontin n. 108.
- 13 — Albino Alves da Cruz, rua Mauá n. 84. Santa Thereza.
- 14 — Albino Pereira, avenida Suburbana sem numero.
- 15 — Alfredo Ferreira, avenida do Exército n. 87.
- 16 — Alipio Marinho, rua dos Ourives n. 121.
- 17 — Alvaro Barbosa Rodrigues Pereira, rua Hilario de Gouvêa n. 33.
- 18 — Alvaro Ferreira de Almeida, rua do Ouvidor n. 166.
- 19 — Alvaro Martins Penna, rua Alfredo Pinto n. 17.

- 20 — Amaro da Silveira, rua Primeiro de Março n. 80, 3º andar.
- 21 — Americo Rodrigues Pereira, Colegio Pedro II, Internato, praça Marechal Deodoro n. 125.
- 22 — Amyntas Barbosa Pereira, rua Parque n. 25.
- 23 — Anna D'Almeida, rua Senhor dos Passos n. 95, sobrado.
- 24 — Angelo N. Vasco Almeida, rua Santa Christina n. 52.
- 25 — Annibal Teixeira Lemos, rua Marquez Sapucahy n. 17.
- 26 — Antenor Borges d'Almeida, praça da Republica n. 229.
- 27 — Antonia Buenos Lage, rua Carlos de Vasconcellos n. 63.
- 28 — Antonio Alexandrino Gaya, rua Souza Cerqueira n. 19.
- 29 — Antonio de Almeida, rua Pedro Americo n. 61.
- 30 — Antonio Alves Dias Pereira, rua Rodrigues dos Santos n. 24.
- 31 — Antonio Alves Pereira, rua Capitão Salomão n. 49 C/6.
- 32 — Antonio B. Pereira Junior, rua Benedictinos n. 47 II.
- 33 — Antonia Balbino de Carvalho, praça Mauá n. 7, 4º pavimento S. 423.
- 34 — Antonio Borges d'Almeida, praça da Republica n. 229.
- 35 — Antonio Esteves, rua Buenos Ayres n. 173.
- 36 — Antonio Felix & Comp., rua do Livramento n. 117.
- 37 — Antonio Ferreira Agostinho, rua Conde Leopoldina n. 83.
- 38 — Antonio Joaquim de Costa, rua Princeza Leopoldina n. 4, Realejo.
- 39 — Antonio Joaquim d'Almeida, rua Mariz e Barros n. 439.
- 40 — Antonio Joaquim de Oliveira Cunha, rua Chile n. 27.
- 41 — Antonio Jorge d'Oliveira, rua Esteves n. 1, Bangá.
- 42 — Antonio Maria Pereira, rua Pedro I n. 43.
- 43 — Antonio Pedro Gallazzi, rua Aristides Lobo n. 144.
- 44 — Antonio Rodrigues Pereira, rua Torres Homem n. 111.
- 45 — Archibald James George Davis, rua Frei Caneca n. 135.
- 46 — Armando Gomez de Oliveira, rua Benedicto Ottoni n. 19.
- 47 — Armando Pereira, rua Benedito Hipolito n. 130.
- 48 — Arnaldo Pereira de Oliveira, rua Barão de S. Felix n. 106.
- 49 — Arthur Augusto de Almeida, rua do Rosario n. 59.
- 50 — Dr. Arthur de Carvalho Azevedo, rua 13 de Maio n. 13, 1º A.
- 51 — Arthur Francisco Pereira, rua S. Luiz Gonzaga n. 128.
- 52 — Arthur Frias Alegre, rua Marquez de Pombal n. 86.
- 53 — Dr. Arthur Maximiliano da Rocha, praça Coronel Xavier de Brito n. 31.
- 54 — Arthur Pereira de Almeida, praça da Republica n. 27.
- 55 — Avelino de Almeida, rua S. Clemente n. 353.
- 56 — Avelino da Silva Ferreira, rua do Ouvidor ns. 22 e 21.
- 57 — Banco Nacional Brasileiro, praça Floriano ns. 31-39, 2º A.
- 58 — Bento Costa, rua Visconde de Baependi n. 69.
- 59 — Bernardino C. Machado, Avenida Almirante Cokerane n. 147.
- 60 — Vinha Buriche & Filho, rua Guilherme Frota n. 29.
- 61 — Calil Elias Elabras, rua Barão de Pirassununga n. 76.
- 62 — Candido Gomes & Comp., rua José dos Reis n. 163.
- 63 — Carlos Beyer, rua Luiz de Camões n. 74.
- 64 — Casimiro Barboza Ferreira Carvalho, Avenida Rio Branco n. 136.
- 65 — Cezar Francisco da Silva, rua Aureliano Portugal n. 41.
- 66 — Cicero Garcia de Oliveira, rua Martins Pena n. 64.
- 67 — Companhia Construtora Nacional, S. A., rua D. Gerardo n. 42, 3º A.
- 68 — Companhia Matadouros Modulos, sede: praça Mauá n. 7, 4º andar, Sala 408.
- 69 — Cumming Young, rua Conselheiro Saraiva n. 32.
- 70 — Cypriano Lopes de Almeida, rua Arquias Cordero n. 200.
- 71 — D. T. D'Azevedo, rua da Alfandega n. 86, sobrado.
- 72 — David Pinto de Almeida, rua Colanazes n. 1.
- 73 — David Rodrigues de Almeida, rua do Senado n. 157.
- 74 — David Selmann, rua da Carioca n. 20.
- 75 — Domingos d'Araujo Oliveira e Silva, rua XI ns. 55-57 — Mercado Municipal.
- 76 — Domingos da Costa e Silva, rua do Teatro n. 27.
- 77 — Domingos José da Silva, Avenida Gomes Freire n. 50.
- 78 — Dwight P. Robinson & Comp., do Brasil Inc., rua da Alfandega n. 48, 3º andar.
- 79 — Eduardo de Alvarenga Peixoto, rua Conde de Bonfim n. 793.
- 80 — Edward E. Cox, rua Paula Freitas n. 20.
- 81 — Eric Douglas Geertz, rua Mairink Veiga n. 6.
- 82 — Ernelindo Tinoco Fernandes, rua do Riachuelo n. 32.
- 83 — Ernesto Alexander, rua Prudente de Moraes n. 417.
- 84 — Ernesto Neumann, rua Buenos Aires n. 160, sobrado.
- 85 — Eugenio Deuenroth, Avenida Rio Branco n. 137, 1º andar.
- 86 — Eugenio Marques Cruz, rua Rodrigo Silva n. 40, 1º andar.
- 87 — Eugenio Teixeira de Castro, rua Pereira da Silva n. 98.
- 88 — Fernando Teixeira Novais, rua dos Ourives n. 125, 1º andar.
- 89 — Fernando Viriato de Miranda Carvalho, rua Ramon Franco n. 105.
- 90 — Elié Alaluf, rua Baía de Ribeiro n. 62.
- 91 — Francisco Alves Corrêa, rua 1º de Março n. 47.
- 92 — Dr. Gastão Luiz Cruz, rua Pereira da Silva n. 34 — Laranjeiras.
- 93 — Gastão Olavo d'Almeida, rua Teófilo Ottoni n. 164.
- 94 — Getulio Campos, Largo do Machado n. 42, ou Departamento Nacional de Estatística.
- 95 — Gilbert E. Coy, rua Buenos Aires ns. 144-148.
- 96 — Glen R. Byrket, rua Gonçalves Dias n. 39, 1º andar.
- 97 — Godofredo Richter, rua Visconde de Paranaguá n. 55.
- 98 — Helio Tavares da Silva, rua Paulo de Frontin n. 579, casa II.
- 99 — Henrique Caelano da Silva, rua 1º de Março n. 66.
- 100 — Henrique da Costa e Silva, rua Frei Caneca n. 28.
- 101 — Hercilia Marques, rua Abilio n. 71.
- 102 — Horacio Alves da Silva, rua da Alfandega n. 95, 1º andar.
- 103 — Isaura P. Costa, ruaaddock Lobo n. 198.
- 104 — J. Barros, rua do Ouvidor n. 181.
- 105 — J. Penedo & Comp., rua General Camara n. 159.
- 106 — Jaimovich & Irmão, rua do Catele n. 43.
- 107 — James Robertson Leonard Lee — Soc. Anan. da Gaz, rua Republica do Peru n. 93.
- 108 — Jaume Rodrigues de Almeida, rua Uruguaiana n. 112, 5º andar.
- 109 — Jesus Alvarellhos Barrientos, rua Senhor de Matosinhos n. 40.
- 110 — Dr. João Baptista Guimarães Roxo, rua Santa Sofia n. 22.
- 111 — João Carneiro de Fontoura, rua Lopes Quintas n. 35.
- 112 — João Cosenza, rua 7 de Setembro n. 57, sobrado.
- 113 — João Fernandes Pereira Prista, Avenida Rio Branco n. 138.
- 114 — João Ferreira dos Santos, rua 7 de Setembro n. 162.
- 115 — João Francisco Mendes, praça Marechal Hermes n. 89.
- 116 — João Nepomuceno Costa Junior, rua da Candelaria n. 44, 1º andar.
- 117 — João Pereira de Lemos Netto, Avenida Vieira Souto n. 101.
- 118 — João Pinto de Lemos, rua São Pedro n. 9, 1º andar.
- 119 — João Silvestre Cardoso, rua do Senado n. 48.
- 120 — Joaquim da Cunha Cardoso, rua 7 de Setembro n. 95.
- 121 — Joaquim Domingos d'Almeida, rua do Ouvidor n. 29.
- 122 — Joaquim Ferreira de Azevedo, rua Luiz Pinto n. 36.
- 123 — Joaquim Secundino da Costa, rua Costa Bastos n. 41.
- 124 — John Crashley, rua do Ouvidor n. 58.
- 125 — John George Cruickshank, Caixa Postal n. 574.
- 126 — John Knox Napier, rua Marechal Floriano Peixoto n. 168.
- 127 — José Alvarez Palo, rua Bitencourt da Silva n. 1 E.
- 128 — José Armando Lins de Azevedo, Caixa de Amortização.
- 129 — José Corbachio Garcia, rua Marquez de Abrantes n. 82.
- 130 — José Dias Corrêa, rua Eliza de Albuquerque n. 91.
- 131 — José Cortez, rua da Alfandega n. 140.
- 132 — José Gonçalves Ferreira, rua da Candelaria n. 30, loja.
- 133 — José Luiz Fernandes Braga Junior, rua 8 de Dezembro n. 28.
- 134 — José Ovidio Marcondes Romeiro, rua Paulino Fernandes n. 27.
- 135 — José Pinto Ferreira, rua Coelho Netto n. 30.
- 136 — Julio Francisco de Souza, rua Souza Franco n. 132.
- 137 — La. Fayette Cortes, ruaaddock Lobo n. 253.
- 138 — Laurentino F. Carvalho, rua 20 de Novembro n. 114.
- 139 — Lauro Dias Barreto, rua Baronesa n. 69, Jacarépaguá.
- 140 — Leslie Francis Andrews, avenida Rio Branco n. 109, sala 23.
- 141 — Lindolpho Corrêa da Costa, rua Benjamin Constant n. 56.
- 142 — Dr. Linneu de Paula Machado, rua S. Clemente n. 213.
- 143 — Luigi Giavarolo, rua Senador Pompeu n. 145.
- 144 — Luiza Fernandes da Costa, travessa Santa Rita n. 40.
- 145 — Luiz Henrique Corrêa de Sá, rua Licínio Cardoso n. 235, casa XIX.

146 — Manoel Antonio dos Santos, rua Dr. Garnier n. 119.
 147 — Manoel Augusto Leão, rua Ramalho Ortigão n. 9, loja XII.
 148 — Manoel de Azevedo Leão, rua da Alfandega n. 48, 6.º, sala 3.
 149 — Manoel Gerqueira, rua General Caldwell n. 170.
 150 — Manoel Joaquim Corrêa, rua Julio do Carmo n. 182.
 151 — Manoel Henrique de Almeida, rua Jardim Botânico n. 159.
 152 — Manoel José Marques, rua Nove n. 7.
 153 — Manoel Lourenço Marques, praça Marechal Deodoro n. 47.
 154 — Manoel Marques, rua Carlos Xavier n. 466.
 155 — Manoel Pinto de Azevedo, rua do Ouvidor n. 28.
 156 — Manoel da Silva Bastos, rua de Santana n. 200.
 157 — Manoel da Silva Guimarães Ferreira Filho, rua Medeiros Passaro n. 14.
 158 — Margal & Esch, rua Copacabana n. 1.001.
 159 — Maria Ernestina da Graça Bastos, rua Visconde Silva n. 66.
 160 — Mario Aghina, rua D. Mariana n. 433, casa II.
 161 — Mario Alves Ferreira, avenida Rio Branco n. 133, 4.º andar.
 162 — Mario do Amaral Gama, rua Nascimento Silva n. 136.
 163 — Mario de Magalhães Corrêa, rua Suzano n. 17, Leme.
 164 — Mario Rebello de Oliveira, rua José Hygino, n. 115.
 165 — Mario Tobias Figueira de Mello, rua General Labatut n. 20.
 166 — Mario V. Leite Carneiro, rua da Candelaria n. 74.
 167 — Mary Purcell Carneiro, rua Petropolis n. 68, Santa Teresa.
 168 — Matheus Donadio, rua Parco n. 36.
 169 — Maurice Manoel Cretton, rua Buenos Aires n. 263.
 170 — Nacional Allgemeine Versicherungs Gesellschaft, rua da Alfandega n. 5, 4.º andar.
 171 — Nakh Gani, rua da Alfandega n. 334, sobrado.
 172 — Napoleão Ferreira, rua Jardim n. 4, Engenho Novo.
 173 — Nelson Gil, avenida Rio Branco n. 257.
 174 — Nelson Ribeiro, rua da Carioca n. 67.
 175 — Nelson Soares dos Santos, Campo de S. Cristóvão n. 270.
 176 — Nicolas Schaeck, rua Conde de Bomfim n. 1.053.
 177 — Nilo de Almeida Cavalcanti, rua Gustavo Sampaio n. 62, Leme.
 178 — Dr. Olarico Xavier Airoso, rua 2 de Dezembro n. 70, casa 4.
 179 — Olga Lemos, rua Barão de Ubu n. 34, casa III.
 180 — Oscar Ferreira Marques, rua Barão de S. Felix n. 106, loja.
 181 — Paulo Einhorn, avenida Rio Branco n. 9.
 182 — Pearl Assurance Co. Ltd., rua de S. Pedro n. 35.
 183 — Pedro Rodrigues Peres, rua de S. Pedro n. 177.
 184 — Raimundo Lopes da Cunha, rua Justiniano da Rocha n. 55.
 185 — Rachid Gani, rua da Alfandega n. 334, sobrado.
 186 — Dr. Raul Azevedo, rua Soro-caba n. 66.

187 — Dr. Raul Ferreira Leite, rua Gonçalves Dias n. 73, 1.º andar.
 188 — Raul Virgilio da Cunha, rua Vicente de Souza n. 5.
 189 — Raymundo Cinolano Corrêa, rua Barata Ribeiro n. 774.
 190 — Romolo D'Alessandro, rua de S. Pedro n. 66.
 191 — Rubens Marques Perdigão, rua 7 de Setembro n. 86.
 192 — Sá Araujo & Sobrinho, rua Camerino n. 34.
 193 — Samuel de Azevedo, rua Furtado de Mendonça n. 24.
 194 — Santiago & Anthero, avenida 28 de Setembro n. 62.
 195 — Santiago d'Abreu, rua Escobar n. 113.
 196 — Saverio Cosentino, rua Marquês de Valença n. 164.
 197 — Seba Eberienos, rua Maria Amalia n. 208.
 198 — Sebastião Lemos, estrada da Freguezia n. 4.153, Jacarépaguá.
 199 — Dr. Sebastião Moreira de Azevedo, travessa do Ouvidor n. 9, 2.º andar.
 200 — Dr. Sebastião Serzedello Corrêa, rua 19 de Fevereiro n. 67, Botafogo.
 201 — Silva & Ponte, rua Visconde de Maranguape n. 39.
 202 — Stephan Gabris, rua do Chichorro n. 42.
 203 — Sul America Capitalização, rua do Ouvidor esquina da rua da Quitanda.
 204 — Sul America Terrestres Maritimos e Acidentes, rua da Alfandega n. 41, 1.º e 2.º andares.
 205 — Tiberio da Costa Pereira, rua da Quitanda ns. 53/55.
 206 — The San Paulo Gas. Co. Ltd., rua do Carmo.
 207 — Theodorico Magalhães Castro, rua Copacabana n. 4.
 208 — Thomas Boyce Aitken, rua Buenos Aires n. 141.
 209 — Trajano Augusto de Almeida Costa, rua 19 de Fevereiro n. 164.
 210 — Vicente Constanzo, praça da Republica n. 77.
 211 — Vicente Conte, rua Real Grandeza n. 127.
 212 — Viriato Vieira Brandão, rua Uruguiana n. 21.
 213 — W. A. Zunau, rua da Quitanda n. 137.
 214 — Warren Brothers Company of Brasil, praça Floriano n. 7.
 215 — Wilhelm Eickhoff, rua Santa Cristina n. 101.
 Seção de revisão, 29 de julho de 1931.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspetor, faço público, para conhecimento dos interessados, que, relativamente ao processo de apreensão de tres malas marca L. H., ns. 9/11, e uma R. L., n. 73, vindas pelo vapor inglês *Asturias*, entrado em 13 de fevereiro do corrente anno, foi lavrado o termo de perempção do teor seguinte:
 "Termo de perempção—Aos vinte e oito dias do mês de julho de mil novecentos e trinta e um, nesta Alfandega do Rio de Janeiro, presente o doutor Hildebrando N. de Barcellos, chefe da segunda seção desta repartição, preparador deste processo, comigo Alfredo Bastos, quarto escriptuario, servindo de escriptivo, foi declarado, em obediencia ao despacho acima, de hoje datado, perempto o direito de recurso, para instancia supe-

rior, passando em julgado para todos os efeitos legais a decisão referente a este processo de apreensão de quatro malas, sendo tres da marca L. H. números nove, dez e onze, e uma mala da marca R. L., número setenta e tres, publicado no *Diario Oficial* do dia vinte e seis de junho proximo passado, na forma do artigo seiscentos e sessenta e dois (662) da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas da Republica. E, para constar, lavrei o presente termo, que assigno. — *Alfredo Bastos*, 4.º escriptuario."

Alfandega do Rio de Janeiro, 29 de julho de 1931. — *Alfredo Bastos*, 4.º escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem interno n. 4 — Dia 20 de julho de 1931:

Navio nacional «Jaboatão», atracado em 20 de julho de 1931:

1 cartão, MM—additional J4—Encomenda — E. M. da Armada—En n. 3, n. 14, pesando 2 quilos, avariada.

1 dito, idem, n. 15, pesando 2 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 13, pesando 2 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 16, pesando 2 quilos, idem.

1 engradado, idem, n. 12, pesando 4 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 11, pesando 4 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 10, pesando 4 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 8, pesando 10 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 9, pesando 10 quilos, idem.

1 caixa, PLC, sen numero, pesando 10 quilos, repregada.

1 dita, idem, n. 67, pesando 6 quilos, idem.

Armazem n. 5 — Dia 20 de julho de 1931:

Navio belga «Astrida», atracado em 20 de julho de 1931:

65 amarrados de chapas, Cofre, avariados.

10 ditos, Socometa, idem.

15 ditos, Wilson, idem.

Armazem n. 6, interno — Dia 20 de julho de 1931:

Navio alemão «Porta», atracado em 20 de julho de 1931:

1 decimo, CMC, n. 41, vasando.

1 lata, CFC—3.554—Caretta, n. 9.354, idem.

1 caixa, D—125, n. 1, pesando 181 quilos, repregada.

1 dita, idem, n. 1.321, pesando 108 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 11.930, pesando 181 quilos, idem.

1 amarrado de pacotes, HBC, n. 17.640, pesando 15 quilos, rôto.

1 dito, idem, n. 17.607, pesando 16 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 17.623, pesando 12 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 17.627, pesando 12 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 17.695, pesando 16 quilos, idem.
 1 dito, idem, n. 17.536, pesando 15 quilos, idem.
 1 dito, idem, n. 17.612, pesando 10 quilos, idem.
 1 dito, idem, n. 17.598, pesando 15 quilos, idem.
 1 dito, idem, n. 17.630, pesando 14 quilos, idem.
 1 dito, idem, n. 17.616, pesando 14 quilos, idem.
 1 dito, idem, n. 17.638, pesando 14 quilos, idem.
 1 dito, idem, n. 17.610, pesando 10 quilos, idem.
 1 dito, idem, n. 17.593, pesando 14 quilos, idem.
 Armazem n. 10—Dia 20 de julho de 1931.
 Navio inglês «Pavasota», atracado em 20 de julho de 1931:
 1 saco, W LIGHT—ICI, pesando 73 quilos, rôto.
 1 dito, idem, pesando 63 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 65 quilos, idem.
 1 dito, W—ICI, pesando 52 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 63 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 65 quilos, idem.
 1 dito, ICI—Especial, pesando 73 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 40 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 50 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 65 quilos, idem.
 30 empalhados, JMMC, avariados.
 Armazem n. 16—Dia 20 de julho de 1931:
 Navio francês «Jamaïque», atracado em 20 de julho de 1931:
 1 engradado, Escola de Aviação Militar—Ministerio da Guerra, n. 435, pesando 194 quilos, avariado.
 1 dito, idem, n. 436, pesando 245 quilos, idem.
 1 dito, idem, n. 437, pesando 150 quilos, idem.
 Armazem n. 17—Dia 20 de julho de 1931.
 —Navio italiano «Martha Washington», atracado em 20 de julho de 1931:
 1 caixa, BC, n. 1, pesando 160 quilos, repregada e avariada.
 1 dita, idem, n. 2, pesando 13 quilos, avariada.
 2 saccos, MPC, sem numero, pesando 44 e 44 quilos, rotos.
 1 dito, idem, idem, pesando 50 quilos, avariado.
 Armazem n. 17—Dia 20 de julho de 1931.
 —Navio italiano «Carolina», atracado em 20 de julho de 1931:
 1 caixa, G—H—B—272, n. 491, pesando 61 quilos, repregada.
 1 dita, CBCC, n. 45, pesando 153 quilos, avariada.
 1 encapado, A—M, n. 1.631, pesando 75 quilos, idem.
 Armazem n. 18—Dia 20 de julho de 1931.
 Navio alemão «General Osorio», atracado em 20 de julho de 1931:
 1 caixa, FM, n. 2.025, pesando 18 quilos, repregada.
 Armazem n. 18—Dia 20 de julho de 1931.
 —Navio inglês «Alcantara», atracado em 18 de julho de 1931:
 1 caixa, BN, n. 19, pesando 93 quilos, repregada.
 1 dita, BN, n. 76, pesando 64 quilos, idem.
 1 dita, MC, n. 7.669, pesando 227 quilos, idem.
 Armazem externo C—Dia 23 de julho de 1931—Navio hespanhol «Argentina», atracado em 20 de julho de 1931:
 3 caixas, Patria, ns. 45, 11 e 8, pesando 27, 20 e 28 quilos, avariadas.
 3 ditos, idem, n. 29, 30 e 15, pesando 27 e 27, idem.

3 dita, idem, ns. 13, 7 e 28, pesando 27, 27 e 27 quilos, idem.
 3 ditos, idem, ns. 25, 4 e 42, pesando 27, 27 e 27 quilos, idem.
 2 ditos, Mark Silva, n. 18 e 1, pesando 27 e 27 quilos, idem.
 3 ditos, Peral, ns. 5, 11 e 22, pesando 27, 27 e 27 quilos, idem.
 2 ditos, CBC, ns. 16 e 21, pesando 27 e 27 quilos, idem.
 2 ditos, Patria, ns. 34 e 22, pesando 24 e 24 quilos, repregadas.
 1 dita, CRC, n. 2, pesando 20 quilos, idem.
 Armazem n. 10—Dia 20 de julho de 1931.
 Navio inglês «Vavasola», atracado em 20 de julho de 1931:
 1 caixa C S C, n. 920, pesando 13 quilos, repregada.
 1 dita T, n. 1734, pesando 34 quilos, idem.
 1 dita V. M. C.—W, n. 107, pesando 71 quilos, rôto.
 1 dito ICI—W, sem numero, pesando 71 quilos, rôto.
 1 dito ICI, sem numero, pesando 60 quilos, idem.
 Armazem externo C—Dia 20 de julho de 1931.
 Navio inglês «Alcantara», atracado em 20 de julho de 1931:
 1 caixa Dondavis, n. 378, pesando 25 quilos, repregada.
 3 ditos D L, s/n, pesando 60, 63 e 60 quilos, idem.
 1 dita V D V S, idem, pesando 65 quilos, idem.
 1 dita Z H, idem, idem, pesando 65 quilos, idem.
 1 dita V S C, n. 32, pesando 52 quilos, idem.
 1 dita Y G, s/n, pesando 45 quilos, idem.
 1 saco Colombo, n. 19, pesando 48 quilos, rôto.
 Armazem externo C—Dia 21 de julho de 1931.
 Navio francês «Jamaïque», atracado em 21 de julho de 1931:
 1 caixa VMC, n. 4, pesando 25 quilos, repregada.
 2 ditos idem, ns. 21 e 35, pesando 27 e 26 quilos, avariadas.
 2 ditos idem, ns. 171 e 18, pesando 21 e 24 quilos, idem.
 2 ditos PAC, ns. 43 e 86, pesando 23 e 21 quilos, idem.
 2 barris DFC, vasando.
 1 dita AASS, idem.
 4 ditos Patria, idem.
 3 ditos FMC, idem.
 4 ditos Camilo Mourão, idem.
 2 ditos NMC, idem.
 5 ditos MPC, idem.
 2 ditos FMC, idem.
 Armazem n. 16—Dia 21 de julho de 1931.
 Navio francês «Jamaïque», atracado em 20 de julho de 1931:
 1 caixa FB&C, n. 9532, pesando 159 quilos, repregada.
 Armazem n. 10—Dia 21 de julho de 1931.
 Vapor inglês «Vavasota», atracado em 20 de julho de 1931:
 1 saco ICI—Especial, s/n, pesando 81 quilos, rôto.
 1 dito, idem, idem, pesando 59 quilos, idem.
 1 dito idem, idem, pesando 90 quilos, idem.
 1 dito idem, idem, pesando 85 quilos, idem.
 1 dito idem, idem, pesando 90 quilos, idem.
 1 dito idem, idem, pesando 89 quilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 83 quilos, idem.
 1 dito idem, idem, pesando 70 quilos, idem.
 1 dito idem, idem, pesando 79 quilos, idem.
 1 dito idem, idem, pesando 42 quilos, idem.
 1 dito idem, idem, pesando 89 quilos, idem.
 1 dito idem, idem, pesando 84 quilos, idem.
 1 dito idem, idem, pesando 84 quilos, idem.
 9 caixas P.B., avariadas.
 Armazem n. 9—Dia 21 de julho de 1931.
 Navio alemão «Phrygia», atracado em 21 de julho de 1931:
 1 engradado Montes Cruzella, n. 85, avariado.
 1 saco PEH—DC, n. 3, idem.
 1 dito idem, n. 19, idem.
 1 dito idem, n. 6, pesando 90 quilos, rôto.
 Armazem n. 6 interno—Dia 21 de julho de 1931—Navio alemão «Porta», atracado em 20 de julho de 1931:
 6 caixas, Casa Claudino, avariadas.
 1 barrica, (GAZ—2.161), n. 73, pesando 300 quilos, repregada.
 1 dita, idem, n. 42, pesando 293 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 78, pesando 273 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 128, pesando 292 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 113, pesando 300 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 87, pesando 202 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 6, pesando 220 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 135, pesando 253 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 53, pesando 294 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 47, pesando 273 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 154, pesando 256 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 33, pesando 304 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 144, pesando 278 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 54, pesando 240 quilos, idem.
 Armazem interno n. 4—Dia 21 de julho de 1931—Navio nacional «Jaboatão», atracado em 20 de julho de 1931:
 1 pacote, «Doiabela», n. 210, pesando 21 quilos, rôto.
 7 ditos, idem, n. 259, pesando 25 quilos, idem.
 1 dito, idem, n. 214, pesando 22 quilos, idem.
 1 dito, idem, n. 403, pesando 22 quilos, idem.
 1 dito, idem, n. 30, pesando 22 quilos, idem.
 1 dito, idem, n. 163, pesando 22 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 393, pesando 23 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 557, pesando 22 quilos, idem.
 1 dito, idem, n. 452, pesando 23 quilos, idem.
 1 caixa, (MM—Encomenda rt 4 E.M. da Armada E. M. 2), n. 7, pesando 57 quilos, avariada.
 1 saco, «Antartica», sem numero, pesando 46 quilos, rôto.
 1 dito, idem, idem, pesando 23 quilos, idem.
 1 dito, idem, idem, pesando 32 quilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 35 quilos, idem.
 1 dito, idem, idem, pesando 46 quilos, idem.
 1 dito, idem, idem, pesando 43 quilos, idem.
 1 dito, idem, idem, pesando 39 quilos, idem.
 1 dito, idem, idem, pesando 57 quilos, idem.
 1 dito, idem, idem, pesando 35 quilos, idem.
 1 dito, idem, idem, pesando 32 quilos, idem.
 1 dito, dito, idem, pesando 39 quilos, idem.
 1 dito, idem, idem, pesando 58 quilos, idem.
 1 dito, idem, idem, pesando 40 quilos, idem.
 1 dito, idem, idem, pesando 31 quilos, idem.
 1 dito, idem, idem, pesando 40 quilos, idem.
 1 dito, idem, idem, pesando 37 quilos, idem.
 1 dito, idem, idem, pesando 47 quilos, idem.
 1 dito, idem, idem, pesando 40 quilos, idem.
 1 dito, idem, idem, pesando 41 quilos, idem.

Armazem n. 17—Dia 22 de julho de 1931—Navio alemão «Sierra Ventana», atracado em 22 de julho de 1931:

1 caixa, ASC, n. 555, pesando 69 quilos, repregada.
 1 dita, AGA, n. 20.627, pesando 193 quilos, idem.
 1 dita, BK, n. 430, pesando 133 quilos, repregada e repregada.
 1 dita, GAR, n. 233, pesando 62 quilos, repregada.
 1 dita, HVC, n. 24, pesando 43 quilos, idem.
 1 dita, JL, d. 3.086, pesando 62 quilos, idem.
 1 dita, SK, n. 1.702, pesando 114 quilos, avariada.
 1 caixa, AGA, n. 10.591, pesando 105 quilos, avariada.
 1 dita, BD, 208.810, pesando 68 quilos, idem.
 1 dita, CMP, n. 13.644, pesando 62 quilos, idem.
 1 dita, DB—A—G, n. 3.854, pesando 170 quilos, idem.
 1 dita, Philips, n. 8.743, pesando 25 quilos, repregada.
 1 dita, idem, n. 6.034, pesando 64 quilos, idem.
 1 pacote, idem, n. 5.955, pesando 18 quilos, avariado.
 1 dito, idem, n. 6.024, pesando 18 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 5.959, pesando 10 quilos, rôto.

1 caixa, SJD, n. 1.449, pesando 103 quilos, repregada.

Armazem n. 9—Dia 22 de julho de 1931—Navio alemão «Phrygia», atracado em 21 de julho de 1931:

1 caixa, C&F, n. 10, pesando 128 quilos, repregada.
 1 dita, FBA, n. 150/4, avariada.
 1 dita, FH, n. 2.260, idem.
 1 saco, PEH—BC, n. 16, pesando 85 quilos, rôto.
 1 caixa, Touro, n. 7.258, pesando 27 quilos, repregada.
 1 barrica, idem, n. 7.469, pesando 104 quilos, idem.
 1 caixa, idem, n. 7.23, pesando 46 quilos, idem.

Armazem n. 6—Dia 22 de julho de 1931—Navio alemão «Porta», atracado em 20 de julho de 1931:

3 fardos, JMA, ns. 38, 48 e 53, pesando 125, 125 e 117 quilos, avariados.
 3 ditos, idem, ns. 40, 34 e 31, pesando 125, 123 e 128 quilos, idem.
 3 ditos, idem, ns. 32, 55 e 53, pesando 128, 126 e 122 quilos, idem.
 1 dito, idem, n. 30, pesando 128 quilos, idem.
 1 e, g, adado, Fiorencio, n. 527, pesando 20 quilos, repregado.
 1 barrica, GAS—2.161, n. 153, pesando 233 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 105, pesando 183 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 122, pesando 232 quilos, idem.
 3 sacos, HBS—261, pesando 90, 77 e 95 quilos, rôto.
 3 ditos, idem, pesando 98, 100 e 90 quilos, idem.
 3 ditos, idem—252, pesando 95, 73 e 85 quilos, idem.
 3 ditos, idem, idem, pesando 93, 70 e 87 quilos, idem.
 3 ditos, idem—251, pesando 83, 100 e 65 quilos, idem.
 3 ditos, idem, idem, pesando 97, 05 e 74 quilos, idem.
 3 ditos, idem, idem, pesando 75, 88 e 56 quilos, idem.

Armazem n. 5—Dia 21 de julho de 1931—Navio belga «Astrida», atracado em 20 de julho de 1931:

2 saccos, Faleon Cocinte, sem numero, pesando 39 e 32 quilos, rotos.
 2 ditos, idem, idem, pesando 40 e 40 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 40 e 32 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 38 e 23 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 32 e 23 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 40 e 33 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 40 e 32 quilos, idem.
 1 dito, idem, idem, pesando 32 quilos, idem.
 10 caixas, JBMC, avariadas.
 1 dita, EH, n. 101, pesando 150 quilos, repregada.
 2 sacos, Falcon—Cocima, sem numero, pesando 14 e 30 quilos, rotos.

2 ditos, idem, idem, pesando 30 e 23 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 41 e 38 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 30 e 34 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 40 e 23 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 40 e 15 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 32 e 38 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 30 e 19 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 40 e 42 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 42 e 23 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 30 e 40 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 23 e 30 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 38 e 38 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 42 e 40 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 34 e 41 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 34 e 34 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 32 e 28 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 42 e 40 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 40 e 40 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 27 e 30 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 40 e 24 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 40 e 40 quilos, idem.

2 sacos, FALCONCOCIMA, sem numero, pesando 15 e 32 quilos, rotos.

2 ditos, idem, idem, pesando 23 e 23 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 23 e 36 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 40 e 35 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 30 e 28 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 28 e 24 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 40 e 24 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 31 e 38 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 40 e 35 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 27 e 36 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 34 e 15 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 22 e 40 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 41 e 40 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 28 e 34 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 30 e 25 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 34 e 23 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 29 e 35 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 24 e 30 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 30 e 23 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 29 e 28 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 28 e 33 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 33 e 28 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 25 e 23 quilos, rotos.

2 ditos, idem, idem, pesando 20 e 30 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 30 e 38 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 33 e 33 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 30 e 41 quilos, idem.

2 ditos, idem, sem numero, pesando 33 e 34 quilos, idem.

2 ditos, idem, sem numero, pesando 30 e 36 quilos, idem.

2 ditos, idem, sem numero, pesando 40 e 38 quilos, idem.

2 ditos, idem, sem numero, pesando 42 e 28 quilos, idem.

2 ditos, idem, sem numero, pesando 41 e 43 quilos, idem.

2 ditos, idem, sem numero, pesando 28 e 35 quilos, idem.

2 ditos, idem, sem numero, pesando 40 e 38 quilos, idem.

2 ditos, idem, sem numero, pesando 40 e 30 quilos, idem.

2 ditos, idem, sem numero, pesando 32 e 40 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 35 e 29 quilos, idem.
 2 ditos idem, idem, pesando 38 e 33 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 34 e 36 quilos, idem.
 2 ditos, idem, sem numero, pesando 42 e 38 quilos, idem.
 2 ditos, idem, sem numero, pesando 25 e 37 quilos, idem.
 2 ditos idem, idem, pesando 33 e 33 quilos, idem.
 2 ditos idem, idem, pesando 25 e 26 quilos, idem.
 2 ditos idem, idem, pesando 23 e 33 quilos, idem.
 2 saccos, Falcon Cocima, sem numero, pesando 35, 32 quilos, rôto.
 2 ditos, idem, idem, pesando 38, 40 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 31, 36 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 36, 25 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 35, 33 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 33, 38 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 33, 31 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 42, 35 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 31, 24 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 35, 39 quilos, idem.
 2 idem, idem, idem, pesando 24, 40 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 25, 39 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 37, 32 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 37, 34 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 28, 40 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 35, 40 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 28, 40 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 23, 30 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 40, 26 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 31, 31 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 40, 35 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 23, 34 quilos, idem.
 Armazem n. 4 — Dia 22 de julho de 1931 — Navio nacional «Jaboatão», atracado em 20 de julho de 1931:
 1 barril, TWC, n. 7.249, vasando.
 1 dito, idem, n. 7.358, idem.
 1 dito, idem, n. 7.359, idem.
 1 dito, idem, n. 7.364, idem.
 1 barrilote, idem, n. 9.820, avariado.
 1 dito, idem, n. 9.812, avariado.
 Armazem n. 17 — Dia 23 de julho de 1931 — Navio alemão «La Coruña», atracado em 23 de julho de 1931:
 1 caixa, AG — 1639, n. 3, pesando 163 quilos, repregada.
 1 dita, G — 50, n. 4, pesando 211 quilos, avariada.
 1 caixa, P — 261, n. 95, pesando 125 quilos, avariada.
 1 dita, RCP — 6.650, n. 3, pesando 385 quilos, idem.
 1 dita, TJ, n. 5.421, pesando 85 quilos, repregada.
 Armazem n. 17 — Dia 23 de julho de 1931 — Navio americano «American Legion», atracado em 23 de julho de 1931:

1 caixa, WJ, n. 952, pesando 170 quilos, repregada.
 Armazem n. 9 — Dia 23 de julho de 1931. Navio alemão «Phrigia» — Atracado em 21 de julho de 1931.
 3 caixas, C G & C, avariadas.
 300 saccos, Cocima, idem.
 2 caixas, F H, ns. 2.253 e 2.254, idem.
 2 ditos, idem, ns. 2.257 e 2.258, idem.
 1 dita, G K, n. 650, pesando 18 quilos, repregada.
 1 sacco, J G, n. 1.455, pesando 84 quilos, rôto.
 1 caixa, n. 2.029, pesando 48 quilos, repregada.
 1 sacco, UNA, sem numero, pesando 88 quilos, rôto.
 2 ditos, idem, ns. 88 e 147, pesando 93 e 90 quilos, idem.
 Armazem n. 18 — Dia 24 de julho de 1931. Navio americano «Southem Cross» — Atracado em 24 de julho de 1931.
 1 caixa, Eduso, n. 1, pesando 118 quilos, avariada.
 1 dita, F F Ultra, n. 30, pesando 36 quilos, idem.
 1 dita, A. Borges, sem numero, pesando 105 quilos, idem.
 1 dita, B C, n. 19, pesando 53 quilos, idem.
 10 tubos, C C O of D, idem.
 1 caixa, Murray Borman Co. National City Bank, n. 34.280, pesando 53 quilos, repregada.
 Armazem n. 10 — Dia 24 de julho de 1931. Navio sueco «Santos» — Atracado em 24 de julho de 1931:
 10 tambores, A. J. C. O. Cortez F. R., vasando.
 10 ditos, idem, idem.
 Armazem n. 5 — Dia 23 de julho de 1931. Navio norueguês «Talisman» — Atracado em 23 de julho de 1931.
 20 chapas, ARMC O, avariadas.
 1 caixa, Casa Pavageau, n. 1, pesando 35 quilos, repregada.
 Armazem n. 2 — Dia 23 de julho de 1931. Navio «Laguna», atracado em 23 de julho de 1931:
 1 caixa, Berg. Krause, n. 1, pesando 53 quilos, repregada.
 1 dita, DP, n. 27, pesando 109 quilos, idem.
 1 dita, FC, sem numero, pesando 42 quilos, idem.
 1 dita, GA, n. 21, pesando 75 quilos, idem.
 1 dita, idem, sem numero, pesando 83 quilos, idem.
 1 dita, JV, n. 161, pesando 127 quilos, idem.
 1 dita, MC, n. 165, pesando 123 quilos, idem.
 1 fardo, SZI, n. 8.943, pesando 114 quilos, rôto.
 Armazem n. 3 — Dia 25 de julho de 1931. Navio brasileiro «Raul Soares», atracado em 25 de julho de 1931:
 1 caixa, ME&C, n. 42, pesando 18 quilos, repregada.
 1 dita, FTC, n. 1.821, pesando 110 quilos, idem.
 22 quartolas, MB, sem numero, vasando.
 24 pipas, JP, idem, idem.
 29 quartolas, HL—MO, sem numero, vasando.
 12 ditos, HL—HC, idem, idem.
 65 ditos, HL—LE, idem, idem.
 95 ditos, A, idem, idem.
 18 pipas, JJ, idem, idem.
 2 quartolas, A, idem, idem.
 93 pipas, JP, idem, idem.
 92 ditos, JJ, idem, idem.
 4 ditos, XX, idem, idem.

54 quartolas, MB, idem, idem.
 117 ditos, HL—HO, idem, idem.
 13 ditos, HL—HC, idem, idem.
 2 saccos, ACC, idem, pesando 31 e 43 quilos, rotos.
 2 ditos, idem, idem, pesando 40 e 41 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 40 e 35 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 33 e 40 idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 35 e 33 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 42 e 38 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 34 e 49 40 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 42 e 35 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 35 e 37 quilos, idem.
 1 dito, idem, idem, pesando 40 quilos, idem.
 Armazem n. 5 — Dia 25 de julho de 1931 — Navio americano «West Selene», atracado em 25 de julho de 1931:
 2 saccos, Antarctica — ML, sem numero, pesando 44 e 48 quilos, rotos.
 2 ditos, idem, idem, pesando 33 e 30 quilos, idem.
 2 encapados, CFM, ns. 55 e 50, pesando 53 e 56 quilos, avariados.
 Armazem n. 16 — Dia 26 de julho de 1931 — Navio inglês «Almeda Star», atracado em 26 de julho de 1930:
 1 caixa, (W-TLC), n. 1.549, pesando oito quilos, repregada.
 Armazem n. 17 — Dia 25 de julho de 1931 — Navio alemão «La Curuna», atracado em 23 de julho de 1931:
 1 caixa, CH 1.073, n. 1, pesando 104 quilos, avariada.
 Armazem externo C — Dia 25 de julho de 1931 — Navio americano «Southern Cross», atracado em 25 de julho de 1931:
 1 caixa, HMC, n. 12, pesando 16 quilos, repregada.
 Armazem externo C — Dia 27 de julho de 1931 — Navio inglês «Almeda Star», atracado em 27 de julho de 1931:
 1 caixa, CMC — Bacalhau Masca, n. 20, pesando 25 quilos, repregada.
 504 ditos IASON, sem numero, pesando 61, 57, 58 e 63 quilos, idem.
 1 dita, S Cia, n. 87, pesando 49 quilos, idem.
 1 dita, T D, sem numero, pesando 65 quilos, idem.
 Armazem n. 18 — Dia 27 de julho de 1931. Navio americano «Southern Cross», atracado em 24 de julho de 1931.
 1 tambor FGEM, n. 25.924, pesando 212 kilos, vasando.
 Armazem n. 17 — Dia 27 de julho de 1931. Navio inglês «Highland Chieftain», atracado em 27 de julho de 1931.
 1 caixa CCCO Ltd., n. 1, pesando 65 quilos, repregada.
 4 engradado GAH—2.149, n. 83, pesando 228 quilos, avariado.
 1 dito idem, n. 80, pesando 382 quilos, idem.
 1 caixa JRC, n. 6.053, pesando 33 quilos, repregada.
 1 dita JPC, n. 1, pesando 43 quilos, idem.
 1 dita 2.309, n. 45, pesando 373 quilos, avariada.
 2 ditos SI, ns. 1.092 e 1.094, pesando 35 e 41 quilos, repregadas.
 1 lata CFL, n. 3.420, vasando.
 140 tijolos GAZ—2.140, avariados.

Armazem n. 9 — Dia 27 de julho de 1931.
Navio inglês «Quercus», atracado em 27 de julho de 1931.

3 sacos AC—3.774, ns. 593, sem número i 378, pesando 19, 19 e 14 quilos, rotos.

1 caixa B, n. 7, avariada.

1 amarrado DIA, sem numero, pesando 20 quilos, com 11 pás.

1 dito idem, idem, pesando 20 quilo, com 11 pás.

1 tambor FR, n. 31, vasando.

20 amarrados de chapas PAC, avariados.

2 sacos SS, sem numero, pesando 36 e 37 quilos, rotos.

3 ditos idem, idem, pesando 38, 39 e 35 quilos, idem.

2 ditos idem, idem, pesando 35 e 28 quilos, idem.

2 tambores TC, ns. 4 e 6, vasando.

Armazem n. 5 — Dia 27 de julho de 1931.

Navio americano «West Selene», atracado em 25 de julho de 1931.

1 caixa ABC, n. 43, pesando 30 quilos, repregada.

1 barrica FGEM, n. 74, pesando 119 quilos, idem.

1 dita idem, n. 36, pesando 185 quilos, idem.

1 dita idem, n. 53, pesando 178 quilos, idem.

1 dita idem, n. 17, pesando 188 quilos, idem.

1 dita idem, n. 45, pesando 170 quilos, idem.

1 dita idem, n. 2, pesando 182 quilos, idem.

1 dita idem, n. 23, pesando 186 quilos, idem.

1 dita idem, n. 20, pesando 190 quilos, idem.

1 saco SD, sem numero, pesando 28 quilos, roto.

2 ditos idem, idem, pesando 33 e 33 quilos, rotos.

1 caixa TEL—2.131, n. 301, pesando 16 quilos, repregada.

Primeira Secção, 29 de julho de 1931. — Jodyanetto Gomes. Visto. — O chefe, Theotonio de Almeida.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela-Inspetoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com sinais de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Ponta do Galeão—Ilha do Governador.

Vapor alemão «Phrysia», entrado de Hamburgo a 21 de julho de 1931 e descarregado em 25 de julho de 1931.

AMP—24.418, sem numero, 3 caixas de oleo, vasando.

Vapor alemão «Porta», entrado de Bremen a 20 de julho de 1931 e descarregado em 24 de julho de 1931.

HBS—262, 2 tambores de soda cautica, avariados.

Vapor brasileiro «Siqueira Campos», entrado de Hamburgo a 15 de julho de 1931 e descarregado em 23 de julho de 1931.

248, sem numero, 4 tambores de oleo, vasando.

248, sem numero, 9 caixas de oleo, vasando.

Vapor nacional «Jaboatão», entrado de Nova York a 16 de julho de 1931 e descarregado em 23 de julho de 1931.

VN—B, sem numero, 3 caixas de agua raz, vasando.

GFC—B, sem numero, 6 ditas, idem, idem, idem.

JUS—B, sem numero, 3 ditas, idem, idem, idem.

VSC—B, sem numero, 6 ditas, idem, idem, idem.

APC, sem numero, 1 tambor soda cautica, avariado.

CN—1017—NC, sem numero, 13 barris de oleo, vasando.

Idem, sem numero, 2 ditos, idem, idem, idem, vasios.

Idem, sem numero, 3 ditos, idem, idem, idem, em aduelas.

The Caloric, sem numero, 1 tambor soda cautica, vasando.

1ª Secção, 29 de julho de 1931. — Assignatura illegivel. — Visto, o chefe, Theotonio de Almeida.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da diretoria, convido o guarda de 2ª classe da 2ª Divisão desta Estrada, Julio Rodrigues Pereira, a apresentar, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, sua defesa, por escrito, á comissão de inquerito administrativo a que responde, sob pena de, si o não fizer dentro desse prazo, ser encerrado o referido inquerito sem essa formalidade. (Processo n. 25.931/179, de 1931.)

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 10 de julho de 1931. — João Clapp Filho, pelo secretário.

Estrada de Ferro Terezopolis

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado á pagina numero 11.962, do *Diario Oficial* de 22 de julho.

Administração dos Correios de Uberaba

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital intimo os herdeiros do falecido ex-agente do Correio de São João Baptista de Posses, atualmente Arari, Estado de Minas Gerais, cidadão Virgilio Dias de Castro, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, sob pena de revelia e cobrança judicial, alegarem o que houver a bem de seus direitos, produzirem documentos ou recolherem aos cofres da Tesouraria desta Administração a importância de 31\$200 (trinta e um mil e duzentos réis), alcance verificado no processo preliminar de tomada de suas contas, referentes aos periodos de 21 de outubro de 1912 a 31 de dezembro de 1921 e de 1 de maio de 1923 a 6 de outubro de 1928. Esse alcance provém de imposto do selo de nomeação que deixou de ser pago no devido tempo.

Contadoria dos Correios de Uberaba, 23 de julho de 1931. — O contador, Raymundo Alves Pinto.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO

Instituto de Previdencia dos Funcionarios Públicos da União

EMPRÉSTIMOS

Deverão comparecer á Contadoria, durante o mês de agosto p. vindouro, nos dias indicados, afim de organizarem as suas propostas, os portadores dos cartões cujos numeros vão abaixo:

Dia 4 — Cartões ns. 4.0001 a 4.084.
Dia 6 — Cartões ns. 4.095 a 4.168.
Dia 8 — Cartões ns. 4.169 a 4.252.
Dia 10 — Cartões ns. 4.253 a 4.336.
Dia 12 — Cartões ns. 4.337 a 4.420.
Dia 14 — Cartões ns. 4.421 a 4.504.
Dia 16 — Cartões ns. 4.505 a 4.588.
Dia 20 — Cartões ns. 4.589 a 4.672.
Dia 22 — Cartões ns. 4.673 a 4.756.
Dia 24 — Cartões ns. 4.757 a 4.840.
Dia 26 — Cartões ns. 4.841 a 4.924.
Dia 28 — Cartões ns. 4.925 a 5.000.

Nota — Também deverão comparecer nos dias acima indicados do proximo mês, os portadores de cartões já chamados (até o n. 4.000) e que ainda não tenham organizado as suas propostas.

No mesmo dia do comparecimento deverão apresentar certidão ou atestado dos chefes de suas repartições com tempo de serviço (minimo 10 anos) e efetivo exercício do cargo.

Não serão aceitos memoranda

Contadoria, 29 de julho de 1931. — M. Gasparoni, contador.

Junta dos Corretores

Tendo sido substituido, em 15 do corrente mês, a fiança do corretor de mercadorias Bento Dias Pereira, ficando, na mesma data cancelada a que pelo mesmo corretor anteriormente prestara o Sr. Francisco Xavier Ramos Toser, a Junta dos Corretores convida os interessados nas transações em que interveio o citado corretor, a apresentarem suas reclamações, por escrito, á sua secretaria, á rua da Quitanda n. 191, 1º andar, salas 1 e 3, dentro do prazo de seis meses, desta data.

Secretaria da Junta dos Corretores, 24 de julho de 1931. — Bento Dias Pereira, síndico interino.

Junta dos Corretores

A Junta dos Corretores de Mercadorias do Distrito Federal, cumprindo o disposto no regulamento aprovado pelo decreto n. 18.795, de 11 de junho de 1929, convida os interessados nas transações em que interveio o Sr. corretor de Mercadorias Dr. Joaquim Nunes Tassara, exonerado a pedido em 23 do corrente, a apresentarem suas reclamações, por escrito, á sua secretaria, á rua da Quitanda numero 191, 1º andar, salas 1 e 3, dentro do prazo de seis meses, desta data.

Secretaria da Junta dos Corretores, 24 de julho de 1931. — Bento Dias Pereira, síndico interino.

Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico que, por despacho da Junta Comercial de 23 de julho de 1931, arquivou-se nesta repartição sob o número 10.006, o seguinte documento referente à Companhia Estrada de Ferro Norte do Paraná, a saber:

Ata da assembleia geral ordinária realizada em 30 de junho último, que aprovou o relatório e contas da diretoria e

o parecer do conselho fiscal e elegem os Srs. Des. Guilherme Galvão e Luiz F. Vargas Alves Pereira, para os cargos de presidente e diretor, respectivamente, os membros do conselho fiscal e suplentes. Eu, João Hygino de Araújo, 1º oficial da secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

João de Janeiro, 23 de julho de 1931.
— *J. Hygino de Araújo*, 1º oficial.

(Achava-se colada e devidamente mu-

lizada uma estampilha federal do valor de 40\$000).

Em carimbo com os seguintes dizeres: Junta Comercial da Capital Federal.

Visto, J. C., em 21 de julho de 1931.
— *Francisco de Moraes Brandão*, pelo diretor.

Visto, J. C., em 29 de julho de 1931.
— *J. Hygino de Araújo*, 1º oficial, no impedimento do diretor.

(R. B. — N. 56—29-7-931—23\$000).

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Diretoria Geral do Serviço de Indústria Pastoral

CURSO COMPLEMENTAR ANEXO A FAZENDA MODELO DE CRIAÇÃO SANTA MONICA

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Ata de abertura de propostas referentes à concorrência administrativa número oito (8), para o fornecimento de medicamentos por um mês, a este Curso Complementar, de acordo com os decretos números dezoito mil quinhentos e quarenta e nove (19.549) e dezoito mil secentos e nove (19.709), respectivamente, de trinta de dezembro do ano próximo findo e de zeseis de fevereiro do corrente ano.

Às doze horas do dia vinte e três (23) de julho de mil novecentos e trinta e um, no Curso Complementar, anexo à Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, em Juparanã, Estado do Rio de Janeiro, em reunião presidida pelo Sr. Dr. Miguel de Lima Mendes, diretor da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica e Curso Complementar a ela anexo, e presentes os senhores Mario Falcão e José Eustorgio de Oliveira e Silva, respectivamente, farmacêutico e escripturário do citado curso, foram abertas as propostas enviadas por intermédio do Correio, dos Srs. Humberto Soares & Comp. e M. Ventura & Comp., tudo de conformidade com os decretos já mencionados, para ocorrer ao fornecimento de medicamentos necessários a este Curso Complementar, e de que trata o pedido de preços número oito (8) de 16 do corrente mês. Tendo empatado os preços para os artigos ns. 1, 51, 52, 61, 83, 86, 87, 91, 95, 112, 113, 115, 119, 151, 157, 159 e 169, entre as firmas Humberto Soares & Comp. e M. Ventura & Comp., foi resolvido por sorte, tendo esta designado os artigos, ns. 1, 54, 52, 83, 87, 115, 119, 151, 157, 159 e 169, para a firma Humberto Soares & Comp. e os artigos ns. 61, 86, 91, 95, 112 e 113 para a firma M. Ventura & Comp., o senhor presidente deixou de tomar em consideração os preços dos artigos ns. 22, 73 e 132, apresentados pela firma Humberto Soares & Comp., por não estarem de acordo com o pedido de preços. Após a rubrica das propostas pelo Sr. Dr. presidente e os funcionários acima referidos, foi dissolvida a reunião por nada mais haver a tratar. E eu José Eustorgio de Oliveira e Silva, escripturário do Curso Complementar anexo à Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, o escripturário e assino. Secretaria do Curso Complementar de Santa Monica, em 23 de julho de 1931. — *José Eustorgio de Oliveira e Silva*, — Dr. Miguel de Lima Mendes. — Mario Falcão. Confere com o original. — *José Eustorgio de Oliveira e Silva*, escripturário. Visto. — Dr. Lima Mendes, diretor.

Relação das firmas a quem foram remetidos os pedidos de preços, para ocorrer ao fornecimento de medicamentos a este Curso Complementar:

Humberto Soares & Comp.
M. Ventura & Comp.

PROPOSTAS

Proposta que fazem Humberto Soares & Comp., ao Curso Complementar Anexo à Fazenda de Criação Santa Monica, para fornecimento dos seguintes artigos:

1. Acetato de chumbo liquido, litro, oito mil réis. 88000
2. Acetato de amoníaco, litro, seis mil réis. 68000
3. Alcafrão Guiot (3 frascos); frasco, sete mil e seiscentos réis. 78600
4. Acido bórico em pó, quilo, cinco mil e quinhentos réis. 55500

5. Acetato de potássio (500 gramas), grama, trinta réis. 8030
6. Acido fenico puro (500 gramas), quilo, quatorze mil réis. 148000
7. Alcoolato vulnerario, litro, dez mil réis. 108000
8. Alcool absoluto (3 litros), litro, quatro mil réis. 48000
9. Alcool a 40° (16 litros), litro, tres mil réis. 38000
10. Amido em pó, quilo, tres mil réis. 38000
11. Arginol (25 gramas), grama, dois mil e quinhentos réis. 28500
12. Anticaria (25 gramas), grama, mil réis. 14800
13. Maduras de cambreia 40 cc. (6 caixas), caixa, doze mil réis. 128000
14. Agua louro cereja, litro, doze mil réis. 128000
15. Agua inglezã S. Araújo (12 garrafas), garrafas, cinco mil e quinhentos réis. 58500
16. Acido cloridrico medicinal (500 gramas), quilo, doze mil réis. 128000
17. Agua oxigenada (6 garrafas), garrafa, tres mil e duzentos réis. 38200
18. Balsamo Pioravante, litro, dez mil réis. 108000
19. Balsamo tranquilo, quilo, dez mil réis. 108000
20. Balsamo do Perú (100 gramas), grama, setenta réis. 8070
21. Benzina, litro, quatro mil réis. 48000
22. Boricina, caixa, doze mil réis. 128000
23. Bolus Alba (100 gramas), grama, quarenta réis. 8010
24. Benzoato de litio (25 gramas), grama, duzentos réis. 8200
25. Betol (25 gramas), grama, duzentos réis. 8200
26. Bromureto de calcio (25 gramas), grama, cem réis. 8100
27. Benzozol (25 gramas), grama, cento e cinquenta réis. 8150
28. Benzonaftol (500 gramas), grama, oitenta réis. 8080
29. Benzoato de sodio (500 gramas), grama, cento e cinquenta réis. 8050
30. Bromureto de canfora (25 gramas), grama, cento e cinquenta réis. 8150
31. Bicarbonato de sodio, quilo, dois mil e quinhentos réis. 28500
32. Balsamo Benguê (6 bisnagas), bisnaga, cinco mil réis. 58000
33. Canfora em flos (250 gramas), grama, trinta mil réis. 308000
34. Carvão de Belloc, frasco, seis mil e quinhentos réis. 68500
35. Cauela em pó (250 gramas), grama, doze réis. 8012
36. Carbonato de magnesia, quilo, nove mil réis. 98000
37. Citrato de sodio (250 gramas), grama, sessenta réis. 8060
38. Cognac Macieira, litro, vinte e sete mil réis. 278000
39. Criogenina (25 gramas), grama, quinhentos réis. 5800
40. Clorureto de calcio (50 gramas), grama, cento e cinquenta réis. 8050

44. Cresosoto de Fala (25 grammas), grama, sem réis.	\$160	75. Extrato fluido de desessar (100 grammas), grama, trinta réis.	\$030
45. Colargol (5 grammas), grama, mil e oitocentos réis.	4\$800	76. Extrato fluido de drozera (100 grammas), grama, cem réis.	\$100
46. Carbonato de cálcio (250 grammas), grama, dez réis.	\$010	77. Extrato fluido de eucaliptos (100 grammas), grama, vinte réis.	\$020
47. Extrato de ferro amoniacal (50 grammas), grama, cinquenta réis.	\$050	78. Extrato fluido de estigmas de milho (100 grammas), grama, trinta réis.	\$030
48. Carbonato de lítio (25 grammas), grama, cento e cinquenta réis.	\$150	79. Extrato fluido de funcho (100 grammas), grammas, trinta réis.	\$030
49. Comprimidos de Catiaspicina (12 tubos), tubo, cinco mil e quinhentos réis.	5\$500	80. Extrato fluido de guaraná (200 grammas), grama, cinquenta e quatro réis.	\$054
50. Comprimidos atofan (6 tubos), tubo, nove mil réis.	9\$000	81. Extrato fluido de grindelia (100 grammas), grama, trinta réis.	\$030
51. Comprimidos de helmitol (6 tubos), tubo, seis mil réis.	6\$000	82. Extrato fluido de grama (100 grammas), grama, vinte réis.	\$020
52. Bladermín (250 grammas), grama, quarenta réis.	\$040	83. Extrato fluido de guaco (100 grammas), grama, dezoito réis.	\$018
53. Extrato flor de alcairão (250 grammas), grama, dezesseite réis.	\$017	84. Extrato fluido de ipéca (100 grammas), grama, cento e vinte réis.	\$120
54. Extrato flor de abacateiro (250 grammas), grama, dezoito réis.	\$018	85. Extrato fluido de iodo-tânico (200 grammas), grama, vinte e oito réis.	\$028
55. Extrato flor de algoloeiro (100 grammas), grama, dezoito réis.	\$018	86. Extrato fluido de jucá (100 grammas), grama, dezoito réis.	\$018
56. Extrato flor de ameixas (100 grammas), grama, vinte e sete réis.	\$027	87. Extrato fluido de jurubeba (100 grammas), grama, dezoito réis.	\$018
57. Extrato flor de altéa (100 grammas), grama, vinte e sete réis.	\$027	88. Extrato fluido de cola (200 grammas), grama, vinte e dois réis.	\$022
58. Extrato flor de angico (100 grammas), grama, dezesseite réis.	\$017	89. Extrato fluido de latucario (100 grammas), grama, cinquenta réis.	\$050
59. Extrato flor de boldo (100 grammas), grama, vinte e sete réis.	\$027	90. Extrato fluido de lobelia (100 grammas), grama, quarenta e dois réis.	\$042
60. Extrato flor de beladona (100 grammas), grama, vinte e sete réis.	\$027	91. Extrato fluido de meimendro (100 grammas), grama, trinta réis.	\$030
61. Extrato flor de borraçaim (100 grammas), grama, vinte e sete réis.	\$027	92. Extrato fluido de marmelo (100 grammas), grama, trinta réis.	\$030
62. Extrato fluido de brionia (100 grammas), grama, vinte um réis.	\$021	93. Extrato fluido de noz-vomica (100 grammas), grama, trinta réis.	\$030
63. Extrato fluido de laranjas (100 grammas), grama, dezesseite réis.	\$017	94. Extrato fluido de pipi (100 grammas), grama, dezoito réis.	\$018
64. Extrato fluido de cipó cabeludo (100 grammas), grama, dezesseite réis.	\$017	95. Extrato fluido da seiva do pinho (200 grammas), grama, dezoito réis.	\$018
65. Extrato fluido de cinco raizes (100 grammas), grama, vinte e sete réis.	\$027	96. Extrato fluido de simaruba (100 grammas), grama, vinte e oito réis.	\$028
66. Extrato fluido de chicorea (100 grammas), grama, vinte e sete réis.	\$027	97. Extrato fluido de saponaria (100 grammas), grama, vinte e dois réis.	\$022
67. Extrato fluido de carqueja (100 grammas), grama, dezoito réis.	\$018	98. Extrato fluido de suma (100 grammas), grama, vinte réis.	\$020
68. Extrato fluido de calumba (100 grammas), grama, vinte réis.	\$020	99. Extrato fluido de canela (25 grammas), grama, cento e vinte réis.	\$120
69. Extrato fluido de calendula (100 grammas), grama, vinte réis.	\$020	100. Extrato fluido de sabugueiro (100 grammas), grama, vinte e oito réis.	\$028
70. Extrato fluido de cacau (100 grammas), grama, vinte réis.	\$020	101. Extrato fluido de poligala (200 grammas), grama, sessenta réis.	\$060
71. Extrato fluido de canomila (100 grammas), grama, trinta réis.	\$030	102. Extrato fluido de tolú, litro, vinte réis.	\$020
72. Extrato fluido de canela (100 grammas), grama, trinta réis.	\$030	103. Enxofre sublimado e lavado, quilo, dez mil réis.	10\$000
73. Extrato fluido de capilaria (100 grammas), grama, vinte réis.	\$020	104. Formol (2 litros), litro, quatorze mil réis.	14\$000
74. Extrato fluido de Canvalaria (100 grammas), grama, trinta réis.	\$030	105. Fermento Bulgaro (6 caixas), caixa, quatro mil e quinhentos réis.	4\$500
75. Extrato fluido de candurango (100 grammas), grama, vinte e oito réis.	\$028	106. Gaiacol (25 grammas), grama, cento e vinte réis.	\$120
76. Extrato fluido de beladona (25 grammas), grama, cento e cinquenta réis.	\$150	107. Glicerina (5 quilos), quilo, seis mil réis.	6\$000
77. Extrato fluido de chapéu de couro (100 grammas), grammas, vinte réis.	\$020	108. Glicerofosfato de sodio (100 grammas), grama, cinquenta réis.	\$050
		109. Glicerofosfato de cálcio (50 grammas), grama, sessenta réis.	\$060
		110. Glicerofosfato de potássio (50 grammas), grama, cinquenta réis.	\$050

411. Glicerofosfato de ferro (25 gramas), grama, setenta réis.	\$070	151. Tintura de condurango (250 gramas), grama, doze réis.	\$012
412. Hipofosfito de cálcio (50 gramas), grama, cinquenta réis.	\$050	152. Tintura de drosera (250 gramas), grama, trinta e cinco réis.	\$035
413. Hipnal (25 gramas), grama, quinhentos réis.	\$100	153. Tintura de grindela (250 gramas), grama, quatorze réis.	\$014
414. Hidrato de magnesia (25 gramas), grama, quarenta réis.	\$040	154. Tintura de ipeca (250 gramas), grama, trinta réis.	\$030
415. Hemoglobina cristalizada (25 grama), grama, duzentos réis.	\$200	155. Tintura de jaborandi (250 gramas), grama, doze réis.	\$012
416. Iodo metálico (250 gramas), grama, duzentos e cinquenta réis.	\$250	156. Tintura de lobelia (250 gramas), grama, quinze réis.	\$015
417. Iquitol (100 gramas), grama, oitenta réis.	\$080	157. Tintura de opio (100 gramas), grama, sessenta réis.	\$060
418. Italbina (25 gramas), grama, duzentos réis.	\$200	158. Tintura de linguiciba (250 gramas), grama, doze réis.	\$012
419. Iodeto de lítio (25 gramas), grama, trezentos réis.	\$300	159. Tintura de genciana (500 gramas), grama, doze réis.	\$012
420. Quermes mineral (25 gramas), grama, sessenta réis.	\$060	160. Vaselina pura (5 quilos), quilo, sete mil réis.	7\$000
421. Licor de Failler (500 gramas), grama, vinte réis.	\$020	161. Veronal (25 gramas), grama, quinhentos réis.	\$500
422. Licor de Fehling (250 gramas), grama, trinta réis.	\$030	162. Vanilla (100 gramas), grama, duzentos réis.	\$200
423. Luminat sódico (25 gramas), grama, dois mil réis.	2\$000	163. Vinho do Porto, garrafa.	—
424. Luminat comprimidos (3 frascos), frasco, quatro mil e quinhentos réis.	4\$500	164. Oleo de ricino (2 quilos), quilo, cinco mil réis.	5\$000
425. Lactato de strôncio (25 gramas), grama, cinquenta réis.	\$050	165. Comprimidos salofeno (6 tubos), tubo, seis mil réis.	6\$000
426. Latobacilina (3 caixas), caixa, doze mil réis.	12\$000	166. Empôlas de Tiosol A e B (6 caixas), caixa, treze mil réis.	13\$000
427. Levedura de cerveja em pó (3 frascos), frasco, quatro mil réis.	4\$000	167. Empôlas de Tiobi A e B (6 caixas), caixa, treze mil réis.	13\$000
428. Lysol (vidros grandes), (6 vidros), vidro, doze mil réis.	12\$000	168. Empôlas de Citrobi (3 caixas), caixa, onze mil réis.	11\$000
429. Licetol (25 gramas), grama, mil e quinhentos réis.	1\$500	169. Empôlas de sulfomercúrio (3 caixas), caixa, cinco mil e quinhentos réis.	5\$500
430. Lactato mercúrio (25 gramas), grama, quinhentos réis.	\$500	170. Empôlas de bismuthan (3 caixas), caixa, quinze mil réis.	15\$000
431. Licor amoniacal anisado (250 gramas), grama, vinte réis.	\$020	171. Empôlas de ionargirio (3 caixas), caixa, oito mil réis.	8\$000
432. Magnesia fluida (18 vidros), vidro, oitocentos réis.	\$800	172. Empôlas de galsina Ducate (3 caixas), caixa, dezesseis mil réis.	16\$000
433. Maná (1 quilo), quilo, dezesseis mil réis.	16\$000	173. Empôlas de Welm. de 1 c. c. (3 caixas), caixa, oito mil réis.	8\$000
434. Cloridrato heroína (1 grama), grama, quatro mil e quinhentos réis.	4\$500	174. Empôlas de cardiazol, 1 c. c. (3 caixas), caixa, sete mil e quinhentos réis.	7\$500
435. Magnesia fluida de Murray (25 vidros), frasco, mil e quinhentos réis.	1\$500	175. Empôlas de cloridrato de morfina, 1 c. (2 caixas), caixa, quatro mil réis.	4\$000
436. Resorcina (25 gramas), grama, cento e cinquenta réis.	\$150	176. Empôlas de cloridrato de heroína, 1 c. (2 caixas), caixa, quatro mil réis.	4\$000
437. Salofeno (25 gramas), grama, quinhentos réis.	\$500	177. Empôlas de sedol, 2 c. c., caixa, dezoito mil réis.	18\$000
438. Sabão medicinal (250 gramas), grama, trinta réis.	\$030	178. Empôlas de Lantol, caixa, dezesseis mil réis.	16\$000
439. Salicilato de sódio (250 gramas), grama, cinquenta réis.	\$050	179. Vacina onadine (2 caixas), caixa de 12, trinta mil réis.	30\$000
440. Ticoel (300 gramas), grama, noventa réis.	\$090	180. Soro anti-tetânico, 1.500 unid., empôla, tres mil e oitocentos réis.	3\$800
441. Tricalcina granulada (6 frascos), frasco, quatorze mil réis.	14\$000	Soro anti-tetânico, 3.000 unid., empôla, oito mil réis.	8\$000
442. Tintura de acônito (250 gramas), grama, doze réis.	\$012	Soro anti-tetânico, 5.000 unid., empôla, quatorze mil réis.	14\$000
443. Tintura de arnica (250 gramas), grama, doze réis.	\$012	Rio de Janeiro, 22 de julho de 1931. — <i>Humberto Soares & Comp</i>	
444. Tintura de badiana (250 gramas), grama, doze réis.	\$012	M. Ventura & Comp., propõem ao Curso Complementar anexo à Fazenda Modelo de Criação Santa Mônica, fornecer os artigos abaixo, pelos seguintes preços:	
445. Tintura de bálsamo (100 gramas), grama, doze réis.	\$012	1. Acetato de chumbo líquido, litro.	8\$000
446. Tintura de balaia (250 gramas), grama, doze réis.	\$012	2. Acetato de amoníaco, litro.	6\$300
447. Tintura de balaia (250 gramas), grama, doze réis.	\$012	3. Alcatrão de Guyot, frasco.	7\$700
448. Tintura de balaia (250 gramas), grama, doze réis.	\$012	4. Acido bórico em pó, quilo.	5\$800
449. Tintura de balaia (250 gramas), grama, doze réis.	\$012	5. Acetato de potássio, grama.	\$027
450. Tintura de balaia (250 gramas), grama, doze réis.	\$012	6. Acido fenico, puro, grama.	\$018
451. Tintura de balaia (250 gramas), grama, doze réis.	\$012	7. Alcoolato vulnerario, litro.	10\$800
452. Tintura de balaia (250 gramas), grama, doze réis.	\$012	8. Alcool absoluto, litro.	4\$400
453. Tintura de balaia (250 gramas), grama, doze réis.	\$012	9. Alcool a 40°, litro.	3\$200
454. Tintura de balaia (250 gramas), grama, doze réis.	\$012	10. Amido em pó, quilo.	3\$300
455. Tintura de balaia (250 gramas), grama, doze réis.	\$012	11. Argemol, grama.	\$450
456. Tintura de balaia (250 gramas), grama, doze réis.	\$012	12. Anticammina, grama.	1\$200
457. Tintura de balaia (250 gramas), grama, doze réis.	\$012	13. Ataduras de cambrá de 10 cms., caixa.	11\$000
458. Tintura de balaia (250 gramas), grama, doze réis.	\$012	14. Agua de louro cereia, litro.	13\$500
459. Tintura de balaia (250 gramas), grama, doze réis.	\$012	15. Agua inglesa S. Araujo, garrafa.	5\$800

16. Acido clorídico medicinal, grama.....	\$010	103. Enoxifro sublimado e lavado, quilo	15\$000
17. Agua oxigenada, garrafa	2\$600	104. Formol, litro	11\$800
18. Balsamo Fioravanti, litro	9\$800	105. Fermento bulgaro, caixa	3\$600
19. Balsamo tranquillo, quilo	9\$800	106. Gaiacol, grama	\$118
20. Balsamo do Peru, grama.....	\$098	107. Glicerina, quilo	7\$300
21. Benzina, litro	3\$000	108. Glicerofostato de sodio, grama	\$077
22. Bóricina, grama	\$035	109. Glicerofostato de calcio, grama	\$080
23. Bolos Alba, grama	\$030	110. Glicerofostato de potassio, grama	\$060
24. Benzoato de litio, grama.....	\$130	111. Glicerofostato de ferro, grama	\$110
25. Betol, grama	\$160	112. Hipofosfito de calcio, grama	\$070
26. Bromureto de calcio, grama.....	\$099	113. Hipnal, grama	\$390
27. Benzozol, grama	\$210	114. Hidrato de magnésia, grama	\$100
28. Benzonaftol, grama	\$068	115. Hemoglobina cristalizada, grama	\$095
29. Benzoato de sodio, grama.....	\$052	116. Iodo metálico, grama	\$215
30. Bromureto de canfora, grama.....	\$110	117. Ictiol, grama	\$056
31. Bicarbonato de sodio, quilo.....	3\$800	118. Ictalbina, grama	\$360
32. Balsamo Bengué, bisnaga.....	5\$300	119. Iodeto de litio, grama	\$120
33. Canfora em tijolos, grama.....	\$032	120. Quermes mineral, grama	\$200
34. Carvão de Beloc, frasco.....	6\$000	121. Licor de Fowler, grama	\$007
35. Canela em pó, grama.....	\$024	122. Licor de Kelling, grama	\$038
36. Carbonato de magnésia, quilo.....	9\$500	123. Laminar-sódico, grama	1\$900
37. Citrato de sodio, grama.....	\$032	124. Laminar, frasco	18\$000
38. Cognac Macieira, litro	21\$000	125. Lactato de estroncio, grama	\$095
39. Criozenina, grama	\$520	126. Lactobacilina, caixa	10\$800
40. Clorureto de calcio, grama.....	\$070	127. Levedura de cerveja em pó, frasco	2\$800
41. Creosoto de Faya, grama.....	\$120	128. Lisol (vidro grande), vidro	9\$900
42. Colargol, grama	1\$100	129. Licetol, grama	1\$180
43. Carbonato de calcio, grama.....	\$015	130. Lactato de mercúrio, grama	\$360
44. Citrato de ferro amoniacal, grama.....	\$095	131. Licor amoniacal azulado, grama	\$010
45. Carbonato de litio, grama.....	\$110	132. Magnésia fluida, litro	1\$000
46. Comprimidos de Cafiaspirina, tubo.....	4\$500	133. Maná, quilo	17\$500
47. Comprimidos de Atofan, tubo.....	8\$400	134. Cloridrato de heroína, grama	3\$900
48. Comprimidos de Helmitol, tubo.....	5\$200	135. Magnésia fluida de Murray, frasco	1\$400
49. Diadermina, grama	\$027	136. Resorcina, grama	\$130
50. Extrato fluido de alecrão, grama.....	\$018	137. Salofeno, grama	\$390
51. Extrato fluido de abacateiro, grama.....	\$018	138. Sabão medicinal, grama	\$038
52. Extrato fluido de algodoeiro, grama.....	\$018	139. Salicilato de sodio, grama	\$048
53. Extrato fluido de aneixas, grama.....	\$025	140. Tiocol, grama	\$350
54. Extrato fluido de alfa, grama.....	\$025	141. Tricaleina granulada, frasco	11\$900
55. Extrato fluido de angico, grama.....	\$018	142. Tintura de acônito, grama	\$012
56. Extrato fluido de boldo, grama.....	\$026	143. Tintura de arnica, grama	\$012
57. Extrato fluido de belladona, grama.....	\$020	144. Tintura de badiana, grama	\$013
58. Extrato fluido de borragem, grama	\$030	145. Tintura de beladona, grama	\$012
59. Extrato fluido de brionia, grama	\$025	146. Tintura de brionia, grama	\$013
60. Extrato fluido de laranjas, grama	\$018	147. Tintura de balsamo de tolú, grama	\$013
61. Extrato fluido de cipó cabeludo, grama.....	\$018	148. Tintura de camomila, grama	\$013
62. Extrato fluido de cinco raizes, grama.....	\$020	149. Tintura de canela, grama	\$012
63. Extrato fluido de chiodora, grama	\$020	150. Tintura de cardamomo, grama	\$026
64. Extrato fluido de carqueja, grama	\$018	151. Tintura de condurango, grama	\$012
65. Extrato fluido de calumba, grama.....	\$018	152. Tintura de drósera, grama	\$033
66. Extrato fluido de calendula, grama.....	\$024	153. Tintura de grândelia, grama	\$013
67. Extrato fluido de cacau, grama.....	\$018	154. Tintura de ipeca, grama	\$061
68. Extrato fluido de camomila, grama.....	\$033	155. Tintura de jahorandi, grama	\$010
69. Extrato fluido de canela, grama.....	\$023	156. Tintura de lobelia, grama	\$013
70. Extrato fluido de capilaria, grama	\$018	157. Tintura de ópio, grama	\$061
71. Extrato fluido de convallaria, grama.....	\$026	158. Tintura de tingiçaba, grama	\$010
72. Extrato fluido de condurango, grama.....	\$022	159. Tintura de gençiana, grama	\$012
73. Extrato fluido de beladona, grama	\$180	160. Vaselina pura, quilo	5\$000
74. Extrato fluido de chapéu de couro, grama.....	\$018	161. Vexonal, grama	\$530
75. Extrato fluido de sessesarts, grama	\$022	162. Vanilha, grama	\$180
76. Extrato fluido de drósera, grama	\$099	163. Vinho do Porto, garrafa	7\$800
77. Extrato fluido de eucaliptus, grama.....	\$018	164. Oleo de ricino, quilo	4\$800
78. Extrato fluido de estigmas de milho, grama.....	\$020	165. Comprimidos de salofeno, tubo	5\$100
79. Extrato fluido de funcho, grama	\$034	166. Ampólas de tiolol A e B, caixa	10\$500
80. Extrato fluido de grândelia, grama	\$025	167. Ampólas de tiolol A e B, caixa	10\$900
81. Extrato fluido de grama, grama	\$018	168. Ampólas de ciprohi, caixa	9\$800
82. Extrato fluido de guaco, grama	\$018	169. Ampólas de sulfomercúrio, caixa	5\$500
83. Extrato fluido de ipeca, grama	\$098	170. Ampólas de bismuta, caixa	11\$000
84. Extrato fluido de iodo-tanico, grama.....	\$026	171. Ampólas de ionargirio, caixa	6\$800
85. Extrato fluido de jucá, grama	\$018	172. Ampólas de Gaiarcine Duccato, caixa	11\$900
86. Extrato fluido de jurubeba, grama	\$018	173. Ampólas de Woelm, de 1 c. c., caixa	12\$500
87. Extrato fluido de cola, grama	\$018	174. Ampólas de cloridrato de morfina de 1 c. c., caixa	3\$500
88. Extrato fluido de latucario, grama	\$014	175. Ampólas de cloridrato de heroína, de 1 c. c., caixa	3\$500
89. Extrato fluido de lobelia, grama	\$032	176. Ampólas de cloridrato de heroína, de 2 c. c., caixa	19\$000
90. Extrato fluido de meimendo, grama	\$020	177. Ampólas de sedol, de 2 c. c., caixa	11\$000
91. Extrato fluido de marmelo, grama	\$020	178. Vacina de onadina, caixa de 12, caixa	29\$500
92. Extrato fluido de noz-vomica, grama.....	\$026	179. Soro anti-tetânico:	
93. Extrato fluido de pipi, grama	\$018	De 1.500 unidades, ampóla	2\$900
94. Extrato fluido de seiva de pinho, grama	\$018	De 3.000 unidades, ampóla	7\$000
95. Extrato fluido de simarouba, grama.....	\$025	De 5.000 unidades, ampóla	10\$800
96. Extrato fluido de saponaria, grama	\$018		
97. Extrato fluido de simulo, grama	\$096		
98. Essencia de canela, grama	\$200		
99. Extrato fluido de sabugueiro, grama.....	\$020		
100. Extrato fluido de poligala, grama.....	\$018		
101. Extrato fluido de tolú, litro	12\$500		
102. Extrato fluido de tolú, litro	12\$500		

Mapa comparativo dos preços apresentados na concorrência administrativa para fornecimento de medicamentos a este Curso Complementar, realizada em 23 de Julho de 1931.

N.º DE ORDEM	ARTIGOS	UNIDADE	HUMBERTO SOARES & CIA.	M. VENTURA CIA. &	PREÇOS APURADOS	PROPOSTORES ACEITOS
1	Acetato de chumbo liquido	Litro	\$5000	\$5000	\$5000	Humberto Soares & Cia.
2	Idem de amonea	Litro	\$5000	\$5000	\$5000	Idem, idem, idem.
3	Alcatrão de Guiot	Frasco	\$5000	\$5000	\$5000	Idem, idem, idem.
4	Acido borico em pó	Quilo	\$5000	\$5000	\$5000	Idem, idem, idem.
5	Acetato de potassio	Gramma	\$030	\$030	\$027	M. Ventura & Cia.
6	Acido fenico puro	Quilo (Gramma)	\$15000	\$15000	\$14500	Humberto Soares & Cia.
7	Alcoolate vulnerario	Litro	\$10000	\$10000	\$10000	Idem, idem, idem.
8	Alcool absoluto	Litro	\$4000	\$4000	\$4000	Idem, idem, idem.
9	Idem a 40º	Litro	\$3000	\$3000	\$3000	Idem, idem, idem.
10	Amido em pó	Quilo	\$5000	\$5000	\$5000	Idem, idem, idem.
11	Argirol	Gramma	\$2500	\$2500	\$2500	M. Ventura & Cia.
12	Antikamina	Gramma	\$18000	\$18000	\$18000	Humberto Soares & Cia.
13	Ataduras de cambrala de 10 cc	Caixa	\$12000	\$12000	\$12000	M. Ventura & Cia.
14	Agua louro cereja	Litro	\$12000	\$12000	\$12000	Humberto Soares & Cia.
15	Idem Ingleza S. Araujo	Garrafa	\$5000	\$5000	\$5000	Idem, idem, idem.
16	Acido Cloridrico medicinal	Quilo (Gramma)	\$12000	\$12000	\$12000	M. Ventura & Cia.
17	Agua oxigenada	Garrafa	\$3200	\$3200	\$2500	Idem, idem, idem.
18	Balsamo Fioravante	Litro	\$10000	\$10000	\$10000	Idem, idem, idem.
19	Idem tranquilo	Quilo	\$10000	\$10000	\$10000	Idem, idem, idem.
20	Idem Perú	Gramma	\$070	\$098	\$070	Humberto Soares & Cia.
21	Benzina	Litro	\$4000	\$4000	\$4000	M. Ventura & Cia.
22	Bericina	Gramma	\$030	\$035	\$035	Idem, idem, idem.
23	Bolos alba	Gramma	\$040	\$030	\$030	Idem, idem, idem.
24	Benzoato de litio	Gramma	\$024	\$140	\$024	Humberto Soares & Cia.
25	Betel	Gramma	\$200	\$160	\$160	M. Ventura & Cia.
26	Bromureto de calcio	Gramma	\$100	\$099	\$099	Idem, idem, idem.
27	Benzozol	Gramma	\$150	\$240	\$150	Humberto Soares & Cia.
28	Benzonaftol	Gramma	\$080	\$068	\$068	M. Ventura & Cia.
29	Benzoato de sodio	Gramma	\$050	\$052	\$050	Humberto Soares & Cia.
30	Bromureto de cn r.	Gramma	\$150	\$140	\$140	M. Ventura & Cia.
31	Bicarbonato de sodio	Kilo	\$2500	\$3800	\$2500	Humberto Soares & Cia.
32	Balsamo Benguê	Bisnagra	\$5000	\$5300	\$5000	Idem, idem, idem.
33	Canfora de tij 1 s.	Kilo. (Gram.)	\$05000	\$032	\$05000	Idem, idem, idem.
34	Carvão de Beloe	Frasco	\$6500	\$6000	\$6000	M. Ventura & Cia.
35	Canela em pó	Gramma	\$012	\$024	\$012	Humberto Soares & Cia.
36	Carbonato de magnesia	Quilo	\$0500	\$0500	\$0500	Idem, idem, idem.
37	Citrato de sodio	Gramma	\$060	\$032	\$032	M. Ventura & Cia.
38	Cognac Macieira	Litro	\$25000	\$25000	\$25000	Idem, idem, idem.
39	Griozenina	Gramma	\$500	\$520	\$500	Humberto Soares & Cia.
40	Clorureto de calcio	Gramma	\$050	\$070	\$050	Idem, idem, idem.
41	Creosoto de Faia	Gramma	\$100	\$120	\$100	Idem, idem, idem.
42	Coltrigol	Gramma	\$1500	\$1400	\$1400	M. Ventura & Cia.
43	Carbonato de sodio	Gramma	\$010	\$015	\$010	Humberto Soares & Cia.
44	Citrato de Ferro amoniacal	Gramma	\$050	\$095	\$050	Idem, idem, idem.
45	Carbonato de litio	Gramma	\$150	\$140	\$140	M. Ventura & Cia.
46	Comprimidos de Cafiaspirina	Gramma	\$5500	\$4500	\$4500	Idem, idem, idem.
47	Idem de Atofan	Gramma	\$5000	\$3400	\$3400	Idem, idem, idem.
48	Idem de Helmitol	Tubo	\$6000	\$3200	\$3200	Idem, idem, idem.
49	Diadermina	Tubo	\$040	\$027	\$027	Idem, idem, idem.
50	Extrato fluido de alcatrão	Gramma	\$017	\$018	\$017	Humberto Soares & Cia.
51	Idem, fluido abacateiro	Gramma	\$018	\$018	\$018	Idem, idem, idem.
52	Idem, idem	Gramma	\$018	\$018	\$018	Idem, idem, idem.
53	Idem, idem de ameixas	Gramma	\$027	\$025	\$025	M. Ventura & Cia.
54	Idem, idem de altéa	Gramma	\$027	\$025	\$025	Idem, idem, idem.
55	Idem, idem de angico	Gramma	\$017	\$018	\$017	Humberto Soares & Cia.
56	Idem, idem de boldo	Gramma	\$027	\$026	\$026	M. Ventura & Cia.
57	Idem, idem de beladona	Gramma	\$027	\$020	\$020	Idem, idem, idem.
58	Idem, idem de borragem	Gramma	\$027	\$030	\$027	Humberto Soares & Cia.
59	Idem, idem de brionia	Gramma	\$021	\$025	\$021	Idem, idem, idem.
60	Idem, idem de laranjas	Gramma	\$017	\$018	\$017	Idem, idem, idem.
61	Idem, idem de cipó cabeludo	Gramma	\$017	\$018	\$017	Idem, idem, idem.
62	Idem, idem de calumba	Gramma	\$027	\$030	\$027	M. Ventura & Cia.
63	Idem, idem de chicorea	Gramma	\$027	\$020	\$020	Idem, idem, idem.
64	Idem, idem de carqueja	Gramma	\$018	\$018	\$018	Idem, idem, idem.
65	Idem, idem de camomila	Gramma	\$020	\$018	\$018	Idem, idem, idem.
66	Idem, idem de calendula	Gramma	\$020	\$024	\$020	Humberto Soares & Cia.
67	Idem, idem de cacau	Gramma	\$020	\$018	\$018	M. Ventura & Cia.
68	Idem, idem de camomila	Gramma	\$030	\$033	\$030	Humberto Soares & Cia.
69	Idem, idem de canella	Gramma	\$030	\$023	\$023	M. Ventura & Cia.
70	Idem, idem de capillaria	Gramma	\$020	\$018	\$018	Idem, idem, idem.

N. DE ORDEM	ARTIGOS	UNIDADE	HUMBERTO SOARES & CIA.	M. VENTURA & CIA.	PREÇOS APURADOS	PROFONETES ACEITOS
71	Extrato de canavalária.....	Gramma.....	\$030	\$026	\$026	M. Ventura & Cia.
72	Idem idem de condurango.....	Gramma.....	\$028	\$022	\$022	Idem, idem, idem.
73	Idem idem de beladona.....	Gramma.....		\$180	\$180	Idem, idem, idem.
74	Idem idem de chapéu de couro.....	Gramma.....	\$020	\$018	\$018	Idem, idem, idem.
75	Idem idem de decessaria.....	Gramma.....	\$030	\$022	\$022	Idem, idem, idem.
76	Idem idem de drosora.....	Gramma.....	\$100	\$099	\$099	Idem, idem, idem.
77	Idem idem de eucaliptos.....	Gramma.....	\$020	\$018	\$018	Idem, idem, idem.
78	Idem idem de estigmas de milho.....	Gramma.....	\$030	\$020	\$020	Idem, idem, idem.
79	Idem idem de funcho.....	Gramma.....	\$030	\$020	\$020	Idem, idem, idem.
80	Idem idem de guaraná.....	Gramma.....	\$054	\$054	\$034	Idem, idem, idem.
81	Idem idem de grindelia.....	Gramma.....	\$030	\$025	\$025	Idem, idem, idem.
82	Idem idem de grama.....	Gramma.....	\$020	\$018	\$018	Idem, idem, idem.
83	Idem idem de guaco.....	Gramma.....	\$018	\$018	\$018	Humberto Soares & Cia.
84	Idem idem de ipeca.....	Gramma.....	\$120	\$098	\$098	M. Ventura & Cia.
85	Idem idem de iodo-tânico.....	Gramma.....	\$028	\$026	\$026	Idem, idem, idem.
86	Idem idem de jucat.....	Gramma.....	\$018	\$018	\$018	Idem, idem, idem.
87	Idem idem de jurubeba.....	Gramma.....	\$018	\$018	\$018	Humberto Soares & Cia.
88	Idem idem de cola.....	Gramma.....	\$022	\$018	\$018	M. Ventura & Cia.
89	Idem idem de laticaria.....	Gramma.....	\$050	\$044	\$044	Idem, idem, idem.
90	Idem idem de lobelia.....	Gramma.....	\$042	\$032	\$032	Idem, idem, idem.
91	Idem idem de meimendo.....	Gramma.....	\$030	\$020	\$020	Idem, idem, idem.
92	Idem idem de marmelo.....	Gramma.....	\$030	\$026	\$020	Idem, idem, idem.
93	Idem idem de noz-vomica.....	Gramma.....	\$030	\$026	\$026	Idem, idem, idem.
94	Idem idem de pipi.....	Gramma.....	\$018	\$018	\$018	Idem, idem, idem.
95	Idem idem de seiva de pinho.....	Gramma.....	\$018	\$018	\$018	Idem, idem, idem.
96	Idem idem de simaruba.....	Gramma.....	\$028	\$025	\$025	Idem, idem, idem.
97	Idem, idem fluido de saponaria.....	Gramma.....	\$022	\$018	\$018	M. Ventura & Cia.
98	Idem, idem de suma.....	Gramma.....	\$020	\$096	\$020	Humberto Soares & Cia.
99	Essencia de canela.....	Gramma.....	\$120	\$200	\$120	Idem, idem, idem.
100	Extrato fluido de sabugueiro.....	Gramma.....	\$028	\$020	\$020	M. Ventura & Cia.
101	Idem, idem de poligala.....	Gramma.....	\$060	\$048	\$048	Idem, idem, idem.
102	Idem, idem de tolú.....	Litro.....	\$020	19\$500	19\$500	Idem, idem, idem.
103	Enxofre sublimado e lavado.....	Kilo.....	10\$000	15\$000	10\$000	Humberto Soares & Cia.
104	Formol.....	Litro.....	14\$000	14\$800	14\$000	Idem, idem, idem.
105	Fermento Bulgaro.....	Caixa.....	4\$500	3\$600	3\$600	M. Ventura & Cia.
106	Gaiacol.....	Gramma.....	\$120	\$118	\$118	Idem, idem, idem.
107	Glicerina.....	Kilo.....	6\$000	7\$300	6\$000	Humberto Soares & Cia.
108	Glicerio-fosfato de sodio.....	Gramma.....	\$050	\$074	\$050	Idem, idem, idem.
109	Idem, idem de calcio.....	Gramma.....	\$090	\$080	\$060	Idem, idem, idem.
110	Idem, idem de potassio.....	Gramma.....	\$050	\$060	\$050	Idem, idem, idem.
111	Idem, idem de ferro.....	Gramma.....	\$070	\$140	\$070	Idem, idem, idem.
112	Hipofosfito de calcio.....	Gramma.....	\$050	\$070	\$050	Idem, idem, idem.
113	Hipnal.....	Gramma.....	\$400	\$390	\$390	M. Ventura & Cia.
114	Hidrato de magnesia.....	Gramma.....	\$040	\$100	\$040	Humberto Soares & Cia.
115	Hemoglobina cristalizada.....	Gramma.....	\$200	\$095	\$095	M. Ventura & Cia.
116	Iodo metalico.....	Gramma.....	\$250	\$215	\$215	Idem, idem, idem.
117	Ictiol.....	Gramma.....	\$080	\$056	\$056	Idem, idem, idem.
118	Ictalbina.....	Gramma.....	\$300	\$360	\$200	Humberto Soares & Cia.
119	Iodete de litio.....	Gramma.....	\$300	\$420	\$300	Idem, idem, idem.
120	Kermes mineral.....	Gramma.....	\$060	\$200	\$060	Idem, idem, idem.
121	Licor de Faylor.....	Gramma.....	\$020	\$007	\$007	M. Ventura & Cia.
122	Idem, idem de Faylor.....	Gramma.....	\$030	\$038	\$030	Humberto Soares & Cia.
123	Luminal sedico.....	Gramma.....	2\$000	1\$900	1\$900	M. Ventura & Cia.
124	Luminal.....	Frasco.....	4\$500	18\$000	4\$500	Humberto Soares & Cia.
125	Lactato de stroncio.....	Gramma.....	\$050	\$095	\$050	Idem, idem, idem.
126	Lactacilina.....	Caixa.....	12\$000	10\$800	10\$800	M. Ventura & Cia.
127	Levedura de cerveja em pó.....	Frasco.....	4\$000	2\$800	2\$800	Idem, idem, idem.
128	Lisol (Vidros grandes).....	Vidro.....	12\$000	9\$900	9\$900	Idem, idem, idem.
129	Licetol.....	Gramma.....	1\$500	1\$480	1\$480	Idem, idem, idem.
130	Lactate de mercurio.....	Gramma.....	\$500	\$360	\$360	Idem, idem, idem.
131	Licor amoniacal anisado.....	Gramma.....	\$020	\$010	\$010	Idem, idem, idem.
132	Magnesia Fluida.....	Litro.....		4\$000	4\$000	Idem, idem, idem.
133	Manná.....	Quilo.....	16\$000	17\$500	16\$000	Humberto Soares & Cia.
134	Cloridrato de heroína.....	Gramma.....	4\$500	3\$900	3\$900	M. Ventura & Cia.
135	Magnesia fluida de Murray.....	Frasco.....	1\$500	1\$400	1\$400	Idem, idem, idem.
136	Resorcina.....	Gramma.....	\$150	\$130	\$130	Idem, idem, idem.
137	Saloteno.....	Gramma.....	\$500	\$390	\$390	Idem, idem, idem.
138	Sabão medicinal.....	Gramma.....	\$030	\$038	\$030	Humberto Soares & Cia.
139	Salicilato de sodio.....	Gramma.....	\$050	\$048	\$048	M. Ventura & Cia.
140	Tiocol.....	Gramma.....	\$090	\$350	\$090	Humberto Soares & Cia.
141	Tricalcina granulada.....	Frasco.....	14\$000	14\$900	14\$000	Idem, idem, idem.
142	Tintura de aconito.....	Gramma.....	\$012	\$012	\$012	M. Ventura & Cia.
143	Idem, idem de arrica.....	Gramma.....	\$012	\$012	\$012	Idem, idem, idem.
144	Idem, idem badiana.....	Gramma.....	\$012	\$013	\$013	Humberto Soares & Cia.
145	Idem, idem, beladona.....	Gramma.....	\$012	\$013	\$012	Idem, idem, idem.
146	Idem, idem, brenia.....	Gramma.....	\$012	\$012	\$012	Idem, idem, idem.
147	Idem, idem, balsamo de tolú.....	Gramma.....	\$012	\$013	\$012	Idem, idem, idem.
148	Idem, idem, camomila.....	Gramma.....	\$012	\$013	\$012	Idem, idem, idem.
149	Idem, idem, canela.....	Gramma.....	\$012	\$012	\$012	Idem, idem, idem.
150	Idem, idem, carlamomo.....	Gramma.....	\$012	\$026	\$012	Idem, idem, idem.
151	Idem, idem, condurango.....	Gramma.....	\$012	\$012	\$012	Idem, idem, idem.
152	Idem, idem, drosora.....	Gramma.....	\$035	\$033	\$033	M. Ventura & Cia.

N. DE ORDEM	ARTIGOS	UNIDADE	HUMBERTO SOARES & CIA.	M. VENTURA & CIA.	PREÇOS APURADOS	PROponentes Aceitos
153	Tintura de grindelia.....	Gramma.....	\$014	\$013	\$013	M. Ventura & Cia.
154	Idem, idem, ipeca.....	Gramma.....	\$030	\$064	\$030	Humberto Soares & Cia.
155	Idem, idem, jaborandy.....	Gramma.....	\$012	\$010	\$010	M. Ventura & Cia.
156	Idem, idem, lobelia.....	Gramma.....	\$015	\$013	\$013	Idem, idem, idem.
157	Idem, idem, opio.....	Gramma.....	\$060	\$060	\$060	Humberto Soares & Cia.
158	Idem, idem, tinguiaciba.....	Gramma.....	\$012	\$010	\$010	M. Ventura & Cia.
159	Idem, idem, genciana.....	Gramma.....	\$012	\$012	\$012	Humberto Soares & Cia.
160	Vaselina pura.....	Quilo.....	7\$000	5\$000	5\$000	M. Ventura & Cia.
161	Veronal.....	Gramma.....	\$500	\$530	\$500	Humberto Soares & Cia.
162	Vanilha.....	Gramma.....	\$200	\$180	\$180	M. Ventura & Cia.
163	Vinho do Porto.....	Garrafa.....	—	7\$800	7\$800	Idem, idem, idem.
164	Óleo de ricino.....	Quilo.....	5\$000	4\$800	4\$800	Idem, idem, idem.
165	Comprimidos de salofeno.....	Tubo.....	6\$000	5\$400	5\$400	Idem, idem, idem.
166	Empola de Thyozol A e B.....	Caixa.....	13\$000	10\$400	10\$400	Idem, idem, idem.
167	Idem de Thyobi A e B.....	Caixa.....	13\$000	10\$900	10\$900	Idem, idem, idem.
168	Idem de Citrobi.....	Caixa.....	11\$000	9\$800	9\$800	Idem, idem, idem.
169	Idem de Sulformercurion.....	Caixa.....	5\$500	5\$500	5\$500	Humberto Soares & Cia.
170	Idem de Ismuthan.....	Caixa.....	15\$000	14\$000	14\$000	M. Ventura & Cia.
171	Idem de Ionargirio.....	Caixa.....	8\$000	6\$800	6\$800	Idem, idem, idem.
172	Idem de Gaiarcina Duccate.....	Caixa.....	16\$000	14\$900	14\$900	Idem, idem, idem.
173	Idem de Woelm, de 1 cc.....	Caixa.....	8\$000	12\$500	8\$000	Humberto Soares & Cia.
174	Idem de cardiazol, de 1 cc.....	Caixa.....	7\$500	—	7\$500	Idem, idem, idem.
175	Idem de Cloridrato de morfina de 1 cc.....	Caixa.....	4\$000	3\$500	3\$500	M. Ventura & Cia.
176	Idem de Cloridrato de heroína de 1 cc.....	Caixa.....	4\$000	3\$500	3\$500	Idem, idem, idem.
177	Idem de Sciol de 2 cc.....	Caixa.....	18\$000	19\$000	18\$000	Humberto Soares & Cia.
178	Idem de Lantol.....	Caixa.....	16\$000	14\$000	14\$000	M. Ventura & Cia.
179	Vacina de Onadina, caixa de 12.....	Caixa.....	30\$000	29\$500	29\$500	Idem, idem, idem.
180	Soro anti-tetânico de 1.500 unidades.....	Empola.....	3\$800	2\$900	2\$900	Idem, idem, idem.
	Idem, idem, idem, idem 3.000 idem.....	Empola.....	8\$000	7\$000	7\$000	Idem, idem, idem.
	Idem, idem, idem, idem 5.000 idem.....	Empola.....	14\$000	10\$800	10\$800	Idem, idem, idem.

Curso complementar anexo á Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, em 23 de julho de 1931.

MINISTERIO DA MARINHA

Diretoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PÚBLICA

Edital de referencia

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* do dia 24 de julho de 1931, pagina n. 12.663, que se refere ao fornecimento de material e a accessorios para H. C. M. (Ilha das Cobras).

Diretoria de Fazenda da Marinha, 24 de julho de 1931. — Antonio de Oliveira Dias, secretario.

MINISTERIO DA GUERRA

Departamento do Pessoal da Guerra

OFICIAES DA RESERVA

Para o fim de tomarem posse, prestarem o compromisso devido e receberem suas patentes, são convidados os officiaes abaixo a comparecerem á Sexta Divisão deste Departamento (G. 6) por si ou por procurações mediante requerimentos dirigidos a esta chefia:

Tenente-coronel, 2ª Linha, Dr. Alberto das Chagas Leite.

1º tenente, 2ª classe, Dr. Afonso Jaguaribe de Oliveira.

2º tenente, 2ª classe, José Espindola Fernandes de Carvalho.

2º tenente, 2ª classe, Nelson Nunes Barcellos.

2º tenente, 2ª classe, Affonso Hennel.

2º tenente, 2ª classe, Antenor Torres Junior.

2º tenente, 2ª classe, Astor Fernandes Badaró.

2º tenente, 2ª classe, Moacyr Reis.

2º tenente, 2ª classe, Dr. José Martins de Araujo Junior.

2º tenente, 2ª classe, Henrique Mendes Pereira.

2º tenente, 2ª classe, Arthur Santayana Mascarenhas.

2º tenente, 2ª classe, Luiz de Souza Freitas.

2º tenente, 2ª classe, Arthur Hehl Neiva.

2º tenente, 2ª classe, Julio Otto Theodoro Lohmana.

2º tenente, 2ª linha, Amancio Antunes de Camargo.

2º tenente, 2ª linha, Marino Torres do Carvalho.

Capital Federal, 20 de julho de 1931.

— P. O. Renato Alves, tenente-coronel, chefe do Gabinete.

Primeira Formação Sanitaria Divisionaria

ALMOXARIFADO

EDITAL DE CONCURRENCIA

Chama-se a attenção dos Srs. commerciantes para o edital de concurrencia publicado no *Diário Oficial* de 11 do corrente, pagina n. 11.323.

Quartel em Bemfica, na Capital Federal, 14 de julho de 1931. — Theodoro Roberto Bonnel, 2º tenente almoxarife.

Escola Militar

De acordo com a autorização dada pelo Sr. ministro da Guerra, acha-se aberta, por 30 dias, a contar da data deste, a inscrição para o concurso ao preenchimento da vaga de 2 inspectores de 1ª classe da Escola Militar.

A inscrição far-se-á mediante requerimento dos interessados ao comandante da Escola Militar, entregues na secretaria da mesma até o dia 8 de agosto vindouro, ás 10 horas.

Os candidatos deverão apresentar á secretaria certidão de idade, caderneta de reservista, atestado de boa conduta.

Ninguém será nomeado sem prévia inspecção de saúde feita pelo medico da escola.

Para mais informações, na secretaria, de 10 ás 16 horas. — Inimá Siqueira, 1º tenente, secretario interino.

Guarnição da Vila Militar de Deodoro

QUARTEL GENERAL

Vender-se-á em concurrencia publica, por maior oferta, além do preço previamente estipulado, no Quartel General da Guarnição da Vila Militar e Deodoro, na Vila Militar, dois cavalos e uma egua com a respectiva cria, ás 13 horas do dia 6 de agosto do corrente ano.

Q. G. na Vila Militar, 29 de julho de 1931. — José Francisco do Nascimento, primeiro tenente contador, almoxarife e pagador.

Hospital Central do Exército

TESOURARIA

MAPA DA CONCORRENCIA N. 128, REALIZADA NO DIA 25 DE JULHO DE 1931, DE ACORDO COM O ART. 1º DO DECRETO N. 19.709, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1931

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Freire Guimarães & Comp.	F. R. Baptista & Comp.	Merino & Comp.	M. Ventura & Comp.	Preços preferidos
1	Ampolas de gairarsine, caixa.....	17\$600	17\$800	18\$000	17\$600	17\$600
2	Acido lático, quilo.....	40\$900	48\$000	42\$000	49\$000	40\$000
3	Empolas de gaduzam, caixa.....	9\$800	9\$500	7\$500	9\$800	7\$500
4	Crina de Florença, n. 1, tubo.....	—	4\$000	2\$500	2\$900	2\$500
5	Crina de Florença, n. 2, tubo.....	—	4\$000	3\$000	3\$300	3\$000
6	Lipiodol, Lafay, vidro pequeno, vidro.....	—	20\$000	9\$000	19\$000	9\$000
7	Ossos frescos, pó, grama.....	8\$00	5\$20	—	5\$50	5\$20
8	Santhoso, pura.....	13\$800	13\$800	12\$800	13\$400	12\$800
9	Comprimidos de sedalina, tubo.....	4\$300	4\$400	3\$500	4\$500	3\$500

Não compareceram as firmas Villas Boas & Comp., Lutz, Ferrando & Comp. Ltd., Moreno Borlido & Comp., O. Neiva & Comp., Casa Lohner S. A. e R. Veiga & Comp. Os preços dados vigorarão durante o corrente mês.

Observação — Tendo havido empate na mercadoria de n. 1, tendo os proponentes mantido os seus preços, procedeu-se ao desempate por sorte, cabendo o fornecimento a firma Freire Guimarães & Comp.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1931. — O tesoureiro, *Aldemar da Cruz Rangell*, 1º tenente contador.

MAPA DA CONCORRENCIA N. 129, REALIZADA NO DIA 25 DE JULHO DE 1931, DE ACORDO COM O ART. 1º DO DECRETO N. 19.709, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1931

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	J. Cruzeiro & Comp.	Dias Garcia & Comp.	D. Lopes Costa & Comp.	Carfacena, Oliveira & Comp.	Preços preferidos
1	Brocha chata de 1 1/2 x 1 cent., marca Elefante, uma.....	4\$450	—	12\$000	7\$500	4\$450
2	Brocha chata de 1 x 1 cent., marca Elefante, uma.....	3\$500	—	11\$500	5\$800	3\$800
3	Grampo de metal branco, caixa de 100, caixa.....	—	—	—	1\$350	1\$350
4	Percevejo de metal, caixa de 100, caixa.....	1\$200	—	1\$600	5\$950	5\$950
5	Vermelho, vermelho, de 1ª, quilo.....	8\$500	6\$400	7\$700	8\$500	7\$700

Não compareceram as firmas Fontes Garcia & Comp. e Souza Baptista & Comp. Os preços dados vigorarão durante o corrente mês. — Rio de Janeiro, 25 de julho de 1931. — O tesoureiro, *Aldemar da Cruz Rangell*, 1º tenente contador.

MAPA DA CONCORRENCIA N. 132, REALIZADA NO DIA 27 DE JULHO DE 1931, DE ACORDO COM O ART. 1º DO DECRETO N. 19.709, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1931

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	F. R. Baptista & Comp.	Moreno Borlido & Comp.	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.	O. Neiva & Comp.	M. Ventura & Comp.	Merino & Comp.	Villas Boas & Comp.	Preços preferidos
1	Antipirina, quilo.....	158\$000	160\$000	—	—	160\$000	142\$000	—	142\$000
2	Amido, quilo.....	2\$400	—	11\$900	1\$600	3\$000	3\$600	—	1\$600
3	Algodão hidrofílico, quilo.....	7\$000	7\$200	7\$000	6\$400	6\$500	8\$000	5\$500	5\$500
4	Acido cítrico, quilo.....	16\$000	23\$000	27\$000	—	15\$500	16\$000	—	15\$500
5	Carbonato de magnesia, quilo.....	8\$800	—	—	—	9\$000	10\$000	—	8\$800
6	Cambraia para atadura, peça.....	—	—	—	—	—	—	—	—
7	Dionina, grama.....	4\$600	—	—	—	4\$800	6\$500	—	4\$600
8	Essencia de Serpão, grama.....	5\$120	—	—	—	5\$150	—	—	5\$120
9	Eter sulfurico, litro.....	3\$900	4\$300	6\$000	3\$600	3\$800	3\$800	—	3\$600
10	Mercurio cromo, grama.....	4\$800	—	—	—	4\$800	3\$500	—	3\$500
11	Óleo de Olivas, litro.....	8\$800	15\$000	—	—	9\$000	28\$000	—	8\$800
12	Sulfato de zinco, grama.....	5\$010	5\$030	—	—	5\$007	5\$012	—	5\$007
13	Sacos escrotais n. 10, um.....	1\$500	1\$200	2\$500	1\$000	1\$200	1\$000	7\$80	7\$80
14	Sacos escrotais n. 12, um.....	1\$500	1\$200	2\$500	1\$000	1\$200	1\$200	7\$80	7\$80
15	Sacos escrotais n. 14, um.....	1\$800	1\$500	2\$500	1\$000	1\$500	1\$200	9\$80	9\$80
16	Seringa dentaria «Carpute», completa, uma.....	—	—	—	75\$000	—	75\$000	—	75\$000
17	Vacina anti-gonocócica, caixa.....	8\$000	5\$400	—	6\$300	6\$000	10\$000	—	5\$400
18	Essencia de anis, grama.....	5\$120	—	—	—	5\$130	—	—	5\$120

Não compareceram as firmas Casa Lohner S. A., R. Veiga & Comp. e Freire Guimarães & Comp. Tendo havido empate na mercadoria de n. 16 e tendo os proponentes mantido os seus preços, procedeu-se ao desempate por sorte, cabendo o fornecimento a firma O. Neiva & Comp. Os preços dados vigorarão durante o corrente mês. Rio de Janeiro, 27 de julho de 1931. — O tesoureiro, *Aldemar da Cruz Rangell*, 1º tenente contador.

Departamento do Pessoal da Guerra

OFICIAIS DA RESERVA

Com o fim de legalizarem suas situações e receberem as patentes respectivas, são convidados os oficiais da reserva abaixo mencionados a comparecerem no Departamento da Guerra (G. 6), ou a notificarem suas residências (dentro do prazo de seis meses), sob pena de perderem todos os direitos que lhes assistem ao officialato em face da legislação em vigor:

Tenente-coronel medico de 2ª classe Dr. Bruno Alvares da Silva Lobo.

Tenente-coronel medico de 2ª classe Dr. Pinho Olynto.

Tenente-coronel medico de 2ª classe Dr. Leonidas do Amaral Ferreira.

Major medico de 2ª classe Dr. Renato Guimarães de Souza Lopes.

Capitão medico de 2ª classe Dr. Ulysses Nunes Vieira.

Capitão medico de 2ª classe Dr. Eurico Rangel.

Capitão medico de 2ª classe Dr. Raul de Almeida Magalhães.

1º tenente medico de 2ª classe Dr. Roberto Couteiro de Farias.

1º tenente medico de 2ª classe Dr. Jonathan Pedrosa Filho.

2º tenente medico de 2ª classe Dr. Heruelito Coelho Leal.

2º tenente medico de 2ª classe Dr. Edmundo de Araujo Oliveira.

2º tenente medico de 2ª classe Dr. Dario Gonçalves de Souza.

2º tenente medico de 2ª classe Dr. Floriano Peixoto de Azevedo.

2º tenente medico de 2ª classe doutor Americo Marendes do Amaral.

2º tenente medico de 2ª classe Dr. Alexandre Lafayette Stockler.

2º tenente medico de 2ª classe Dr. Antonio Pereira Nunes.

2º tenente farmaceutico de 2ª classe Dr. Adalberto Dias Coelho.

2º tenente farmaceutico de 2ª classe Dr. Luiz Carlos Leyraud.

2º tenente farmaceutico de 2ª classe Dr. Arnaldo de Araujo.

2º tenente farmaceutico de 2ª classe Dr. Eurico Crespo Pereira de Souza.

2º tenente farmaceutico de 2ª classe Dr. Heitor Pinto de Almeida Teixeira.

2º tenente farmaceutico de 2ª classe Dr. Antonio Onofre Muniz Rangel.

2º tenente inf. de 2ª classe Alvaro de Freitas Guimarães.

2º tenente inf. de 2ª classe Delcio do Rego Martins Costa.

2º tenente inf. de 2ª classe Jayme Zenobio da Costa.

2º tenente inf. de 2ª classe Arlindo de Brito Ferraz da Luz.

2º tenente inf. de 2ª classe João Alves da Mendonça Sobrinho.

2º tenente inf. de 2ª classe Antonio Leão.

2º tenente inf. de 2ª classe Tertuliano Julio Eytling.

2º tenente inf. de 2ª classe Ulysses Tranquillo de Vasconcellos.

2º tenente inf. de 2ª classe Antonio Julio de Mello.

6ª Divisão do D. G., 14 de julho de 1931. — *Alcebiades Dracon Barreto*, maior-chefe, interino.

SOCIEDADES ANONIMAS

INSTITUTO CIENTIFICO S. JORGE S. A.

PRIMEIRA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL, CONSTITUTIVA E DE INSTALAÇÃO DA SOCIEDADE ANONIMA INSTITUTO CIENTIFICO S. JORGE, REALIZADA AOS 15 DE JUNHO DE 1931

Aos quinze de junho de mil novecentos e trinta e um, ás quinze horas, no predio da rua do Passeio n. 46, nesta cidade do Rio de Janeiro, presentes os fundadores e subscritores de ações para a formação do capital do Instituto Cientifico S. Jorge S. A., foi eleita por aclamação a mesa composta dos Srs. Drs. Francisco Augusto Monteiro de Barros, presidente, Asthor Bahia, 1º secretario, e Dr. João Sanches Filho, 2º secretario. O Sr. presidente declara que, conforme os convites pessoais feitos aos subscritores, o fim da reunião é a nomeação de louvados que têm de proceder á avaliação dos bens, direitos e cousas, com que entram os Srs. Salvador Aldifacio Battaglia, José Gresti, Rodolpho Lensi e prof. Fernando Raja Gabaglia com o Instituto Cientifico S. Jorge, para pagamento de suas subscrições na formação da sociedade anonima. São eleitos unanimemente os Srs. Drs. Asthor Bahia, João Sandes Filho e prof. Arnobio Marques Monteiro, que aceitam a incumbencia e comprometem-se a apresentar o seu laudo dentro de quinze dias, ficando desde já marcada para o dia 18 de julho a segunda assembleia, que se reunirá ás 18 horas, no mesmo local. Nada mais havendo a tratar, o presidente encerra a presente reunião da assembleia, mandando lavrar esta ata em duplicata, que é assinada por todos os presentes, para os fins legais.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1931. — Dr. Alberto de Chagas Leite. — Dr. João Sandes Filho. — Dr. Carlos da Rocha Braga. — Dr. Custodio Quaresma. — Dr. Cincinato Simões Corrêa. — Dr. Hildegardo de Noronha. — Dra. Anna Cavalcanti Leite. — Dr. Pires Rabello. — Dr. Paschoal Cataldo. — Dr. E. Ferreira da Rocha. — Dr. Carlos Couto Duarte. — Dr. Souto Mayor. — Salvador Aldifacio Battaglia. — José Gresti. — Fernando Antonio Raja Gabaglia. — Rodolpho Lensi. — Dr. João Capistrano Raja Gabaglia. — Dr. Asthor Bahia.

SEGUNDA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL, CONSTITUTIVA E DE INSTALAÇÃO DA SOCIEDADE ANONIMA INSTITUTO CIENTIFICO S. JORGE

Aos dezoito de julho de mil novecentos e trinta e um, ás 18 horas, no predio da rua do Passeio n. 46, nesta cidade do Rio de Janeiro, presentes os fundadores e subscritores do capital do Instituto Cientifico S. Jorge S. A., é eleita a mesa que fica composta dos Srs. Dr. Alberto Chagas Leite, presidente; Dr. Carlos Rocha Braga, 1º secretario, e Dr.

Vicente Gallo, 2º secretario. O Sr. presidente declarou que, havendo numero legal, ia-se proceder, de accordo com o art. 75 e seus paragrafos do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891, á constituição legal, juridica e efetiva da Sociedade Anonima Instituto Cientifico São Jorge. O presidente pede ao 1º secretario que proceda á leitura da ata da assembleia preparatoria anterior, realizada aos quinze de junho de mil novecentos e trinta e um, e em que foram eleitos, pela unanimidade de votos dos subscritores, os Srs. Drs. Asthor Bahia, prof. Arnobio Marques Monteiro e João Sandes Filho, incumbidos de proceder á avaliação dos bens com que entram para a formação de parte do capital os Srs. Salvador Aldifacio Battaglia, José Gresti, Rodolpho Lensi e Dr. Fernando Raja Gabaglia, com o Instituto Cientifico São Jorge e cujo parecer e avaliação vão ser submetidos á presente assembleia. Posta em discussão a referida ata, a mesma é aprovada, sem debates, pelos presentes. Em seguida pede o presidente ao perito Sr. Dr. Asthor Bahia, que proceda á leitura do seu parecer e avaliação, assim concebido: "Laudo dos louvados escolhidos na assembleia geral preparatoria, realizada a 15 de julho de 1931, para avaliarem os bens, cousas e direitos com que entram na constituição da Sociedade Anonima Instituto Cientifico São Jorge. — Nós, abaixo assinados, louvados escolhidos na assembleia preliminar da Sociedade Anonima Instituto Cientifico São Jorge, afim de avaliar os bens, cousas e direitos com que realizam o capital os subscritores Srs. Salvador Aldifacio Battaglia, José Gresti, Rodolpho Lensi e Dr. Fernando Antonio Raja Gabaglia, procedendo a exame de tudo quanto se relaciona ao Instituto Cientifico São Jorge, do qual cabem 83,5% ao Sr. Salvador A. Battaglia, 12,5% ao Sr. José Gresti, 2% ao Sr. Rodolpho Lensi e 2% ao Dr. Fernando Raja Gabaglia, verificamos, á vista dos documentos, escrituração e exame visual de tudo quanto foi posto á nossa disposição, que aquelles bens, cousas e direitos valem 1.200.000\$000. Este valor é factamente comprovado nas demonstrações e documentos juntos (documentos ns. 1, 2 e 3) e examinando os contratos de exclusividades dos valiosos produtos do instituto; ás suas 21 (vinte e uma) marcas registradas e as sete em curso de registro; as concessões que tem extensivas a todo o paiz e ainda ás demais nações da America do Sul e Centro America; o arquivo com mais de 12.000 (doze mil) endereços e informes da classe medica do Brasil e Rio de Prata; a organização de doze agencias, do Rio Grande do Pará, em funcionamento; e o contrato de locação e a instalação do predio, em que está a sede do instituto, na rua do Passeio n. 46, nesta Capital. É incontestavel que o nome "Instituto Cientifico São Jorge", acreditado em toda a Republica e no estrangeiro, tem um grande valor, tanto mais quanto o exame, por nós procedido, em toda a escrituração, patentea uma situação excelente, em ascensional progresso o movimento comercial do instituto. Assim sendo, somos de parecer dar o valor de 1.200.000\$000 (mil e duzentos contos) ao Instituto Cientifico São Jorge, isto é, ao conjunto dos bens, cousas e direitos, com que os Srs. Salvador A. Battaglia, José Gresti, Rodolpho Lensi e Dr. Fernando Antonio Raja Gabaglia, nas proporções acima mencionadas, realizam capital que subscrivam

Handwritten signature/initials

na Sociedade Anonima Instituto Cientifico São Jorge. O "Instituto Cientifico São Jorge" está livre e desembaragado; as liquidações dos pequenos saídos de conta corrente serão efetuados pela Sociedade Anonima e lançados em conta especial aberta ao Sr. Salvador A. Battaglia, a qual se abrirá com o assentamento do Stock Geral das Mercadorias entregues pelo Sr. Salvador A. Battaglia à sociedade anonima e constante do inventario junlo (doc. 4). Esta conta corrente deverá ser encerrada no primeiro exercicio, a findar-se a 30 de junho proximo. E por estarmos de accordo em todos os termos desta avaliação, fazemos lavrar a maquina, em duplicata, o presente laudo, que será por todos assinado para os efeitos legais. (Sobre duas estampilhas federais no valor complessivo de quatro mil réis.) Rio de Janeiro, 25 de junho de 1931. — Astor Bahia. — Dr. João Sandes Filho. — Dr. Arnobio Monteiro. (O acima referido laudo está escrito a maquina, em 2 folhas.)

A esse laudo acompanhavam os quadros demonstrativos e documentos no mesmo aludidos. Posto em discussão esse parecer, é aprovado, por unanimidade dos presentes, abstenção de votar os Srs. Salvador Aldifacio Battaglia, José Grestti, Dr. Fernando Raja Gabaglia e Rodolpho Lensei, e aceita a avaliação dos bens descritos do referido parecer pela quantia total de 1.200.000\$000, representada por 1.200 (mil e duzentas) ações, sendo 1.002 (mil e duas) ações do Sr. Salvador A. Battaglia, 150 (cento e cinquenta) ações do Sr. José Grestti, 24 (vinte e quatro) ações do Sr. Rodolpho Lensei e 24 (vinte e quatro) ações do Dr. Fernando Raja Gabaglia. O Sr. presidente declara, pois, incorporados ao capital social os valores constantes do laudo. Após isso, o Sr. presidente declara que vai mandar proceder às demais formalidades para a efetiva constituição da sociedade anonima. Assim, procede-se à leitura dos estatutos, assinados em duplicata e que se acham sobre a mesa e são nesta ata transcritos: "Estatutos da Sociedade Anonima Instituto Cientifico São Jorge". — Rio de Janeiro.

Capítulo I — Do nome, sede, fins e duração — Art. 1.º Regida pelos presentes estatutos e leis em vigor, fica constituída uma sociedade anonima, com a denominação de "Instituto Cientifico São Jorge S. A.", tendo por sede e capital esta capital. Art. 2.º O "Instituto Cientifico São Jorge S. A." tem por fim explorar a industria e o commercio de produtos medicos e seus derivados, bem como quaisquer outros negocios industriais e comerciais afines ao mesmo genero de atividade a que convenham à sociedade, a juizo da diretoria. Art. 3.º O prazo da duração da sociedade será de vinte annos, podendo ser prorrogado ou reduzido futuramente pela assembleia geral dos acionistas.

Capítulo II — Do capital social — Dos lucros e fundos de reserva — Artigo 4.º O capital social será de réis 2.000.000\$000 (dois mil centos de réis), dividido em 2.000 ações do valor de um conto de réis cada uma. Art. 5.º As ações correspondentes ao capital subscrito em dinheiro serão integralizadas da seguinte forma: 20% no ato da subscrição e o restante em 8 quotas mensaes de 100\$000 cada uma. Os pagamentos serão efetuados por meio de

recibos provisionarios e o titulo definitivo será entregue no ato da ultima quota. Art. 6.º No fim de cada ano social, aos 30 de junho, proceder-se-á ao balanço e os lucros verificados serão distribuidos da seguinte forma: a) 70% aos acionistas; b) 10% para ser levado à conta do fundo de reserva creado para garantia do capital acionista; c) 5% à diretoria e ao conselho tecnico-cientifico; d) 45% destinado a auxiliar a construção da casa do medico e quaisquer outras instituições beneficentes à classe medica, a juizo da diretoria; e) 5% para ser distribuido ao pessoal administrativo da sociedade, reservando-se uma parte, a juizo da diretoria, para a constituição de um fundo destinado à assistência do mesmo pessoal. Art. 7.º O "Instituto Cientifico São Jorge S. A." será administrado por uma diretoria composta de 2 membros: um diretor-presidente e um diretor administrativo; e de um conselho tecnico-cientifico, composto de 7 membros efetivos e 3 suplentes. § 1.º Os diretores serão eleitos pela assembleia geral em escrutinio secreto, por maioria de votos. § 2.º O mandato dos diretores será de 5 annos e poderá ser renovado. § 3.º Só poderão ser eleitos diretores da sociedade os acionistas que sejam possuidores, no minimo, de 100 ações, as quais ficarão caucionadas e inalienaveis enquanto não forem aprovadas pela assembleia geral, as contas dos que tiverem exercido e terminado o mandato. § 4.º O Conselho Tecnico-Cientifico será constituído dentre os acionistas diplomados em ciencias medicas, farmaceuticas ou quimicas e terá o mandato por periodo igual ao da diretoria. Art. 8.º Haverá um consultor juridico, nomeado por 5 annos, e que opinará, sempre que solicitado pela diretoria, sobre as decisões que esta houver de tomar. Art. 9.º Compete ao diretor-presidente, que é o orgão official do Instituto Cientifico São Jorge S. A.: a) representar a sociedade em juizo ou fora dele, recebendo a citação inicial, bem como representá-la nas suas relações com terceiros; b) abrir, rubricar e encerrar os livros de atas das assembleias gerais; c) convocar a diretoria, o conselho tecnico-cientifico e o conselho fiscal, quando julgar conveniente; d) convidar e nomear, nos principais centros científicos entre profissionais eminentes do paiz e do estrangeiro, consultores científicos, que possam encaminhar o Instituto na sua finalidade; e) delegar, ao diretor-administrativo, na forma legal, uma ou mais das suas atribuições e distribuir-lhe atribuições que por estes estatutos não lhe forem conferidas, inclusive designar substitutos em caso de ausência ou impedimento dos membros da administração. Art. 10.º Compete ao diretor-administrativo, que exercerá as funções de gerencia: a) auxiliar o diretor-presidente nas suas atribuições e substitui-lo nos impedimentos occasionais ou temporais, mediante procurações especiais que lhe serão outorgadas; b) abrir a correspondencia, responde-la e assina-la; c) celebrar negocio no paiz e fora dele, para compra, venda e representações; d) assinar cheques bancarios, procurações e bem assim documentos de natureza comercial; e) representar a sociedade perante qualquer repartição publica, federal, estadual e municipal, inclusive Ministerios, Tesouro Nacional, Alfandega e Estradas de Ferro, fazer reclamações, requerer o que for preciso, receber qualquer quantia, que lhe forem devidas, e dar de tudo os competentes

recibos e quitações; f) efetuar pagamentos, cobranças, assinando os documentos correspondentes. Art. 11.º Compete ao Conselho Tecnico-Cientifico assistir a diretoria, orientando-a e a assembleia geral, em tudo quanto se referir a questões científicas, isto é, sobre o valor terapêutico e a preparação dos produtos do instituto.

Capítulo III — Da Assembleia Geral e do Conselho Fiscal — Art. 12.º As assembleias gerais, convocadas ordinariamente no mês de julho ou extraordinariamente, serão constituídas pelos acionistas, que possuírem qualquer numero de ações inscritas 30 dias antes da reunião e só poderão deliberar sobre o assunto para que foram convocadas. Cada ação dá direito a um voto. Parágrafo unico. As assembleias gerais serão presididas por um acionista eleito na ocasião, o qual convidará dois secretarios. Artigo 13.º O conselho fiscal será composto de tres membros efetivos e tres membros suplentes, todos acionistas. Parágrafo unico. Os membros do conselho fiscal e os suplentes exercem o cargo por um ano e podem ser reeleitos. A eleição efetuar-se-á na assembleia geral ordinaria de cada exercicio. Art. 14.º O conselho fiscal será convocado para dar o seu parecer nos casos prescritos em lei e quando a diretoria entender ouvi-lo sobre os negocios sociais. Parágrafo unico. O conselho fiscal sempre poderá, sponte sua, examinar e inspecionar a escrita e o estado e os negocios da sociedade, sugerindo à diretoria e à assembleia geral quaisquer providencias que julgar necessarias. Artigo 15.º O conselho fiscal não é remunerado, cabendo, todavia, a cada um de seus membros, que assinam o parecer sobre o balanço e as contas da diretoria, réis 25\$000 (duzentos e cincoenta mil réis), a titulo de condução.

Capítulo IV — Disposições gerais — Art. 16.º A diretoria, bem como o conselho juridico, serão remunerados, não cabendo ao diretor administrativo quando em exercicio no cargo de diretor-presidente acumular os honorarios deste. Art. 17.º Fica investido, na qualidade de consultor científico do Instituto Cientifico S. Jorge S. A., o professor doutor Gaspare Carli, livre docente da R. Universidade de Roma. Art. 18.º As disposições da legislação vigente regularão todos os casos não previstos nestes estatutos.

Terminada a leitura, o Sr. presidente submete à aprovação, sendo os estatutos unanimemente aprovados. Pede em seguida o Sr. presidente ao primeiro secretario que proceda à leitura da lista de subscritores para a formação do capital social em dinheiro do Instituto Cientifico S. Jorge S. A., a qual é do seguinte teor: "Lista dos subscritores, constituindo o capital realizado em dinheiro da Sociedade Anonima Instituto Cientifico São Jorge":

1. Dr. professor Fernando de Magalhães, rua A. Guanabara n. 24, 10 ações.
2. Dr. professor Alberto de Chagas Leite, rua Rad. Lobo n. 304, 10 ações.
3. Dr. Deocleciano dos Santos, avenida Paulo de Frontin n. 152, 1 ação.
4. Dr. Carlos da Rocha Braga, rua Rad. Lobo n. 44, 1 ação.
5. Dr. Octavio Simões, Fonte da Saudade n. 123, 1 ação.
6. Dr. Cincinato Simões Corrêa, rua Uruguay n. 345, 1 ação.
7. Dra. Anna Cavalcanti Teixeira Leite, rua Lopes Quintas n. 136, 1 ação.
8. Dr. Custodio Quaresma, rua Barata Ribeiro n. 407, 1 ação.

9. Dr. Dorneval Rosa, rua Noronha Torrezão n. 217, 1 ação.
 10. Dr. Floriano de Góes, rua Alzira Brandão n. 89, 1 ação.
 11. Dr. João Sandes Filho, rua Paraíba n. 22, 1 ação.
 12. Dr. Mario Vaz de Mello, rua Sete de Setembro n. 73, 1ª, 1 ação.
 13. Dr. professor Pedro dea Cunha, rua do Rosario n. 129, 1 ação.
 14. Dr. Felinto de Bastos Coimbra, rua S. Francisco Xavier n. 791, 1 ação.
 15. Dr. Pires Rabello, avenida Rio Branco n. 104, 1ª, 1 ação.
 16. Dr. professor Agenor Porto, rua Farani n. 68, 1 ação.
 17. Dr. professor Renato de Souza Lopes, avenida Portugal n. 81, 1 ação.
 18. Dr. Silvino Albuquerque Cavalcanti, rua Lopes Quintas n. 136, 1 ação.
 19. Dr. professor Maurillo de Mello, rua da Assembleia n. 47, 1 ação.
 20. Dr. professor Arnobio Marques Monteiro, rua Uruguiana n. 25, 1 ação.
 21. Dr. Arnaldo Cavalcanti, rua Rodrigo Silva n. 30, 1 ação.
 22. Dr. Manoel Antonio Ferreira, rua Barão da Torre n. 368, 1 ação.
 23. Dr. Augusto Paulino Filho, rua Nascimento Silva n. 317, 1 ação.
 24. Dr. professor Augusto Paulino, rua Alice n. 25, 1 ação.
 25. Dr. Gastão Cotieica, avenida Santos Pacheco n. 380, 1 ação.
 26. Dr. Polymnis Dutra, rua Santa Sofia n. 91, 1 ação.
 27. Dr. Lúcio Mendonça, rua do Bispo n. 480-A, 1 ação.
 28. Dr. Julio Muniz, rua Ilu' n. 11, 1 ação.
 29. Dr. Orlando de Barros Pimentel, rua Porto Alegre n. 8, 1 ação.
 30. Dr. Raul Pontual, rua Sorocaba n. 180, 1 ação.
 31. Dr. Aldo Jannuzzi, avenida Gomes Freire n. 152, 1 ação.
 32. Dr. Octavio Candido Gonçalves, rua Sete de Setembro n. 145, 1 ação.
 33. Dr. Candido Rodrigues, rua Uruguiana n. 77, 1 ação.
 34. Dr. Orlando Carneiro, rua Copacabana n. 867, 1 ação.
 35. Dr. João Silva Costa, rua do Lavradio n. 166, 1 ação.
 36. Dr. Januario da Silva, largo do Estacio n. 4, 1 ação.
 37. Dr. Carlos Salles Falher, rua Ibituruna n. 124, 1 ação.
 38. Dr. Melicio Zampugno, avenida Estacio de Sá n. 71, 1 ação.
 39. Dr. José Gonçalves, avenida Rio Branco n. 126, 1 ação.
 40. Dr. Jorge Beral Sardinha, rua São Vicente de Souza n. 12, 1 ação.
 41. Dr. Luiz Pontes de Bastos, rua Barão do S. Francisco Filho n. 26, 1 ação.
 42. Dr. Henrique Rocha, rua S. Luiz Gonzaga n. 66, 1 ação.
 43. Dr. Paschoal Cataldo, rua Riachuelo n. 199-A, 1 ação.
 44. Dr. José Ribeiro Portugal, rua da Assembleia n. 98, 1 ação.
 45. Dr. José Reddo Cid, rua Benjamin Constant n. 522, 1 ação.
 46. Dr. Josuado dos Santos Lima, rua da Carioca n. 44, 1 ação.
 47. Dr. Plínio Alves Boaventura, avenida Mem de Sá n. 77, 1 ação.
 48. Dr. Alcebiades Costa, Biriguy (Estado de S. Paulo), 1 ação.
 49. Dr. Annibal da Silva Carneiro, avenida Rio Branco n. 143, 1 ação.
 50. Dr. Mario Raja Gabaglia, rua das Laranjeiras n. 425, 1 ação.
 51. Dr. João Capistrano Raja Gabaglia, rua das Laranjeiras n. 425, 1 ação.

52. Dr. Vicente Gallo, rua da Assembleia n. 61, 1 ação.
 53. Dr. Carlos Couto Duarte, rua São Salvador n. 75, 1 ação.
 54. Dr. Eduardo Ferreira Rocha, rua S. José n. 418, 1 ação.
 55. Dr. professor Rodolpho Josetti, rua 43 do Maio n. 44, 1 ação.
 56. Dr. Vicente d'Anniballe, rua Itapiru n. 365, 1 ação.
 57. Dr. Emilio Tomsem, rua Uruguiana n. 166, 52, 1 ação.
 58. Dr. Leopoldo J. Lima e Silva, rua Gabuçu n. 37, 1 ação.
 59. Dr. professor Evergisto Souto Mayor, rua Republica do Peru n. 98, 1 ação.
 60. Dr. Francisco Augusto Monteiro, rua Barão de Itapagipe n. 202, 1 ação.
 61. Dr. Antenor Portella Soares, rua S. José n. 418, 1 ação.
 62. Dr. Hildegardo de Noronha, rua Professor Galvão n. 109, 1 ação.
 63. Dr. Consolino Nogueira Paranaíba, rua de Bom Pastor n. 83, 1 ação.
 64. Dr. Arthur Fernandes Campos da Paz, rua Uberaba n. 141, 1 ação.
 65. Dr. Padilha de Oliveira, rua Uruguiana n. 25, 1 ação.
 66. Dr. Raul Lopes, rua Marechal Floriano n. 166, 1 ação.
 67. Dr. Pedrolino Mello, rua Marechal Floriano n. 75, 1 ação.
 68. Dr. Edgard Bernardis, rua Marechal Floriano n. 69, sobrado, 1 ação.
 69. Dr. Victor Ballizzi, rua Marechal Floriano n. 69, sobrado, 1 ação.
 70. Dr. João Pires Teixeira, rua Marechal Floriano n. 57-A, sobrado, 1 ação.
 71. Dr. Luiz Alves Teixeira, rua Marechal Floriano n. 57-A, sobrado, 1 ação.
 72. Dr. Abrahão Hopit, rua Marechal Floriano n. 406, 1 ação.
 73. Dr. Mauricio Pain, rua Marechal Floriano n. 106, 1 ação.
 74. Dr. Arthur Runckl, rua da Carioca n. 44, 1 ação.
 75. Dr. Paulo Camargo Osorio, rua da Universidade n. 22, 1 ação.
 76. Salvador Aldifacio Battaglia, rua do Passeio n. 46, sobrado, 707 ações.

(As ações acima referidas, no total de 809 (oitocentas), constituem o capital em dinheiro, subscrito pelos aludidos acionistas, da Sociedade Anonima Instituto Cientifico São Jorge).

Concluída essa leitura, procede-se á do talão do depósito de 10% sobre o capital realizado em dinheiro, depósito feito no Banco Hipotecario e Agrícola do Estado de Minas Gerais, e que é do seguinte teor: "Banco Hipotecario e Agrícola do Estado de Minas Gerais, rua da Quitanda n. 105-107 — Rio de Janeiro — OP. réis 80.000\$000 — Recebemos dos Srs. Salvador Aldifacio Battaglia e José Gresti a quantia de oitenta contos de réis, que os mesmos declaram corresponder aos 10% do capital em dinheiro do Instituto Cientifico São Jorge S. A.. Para clareza firmamos o presente recibo em tres vias, selado com \$500 em cada via. Rio de Janeiro, 16 de julho de 1931. — Banco Hipotecario e Agrícola do Estado de Minas Gerais, Suc. no Rio de Janeiro. — Jean Labrunie sub-gerente. — Lucien Perry, gerente. (Estava selado com duas estampilhas federais no valor de \$500, devidamente inutilizadas). A seguir, declarou o senhor presidente que, estando preenchidas todas as formalidades regulamentares, declarava legal, juridica e definitivamente constituída por essa assembleia geral a Sociedade Anonima Instituto Cientifico São Jorge, competindo

ainda á assembleia a escolha da diretoria e do conselho fiscal, "ex-vi" dos estatutos. Proceheu-se á eleição da primeira diretoria nos termos do art. 7º e parágrafos 1º, 2º e 3º, verificando-se o seguinte resultado: Diretor-presidente, Salvador Aldifacio Battaglia, e diretor administrativo, José Gresti. Procehida á eleição do conselho fiscal, foram eleitos os senhores: Efetivos: Drs. João Raja Gabaglia, Felinto Coimbra e Carlos da Rocha Braga. Suplentes: Drs. Vicente Gallo, Paschoal Cataldo e João Sandes Filho. O Sr. presidente proclamou os senhores eleitos e são imediatamente empossados em seus cargos. A seguir, procede-se á eleição nos termos dos estatutos á eleição dos membros efetivos e suplentes do conselho tecnico-cientifico e são eleitos os senhores: Dr. professor Fernando Magalhães, Dr. professor Agenor Porto, Dr. professor Augusto Paulino, Dr. professor Pedro da Cunha, Dr. professor Renato de Souza Lopes, Dr. professor Rodolpho Josetti, Dr. professor Maurillo de Mello, membros efetivos e os senhores Dr. professor Alberto Chagas Leite, Dr. professor Arnobio Marques Monteiro e Dr. professor Evergisto Souto Mayor, membros suplentes. Immediatamente empossados. Em seguida, o Sr. presidente propõe a nomeação do Dr. Fernando Antonio Raja Gabaglia, para consullor juridico da Sociedade Anonima Instituto Cientifico São Jorge, o que é unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declarou encerrada a assembleia geral, mandando lavrar a presente ata dos seus trabalhos, a qual foi lida e achada conforme pelos presentes e por todos assinada.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1931. — Dr. Alberto de Chagas Leite. — Dr. Arthur Bahia. — Dr. João Sandes Filho. — Dr. Cincinato Simões Corrêa. — Doutor Hildegardo de Noronha. — Dra. Anna Cavalcanti Leite. — Dr. Pires Rabello. — Dr. Paschoal Cataldo. — Dr. E. Ferreira da Rocha. — Dr. Carlos Couto Duarte. — Dr. Souto Mayor. — Salvador Aldifacio Battaglia. — José Gresti. — Fernando Antonio Raja Gabaglia. — Rodolfo Leoni. — Dr. João Capistrano Raja Gabaglia. — Dr. Custodio Quaresma. — Dr. Carlos da Rocha Braga.

JUNTA COMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Ao alto as armas da Republica.

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 27 de julho de 1931 se arquivaram nesta repartição sob o n.10.007 os seguintes documentos referentes á Sociedade Anonima Instituto Cientifico São Jorge, a saber: Atas das assembleas gerais de constituição realizadas em 15 de junho ultimo e 18 de julho corrente, a primeira que nomeou tres louvados para avaliarem os bens, direitos e cousas, com que se constituiu parte do capital e a outra, que aprovou o laudo dos louvados; laudo, estatutos, lista de acionistas, recibo do depósito de 10% do capital em dinheiro, feito no Banco Hipotecario e Agrícola do Estado de Minas Gerais e guia com o pagamento do selo respectivo. Eu, João Hygino de Araujo, primeiro official da Secretaria desta junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, em 29 de julho de 1931. — João Hygino de Araujo, 1º official, sobre estampilhas federais no valor total de 60\$000. Visto, J. C., em 29 de junho de 1931. — Isidoro Campos, diretor. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial). Visto, J. C., em 29 de julho de 1931. — Isidoro Campos, diretor.

(C — 4.353 — 29-7-31 — 285\$000)

SOCIEDADE ANÔNIMA DE REPRESENTAÇÃO & ADMINISTRAÇÃO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 1931

Aos trinta de junho de 1931, às 15 horas, reunidos na sede da sociedade, à praça Marechal Floriano n. 55, 6º andar, acionistas representando quinhentas e trinta e seis ações, conforme o livro de depósito prévio e o de presença, que se acham à mesa, o Sr. presidente da sociedade pede aos Srs. acionistas que designem o presidente da assembleia. Por aclamação, é eleito o Sr. Gentil Pinheiro Machado, que convida o senhor Alberto Nino Ferreira para secretariar os trabalhos. Constituída assim a mesa, o Sr. presidente da assembleia declara aberta a sessão e manda ler o anúncio da convocação publicado no *Diário Oficial* de 16 de junho de 1931. Em seguida, manda proceder-se à leitura do relatório da diretoria, balanço e mais contas referentes ao exercício de 1930 e parecer do conselho fiscal. Não tendo nenhum dos Srs. acionistas apresentado qualquer objeção terminada a leitura dos mesmos, o Sr. presidente toma a palavra e declara estarem em discussão tais documentos os quais submetidos à votação são unanimemente aprovados, abstendo-se de votar os diretores e membros do conselho fiscal. Iniciada a segunda parte dos trabalhos: eleição dos membros do conselho fiscal para o exercício em curso bem assim dos seus suplentes, são reeleitos, por proposta aceita do Sr. P. S. de Riemst, os Srs. Ed. Douglas Murray, Alberto Nino Ferreira e Gentil Pinheiro Machado, para membros efetivos, J. Llopert, Alexandre Fessy Moysé e Raymond de Burlet para suplentes. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a sessão às 16 horas, lavrando-se, em seguida, a presente ata, que, depois de lida, é por todos aprovada e assinada.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1931.
— Francisco Muniz Freire. — José Antonio Mirilli. — P. S. de Riemst. — Gentil Pinheiro Machado. — Por procuração da Société Anonyme Contrôle et Administration Fiduciaire, Gentil Pinheiro Machado. — Roger Mirilli. — Alberto Nino Ferreira. — Luis Carlos Dupuy.

(C-1.341-29-7-31-32\$000)

COMPANHIA BRASILEIRA FINANCEIRA & IMOBILIÁRIA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 1931

Aos trinta de junho de 1931, às 14 horas, na sede social da Companhia à avenida Rio Branco n. 46, 4º andar, verificando o presidente da Companhia se achar presente número legal de acionistas conforme o livro de presença confrontado com o de depósito prévio de ações, que se acham ambos sobre a mesa, declara aberta a sessão procedendo à leitura dos anúncios e convocação publicados no *Diário Oficial* de 3 e 16 do corrente. Por aclamação da assembleia tomam lugar à mesa para secretariar os trabalhos os Srs. João Moraes Filho e Victor de Castro. Dispensada a leitura do relatório da diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal por proposta unanimemente aprovada do Sr. Alberto Ferreira, por

já terem sido estes documentos publicados no *Diário Oficial* de 25 de junho de 1931, o presidente submete à assembleia os documentos sobre a gestão e contas do exercício de 1930 a que os mesmos se referem, sendo em seguida os atos da referida gestão e contas aprovadas sem debate, abstenho-se de votar os diretores e membros do Conselho Fiscal. Passando ao segundo objeto da assembleia são por proposta do Sr. Victor de Castro reeleitos os membros do Conselho Fiscal na seguinte ordem: Marcel Barragal, J. Pinto Lisboa e Sylvio Magro para efetivos e René Grenier, Roger Mirilli e João Moraes Filho para suplentes. Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente suspende a sessão às 14 horas e 3/4, lavrando-se em seguida a presente ata que é em seguida lida, aprovada e assinada por todos os acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1931.
— José Antonio Mirilli, por procuração de Jacques B. Lafont. — Gentil Pinheiro Machado. — Ed. Douglas Murray. — P. S. Riemst. — L. C. Dupuy. — R. Mirilli. — A. N. Ferreira. — Henri Delport.

(C-1.340-29-7-1931-26\$000)

COMPANHIA DE EXPANSÃO INDUSTRIAL & IMOBILIÁRIA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 1931

Às 13 horas do dia 30 de junho de 1931, na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco n. 46, 4º andar, em virtude da convocação da diretoria devidamente publicada no *Diário Oficial* de 15 de junho de 1931, reuniram-se os Srs. acionistas abaixo assinados e cujas assinaturas constam do livro respectivo, representando 2.468 ações. Assume a presidência o Sr. Dr. Victor Vée indicado para substituir na presidência da companhia o Sr. Dr. Francisco Manoel Chagas Doria, que renunciou ao cargo em 20 de março de 1931, conforme consta da ata da sessão da diretoria realizada no mesmo dia. Verificando o Sr. Dr. Victor Vée, que a assembleia pode legalmente funcionar, declara aberta a sessão e convida para secretariar os trabalhos os senhores Edwin Douglas Murray e doutor Saboia de Medeiros, que ocupam seus lugares, após haver sido aprovada pelos presentes a indicação do Sr. presidente. Constituída assim a mesa o Sr. presidente manda que seja lido o anúncio de convocação publicado no *Diário Oficial* de 15 de junho de 1931. Em seguida o senhor presidente declara que deixa de ser lida a ata da última assembleia realizada em 30 de junho de 1930 por já ter sido aprovada e publicada e diz que os trabalhos vão ser divididos em duas partes: Na primeira, a assembleia tomará conhecimento do relatório e contas relativos ao exercício de 1930 e do parecer do conselho fiscal e na segunda elegerá os membros do conselho fiscal para o ano de 1931 e respectivos suplentes. Iniciando a primeira parte o Sr. presidente manda que sejam lidos o relatório da diretoria, contas e parecer do conselho fiscal. O acionista Sr. E. Brandão Pirajá, alegando já ser do conhecimento dos Srs. acionistas o teor destes documentos, pois já foram publicados no *Diário Oficial* de 27 de junho de 1931, pede

para que seja dispensada a leitura dos mesmos no que é aprovado por unanimidade. Em seguida o Sr. presidente abre discussão sobre as contas relativas ao ano findo, bem como sobre o relatório da diretoria e não havendo quem queira opinar sobre os mesmos são unanimemente aprovados após terem sido submetidos à votação, tendo-se absterido de votar os membros da diretoria. Passando à segunda parte dos trabalhos, por proposta do Sr. L. Hausser, aprovada por todos os presentes foram reeleitos para o exercício de 1931 os Srs. membros do conselho fiscal, na seguinte ordem: Senhores H. Delport, E. Brandão Pirajá e Paul Bergerot para efetivos e senhores A. José da Fonseca, Ed. Murray e Gentil P. Machado, para suplentes. Nada mais havendo a tratar encerra-se a sessão às 13 horas e 45 minutos, lavrando-se a presente ata que depois de lida é por todos aprovada e assinada. Rio de Janeiro, 30 de junho de 1931. — *Crédit Foncier du Brésil et de l'Amérique du Sud*. — *Caisse Commerciale & Industrielle de Paris*. — *Companhia União Industrial & Comércio*. — Ed. D. Murray. — Edmundo B. Pirajá. — J. Mirilli. — Dr. José Saboia Viriato de Medeiros. — *Société de Construction du Port de Bahia*.

(C-1.339-29-7-31-12\$000)

COMPANHIA CANTAREIRA E VIAÇÃO FLUMINENSE

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA CANTAREIRA E VIAÇÃO FLUMINENSE, EM 30 DE JUNHO DE 1931

Aos trinta (30) dias do mês de junho de mil novecentos e trinta e um (1931), às dezesseis horas (16h.00), estando reunidos no escritório da companhia, à praça Quinze de Novembro, nesta cidade do Rio de Janeiro, para onde foram convocados por anúncios, para hoje, acionistas representando cento e quarenta e sete mil oitocentas e cinquenta e tres (147.853) ações, como se verifica do livro de presença, o Sr. C. W. Bayne, diretor-presidente, declara constituída e aberta a assembleia geral ordinária, por haver mais do que o número legal, e indica para presidí-la o Sr. G. B. F. Neele, que, em vista de ter sido tal indicação aprovada por aclamação, assume a presidência e convida para secretários os Srs. Visconde de Alves Matheus e Manoel Carvalho da Silva Leal.

O Sr. presidente, depois de esclarecer que deixa de ser feita a leitura da ata da última assembleia, que foi ordinária e se realizou a 27 de junho de 1930, por isso que já foi lida e aprovada em a-sessão respectiva, declara que os fins desta reunião constam do anúncio publicado, por vezes, no *Jornal do Comércio* e são os que se seguem: — deliberação sobre as contas da administração referentes ao ano findo a 31 de dezembro de 1930; e eleição da diretoria, do conselho fiscal e suplentes.

Nestas condições, convida um dos Srs. diretores presentes a ler o relatório da diretoria, tendo a assembleia, porém, dispensado essa leitura, mediante proposta do acionista Sr. Adolpho P. de Figueiredo, por já ser do conhecimento de todos o mesmo relatório, pela sua publicação no *Diário Oficial* de, anteriormente, dia 28.

O Sr. presidente pede, então, ao relator do conselho fiscal, Sr. João Reynaldo de Faria, o favor de ler o respectivo parecer e, uma vez terminada essa leitura, é o mesmo parecer submetido à discussão; e, por ninguém ter usado da palavra, é posto a votos, deixando de votar os Srs. diretores e fiscais presentes, e são aprovadas, por unanimidade, as suas seguintes conclusões: 1.º São aprovadas as contas relativas ao ano de 1930; 2.º São aprovados, também, os atos de administração praticados durante o dito ano.

Depois, o Sr. presidente diz que se vai proceder à eleição dos diretores para o novo triênio, e bem assim dos membros e suplentes do conselho fiscal, tudo de acordo com os estatutos, servindo de escrutinadores os Srs. secretários. Assim, pede aos Srs. acionistas terem a bondade de preparar e entregar à mesa as cédulas para a mesma eleição.

Apuradas as cédulas recolhidas, oferecem o seguinte resultado:

Para diretores:

	Votos
G. W. Bayne	14.777
A. L. Pontet	14.777
Para membros do conselho fiscal:	
J. R. Thomson	14.782
Manoel Carvalho da Silva Leal	14.780
João Reynaldo de Faria	14.777
Visconde de Alves Mathews	7

Para suplentes:

Visconde de Alves Mathews	14.782
Edgard Land Avellar	14.782
Adolpho Pereira de Figueiredo	14.781
Em branco	1

O Sr. presidente proclama, então, diretores, os Srs. G. W. Bayne e A. L. Pontet, para o triênio 1931/1933; membros do conselho fiscal, os Srs. J. R. Thomson, Manoel Carvalho da Silva Leal e João Reynaldo de Faria, e suplentes, os Srs. Visconde de Alves Mathews, Edgard Land Avellar e Adolpho Pereira de Figueiredo.

Em seguida, o Sr. diretor-presidente, erguendo-se, pede a palavra e diz que vem agradecer, por si e pelo seu companheiro de diretoria, a presença dos Srs. acionistas a esta assembleia, e bem assim a renovação prova de confiança que os mesmos lhes haviam dispensado com os reeleger administradores da companhia, por cujos interesses continuariam ambos a zelar como até aqui, procurando, assim, e como sempre, bem corresponder a essa elevada confiança.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspende a sessão e solicita a permanência dos presentes, até a conclusão desta ata, a qual, sendo concluída e depois de reaberta a sessão, é lida pelo Sr. 1.º secretário e, a seguir, aprovada sem discussão e unanimemente, declarando, então, o mesmo Sr. presidente encerrados os trabalhos. E eu, V. de Alves Mathews, 1.º secretário, mandei fazer, conferi e assino a presente ata, com os demais membros da mesa. — **V. de Alves Mathews**, 1.º secretário. — **Manoel C. da Silva Leal**, 2.º secretário.

(C-1.316-29-7-1931-80\$000)

COMPANHIA BRASILEIRA CARBURETO DE CALCIO

BALANÇETE EM 30 DE JUNHO DE 1931

Debitos

Instalação hydro-elétrica e maquinismos ..	2.727.901\$065
Propriedades e bens de raiz	1.123.160\$630
Benfeitorias e novas instalações	324.908\$219
Móveis & Semoventes	51.391\$730
Títulos	76.460\$660
Materia prima	360.231\$971
Almoxarifado	9.215\$090
Fabricação carbureto	810.155\$810
Fabricação tambores ..	261.563\$350
Fabricação cal	18.865\$200
Devedores diversos	3.453.900\$908
Caixa Palmaira	29.163\$220
Juros do empréstimo ..	13.116\$000
Dividendo 1931	108.000\$000
Conservação	66.147\$126
Comissões e devedores ..	177.512\$869
Despesas gerais	152.911\$591
Juros e descontos	134.011\$150
Produção energia elétrica	26.097\$200
Sócos do consumo	12.189\$900
Devedores por caução ..	1.000\$000
Caução da diretoria	20.000\$000
Despesas de embarque ..	241.939\$300
	10.290.848\$693

Creditos

Capital	1.800.000\$000
Empréstimo por debentures	335.400\$000
Fundo de reserva novas instalações	2.500.000\$000
Fundo de depreciação ..	1.501.279\$120
Fundo de reserva	305.119\$338
Lucros a distribuir	1.633.830\$681
Dividendos a pagar	110.502\$000
Portadores coupons debentures	13.645\$100
Estoque cal	20.244\$840
Vendas carbureto	1.533.226\$360
Vendas cal	3.739\$300
Salários a pagar	7.861\$681
Títulos caucionados	1.000\$000
Credores por caução	20.000\$000
	10.290.848\$693

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 15 de julho de 1931. — **Maria Pereira**, presidente. — **Carlos Magalhães Bastos**, contador.

(C-1.316-29-7-1931-40\$000)

SOCIEDADE ANONIMA "A PATRIA"

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA SOCIEDADE ANONIMA "A PATRIA", REALIZADA AOS DEZESETE DE JULHO DE 1931 (MIL NOVECENTOS E TRINTA E UM)

Às 13 (treze) horas do dia 17 (dezoete) de julho de 1931 (mil novecentos e trinta e um), na sede da Sociedade Anonima "A Patria", nesta cidade, à rua Chile n. 31 (trinta e um), reunidos acionistas representando 3.936 (tres mil novecentas e trinta e seis) ações, como consta do livro de presença, o Sr. Milton Prates, na qualidade de diretor, declarou que, por haver número legal, podia fosse

indicado quem devesse presidir os trabalhos da presente assembleia. É indicado e aclamado o Sr. Dr. Guálter José Ferreira que, assumindo a presidência da assembleia, convida os Srs. Amancio Novaes Junior e Sylvio de Oliveira para servirem de secretários.

Lidos os annuncios da convocação da assembleia, publicados no *Diário Oficial* de tres, dez e dezesete do corrente mês, e na "A Patria" de tres, quatro, quinze e dezesete também do corrente mês, mandou o Sr. presidente fosse procedida a leitura da exposição e proposta da diretoria, sobre a reforma dos estatutos, do teor seguinte:

"Srs. acionistas. Para melhor desenvolvimento dos fins da sociedade, como para melhor divisão dos serviços afetos à diretoria, urgia uma reforma nos nossos estatutos, sem qualquer alteração dos de a fundação da sociedade.

E, como tivessemos que convocar uma assembleia geral para a eleição de um diretor, cargo vago visto não ter tomado posse um dos eleitos na assembleia ordinaria realizada no dia 28 de março do corrente ano, julgamos de bom alvitre apresentar uma proposta para a reforma dos estatutos.

Embora omisso os nossos estatutos, devido o fato do diretor eleito não ter tomado posse, convocamos o acionista Sr. Carlos da Silva Carvalho, para, interinamente, exercer o cargo vago.

Da nossa gestão e contas, fizemos questão fosse conhecida e examinada pelo conselho fiscal, sendo este, em virtude da eleição procedida na assembleia ordinaria de 28 (vinte e oito) de março do corrente ano, composto dos seguintes membros efetivos: Fernando Novaes, Edgard de Oliveira e Alcebades Vianna, e dos suplentes: Dr. Jair Rego de Oliveira, Dr. Joaquim Bello de Amorim e Procopio Douat.

Assim, além da eleição para o cargo vago, devem os Srs. acionistas resolver sobre a necessidade da reforma dos nossos estatutos, para o qual, apresentamos o projeto seguinte:

Estatutos da Sociedade Anonima "A Patria"

Fundada por Paulo Barreto (João do Rio) em 5 (cinco) de agosto de mil novecentos e vinte, na cidade do Rio de Janeiro.

Dos fins, sede, capital e dos acionistas

Art. 1.º A Sociedade Anonima "A Patria", fundada por Paulo Barreto (João do Rio), em 5 (cinco) de agosto de 1920 (mil novecentos e vinte), na cidade do Rio de Janeiro, onde tem sede e foro juridico, destina-se à exploração da publicação de um jornal diário com o título "A Patria" e outras publicações ou negócios que forem julgados convenientes.

Art. 2.º O prazo da duração da sociedade, será de vinte annos, contados da data de sua instalação, podendo ser prorrogado por deliberação da assembleia geral.

Art. 3.º O capital social é de mil contos de réis, dividido em mil ações de valor nominal de duzentos mil réis cada uma.

Art. 4.º As ações serão nominativas ou ao portador, conforme a vontade do possuidor.

Art. 5.º Cada ação dá direito a um voto, e a sociedade não reconhece mais de um possuidor para cada ação.

Da assembleia geral

Art. 6.º A assembleia geral compor-se-á de acionistas que possuírem uma ou mais ações; uma vez que a posse delas esteja inscrita no registro da sociedade, sendo nominativas, ou, quando ao portador, depositadas na caixa da mesma sociedade até cinco dias antes da data da assembleia.

Art. 7.º A assembleia geral será convocada ordinariamente e extraordinariamente pela diretoria, em anúncios publicados na própria folha diária de sua propriedade, com dez dias de antecedência.

Art. 8.º A diretoria convocará a assembleia geral ordinária no mês de fevereiro de cada ano, para tomar conhecimento do relatório da administração e do parecer do conselho fiscal.

Art. 9.º A assembleia geral poderá ser convocada extraordinariamente quando a diretoria o julgar necessário, ou lhe for a convocação pedida por um ou mais acionistas, que representem, pelo menos, um quarto do capital social.

Art. 10.º O anúncio da convocação da assembleia geral suspenderá, *ipso facto*, as transferências das ações e a conversão das nominativas em ações ao portador e vice-versa, até que a assembleia ultime os seus trabalhos.

Art. 11.º A responsabilidade da administração cessa completamente com a aprovação pela assembleia geral das contas e atos administrativos referentes ao período da mesma.

Da administração

Art. 12.º Os interesses gerais da sociedade serão geridos por uma diretoria composta de tres membros, eleitos de tres em tres anos, podendo ser reeleitos.

Art. 13.º Os diretores exercerão os cargos de diretor-presidente, diretor-redator e diretor-gerente.

Art. 14.º Os membros da diretoria, ao tomarem posse dos seus cargos, ou até 15 (quinze) dias depois de eleitos, garantirão a sua gestão com uma caução de 100 (cem) ações cada um, das quais não poderão dispor enquanto durar a sua gestão e não forem aprovadas as contas da sua gerência.

Paraphrased unico. Quando os membros da diretoria não possuírem ações que cheguem para se caucionar, quaisquer acionistas poderão fazer a caução.

Art. 15.º A diretoria vencerá a gratificação fixada no art. 24.º (vigesimo quarto) destes estatutos, não percebendo quaisquer honorários mensais.

Art. 16.º Ao diretor-presidente, como órgão da diretoria e seu representante em juízo, compete a superintendência de todos os negócios sociais, e especialmente:

A) representar a sociedade perante os poderes públicos ou qualquer autoridade, com o direito de delegar essa representação dentro dos limites e faculdades prescritas na legislação em vigor e nestes estatutos;

B) presidir as reuniões da diretoria, com o direito de voto;

C) assinar com outro diretor os balanços, balancetes, contratos, saques, cheques, etc.;

D) determinar os dias para serem convocadas as assembleias da sociedade;

E) executar e fazer executar fielmente as decisões da diretoria e as das assembleias, assim como os estatutos;

F) dar orientação ao jornal.

Art. 17.º Ao diretor-redator, de acordo com a orientação dada pelo diretor-presidente, cabe a direção de toda a parte técnica do jornal.

Art. 18.º Ao diretor-gerente compete:

A) ter sob sua guarda todo o material tipográfico, máquinas, papel e outros bens da sociedade;

B) assinar os recibos de anúncios e outras publicações;

C) ter sob sua responsabilidade a caixa da sociedade e as cadernetas dos bancos, banqueiros da sociedade;

D) pagar as faturas, ordenados e demais compromissos da sociedade, desde que sejam ordenados pelo visto do diretor-presidente.

Art. 19.º Sempre que se trate de saques ou cheques, ou contratos, ou documentos de responsabilidade, será obrigatória a assinatura de dois diretores.

Art. 20.º Além dos tres diretores terá a sociedade um redator juridico, eleito pela forma estabelecida no art. 12.º (decimo segundo), ao qual compete a responsabilidade e direção do suplemento judiciario a ser publicado pelo jornal.

Art. 21.º O redator juridico não perceberá qualquer remuneração, ressalvado o direito a qualquer gratificação que a assembleia geral ordinária entender fixar.

Do conselho fiscal

Art. 22.º Incumbe ao conselho fiscal, eleito anualmente pela assembleia geral, desempenhar as obrigações e exercer os direitos que pela lei lhe competirem.

Art. 23.º Os membros do conselho fiscal não terão direito a qualquer remuneração.

Do balanço e distribuição de lucros

Art. 24.º No fim de cada ano se procederá o balanço para verificação dos lucros, que serão assim distribuídos:

10 % (dez por cento) para o fundo de reserva;

10 % (dez por cento) para deterioração do material;

30 % (trinta por cento) para gratificação aos diretores;

10 % (dez por cento) para gratificação ao pessoal, a juízo da diretoria;

40 % (quarenta por cento) para dividendos aos acionistas.

Art. 25.º O fundo de reserva será empregado em títulos da dívida publica federal ou no que bem entender a assembleia dos acionistas.

Disposições gerais

Art. 26.º Os casos omissos nestes estatutos e não previstos em lei serão resolvidos pela diretoria e conselho fiscal até resolução da primeira assembleia geral.

Art. 27.º A diretoria reunir-se-á com o conselho fiscal, sempre que for conveniente, lavrando-se ata das deliberações tomadas.

Rio, 30 de junho de 1931. — A diretoria.

Conjuntamente com a exposição proposta pela diretoria é lido o parecer do conselho fiscal, assim concebido:

"Os que este subscrevem, na qualidade de membros do conselho fiscal da Sociedade Anonima "A Patria", tendo estudado e examinado a proposta para a reforma dos estatutos, elaborada pela diretoria, opinam pela aprovação da proposta nos termos em que foi concebida.

Outrosim devem salientar que, a pedido da diretoria, examinaram as suas contas e movimento da gestão, encontrando tudo na melhor ordem.

Rio, 1 de julho de 1931. — *Edgard de Oliveira*. — *Fernando Novaes*. — *Alcebades Vianna*."

Posta em discussão a proposta para a reforma dos estatutos, depois de varios informes prestados pela diretoria, por não haver quem quizesse usar da palavra, declarou o Sr. presidente encerrada a discussão.

E submetido á votação é aprovado o projeto acima, sendo a votação tomada artigo por artigo.

Entrando na segunda parte da ordem do dia, declarou o Sr. presidente que, aprovados como se achavam os estatutos, com a criação de novos cargos, era necessario o seu immediato preenchimento, e, por isso, convidava os presentes a se munirem das cédulas precisas.

Procedida a chamada pelo livro de presenças e a entrega das cédulas, pelos acionistas, para a eleição, foi apurado o seguinte resultado:

Para diretor-presidente — Dr. Antenor Novaes.

Para diretor-redator — Dr. Milton Prates.

Para diretor-gerente — Carlos da Silva Carvalho.

Para redator-juridico — Dr. Gualter José Ferreira.

A vista do resultado apurado, são aclamados os novos diretores que, ato contínuo, tomam posse dos cargos.

E, não havendo nada mais a tratar, nem quem quizesse usar da palavra, declarou o Sr. presidente suspensa a sessão pelo tempo necessario á lavratura da ata. Reaberta a sessão ás dezesseis horas e um quarto, é lida e aprovada esta ata, que vai assinada por todos os acionistas presentes. — *Gualter José Ferreira*. — *Amancio Novaes Junior*. — *Sylvio de Oliveira*. — *Edgard de Oliveira*. — *Jayme Novaes*. — *Procopio Donat*. — *Carlos da Silva Carvalho*. — *Alcebades Vianna*. — *Antenor Novaes*. — *Bem-vindo de Carvalho*. — *José Funchal Garcia*. — *Juliano Monteiro*. — *Orlando Neves*. — *João Funchal Garcia*.

(C-4338-29-7-931-1851000)

COMPANHIA PROGRESSO INDUSTRIAL DO BRASIL

BALANÇO DE 1931

Primeiro semestre

Ativo

Propriedades.....	3.312:523\$610	
Fabricas.....	14.490:126\$370	
Águas.....	1.427:748\$090	19.230:398\$070
Manufatura.....	3.106:481\$580	
Material de fabricação.....	233:015\$540	
Móveis e utensílios do departamento territorial.....	2:000\$000	
Materia prima.....	309:035\$160	
Almoxarifado.....	1.476:434\$970	
Combustível.....	22:828\$820	5.119:426\$010

Apólices.....	1:820\$000	
Caixas.....	23:068\$220	
Títulos de valor (conta de seguro).....	52:123\$100	
Depósito no Tesouro Federal.....	2:750\$000	
Imposto de consumo.....	3:383\$110	
Devedores diversos.....	1.376:746\$610	
Obrigações a receber.....	67:987\$730	
Ações da Sociedade Cooperativa da Seguros Operários em Fabricas de Tecidos.....	11:000\$000	
Seguros.....	32:738\$900	1.574:311\$680

Contas de ordem:

Amortização de debentures.....	3.276:200\$000	
Ações em caução.....	80:000\$000	
Prefeitura Municipal.....	2:000\$000	3.358:200\$000
		29.282:635\$760

Passivo

Capital.....	9.000:000\$000	
Debentures.....	9.000:000\$000	

Menos:

Importância representada nas contas de ordem.....	3.276:200\$000	5.723:800\$000	14.723:800\$000
Fundo de deterioração.....	2.998:852\$040		
Fundo de reserva.....	1.280:425\$590		
Fundo de reserva especial.....	1.670:000\$000		
Lucros suspensos.....	550:079\$870		6.499:357\$260
Fundo de previdência dos funcionarios da Companhia.....	448:339\$000		
Caixa Beneficente dos Operários da Fabrica..	91:010\$780		239:349\$780

Juros do empréstimo:

Não reclamados.....	16:653\$000	
Coupon n. 25 (parce).....	83:472\$080	100:125\$080

Dividendos:

Não reclamados.....	5:568\$000	
Credores diversos.....	662:131\$490	
Obrigações a pagar.....	3.552:856\$130	
Pessoal do departamento territorial.....	1:082\$000	
Pessoal da fabrica.....	75:484\$710	
Eleticidade.....	63:689\$020	4.461:928\$720
		25.924:435\$760

Contas de ordem:

Debentures amortizadas.....	3.276:200\$000	
Credores de ações.....	80:000\$000	
Apólices caucionadas.....	2:000\$000	3.358:200\$000
		29.282:635\$760

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1931. — Manoel Guilherme da Silveira Filho, presidente. — José Alberto Portela, chefe do escritório (I. B. C.)

(C — 1.355 — 29-7-31 — 95\$000)

SOCIEDADES CIVIS

CAIXA BENEFICENTE DOS GUARDAS MUNICIPAIS

EXTENTO DOS ESTATUTOS

Fundada nesta capital, por termo indetermiado, composta de ilimitado numero de socios, tem por fim: socorrer pecuniariamente com assistência medica os socios quando enfermos, conceder para o funeral, ampara-los monetariamente etc. O seu capital será ilimitado e dividir-se-á em fundo permanente e disponível, sendo o primeiro formado por tudo o que constituir patrimonio, tais como: apólices, predios e etc. e o segundo pelas mensuralidades, juros, e etc. Será administrada por uma diretoria composta de presidente (que é o seu representante nato nas relações desta com os demais poderes constituídos, fazendo-se representar judicialmente pelos procuradores da caixa), vice-presidente, 1º e 2º secretarios, 1º e 2º procuradores, bibliotecario, arquivista, 1º e 2º tesoureiros e um conselho composto de nove membros. Os seus socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela administração em desconformidade com o art. 61 dos seus estatutos. A caixa só poderá ser dissolvida quando não puder preencher os fins a que se destina, sendo neste caso o seu saldo dividido entre as viúvas e orfãos dos socios falecidos. Os presentes estatutos só poderão ser reformados depois de cinco annos. A diretoria actual consta dos estatutos: — A diretoria.

(C — 1.461 — 29-7-31 — 25\$900)

SELECTO SPORT CLUB

ACTA DA PRIMEIRA REUNIÃO PARA FUNDACÃO DE UMA AGREMIÇÃO DESPORTIVA, REALISADA EM 3 DE JULHO DE 1931

Aos tres dias do mez de julho de mil novecentos e trinta e um, na sede do "Selecto Golfín", á rua São Francisco Xavier n. 181, de propriedade de A. Vasco Girão, nesta capital, ás vinte horas, presentes os senhores Adolpho Teixeira Vasco Girão, Eurico Marinho, Ernesto Vianna, Nelson Borges de Carvalho, Antonio A. Conte, João P. Teixeira de Souza, Simão Rocha, Milton da Silva Pinto e Felipe Lobo, todos maiores e domiciliados nesta capital. Por aclamação coube a presidência e secretaria dos trabalhos aos senhores Adolpho Teixeira Vasco Girão e Eurico Marinho, respectivamente. O Sr. presidente dá por aberta a reunião, identificando, aos presentes o seu fim. Usa da palavra o Sr. Ernesto Vianna e pondera sobre as dificuldades financeiras do momento sobre a aquisição da praça de desportos, sede social e material concernente dos varios esportes, que, possivelmente, terá de desenvolver-se. O Sr. Adolpho Teixeira Vasco Girão, usando da palavra põe a disposição da futura sociedade "econ reserva de dominio" a sua praça de desportos já admiravelmente aparelhada e instalada no local onde se realiza a presente reunião, bem como todo o material a ella necessario, até final quitação.

pelo valor do inventário que se levantará. Fala favoravelmente a proposta supra, o Sr. Eurico Marinho. Submetida a discussão e aprovação a proposta e condições acima são as mesmas aprovadas sem debates. Em vista da aprovação da proposta anterior, o Sr. presidente indica e é aceito o nome do senhor Ernesto Vianna para inventariante dos seus haveres no "Selecto Golfín", bem como pede ao mesmo senhor, para, com urgência, apresentá-lo na próxima futura reunião. Segue-se com a palavra o Sr. Eurico Marinho, propondo que, em vista de ter sido a nova agremiação fundada na sede e que sua futura praça seria no "Selecto Golfín", tivesse o nome de "Selecto Sport Club". Esta sua proposta foi aceita com as mais vivas demonstrações de solidariedade, tendo então o senhor presidente, convidado o senhor secretario a registrar na ata dos trabalhos o nome supra. E, como nada mais houvesse a tratar, o senhor presidente encerra a reunião, às vinte e uma horas.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1931. — Adolpho Teixeira Vasco Girão, presidente. — Eurico Marinho, secretario. — Ernesto Vianna. — Nelson Borges de Carvalho. — Antonio A. Conte. — João P. Teixeira de Souza. — Simão Rocha. — Milton da Silva Pinto. — Felipe Lobo.

Aprovada em reunião do dia 16 de julho de 1931. — Adolpho Teixeira Vasco Girão, presidente. — Eurico Marinho, secretario.

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO CONVOCADA DO SELETO SPORT CLUB, REALIZADA EM 16 DE JULHO DE 1931

Aos dezesesseis dias do mês de julho de mil novecentos e trinta e um, às vinte horas teve lugar a segunda reunião convocada do Seletto Sport Club, à rua São Francisco Xavier n. 181. As vinte horas presentes os Srs. Adolpho Teixeira Vasco Girão, Eurico Marinho, Ernesto Vianna, Nelson Borges de Carvalho, Antonio A. Conte, João P. Teixeira de Souza, Simão Rocha, Milton da Silva Pinto e Felipe Lobo, o Sr. presidente dá por aberta a reunião, convidando o Sr. secretario a proceder a leitura da ata da reunião anterior, a qual é aprovada sem debates. Como não houvesse expediente a tratar o Sr. presidente anuncia a ordem do dia, que constava do inventário dos haveres do Sr. Adolpho Teixeira Vasco Girão no "Selecto Golfín". Usa da palavra o Sr. Ernesto Vianna, que procede a leitura do mesmo inventário no total de setenta contos de réis (70.000\$000), inclusive o valor estimativo do contrato de locação da praça onde se realiza a presente reunião, submetendo-o a discussão, e, como reinasse silêncio, o Sr. presidente submete o mesmo inventário a aprovação com seu respectivo valor, o qual é aprovado unanimemente, tendo antes o Sr. presidente ponderado que os bens constantes do inventário supra passavam para patrimônio do club sob o "direito de reserva de domínio" a ele, presidente, assistido, até final quitação parceladamente, sendo esta sua ponderação ainda uma vez aprovada sem restrições. Usa da palavra o Sr. Antonio A. Conte, que propõe por aclamação a seguinte diretoria até o prazo que os estatutos futu-

ros determinem para nova eleição: Presidente-perpetuo, Adolpho Teixeira Vasco Girão; secretario, Ernesto Vianna; tesoureiro, Nelson Borges de Carvalho; diretor geral, Eurico Marinho, e procurador, Felipe Lobo. Foi a mesma proposta aprovada unanimemente, ficando assim constituída a diretoria para o bienio de 1931 a 1933, a qual foi no mesmo ato empossada. O Sr. Simão Rocha apresenta os Srs. Eurico Marinho, Felipe Lobo, Milton da Silva Pinto e Antonio A. Conte para, em comissão, elaborarem os estatutos do club, cujos nomes foram aceitos unanimemente, ficando desta forma constituída a comissão de estatutos. O Sr. Nelson B. de Carvalho pede a comissão urgência na confecção dos mesmos estatutos, no que foi atendido, tendo o Sr. Eurico Marinho se comprometido de apresentá-los na futura reunião. Como nada mais houvesse a tratar o Sr. presidente convida os presentes para nova reunião no proximo futuro dia 24 do corrente e encerra a reunião às vinte e duas horas.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1931. Adolpho Teixeira Vasco Girão, presidente. — Ernesto Vianna, secretario. — Nelson Borges de Carvalho, tesoureiro. — Eurico Marinho, diretor-geral. — Felipe Lobo, procurador. — Antonio A. Conte. — João P. Teixeira de Souza. — Simão Rocha. — Milton da Silva Pinto.

Aprovada em reunião do dia 24 de julho de 1931. — Adolpho Teixeira Vasco Girão, presidente. — Ernesto Vianna, secretario.

(C — 9.352 — 29-7-31 — 95\$000.)

MOTO CLUB DO BRASIL

EXTRATOS

A "Moto Club do Brasil", fundada em 14 de junho de 1930, nesta Capital, onde tem sua sede, e por tempo indeterminado, é uma entidade civil, com caráter desportivo e tem fim especial, desenvolver por todos os meios o motociclismo. É administrada por três poderes: a) pela assembleia geral; b) pelo conselho deliberativo; c) pela diretoria. As assembleias serão sempre presididas pelo presidente do Conselho Deliberativo ou pela diretoria nos seus impedimentos. O Conselho Deliberativo compõe-se de 36 socios, 18 dos quais serão os iniciadores e os outros, eleitos em assembleia geral que servirão por dois anos, com direito a reeleição. A diretoria será constituída por socios eleitos pelo Conselho Deliberativo por um bienio, com os seguintes cargos: presidente, que a representa em juízo e fóra d'ele, e perante as autoridades publicas. 1º e 2º vice-presidentes, secretario geral, 1º e 2º secretarios, 1º e 2º tesoureiros, zelador e diretor tecnico. Os socios não serão em caso algum responsáveis pelos compromissos da sociedade. Em caso de sua dissolução, será resolvida em assembleia geral extraordinaria por 4/5 pelo menos de socios quites e seus bens serão doados ao Abrigo Scára dos Pobres. Os seus estatutos só poderão ser reformados por iniciativa da diretoria e aprovação do Conselho Deliberativo. A diretoria consta dos estatutos.

C — 4.347 — 29-7-31 — 20\$000.

ANUNCIOS

Companhia Fábrica de Papel Petropolis

JUROS DE "DEBENTURES" ("COUPON" N. 2)

Segunda emissão

A companhia avisa aos Srs. portadores de debentures do segundo emprestimo, que, a partir de 31 do corrente, serão pagos, no escritorio da companhia, á rua Itamarati n. 16, Petropolis, e no Banco Francês e Italiano para a América do Sul, á rua da Alfandega número 11, no Rio de Janeiro, os juros correspondentes ao segundo semestre deste ano, vencidos naquele dia.

Petropolis, 28 de julho de 1931. — A diretoria.

(C—4.344—29-7-31—10\$000)

Lojas General Electric S. A.

CONVOCAÇÃO

Convocam-se o subscritores de ações das Lojas General Electric S. A. a comparecer á assembleia geral de constituição, a se realizar em 11 de agosto proximo vindouro, ás quinze horas, á avenida Rio-Branco ns. 60/4.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1931. — Ralph H. Greenwood, incorporador.

(C—4.348—29-7-31—8\$000)

Moinho Fluminense S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convidam-se os senhores acionistas para uma assembleia geral extraordinaria, a ser realizada no dia 29 de agosto proximo, ás 14 horas, na sua sede social, á rua General Camara n. 45, afim de resolverem sobre uma proposta do conselho administrativo, para aumento do capital social e consequente alteração dos estatutos.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1931. — A diretoria.

(C—4.351—29-7-31—12\$000)

FABRIL — o melhor dos chinelos de liga.

IRMAOS SURERUS

JUIZ DE FO'RA

(C—4.339—29-7-31—6\$000)

Sociedade Anonima Brasileira Industrial e Comercial

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em assembleia geral ordinaria, na sede social, á rua da Quitanda n. 95, 1º andar, no dia 28 do proximo mês de agosto, ás 10 horas, afim de ouvirem a leitura do relatório, contas, parecer do conselho fiscal e demais assuntos correlatos e aprovação dos mesmos.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1931. — A diretoria.

(C—4.356—29-7-31—30\$—3 vezes)

"Armazens Gerais Guanabara — S. A."

LUA DE SÃO BENTO N. 12-1°

Rio de Janeiro

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidam-se os Srs. acionistas a se reunirem, na sede social, no dia 5 de agosto próximo, às 14 horas, para tratar da alteração dos estatutos, na parte relativa ao número de diretores e elegere um diretor-tesoureiro e de outros assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1931.

— A diretoria.

(C—4.159—28-7-31—308—3 vezes)

Vendas per alvará

O corretor Paulo Alvarés da Souza, autorizado por alvará do Dr. juiz da Provedoria e Resíduos, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 6 de agosto, 100 apólices do empréstimo municipal de 1917, ao portador, 50 ditas do empréstimo de 1914, 300 ditas do empréstimo de 7 %, do decreto n. 4.948; 100 ditas do empréstimo de 7 %, do decreto número 2.097; 50 ditas do empréstimo de 7 %, do decreto n. 2.339; 200 ditas do empréstimo de 7 %, do decreto número 4.550, e 150 ações do Banco do Brasil, pertencentes ao espólio do finado João Magalhães.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 28 de julho de 1931. — Ary de Almeida e Silva, síndico.

(C—4.344—29-7-31—108000)

Companhia Imobiliária do Castelo

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no escritório da companhia, à Avenida Rio Branco ns. 69/77, 5º andar, sala 15, nesta cidade, às 15 horas do dia 31 de julho de 1931, para exame e deliberação do relatório da diretoria, balanço geral e respectivo parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício de 1930.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 1931.

— A diretoria.

(C—4.129—14-7-31—308—3 vezes)

Banco Comercial do Rio de Janeiro

EXTRATO DE RECIBO PROVISÓRIO

Tendo o Sr. Manoel Diz Martínez alegado o extrato do recibo provisório número 12, datado de 10 de fevereiro de 1925, representativo de 25 ações desta banco, do valor nominal de 200\$000 cada uma, de ns. 42.844 a 42.868, torna-se público que, si dentro de trinta dias, a contar desta data, não for apresentada qualquer reclamação, ser-lhe-á entregue a respectiva cautela em substituição.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1931.

— Pelo Banco Comercial do Rio de Janeiro, B. C. Paiva, diretor.

(C—4.350—29-7-31—208—2 vezes)

Empresa de Construções Cíveis, em liquidação

Convidam-se os Srs. acionistas para se constituírem no dia 31 do corrente, à 1 hora da tarde, na sede da empresa, à rua General Camara n. 76, 2º andar, em assembleia geral para os fins do art. 163 do decreto n. 4517 de 4 de julho de 1924, e de acordo com a deliberação da assembleia geral de 31 de maio de 1931.

Ficam suspensas as transferências de ações desde essa data.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1931.

— O liquidante.

(C—4.277—15-7-31—248—3 vezes)

Companhia Progresso Industrial do Brasil

Por ter saído com pequenas incorreções, publica-se novamente o balanço da Companhia Progresso Industrial do Brasil.

(C—4.354—29-7-31—58000)

Companhia Geral Imobiliária S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, às 14 horas do dia 12 de agosto próximo futuro, na sede desta companhia, à rua da Quitanda n. 192, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a proposta de aumento do capital, em virtude de incorporação de bens imóveis.

Os Srs. acionistas deverão depositar suas ações no escritório desta companhia, até três dias antes da reunião, para que possam nela tomar parte.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1931. — A diretoria.

(C—4.462—29-7-31—308—3 vezes)

Companhia Bettenfeld S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os acionistas desta companhia para se reunirem no próximo dia 3 de agosto, às 15 horas, na sede social, à rua Real Grandeza n. 200, afim de tomarem conhecimento de uma exposição feita pela diretoria, com parecer favorável do conselho fiscal, pedindo autorização para contraír um empréstimo por debêntures ou outra qualquer operação que melhor consulte os interesses da sociedade.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1931. — A diretoria.

(C—4.445—25-7-31—308—3 vezes)

Vendas per alvará

O corretor José Willenssen Junior, autorizado por alvará do Dr. juiz de direito da 4ª Pretoria Cível, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 6 de agosto, duas ações e 33/40 avos do Banco do Brasil, pertencentes ao espólio do Dr. Gabriel Philadelpho Ferreira Lima.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 28 de julho de 1931. — Ary de Almeida e Silva, síndico.

(C—4.342—29-7-31—108000)

Companhia Nacional de Indústria e Comércio

De acordo com os arts. 18, 19 e 20 dos estatutos, são convidados os acionistas da Companhia Nacional de Indústria e Comércio a comparecer às 14 horas do dia 31 de julho do ano de 1931, na sede da companhia, à rua Buenos Aires número 57, com acesso pela rua do Rosario n. 112, sala da frente, 1º andar, para tomarem conhecimento das contas da diretoria neste ano. — A diretoria.

(C—3.987—13-7-31—308—3 vezes)

Seção Predial da Sociedade de Auxílios Mútuos dos Empregados no "O Paiz"

PRIMEIRA ASSEMBLÉA GERAL

São convidados os senhores socios portadores de inscrições e devedores hipotecários a se reunirem em assembleia geral, pela primeira vez, no dia 2 do próximo mês de agosto, às 14 horas, na rua do Lavradio n. 174, para deliberarem sobre assuntos de interesses recíprocos. As resoluções serão tomadas com dois terços de votos presentes.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1931. — A diretoria.

(C—4.454—27-7-31—308—3 vezes)

A' Praça

Alexandre Lopes de Andrade avisa a praça e a quem possa interessar, que vendeu o seu negócio de armazém, sito à rua Angélica Mota n. 112, à Sra. dona Alice da Silva Vieira.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1931. — Alexandre Lopes Andrade.

(C—4.643—28-7-31—158—3 vezes)

Banco Comercial e Hipotecario de Campos

Na tesouraria deste banco, paga-se o 116º dividendo, à razão de 17 % no ano, sobre o capital realizado, ou sejam 17\$000 por ação.

Campos, 18 de julho de 1931. — Francisco Carlos Monteiro, diretor-secretário.

(C—4.190—23-7-31—488—8 vezes)

Sociedade Anonima Guanabara

SEDE NESTA CIDADE

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

São convidados os Srs. acionistas a comparecer no dia 31 do corrente, às 13 horas, na sede provisória da sociedade, à rua Sete de Setembro n. 207, para reunidos em assembleia geral extraordinária, tomarem conhecimento e resolverem sobre uma proposta de liquidação desta sociedade, eleger os liquidantes e conferir os demais poderes necessários ao dito fim, visto não ter havido número na primeira convocação.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 1931. — Luiz André Guimarães, diretor-superintendente.

(C—4.189—23-7-31—368—3 vezes)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão attendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial", sellos do Correio, estampilhas de sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postaes.

As "Leis Usuaes da Republica" teem o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justica n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

A

Actos do Governo Provisorio, organizados por A. D. Ribeiro.	10\$000
Ação Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que ampliou a ação penal por denuncia, e decreto n. 3.473, de 4 de novembro de 1899, que regulamentou art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913)	\$300
Agricultura (Cria o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906	\$500
Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898, Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos)	\$400
Alfandegas (Consolidação das leis das)	\$5000
Alistamento eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M)	\$500
Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1917)	\$500
Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903	\$500
Anuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:	
Anno de 1906	6\$000
Anno de 1917	10\$000
Anno de 1918	8\$000
Anno de 1919	8\$000
Anno de 1920	8\$000
Anno de 1921	10\$000
Anno de 1922	12\$000
Anno de 1923	16\$000

Autoraes (Leis de direitos). Leis ns. 436, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912	\$500
Autoraes (Direitos). Decreto numero 14.790, de 2 de janeiro de 1924	\$500
Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decr. n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911	\$5000
Arrojadita (Novo-mineral), por Djalma Guimarães	\$1000
Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Annuacs), 1923	3\$500
Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Geraes), 1923	3\$500
Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de)	1\$500
Administração e Contabilidade, por Alfredo Corrêa	8\$500
Annaes do Congresso Constituinte da Republica — 2ª edição, revista — 1º volume	10\$000

B

Bancos — Fiscalização dos bancos e casus bancarias (Decreto n. 1.728, de 16 de março de 1921). Carteira de Redescoto (Decr. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921, e Decr. numero 14.857, de 1 de junho de 1921, "Cria os logares de delegados e fiscaes das operações cambiaes e bancarias")	1\$000
Brasil em Haya (O), por W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa	12\$000
Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923	\$500

C

Catalogo de pares de estrellas para a determinação da hora pelo methodo de Zinger, organizado por Alfyrio de Mattos.	8\$000
Caixa de Estabilização (Decreto n. 5.108, de 18 de dezembro de 1926, e decreto n. 17.618, de 5 de janeiro de 1927)	1\$000
Collectorias Federaes (Instruções para organização dos balancetes das)	1\$000

Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927)	1\$500
Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios e Ferroviarios (Decrs. ns. 5.109, 17.940 e 17.941)	2\$000
Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios (Decreto n. 17.940, de 1927)	1\$000
Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M)	10\$000
Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração (M):	
1º volume	10\$000
2º volume	16\$000
3º volume	10\$000
Codigo Civil Brasileiro (Lei numero 3.071, de 1 de janeiro de 1916 com as correções ordenadas pela lei n. 3.725 de 14 de janeiro de 1919)	5\$000
— Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M)	20\$000
— Projecto (Comissão Especial do Senado). 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M)	6\$000
— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados (M).	2\$000
— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues	3\$000
Codigo de Contabilidade (Indice remissivo)	4\$000
Codigo de Contabilidade (Lei n. 4.536 e Decrs. ns. 15.783 e 5.426)	5\$000
Codigo de Contabilidade (Pratica do), por C. A. Farias	30\$000
Constitution of Brazil (Edição em Inglez)	2\$000
Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal.	3\$000
Codigo do Processo Penal do Districto Federal	3\$000
Codigo de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926)	2\$000
Codigo de Menores (Decr. numero 17.943 A, de 1927)	1\$500
Codigo de Menores (Decr. numero 5.083, de 1 de dezembro de 1928, "Institue o Codigo de Menores")	1\$000
Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio), 1º vol.	20\$000
Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de	